



**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024**  
**CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS - Consolidado com a Errata 01**



O Município de Montes Claros, em conformidade com os preceitos constitucionais da Administração Pública, em consonância com as disposições do artigo 37, inciso II da Constituição Federal de 1988, da Lei Orgânica do Município de Montes Claros, da Lei Municipal nº 3.175, de 23 de dezembro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Montes Claros – MG, da Lei Municipal nº 3.174, de 23 de dezembro de 2003, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos do Município de Montes Claros, da Lei Municipal nº 3.176, de 23 de dezembro de 2003, que instituiu o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público, da Lei Municipal nº 3.177, de 23 de dezembro de 2003, que institui o Código de Ética Profissional do Servidor Público do Poder Executivo Municipal, bem como nas demais leis vigentes, estabelece as normas para a realização de Concurso Público destinado ao provimento de cargos públicos efetivos.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Concurso será regido por este Edital, por seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações, sendo sua execução de responsabilidade da Fundep.

1.2. O Concurso de que trata este Edital visa ao provimento de cargos do Quadro de Servidores da Secretaria Municipal de Educação do Município de Montes Claros, conforme as vagas estabelecidas e distribuídas na **Tabela I do item 3.12** deste Edital.

1.3. O Concurso de que trata este Edital será de Provas Objetivas, Redação, Prática e Títulos:

a) **Prova Objetiva** de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos.

b) **Prova de Redação**, de caráter eliminatório e classificatório, para os cargos de Nível Superior.

c) **Prova Prática**, de caráter eliminatório, para os cargos Intérprete de Libras e Instrutor de Libras;

d) **Prova de Títulos**, de caráter classificatório, para todos os cargos de Nível Superior.

e) **Prova de Título de Experiência Profissional**, de caráter classificatório, para os cargos de nível médio (Administração Educacional): Auxiliar de Docência e Auxiliar de Secretaria de Educação Básica – ASEB, e para os **cargos de nível superior** (quadro do magistério): Analista de Educação, Inspetor Educacional, Instrutor de Libras, Intérprete de Libras, PEB I, PEB II – Artes, Ciências, Educação Física, Educação Religiosa, Geografia, História, Língua Portuguesa e suas Literaturas, Matemática, Língua Inglesa, Psicopedagogo, Supervisor Pedagógico da Educação.

1.4. A legislação e as alterações em dispositivos legais e normativos, com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, não serão objeto de avaliação nas provas deste Concurso.

1.5. Este Concurso terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Município de Montes Claros.

1.6. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da cidade de Brasília-DF.

1.7. Será disponibilizado, às pessoas que não tiverem acesso à internet, um computador e uma impressora com tinta e papel para que possam realizar inscrições, requerimentos, solicitações e / ou recursos para qualquer etapa deste Concurso, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato realizar o respectivo procedimento nos termos deste Edital, nos seguintes locais:

a) Gestão de Concursos da Fundep, situada à Avenida Presidente Antônio Carlos, 6.627, Unidade Administrativa II, 3º andar, Campus Pampulha da UFMG em Belo Horizonte-MG (acesso pela Avenida Antônio Abrahão Caram, Portão 2), no horário das 9h às 11h30 e das 13h30 às 16h30 (exceto sábados, domingos e feriados).



**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024**  
**CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS - Consolidado com a Errata 01**



b) Município de Montes Claros, no Centro Cultural Hermes de Paula, situado à Praça Doutor Chaves, nº 32 (Praça da Matriz) Montes Claros-MG, no horário de 8h às 18h (exceto sábados, domingos, feriados e pontos facultativos).

1.8. O Município de Montes Claros e a Fundep não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições ou recursos não recebidos por falhas de comunicação; eventuais equívocos provocados por operadores das instituições bancárias, assim como no processamento do boleto bancário; congestionamento das linhas de comunicação; falhas de impressão; problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência de dados e a impressão do boleto bancário ou da 2ª (segunda) via do boleto bancário.

1.9. O Edital completo deste Concurso poderá ser retirado pelo candidato, por *download* do arquivo, nos endereços eletrônicos <https://concursos.montesclaros.mg.gov.br/pagina/concurso-0012024-educacao> .

## **2. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS**

2.1. A escolaridade mínima exigida para ingresso nos cargos é discriminada no **Anexo II** deste Edital.

2.2. A comprovação da escolaridade mínima exigida será feita por meio de documentos originais e cópias comprobatórias devidamente registrados e legalmente reconhecidos, expedidos por instituições de ensino credenciadas no CNE (Conselho Nacional de Educação), CEE (Conselho Estadual de Educação) ou no MEC, conforme relacionados nas alíneas “s” e “t” do subitem 14.4 deste Edital.

2.3. Caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma, esse documento poderá ser substituído provisoriamente por certidão de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar, emitida por instituição de ensino credenciada.

2.4. A Carga Horária de Trabalho exigida para os cargos será conforme o **Anexo II**.

2.5. A remuneração inicial encontra-se discriminada no **Anexo II**.

2.6. Os candidatos nomeados estarão submetidos às normas, condutas, direitos e deveres estabelecidos na Lei Municipal nº 3.175, de 23 de dezembro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Montes Claros-MG, na Lei Municipal nº 3.174, de 23 de dezembro de 2003, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos do Município de Montes Claros, na Lei Municipal nº 3.176, de 23 de dezembro de 2003, que instituiu o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público, na Lei Municipal nº 3.177, de 23 de dezembro de 2003, que instituiu o Código de Ética Profissional do Servidor Público do Poder Executivo Municipal, bem como nas alterações legais e demais legislações municipais vigentes.

2.7. Os candidatos nomeados serão subordinados ao Regime Jurídico Estatutário.

2.8. O exercício da função poderá implicar a necessidade de viagem do servidor, a critério do Município de Montes Claros-MG.

2.9. As atribuições gerais dos cargos constam do **Anexo II** deste Edital.

2.10. O servidor deverá ser lotado em qualquer unidade da Secretaria Municipal de Educação, na sede ou nas localidades do Município, ficando responsável pela sua locomoção.

## **3. DAS VAGAS**

3.1. Este concurso oferta um total de **1.753** (um mil setecentos e cinquenta e três) vagas efetivas, conforme **Tabela I do item 3.12**, deste Edital.



**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024**  
**CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS - Consolidado com a Errata 01**



3.2. Em atendimento à Lei Federal nº 7.853/1989 e à Lei Municipal nº 3.422/2005, do total de vagas oferecidas por cargo neste Concurso Público, serão reservadas 10% (dez por cento) a pessoas com deficiência.

3.3. A reserva de vagas será feita de acordo com os critérios definidos pelo artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, combinado com a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ (visão monocular), observada a exigência de compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo.

3.4. O percentual de 10% (dez por cento) de reserva de que trata o item 3.2 deste Edital será aplicado sobre o quantitativo de vagas oferecidas para cada cargo discriminado no Edital do Concurso Público, nos termos da Lei Federal nº 7.853/1989 e da Lei Municipal nº 3.422/2005.

*3.4.1. Somente haverá vagas imediatas destinadas a candidatos com deficiência para os cargos com vagas ofertadas em número igual ou superior a 5 (cinco), com exceção da vaga para Instrutor de Libras que seguirá o que dispõe o Decreto Federal 5626/2005, Art. 7, Inciso I e II, parágrafo 1º, Lei 13.005/2014 artigo 4.13) e o Anexo II deste Edital. Ou seja, para os demais cargos com menos de 5 (cinco) vagas ofertadas, o candidato classificado figurará na lista de pessoas com deficiência na situação de cadastro reserva para eventuais vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do Concurso.*

3.5. Ao número de vagas estabelecido na **Tabela I do item 3.12** deste Edital poderão ser acrescentadas novas vagas autorizadas dentro do prazo de validade do Concurso Público.

3.6. Caso novas vagas sejam oferecidas durante o prazo de validade do Concurso Público, 10% (dez por cento) delas serão destinadas a pessoas com deficiência.

3.6.1. Sempre que a aplicação do percentual resulte em número fracionado, arredondar-se-á a fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos) para o número inteiro subsequente e a fração inferior a 0,5 (cinco décimos) para o número inteiro anterior, conforme Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, c/c o parágrafo único, artigo 2º da Resolução nº 155/96.

3.7. O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência participará deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à avaliação, ao conteúdo, ao horário, ao local de aplicação das provas e à nota mínima de aprovação exigida para todos os candidatos.

3.8. O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência, se aprovado e classificado neste Concurso Público, além de figurar na lista de classificação da ampla concorrência, terá sua classificação em listagem classificatória exclusiva dos candidatos nessa condição.

3.9. Para cumprimento da reserva estabelecida na Lei Federal nº 7.853/1989 e na Lei Municipal nº 3.422/2005, as vagas reservadas serão providas por candidato com deficiência aprovado, nomeado e submetido a perícia médica, observada a distribuição de vagas constante da **Tabela I do item 3.12** deste Edital e a ordem de classificação do candidato nessa concorrência.

3.10. A ordem de convocação de candidatas ou candidatos com deficiência, classificados ao final do Concurso, se dará, por cargo/especialidade, da seguinte maneira: a 1ª vaga a ser destinada a pessoas com deficiência será a 5ª vaga aberta, a 2ª vaga será a 15ª vaga aberta, a 3ª vaga será a 25ª vaga aberta, e assim sucessivamente.

3.11. Após a investidura do candidato com deficiência, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria nem de reabilitação, visto que deve ser compatível com o exercício do cargo, salvo as hipóteses excepcionais de agravamento imprevisível da deficiência, que impossibilitem a permanência do servidor em atividade.



**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024**  
**CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS - Consolidado com a Errata 01**



**3.12. Tabela I – Quadro de vagas, distribuição das vagas e etapas do Concurso**

**Tabela I – Quadro de vagas efetivas/distribuição das vagas/tipo de prova**

<b>Cargos de Nível Médio e Médio Técnico</b>					
<b>Código</b>	<b>Denominação</b>	<b>Quantitativo Geral de Vagas</b>	<b>Vagas de Ampla Concorrência</b>	<b>Reserva de Vaga PCD</b>	<b>Tipo de Prova</b>
301	Agente Administrativo	40	36	04	Objetiva
302	Auxiliar de Docência	700	630	70	Objetiva/Títulos de experiência
303	Auxiliar de Secretaria de Educação Básica – ASEB	100	90	10	Objetiva/Títulos de experiência
304	Técnico de informática	50	45	05	Objetiva
Total		890	801	89	-
<b>Cargos de Nível Superior</b>					
<b>Código</b>	<b>Denominação</b>	<b>Quantitativo Geral de Vagas</b>	<b>Vagas de Ampla Concorrência</b>	<b>Reserva de Vaga PCD</b>	<b>Tipo de Prova</b>
401	Administrador	03	03	-	Objetiva, Redação e Títulos
402	Analista de Conteúdos Curriculares – Ciências	03	03	-	Objetiva, Redação e Títulos
403	Analista de Conteúdos Curriculares – Educação Física	03	03	-	Objetiva, Redação e Títulos
404	Analista de Conteúdos Curriculares – Geografia	03	03	-	Objetiva, Redação e Títulos
405	Analista de Conteúdos Curriculares – Língua Portuguesa	03	03	-	Objetiva, Redação e



**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024**  
**CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS - Consolidado com a Errata 01**



					Títulos
406	Analista de Conteúdos Curriculares – Matemática	03	03	-	Objetiva, Redação e Títulos
407	Analista de Educação	20	18	02	Objetiva, Redação e Títulos
408	Analista de Sistemas	03	03	-	Objetiva, Redação e Títulos
409	Arquiteto	02	02	-	Objetiva, Redação e Títulos
410	Assistente Social	20	18	02	Objetiva, Redação e Títulos
411	Contador	02	02	-	Objetiva, Redação e Títulos
412	Engenheiro Civil	04	04	-	Objetiva, Redação e Títulos
413	Engenheiro Eletricista	03	03	-	Objetiva, Redação e Títulos
414	Fonoaudiólogo	04	04	-	Objetiva, Redação e Títulos
415	Inspetor Educacional	04	04	-	Objetiva, Redação e Títulos
416	Instrutor de Libras	04	04	-	Objetiva, Redação, Prática e Títulos
417	Intérprete de Libras	10	09	01	Objetiva, Redação, Prática e Títulos
418	Nutricionista	10	09	01	Objetiva, Redação e Títulos



**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024**  
**CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS - Consolidado com a Errata 01**



<b>419</b>	PEB I	<b>485</b>	<b>436</b>	<b>49</b>	Objetiva, Redação e Títulos
<b>420</b>	PEB II – Artes	<b>10</b>	<b>09</b>	<b>01</b>	Objetiva, Redação e Títulos
<b>421</b>	PEB II – Ciências	<b>10</b>	<b>09</b>	<b>01</b>	Objetiva, Redação e Títulos
<b>422</b>	PEB II – Educação Física	<b>30</b>	<b>27</b>	<b>03</b>	Objetiva, Redação e Títulos
<b>423</b>	PEB II – Educação Religiosa	<b>03</b>	<b>03</b>	-	Objetiva, Redação e Títulos
<b>424</b>	PEB II – Geografia	<b>08</b>	<b>07</b>	<b>01</b>	Objetiva, Redação e Títulos
<b>425</b>	PEB II – História	<b>08</b>	<b>07</b>	<b>01</b>	Objetiva, Redação e Títulos
<b>426</b>	PEB II – Língua Portuguesa e suas Literaturas	<b>30</b>	<b>27</b>	<b>03</b>	Objetiva, Redação e Títulos
<b>427</b>	PEB II – Matemática	<b>30</b>	<b>27</b>	<b>03</b>	Objetiva, Redação e Títulos
<b>428</b>	PEB II – Língua Inglesa	<b>15</b>	<b>13</b>	<b>02</b>	Objetiva, Redação e Títulos
<b>429</b>	Psicólogo	<b>20</b>	<b>18</b>	<b>02</b>	Objetiva, Redação e Títulos
<b>430</b>	Psicopedagogo	<b>20</b>	<b>18</b>	<b>02</b>	Objetiva, Redação e Títulos
<b>431</b>	Supervisor Pedagógico da Educação	<b>90</b>	<b>81</b>	<b>09</b>	Objetiva, Redação e Títulos
<b>Total</b>		<b>863</b>	<b>780</b>	<b>83</b>	-



**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024**  
**CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS - Consolidado com a Errata 01**



<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1.753</b>	<b>1581</b>	<b>172</b>	<b>-</b>
--------------------	--------------	-------------	------------	----------

#### **4. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NOS CARGOS**

4.1. O candidato aprovado e nomeado neste Concurso será investido no cargo se comprovar na data da posse:

- a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros; no caso de ser português, comprovar a condição de igualdade e gozo dos direitos políticos na forma do artigo 12, § 1º da Constituição da República;
- b) gozar dos direitos políticos;
- c) estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino;
- e) ter 18 (dezoito) anos completos até a data de posse;
- f) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, a ser aferida em perícia médica oficial, realizada pelo serviço médico oficial do Município de Montes Claros-MG, ou, em sua falta, de quem este indicar;
- g) não ter sido demitido a bem do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos, nas hipóteses previstas na legislação vigente. Esta situação será considerada nos casos em que já se tenha a decisão final de um eventual processo. Nos casos de processos em tramitação, o candidato poderá assumir a vaga normalmente;
- h) comprovar os requisitos exigidos para ingresso nos cargos, nos termos do **Anexo II** deste Edital;
- i) conhecer, atender e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital e seus anexos, bem como com as condições previstas em lei;
- j) não ter sido condenado nas condições previstas na Lei Federal nº 11.340/2006 – Lei Maria da Penha, nos termos da Lei Municipal nº 3.427/2021.

4.2. O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos enumerados no subitem 4.1 deste Edital, ou que por qualquer motivo não puder comprová-los, perderá o direito à posse no cargo para o qual for nomeado.

#### **5. DAS INSCRIÇÕES**

##### **5.1. Disposições gerais**

5.1.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.

5.1.2. Antes de efetuar a inscrição e / ou o pagamento do valor de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

5.1.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.1.4. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

5.1.5. Não será admitida, sob qualquer pretexto, inscrição feita por fax, via postal, correio eletrônico ou outro meio que não os estabelecidos neste Edital.



**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024**  
**CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS - Consolidado com a Errata 01**



5.1.6. A Ficha Eletrônica de Isenção, o Requerimento Eletrônico de Inscrição e o valor pago referente à inscrição são pessoais e intransferíveis.

5.1.7. O pagamento do valor de inscrição por si só não confere ao candidato o direito de submeter-se às etapas deste Concurso Público.

5.1.8. O candidato poderá concorrer a 2 (dois) cargos de diferentes níveis de escolaridade, sendo: cargos de Nível Superior em **turno A e B** ou cargos de Nível Médio e Médio Técnico em **turno A**, cujas provas realizar-se-ão em horários (turnos) distintos, ficando vedada a inscrição para mais de um cargo no mesmo turno de prova.

5.1.9. Depois de confirmados e transmitidos os dados cadastrados pelo candidato na Ficha Eletrônica de Isenção ou no Requerimento Eletrônico de Inscrição, não serão aceitos:

a) alteração no cargo / área de conhecimento indicado pelo candidato na Ficha Eletrônica de Isenção ou no Requerimento Eletrônico de Inscrição.

b) transferências de inscrições ou da isenção do valor de inscrição entre pessoas.

c) transferências de pagamentos de inscrição entre pessoas.

d) alteração da inscrição / isenção do concorrente na condição de candidato da ampla concorrência para a condição de pessoa com deficiência.

e) alteração de local/cidade de realização da prova.

5.1.10. A não comprovação do pagamento do valor de inscrição ou o pagamento efetuado em quantia inferior determinará o cancelamento automático da inscrição.

5.1.11. As informações constantes da Ficha Eletrônica de Isenção ou no Requerimento Eletrônico de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se o Município de Montes Claros-MG e a Fundep de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, dados pessoais, endereço inexato ou incompleto ou código incorreto referente ao cargo / área de conhecimento pretendido, fornecidos pelo candidato.

5.1.11.1. Declarações falsas ou inexatas constantes do Formulário Eletrônico de Inscrição determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.1.12. Não se exigirá do candidato cópia de nenhum documento no ato do preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição ou da Ficha Eletrônica de Isenção, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos dados informados, salvo nos itens 5.4.3 e seus subitens.

5.1.13. No ato da inscrição, o candidato deverá indicar, em campo próprio, a opção pelo cargo ao qual concorrerá, não podendo se inscrever para mais de um cargo, observando a data e o horário das provas nos termos dos itens 5.1.8 e 9.1.2.

5.1.14. O candidato inscrito por terceiros assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição.

## **5.2. Procedimentos para inscrição e formas de pagamento**

5.2.1. O valor a ser pago a título de inscrição é o seguinte:

- Cargos de Nível Médio e Médio Técnico: R\$ 80,00 (oitenta reais);
- Cargos de Nível Superior: R\$ 110,00 (cento e dez reais);



**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024**  
**CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS - Consolidado com a Errata 01**



5.2.2. As inscrições deverão ser efetuadas via internet, das 9 (nove) horas do dia **01 de julho de 2024** às 17 (dezesete) horas do dia **31 de julho de 2024**.

5.2.3. Para se inscrever, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br) das 9 (nove) horas do dia **01 de julho de 2024** às 17 (dezesete) horas do dia **31 de julho de 2024**, por meio do link correspondente às inscrições do Concurso Público da Secretaria Municipal de Educação de Montes Claros-MG – Edital nº 01/2024, e efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

- a) ler atentamente o Edital disponível no endereço eletrônico [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br);
- b) preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição, indicando a opção do cargo / área de conhecimento para o qual concorrerá de acordo com a **Tabela I do item 3.12** deste Edital, a cidade de realização das provas, confirmar os dados cadastrados e transmiti-los pela Internet;
- c) gerar e imprimir o boleto bancário para pagamento do valor de inscrição correspondente;
- d) efetuar o pagamento da importância referente à inscrição expressa no subitem 5.2.1 deste Edital até o dia **31 de julho de 2024**, observando o horário de expediente bancário.

5.2.4. O boleto bancário a que se refere o subitem 5.2.3, alínea “c”, será emitido em nome do requerente e deverá ser impresso em impressora a *laser* ou jato de tinta para possibilitar a correta impressão e leitura dos dados e do código de barras e ser pago até o último dia de inscrição.

5.2.5. Para efetivar sua inscrição, o candidato deverá efetuar o pagamento do valor da inscrição impresso no boleto bancário, na rede bancária, salas de autoatendimento e *internet banking*, observados os horários de atendimento e das transações financeiras da instituição bancária, conforme subitem 5.2.3, alínea “d”.

5.2.6. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento, considerando o primeiro dia útil que anteceder o feriado ou o evento que acarrete o fechamento de agências bancárias.

5.2.7. A 2ª (segunda) via do boleto bancário somente estará disponível na internet para impressão até o dia de vencimento do boleto determinado no subitem 5.2.2 deste Edital, ficando indisponível após as 17 (dezesete) horas do último dia de pagamento.

5.2.8. A impressão do boleto bancário ou da 2ª (segunda) via em outro tipo de impressora é de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se o Município Montes Claros-MG e a Fundep de eventuais dificuldades na leitura do código de barras e consequente impossibilidade de efetivação da inscrição.

5.2.9. A inscrição somente será processada e validada após a confirmação à Fundep do pagamento do valor de inscrição concernente ao candidato, sendo automaticamente cancelado o Requerimento Eletrônico de Inscrição em que o pagamento não for comprovado ou que for pago a menor.

5.2.10. Serão tornadas sem efeito as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no subitem 5.2.3, alínea “d” deste Edital.

5.2.11. Não será aceito pagamento do valor de inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência, depósito em conta corrente, PIX, DOC, cheque, cartão de crédito ou ordens de pagamento.

5.2.12. O comprovante provisório de inscrição do candidato será o boleto original, devidamente quitado, sem rasuras, emendas e outros, em que conste a data da efetivação do pagamento feito até o último dia de inscrição.

5.2.13. Considera-se efetivada a inscrição do candidato que realizar o pagamento exato do valor de inscrição até a data prevista no subitem 5.2.3, alínea “d”, nos termos do presente Edital, bem como as inscrições deferidas através dos pedidos de isenção do pagamento do valor de inscrição.

5.2.14. Havendo mais de uma inscrição paga ou isenta que estiver em desacordo com o item 5.1.8,



**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024**  
**CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS - Consolidado com a Errata 01**



independentemente da área de conhecimento escolhida, prevalecerá a inscrição para a qual o candidato comparecer para realizar a Prova. Nas demais isenções ou inscrições realizadas, o candidato será considerado ausente. Não haverá possibilidade de cancelamento das inscrições, e nem responsabilidade do Município de Montes Claros ou da Fundep pela devolução de valores referentes às inscrições realizadas, salvos os casos previstos no item 5.3.

5.2.15. O boleto bancário quitado será o comprovante de requerimento de inscrição do candidato neste Concurso Público. Para esse fim, o boleto deverá estar autenticado ou acompanhado do respectivo comprovante do pagamento realizado até a data limite do vencimento, não sendo considerado para tal o simples agendamento de pagamento, uma vez que este pode não ser processado ante a eventual insuficiência de fundos ou outras situações que não permitam o pagamento efetivo do valor da inscrição.

5.2.16. As inscrições deferidas serão disponibilizadas, por *download* do arquivo, nos endereços eletrônicos <https://concursos.montesclaros.mg.gov.br/pagina/concurso-0012024-educacao> e [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br), e seu extrato de aviso de publicação será veiculado no Diário Oficial Municipal, <https://diariooficial.montesclaros.mg.gov.br>, e no Quadro de Avisos do Município de Montes Claros.

5.2.17. Nos casos em que tiver sua inscrição indeferida, o candidato poderá se manifestar formalmente por meio de recurso administrativo previsto no subitem 11.1, alínea “b”, deste Edital.

### **5.3. Da devolução do valor de inscrição**

5.3.1. O valor de inscrição será devolvido ao candidato em casos de suspensão e cancelamento de cargos ou do Concurso Público, adiamento que acarrete alteração da data da Prova Objetiva, nos casos de duplicidade ou extemporaneidade do pagamento do valor da inscrição ou situações inesperadas que impossibilitem a realização da prova na data prevista.

5.3.2. A devolução do valor de inscrição prevista no subitem 5.3.1 deverá ser requerida por meio de formulário de solicitação disponibilizado no endereço eletrônico [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br), em até 5 (cinco) dias úteis após a data de publicação do ato que ensejou o cancelamento, suspensão ou a não realização do Certame, por meio de requerimento de restituição do valor da inscrição.

5.3.2.1. Para obter a devolução, o candidato deverá preencher a “Solicitação de Devolução”, disponibilizada exclusivamente para essa finalidade no endereço eletrônico [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br). O candidato, para ter acesso, deverá entrar na “Área do Candidato”, no item “Minhas Inscrições” e clicar no *link* referente ao Concurso Público do Município de Montes Claros-MG – Edital nº 01/2024.

5.3.2.2. A solicitação de devolução do valor de inscrição ficará disponível durante o prazo de 30 (trinta) dias corridos contados a partir da disponibilização do referido formulário.

5.3.3. Para obter a devolução, o candidato deverá informar nome e número do banco, nome e número da agência com dígito e número da conta corrente com dígito, bem como o nome completo e CPF do titular da conta, caso esta seja de terceiros.

5.3.4. A devolução do valor de inscrição será processada em até 30 (trinta) dias úteis findado o prazo previsto no subitem 5.3.2.2 por meio de depósito bancário na conta bancária indicada na solicitação, nos casos em que todos os dados encaminhados estiverem corretos.

5.3.5. É de inteira responsabilidade do candidato a informação correta e completa de todos os dados requeridos para a eventual devolução do valor de inscrição, não se podendo atribuir ao Município de Montes Claros e à Fundep a responsabilidade pela impossibilidade de devolução caso os dados sejam insuficientes ou incorretos.



**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024**  
**CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS - Consolidado com a Errata 01**



5.3.6. Será devolvido ao candidato o valor de inscrição pago em duplicidade ou fora do prazo ou com valor em desconformidade com o do valor de inscrição, mediante ao preenchimento do requerimento de restituição do valor da inscrição e comprovação da extemporaneidade ou da duplicidade do pagamento para o mesmo boleto.

5.3.6.1. Nos casos elencados no subitem 5.3.6, o candidato arcará com os custos bancários do boleto para o processamento da devolução.

5.3.6.2. No caso previsto no subitem 5.3.6 deste Edital, o candidato deverá requerer a restituição do valor de inscrição em até 10 (dez) dias corridos após o término das inscrições, por meio do envio do requerimento e da documentação comprobatória da duplicidade e extemporaneidade do pagamento, via e-mail [concursos@fundep.com.br](mailto:concursos@fundep.com.br) ou ainda pessoalmente ou por terceiro munido de procuração com poderes específicos, na Gerência de Concursos da Fundep, localizada na Av. Presidente Antônio Carlos, nº 6627, Unidade Administrativa II, 3º andar, Campus Pampulha da UFMG, Caixa 6985, CEP: 30.120-972 em Belo Horizonte-MG (acesso pela Av. Antônio Abrahão Caram, portão 2), no horário das 9h às 11h30 ou das 13h30 às 16h30, (exceto sábados, domingos e feriados).

5.3.6.3. Para devolução de valor prevista no subitem 5.3.6 deste Edital, o requerimento e a documentação deverão ser entregues em envelope fechado e identificado.

5.3.6.4. Para devolução de valor prevista no subitem 5.3.6 deste Edital, o candidato também deverá informar os seguintes dados:

- a) nome completo, número da identidade e número de sua inscrição no Concurso;
- b) nome e número do banco, nome e número da agência com dígito, número da conta corrente e CPF do titular da conta, caso a conta seja de terceiros;
- c) número de telefones, com código de área e e-mail para eventual contato.

5.3.7. A devolução do valor de inscrição pago em duplicidade ou fora do prazo ou com quantia em desconformidade com o valor de inscrição estará sujeita a análise do requerimento e documentos comprobatórios e consequente aprovação da Fundep.

5.3.8. O candidato que não requerer a restituição do valor de inscrição no prazo e nas formas estabelecidas no subitem 5.3 deste Edital não poderá requerê-la posteriormente.

#### **5.4. Da Isenção do Pagamento do Valor de Inscrição**

5.4.1. O candidato que, em razão de limitações de ordem financeira, não puder arcar com o pagamento do valor de inscrição, sob pena de comprometimento do sustento próprio e de sua família, poderá requerer isenção do pagamento do valor de inscrição exclusivamente no período entre 9 (nove) horas do dia **01 de julho de 2024** às 17 (dezesete) horas do dia **05 de julho de 2024**.

5.4.2. O requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição estará disponível para preenchimento no endereço eletrônico [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br) no período constante do item 5.4.1 deste Edital.

5.4.3. Para requerer a isenção do pagamento do valor de inscrição, o candidato deverá comprovar, no que couber, o que se segue: condição de desempregado ou estar regulamente inscrito no Cadastro Único para Programas do Governo Federal – CadÚnico ou ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 11.016/2022, ou ser doador regular de sangue, conforme previsto na Lei Municipal nº 3.888/2007, ou doadora de leite materno, conforme previsto na Lei Municipal nº 4.146/2009.



**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024**  
**CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS - Consolidado com a Errata 01**



**5.4.3.1. A condição de hipossuficiência econômico-financeira é caracterizada pelo registro de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022.**

5.4.3.1.1. Para comprovar a situação prevista no item 5.4.3.1 deste Edital, o candidato deverá estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e indicar seu Número de Identificação Social (NIS) **válido**, atribuído pelo CadÚnico, no requerimento de inscrição quando de seu preenchimento.

5.4.3.1.2. A Fundep consultará o órgão gestor do CadÚnico do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS, que fornecerá a situação do Número de Identificação Social (NIS) e caracterizará ou não a isenção do candidato.

**5.4.3.2. A condição de desempregado ou família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022, será caracterizada pela seguinte situação:**

5.4.3.2.1. Apresentar declaração legível, datada e assinada, na qual informará que é membro de família de baixa renda nos termos do Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022, conforme o **Anexo VI** deste Edital.

**5.4.3.3. A condição de “Doador de Sangue”, nos termos da Lei Municipal nº 3.888/2007, será caracterizada pela seguinte situação:**

5.4.3.3.1. O candidato deverá comprovar ter doado sangue a Órgão Oficial ou entidade coletora credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município, pelo menos 3 (três) doações em um período de 12 (doze) meses que antecede a data final das inscrições cuja isenção seja pleiteada neste Concurso Público. A comprovação da condição e regularidade de doador se dará por meio de comprovantes, feitos pelo hospital, clínica, laboratório ou qualquer outra entidade autorizada pelo Poder Público para a coleta de sangue, a qual será apresentada conjuntamente com documento de identidade oficial válido.

**5.4.3.4. A condição de “Doadora de Leite Materno”, nos termos da Lei Municipal nº 4.145/2009, será caracterizada pela seguinte situação:**

5.4.3.4.1. A candidata deverá comprovar ter doado leite materno aos bancos de leite considerados de referência do Município de Montes Claros.

5.4.4. Para requerer a isenção do pagamento do valor de inscrição, o candidato deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

a) preencher a solicitação de isenção através do endereço eletrônico [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br), indicando uma das condições a seguir;

b) **em caso de hipossuficiência econômico-financeira**, caracterizada pelo registro de inscrição no CadÚnico, bastará informar o Número de Identificação Social (NIS) na solicitação de isenção. Para essa situação, não será necessário submeter documentos para a Fundep, bastará informar no Número de Identificação Social (NIS).

c) **em caso de condição de desempregado ou família de baixa renda**, anexar ao comprovante de solicitação de isenção a documentação exigida para comprovação da condição informada, nos termos estabelecidos no item 5.4.3.2 deste Edital e seus subitens, e encaminhar na forma estabelecida no item 5.4.4.1.

d) **em caso de doador regular de sangue ou doadora de leite materno**, deverá encaminhar o comprovante da inscrição e o documento expedido pelas entidades coletoras, nos termos estabelecidos nos itens 5.4.3.3, 5.4.3.4 e seus subitens, na forma estabelecida no item 5.4.4.1.

5.4.4.1. O envelope deverá conter a referência especificada conforme o modelo a seguir e ser encaminhado até o último dia do período de isenção discriminado no item 5.4.1.



**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024**  
**CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS - Consolidado com a Errata 01**



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS/MG – EDITAL Nº 01/2024**  
**REFERÊNCIA: PEDIDO DE ISENÇÃO**  
**NOME COMPLETO DO CANDIDATO**  
**NÚMERO DE INSCRIÇÃO**  
**CARGO/ÁREA DE CONHECIMENTO PARA O QUAL CONCORRERÁ**

a) Presencialmente entregue na Gestão de Concursos da Fundep, localizada na Av. Presidente Antônio Carlos, nº 6627, Unidade Administrativa II, 3º andar, Campus Pampulha da UFMG em Belo Horizonte-MG (acesso pela Av. Antônio Abrahão Caram, portão 2), no horário das 9h às 11h30 ou das 13h30 às 16h30 (exceto sábados, domingos e feriados), dentro do prazo previsto no subitem 5.4.1 deste Edital.

**OU**

b) Encaminhar os documentos **digitalizados por “upload” no momento do pedido de isenção**. As imagens de cópias de documentos deverão estar DIGITALIZADAS em extensão .pdf, não superior a 5 (cinco) *megabytes*. Não serão aceitos documentos em outros formatos eletrônicos e de tamanho superior a 5 (cinco) *megabytes*.

5.4.5. No requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição, o candidato deverá firmar declaração de que é desempregado, não se encontra em gozo de nenhum benefício previdenciário de prestação continuada, não auferir nenhum tipo de renda – exceto a proveniente de seguro-desemprego, se for o caso – e que sua situação econômico-financeira não lhe permite pagar o referido valor sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor de sua declaração.

5.4.6. As informações prestadas na Ficha Eletrônica de Isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, que responderá civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

5.4.7. Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que:

a) Deixar de efetuar o requerimento de isenção pela internet.

b) Omitir informações e / ou torná-las inverídicas.

c) Fraudar e / ou falsificar documento.

d) Pleitear a isenção sem apresentar os documentos previstos no item 5.4.3 deste Edital e seus subitens.

e) Não informar o Número de Identificação Social (NIS) corretamente ou informá-lo nas situações de inválido, excluído, com renda fora do perfil, não cadastrado, de outra pessoa, com desatualização cadastral por período superior a 48 meses ou outro motivo informado pelo MDS (órgão gestor do CadÚnico).

f) Não observar prazos para submissão via *upload* dos documentos.

5.4.7.1. Ao candidato que preencher o Requerimento de Inscrição ao invés da Ficha de Isenção, conforme determinado no item 5.4.4, alínea “a”, não será concedida a isenção por descumprimento das normas previstas no Edital.

5.4.8. Cada candidato deverá encaminhar individualmente sua documentação, sendo vedado o envio de documentos de mais de um candidato.

5.4.9. As informações prestadas no requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição e nas declarações firmadas nos itens 5.4.3 e seus subitens deste Edital serão de inteira responsabilidade do candidato.

5.4.10. A declaração falsa de dados para fins de isenção do pagamento do valor de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis pelo teor das afirmativas, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024**  
**CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS - Consolidado com a Errata 01**



5.4.11. Não será aceita solicitação de isenção do pagamento de valor de inscrição via correio eletrônico ou qualquer outra forma que não seja prevista neste Edital.

5.4.12. A comprovação da tempestividade do requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição será feita pelo registro da data de submissão do documento.

5.4.13. O pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição que não atender a quaisquer das exigências determinadas neste Edital será indeferido, assegurado ao candidato o direito de recurso previsto no item 11.1, alínea “a”, deste Edital.

5.4.14. A partir de **16 de julho de 2024**, a apuração do resultado da análise do requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição será disponibilizada no endereço eletrônico [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br), onde constará listagem dos candidatos por nome em ordem alfabética, número de inscrição e informação sobre deferimento ou indeferimento, para consulta.

5.4.15. O candidato que tiver sua solicitação de isenção deferida terá sua inscrição efetivada automaticamente no Processo Seletivo e deverá consultar e conferir o seu Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI, em conformidade com o item 7 e subitens deste Edital.

5.4.16. O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido poderá se manifestar formalmente por meio de recurso administrativo previsto no item 11.1, alínea “a”, deste Edital.

5.4.17. A 2ª (segunda) via do boleto bancário será disponibilizada no endereço [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br) durante todo o período de inscrição.

5.4.18. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato como isento será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.4.19. Poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato.

## **6. DA INSCRIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

6.1. O candidato que estiver amparado pelo artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, pela Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 e regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, poderá concorrer às vagas reservadas na condição de pessoa com deficiência.

6.1.1. Para fins de reserva de vagas conforme previsto, considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, combinado com o enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, Lei nº 13.146/2015 e Lei nº 14.768/23, assim definidas:

a) **Deficiência física:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções.

b) **Deficiência auditiva:** perda unilateral total ou bilateral parcial ou total, de 41dB (quarenta e um decibéis) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1000Hz, 2000Hz e 3000Hz;

c) **Deficiência visual:** cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,5 no melhor olho, com a melhor correção óptica; casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°, ou ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores. Visão monocular.



**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024**  
**CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS - Consolidado com a Errata 01**



d) **Deficiência mental:** funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos de idade e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho; conforme Convenção ONU – Psicossociais – Esquizofrenia, outros transtornos psicóticos, outras limitações psicossociais; conforme Lei nº 12.764/12 – Espectro Autista.

e) **Deficiência múltipla:** associação de duas ou mais deficiências.

6.2. Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela legislação é assegurado o direito de inscrição para a reserva de vagas em Concurso Público, nos termos do subitem 3.2 deste Edital, devendo ser observada a compatibilidade das atribuições do cargo com a deficiência apresentada.

6.3. As deficiências dos candidatos, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo.

6.3.1. Os candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência para o cargo que possui Prova Prática deverão observar no regulamento da respectiva prova, a compatibilidade da deficiência com a atividade avaliativa.

6.4. No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar que está ciente das atribuições do cargo para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições.

6.5. O candidato com deficiência, se aprovado e classificado neste Concurso Público, além de figurar na lista de classificação da ampla concorrência, terá seu nome constante da lista específica de pessoas com deficiência.

6.6. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais concursados da ampla concorrência, observada a ordem de classificação.

6.7. O candidato com deficiência, durante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição ou da Ficha Eletrônica de Isenção, além de observar os procedimentos descritos no item 5 deste Edital, deverá:

a) informar ser portador de deficiência;

b) selecionar o tipo de deficiência;

c) especificar a deficiência;

d) informar se necessita de condições especiais para realização das provas e indicá-las, nos termos do § 1º do artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações;

e) manifestar interesse em concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência.

6.8. O candidato com deficiência que não preencher os campos específicos do Formulário Eletrônico de Inscrição ou da Ficha Eletrônica de Isenção e não cumprir o determinado neste Edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

6.9. Para solicitar inscrição na reserva de vagas, o candidato com deficiência deverá encaminhar até o último dia de inscrição ou isenção, Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. O Laudo Médico deverá ser apresentado em via original ou cópia autenticada em serviço notarial e de registros (Cartório de Notas). Nos documentos em que o verso estiver em branco deverá ser batido um carimbo com a expressão “Em branco”.



**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024**  
**CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS - Consolidado com a Errata 01**



6.10. O Laudo Médico deverá conter todas as informações necessárias que permitam caracterizar a deficiência nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3298/1999, combinado com o enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS/MG – EDITAL Nº 01/2024**  
**REFERÊNCIA: LAUDO MÉDICO**  
**NOME COMPLETO DO CANDIDATO**  
**NÚMERO DE INSCRIÇÃO**  
**CARGO/ÁREA DE CONHECIMENTO PARA O QUAL CONCORRERÁ**

6.11. O Laudo Médico deverá ser entregue em envelope fechado, contendo, na parte externa e frontal do envelope, os seguintes dados:

6.12. O Laudo Médico deverá ser entregue diretamente pelo candidato ou por terceiro durante o período de inscrição, das seguintes formas:

a) pessoalmente ou por terceiro, na Gestão de Concursos da Fundep, localizada na Av. Presidente Antônio Carlos, nº 6627, Unidade Administrativa II, 3º andar, Campus Pampulha da UFMG em Belo Horizonte–MG (acesso pela Av. Antônio Abrahão Caram, portão 2), no horário das 9h às 11h30 ou das 13h30 às 16h30 (exceto sábados, domingos e feriados).

**OU**

b) encaminhar os documentos **digitalizados por “upload”** no momento da inscrição. As imagens de cópias de documentos deverão estar DIGITALIZADAS em extensão .pdf, não superior a 5 (cinco) *megabytes*, dentro do prazo previsto no subitem 5.2.2 deste Edital.

6.13. O Município de Montes Claros-MG e a Fundep não se responsabilizam pelo extravio ou atraso dos documentos encaminhados via SEDEX ou AR.

6.14. O candidato com deficiência, além do envio do Laudo Médico indicado no subitem 6.9 deste Edital, deverá assinalar, no Formulário Eletrônico de Inscrição ou na Ficha Eletrônica de Isenção de pagamento do valor de inscrição, nos respectivos prazos, a condição especial de que necessitar para a realização da prova, quando houver.

6.15. Os documentos indicados no subitem 6.9 deste Edital terão validade somente para este Concurso Público e não serão devolvidos.

6.16. O Laudo Médico será considerado para análise do enquadramento previsto no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, combinado com o enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

6.16.1. A análise dos laudos médicos realizada pela Fundep é somente documental, ou seja, constitui em examinar se o documento apresentado está em conformidade com os critérios estabelecidos no item 6.9 deste Edital.

6.16.2. A inspeção médica para avaliação do candidato com deficiência será realizada conforme o item 13.2 e seus subitens.

6.17. Perderá o direito de concorrer às vagas destinadas neste Edital aos candidatos com deficiência, mesmo que declarada tal condição na Ficha Eletrônica de Isenção ou no Formulário Eletrônico de Inscrição, o candidato que:

a) Não entregar o Laudo Médico.



**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024**  
**CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS - Consolidado com a Errata 01**



- b) Entregar o Laudo Médico fora do prazo estabelecido no subitem 6.9.
- c) Entregar o Laudo Médico sem data de expedição ou com data de expedição superior ao prazo máximo de 12 (doze) meses da data do término das inscrições.
- d) Entregar Laudo Médico que não contenha a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.
- e) Entregar Laudo Médico que não contenha a expressa referência do médico, sua especialidade e registro profissional.
- f) Entregar Laudo Médico que não contenha informações suficientes que permitam caracterizar a deficiência nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, combinado com o enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.
- g) Submeter exames médicos ao invés do laudo previsto no item 6.9.
- h) Submeter o laudo em arquivo que não esteja em perfeitas condições para análise, não podendo estar ilegível, dobrado, amassado, incompleto, cortado ou com qualidade que impossibilite a avaliação. Não podendo o Município de Montes Claros e a Fundep serem responsabilizadas, sob qualquer alegação por parte do candidato, por eventuais situações que impossibilitem a avaliação dos documentos.

6.18. Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no item 6 e subitens deste Edital não concorrerão às vagas reservadas para pessoas com deficiência, sendo assegurado ao candidato o direito de recurso previsto no subitem 11.1, alínea “c”, deste Edital.

6.19. A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato com deficiência será condicionada à legislação específica e à possibilidade técnica examinada pela Fundep.

6.20. A lista dos candidatos que tiverem os pedidos de condições diferenciadas e / ou tempo adicional deferidos será disponibilizada, por *download* do arquivo, nos endereços eletrônicos <https://concursos.montesclaros.mg.gov.br/pagina/concurso-0012024-educacao> e [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br), e seu extrato de aviso de publicação será veiculado no Diário Oficial Municipal, <https://diariooficial.montesclaros.mg.gov.br>, e no Quadro de Avisos do Município de Montes Claros.

6.21. Será indeferido qualquer recurso em favor de candidato com deficiência que não seguir as instruções constantes deste Edital para inscrição nesta condição.

6.22. Após a posse do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria, nem de reabilitação, visto que deve ser compatível com o exercício do cargo, salvo as hipóteses excepcionais de agravamento imprevisível da deficiência, que impossibilitem a permanência do servidor em atividade.

## **7. PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS**

7.1. Condições especiais de realização das provas poderão ser requeridas tanto para pessoas com deficiência quanto para pessoas que, em razão de alguma limitação temporária, tenha necessidade.

7.2. O candidato poderá requerer, no ato da inscrição ou no momento do pedido de isenção do valor de inscrição, atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas.

7.2.1. A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato, assim consideradas aquelas que possibilitam a prestação do exame respectivo, será condicionada à solicitação do candidato e à legislação específica, devendo ser observada a possibilidade técnica examinada pela Fundep.



**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024**  
**CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS - Consolidado com a Errata 01**



7.2.2. A Fundep assegurará aos candidatos com deficiência locais de fácil acesso, sem barreiras arquitetônicas e, quando for o caso, pessoas, equipamentos e instrumentos para auxílio durante a realização das provas.

7.2.3. O candidato com deficiência deverá requerer condições especiais (ledor, intérprete de Libras, prova ampliada, auxílio para transcrição ou sala de mais fácil acesso). Caso não o faça, sejam quais forem os motivos alegados, fica sob sua exclusiva responsabilidade a opção de realizar ou não a prova sem as condições especiais não solicitadas.

7.2.4. O candidato que necessitar de condições especiais para escrever deverá indicar sua condição, informando, na solicitação, que necessita de auxílio para transcrição das respostas. Nesse caso, o candidato terá o auxílio de um fiscal, não podendo o Município de Montes Claros-MG e a Fundep serem responsabilizados, sob qualquer alegação por parte do candidato, por eventuais erros de transcrição cometidos pelo fiscal.

7.3. O candidato que solicitar condições especiais para a realização de prova deverá assinalar, na Ficha Eletrônica de Isenção ou no Formulário Eletrônico de Inscrição, nos respectivos prazos, a condição especial de que necessitar para a realização da prova, quando houver.

7.4. O candidato que eventualmente não proceder conforme disposto no subitem 7.3 deste Edital, não indicando nos formulários a condição especial de que necessita, não terá a condição atendida.

7.5. O candidato que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá encaminhar requerimento por escrito, datado e assinado, acompanhado de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, que justificará a necessidade do tempo adicional solicitado pelo candidato, nos termos do § 2º do artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298/1999, até o término do período das inscrições.

7.6. Às pessoas com deficiência visual que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas com tamanho de letra correspondente a corpo 18. O participante com baixa visão que, além de prova ampliada, tiver solicitado auxílio de leedor ou transcritor será atendido em sala individual. Se necessária uma prova ampliada em papel especial ou fonte superior a corpo 18, o candidato deve enviar Laudo Médico especificando a necessidade de forma justificada. O número de candidatos com prova ampliada que não tiverem solicitado auxílio de leedor ou transcritor será de, no máximo, 15 (quinze) por sala.

7.7. Às pessoas com deficiência auditiva que solicitarem e comprovarem a necessidade de condição especial para a realização das provas, será ofertada a tradução em vídeo prova, sem prejuízo de adaptações razoáveis, garantindo a acessibilidade e os direitos das pessoas surdas, pautado na Lei Federal nº 13.146/2015.

7.8. A critério médico devidamente comprovado, através de Laudo Médico, o candidato que não estiver concorrendo às vagas reservadas a pessoas com deficiência e que por alguma razão necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá enviar à Fundep, durante o período de inscrição, o requerimento de próprio punho, datado e assinado, indicando as condições de que necessita para a realização das provas e as razões de sua solicitação, acompanhado do respectivo laudo médico. A concessão do atendimento especial fica condicionada à possibilidade técnica examinada pela Fundep.

7.9. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, desde que assim o requeira, conforme o disposto no subitem 7.9.1 deste Edital.

7.9.1. As solicitações de condições especiais deverão ser realizadas durante o período de inscrição, por meio de requerimento de inscrição ou isenção e encaminhar o Laudo Médico à Fundep de uma das seguintes formas:

a) pessoalmente ou por terceiro, na Gestão de Concursos da Fundep, localizada na Av. Presidente Antônio Carlos, nº 6627, Unidade Administrativa II, 3º andar, Campus Pampulha da UFMG em Belo Horizonte-MG (acesso pela Av. Antônio Abrahão Caram, portão 2), no horário das 9h às 11h30 ou das 13h30 às 16h30 (exceto sábados, domingos e feriados).



**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024**  
**CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS - Consolidado com a Errata 01**



b) via SEDEX ou AR à Gestão de Concursos da Fundep, localizada na Av. Presidente Antônio Carlos, nº 6627, Unidade Administrativa II, 3º Andar, Campus Pampulha da UFMG, Caixa 6985, CEP 30.120-972 em Belo Horizonte-MG.

c) Encaminhar os documentos **digitalizados por “upload”** no momento da inscrição. As imagens de cópias de documentos deverão estar digitalizadas em extensão .pdf, não superior a 5 (cinco) *megabytes*, dentro do prazo previsto no subitem 5.2.2 deste Edital.

7.9.2. O candidato que não apresentar a solicitação no prazo estabelecido no subitem 7.9.1 deste Edital, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida por questões de não adequação das instalações físicas do local de realização das provas, tal avaliação será realizada pela Coordenação local do Concurso no dia da aplicação das provas.

7.9.3. Na hipótese de não cumprimento do prazo estipulado no subitem 7.9.1 deste Edital, o atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido pela Fundep.

7.9.4. Haverá compensação do tempo de amamentação de até 30 (trinta) minutos em favor da candidata.

7.9.5. Para amamentação, a criança deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela Coordenação local deste Concurso Público.

7.9.6. A criança deverá estar acompanhada somente de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação deste Concurso.

7.9.7. A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de uma fiscal, do sexo feminino, da Fundep que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

7.9.8. Nos momentos necessários à amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

7.9.9. A amamentação dar-se-á nos momentos em que se fizerem necessários e na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

7.9.10. A Fundep não disponibilizará acompanhante para guarda de criança, devendo a candidata lactante levar acompanhante para tanto, sob pena de não poder realizar as provas.

#### **7.10. Do tratamento pelo nome social / retificação**

7.10.1. A Fundep, nos termos da legislação vigente, assegurará ao candidato o tratamento pelo nome social.

7.10.2. O candidato que desejar tratamento pelo nome social ou tiver realizado retificação de registro nos documentos oficiais deverá cadastrar os dados pessoais ou alterar o cadastro já existente antes de realizar a inscrição.

7.10.3. Para ser identificado pelo nome social, o candidato deverá, obrigatoriamente, proceder conforme item 7.10.2 e, no dia da prova, apresentar ao fiscal de sala o documento de identificação oficial com foto contendo o nome social com o qual se inscreveu.

7.10.4. A não apresentação do documento de identificação oficial com foto contendo o nome social com o qual se inscreveu não impedirá o candidato de realizar a prova, desde que seja apresentado um dos documentos previstos no item 9.5.13.



**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024**  
**CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS - Consolidado com a Errata 01**



7.10.5. Para fins de identificação do candidato, caso o documento apresentado não esteja de acordo com o previsto no item 7.10.3, o candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença e nas folhas de respostas conforme assinatura do documento de identificação oficial apresentado.

7.10.6. A Fundep, com base na Resolução Federal nº 12, de 16 de janeiro de 2015, poderá solicitar o documento de registro civil para ser adotado conjuntamente com o nome social.

## **8. DA COMPROVAÇÃO DE INSCRIÇÃO**

8.1. A Fundep divulgará no endereço eletrônico [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br), para consulta e impressão pelo próprio candidato, até 5 (cinco) dias úteis antes da data de realização das provas, o Cartão de Convocação (CC), que conterà a data, o horário e o local de realização das provas.

8.2. É de inteira responsabilidade do candidato consultar, no endereço eletrônico [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br), as informações relativas ao horário e ao local da prova.

8.3. No Cartão de Convocação, estará expresso o nome completo do candidato, o número de inscrição, o nome e o código do cargo / área de conhecimento para o qual concorre, o número do documento de identidade, a data de nascimento, a data, o horário, o local de realização das provas (escola/prédio/sala) e outras orientações úteis ao candidato.

8.4. É obrigação do candidato conferir, no Cartão de Convocação, seu nome, o número do documento utilizado na inscrição, a sigla do órgão expedidor, bem como a data de nascimento.

8.5. Eventuais erros de digitação ocorridos durante o preenchimento dos requerimentos de inscrição ou isenção, tais como nome do candidato, nome social e codinome, número do documento de identidade utilizado na inscrição, sigla do órgão expedidor ou na data de nascimento, deverão ser corrigidos pelo próprio candidato diretamente no sistema disponível no site [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br), em “Minhas Inscrições”, clicando na inscrição e realizando a correção dos dados pessoais até o **dia 31 de julho de 2024**.

8.5.1. **Após o dia 31 de julho de 2024**, as informações prestadas serão definitivas para este Concurso Público e não poderão ser alteradas ou retificadas

8.5.1.1. O Município de Montes Claros e a Fundep não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de não observância do item 8.5.

8.5.1.2. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da correção de dados prevista no item 8.5.

8.6. O candidato que não realizar a correção dos dados pessoais, até a data prevista no item 8.5, não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

8.7. Em nenhuma hipótese serão efetuadas alterações e / ou retificações, relativos ao cargo/área de conhecimento, bem como à condição em que concorre (vagas de ampla concorrência ou reservadas a pessoas com deficiência) confirmados e transmitidos pelo candidato na Ficha Eletrônica de Isenção ou no Formulário Eletrônico de Inscrição.

## **9. DAS PROVAS**

### **9.1. Da data e do local de realização das Provas Objetivas e Prova de Redação**

9.1.1. O Concurso Público de que trata este Edital será composto das etapas previstas no item 1.3 e seus subitens.



**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024**  
**CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS - Consolidado com a Errata 01**



9.1.2. A aplicação da Prova Objetiva e de Redação, quando houver, ocorrerá no dia **25 de agosto de 2024**, em dois turnos (A e B) e será realizada no Município de Montes Claros, com duração de 3 (três) horas de prova para os cargos de Nível Médio e Médio Técnico e 4 (quatro) horas de prova para os cargos de Nível Superior.

9.1.3. As provas para os cargos de Nível Médio e Médio Técnico serão realizadas no turno A, e as provas para os cargos de Nível Superior serão realizadas no turno A e B.

9.1.4. A confirmação da data de realização da prova poderá ser consultada pelo próprio candidato a partir do dia **19 de agosto de 2024** no Cartão de Convocação para a prova (CC).

9.1.5. Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em sábados, domingos ou feriados.

9.1.6. O candidato somente poderá realizar as provas em data, local e horários definidos no Cartão de Convocação de que trata o subitem 8.1 deste Edital.

9.1.7. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização da prova, para fins de justificativa de sua ausência.

9.1.8. Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de locais adequados no Município de Montes Claros-MG, a Fundep reserva-se o direito de alocá-los em outra localidade, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

## **9.2. Da Prova Objetiva:**

9.2.1. A Prova Objetiva deste Concurso será de caráter eliminatório e classificatório, e será aplicada a todos os cargos no dia **25 de agosto de 2024**.

9.2.2. A Prova Objetiva será composta da seguinte forma:

- a) **Nível Médio:** 35 (trinta e cinco) questões de múltipla escolha.
- b) **Nível Médio Técnico:** 35 (trinta e cinco) questões de múltipla escolha.
- c) **Nível Superior:** 35 (trinta e cinco) questões de múltipla escolha.

9.2.3. Cada questão da Prova Objetiva terá 4 (quatro) alternativas de respostas, devendo ser marcada como resposta apenas 1 (uma) alternativa por questão.

9.2.4. As disciplinas, o número de questões e o valor das questões da Prova Objetiva estão definidos no **Anexo I** deste Edital.

9.2.5. As questões da Prova Objetiva versarão sobre as Referências sugeridas conforme consta no **Anexo V** deste Edital.

9.2.6. Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que obtiver no mínimo 60% (sessenta por cento) dos pontos e não zerar nenhuma das disciplinas da prova.

9.2.7. Será excluído deste Concurso o candidato que não obtiver a pontuação mínima exigida para aprovação nos termos do subitem 9.2.6 e **Anexo I** deste Edital.

## **9.3. Da Prova de Redação**

9.3.1. A Prova de Redação será aplicada na mesma data e horário de realização da Prova Objetiva para os candidatos dos cargos Nível Superior e terá caráter eliminatório e classificatório.



**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024**  
**CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS - Consolidado com a Errata 01**



9.3.2. A Prova de Redação será composta de uma redação, que deverá ser elaborada com no mínimo 15 (quinze) e no máximo 30 (trinta) linhas para que seja corrigida. Se o candidato não atingir esse número mínimo de linhas, a ele será atribuída nota 0 (zero) na Redação.

9.3.2.1. O que for escrito além do número de linhas estipulado no item 9.3.2 não será considerado na correção.

9.3.3. O que for escrito além do espaço destinado ao candidato não será considerado, sendo o candidato penalizado pelos problemas de compreensão de sua resposta (EF, SV, CC, CP e A).

9.3.4. Serão corrigidas as redações dos candidatos aprovados na Prova Objetiva e que obtiverem as melhores notas até atingir o quantitativo previsto no **Anexo IV**.

9.3.5. Ao total do número de redações a corrigir, conforme estabelecido no **Anexo IV** deste Edital, serão acrescidas aquelas correspondentes aos candidatos cujas notas empatarem com o último classificado na listagem geral.

9.3.5.1. Serão corrigidas as provas de todos os candidatos inscritos na reserva de vaga na condição de pessoa com deficiência que atenderem ao item 9.2.6.

9.3.5.2. A Prova de Redação terá o valor de 20 (vinte) pontos.

9.3.5.3. Será considerado aprovado na etapa o candidato que obtiver o mínimo de 12 (doze) pontos do total dos prontos da Prova de Redação.

**9.3.6. Quadro com critérios de correção**

CRITÉRIOS DE CORREÇÃO		
ASPECTOS AVALIADOS DE ACORDO COM A NORMA PADRÃO	TOTAL DE PONTOS	PONTOS DESCONTADOS POR ERRO
Modalidade escrita formal da Língua Portuguesa pontuação/ortografia/morfossintaxe (morfologia e sintaxe) / apresentação (legibilidade, respeito às margens e indicação de parágrafos) – (EF)	4,0 pontos	0,25 ponto
Seleção vocabular (precisão vocabular e adequação à situação linguística e ausência de marca da oralidade e de registro informal) – (SV)	3,0 pontos	0,50 ponto
Mecanismos linguísticos necessários para a construção da argumentação (coesão e coerência – conexão e relação lógica entre as ideias, assim como sua distribuição entre as partes do texto) – (CC)	3,0 pontos	0,50 ponto
Compreensão da proposta de redação e desenvolvimento do tema proposto, dentro dos limites estruturais do texto dissertativo-argumentativo (compreensão e conhecimento do conteúdo proposto – relevância e propriedade de resposta à temática e ao tipo de gênero textual solicitado) – (CP)	5,0 pontos	2,5 pontos
Argumentação (seleção, organização e interpretação de informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista – apresentação clara da tese e seleção dos argumentos que a sustenta; encadeamento lógico das ideias, sem repetições ou saltos temáticos; congruência entre as informações do texto e do mundo real) – (A)	5,0 pontos	2,5 pontos
<b>TOTAL</b>	<b>20 pontos</b>	<b>–</b>



**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024**  
**CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS - Consolidado com a Errata 01**



9.3.7. A Redação deverá evidenciar o domínio da linguagem, o aprofundamento do pensamento e a capacidade de argumentação do candidato.

9.3.8. A variante linguística a ser utilizada na elaboração da Redação é o padrão culto formal.

9.3.9. A Prova de Redação terá o valor de 20 (vinte) pontos.

9.3.10. Será considerado aprovado na etapa o candidato que obtiver o mínimo de 12 (doze) pontos do total dos pontos da Prova de Redação.

9.3.11. A Redação receberá nota 0 (zero) se apresentar uma das características a seguir:

a) versar sobre tema diverso do estabelecido.

b) for considerada ilegível ou desenvolvida em forma de desenhos (exceto quando solicitado na proposta), números, versos, com espaçamento excessivo entre letras, palavras e parágrafos, bem como em códigos alheios à norma-padrão da Língua Portuguesa ou em idioma diverso.

c) apresentar qualquer tipo de identificação do candidato.

d) não atingir o número mínimo de 15 (quinze) linhas estabelecidos.

e) for redigida fora do espaço definido.

f) não for escrita com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

g) apresentar uso de corretivos.

h) não obedecer à estrutura dissertativo-argumentativa.

i) não apresentar assinatura ou preenchimento correto dos dados pessoais do caderno definitivo da Prova de Redação.

9.3.12. Será adotado processo que impeça a identificação do candidato por parte da banca examinadora, garantindo-se o sigilo do julgamento.

9.3.13. Na Prova de Redação, o candidato somente poderá registrar seu nome, número de inscrição ou assinatura em lugar / campo especificamente indicado, sob pena de anulação da sua prova e consequente eliminação.

9.3.14. Serão corrigidas as redações de todos os candidatos inscritos na reserva de vaga na condição de pessoa com deficiência que atenderem ao item 9.2.6.

9.3.15. Serão corrigidas as redações dos candidatos com deficiência, no domínio da modalidade escrita da língua portuguesa, considerando a singularidade linguística da pessoa com deficiência, conforme pautado na Lei Federal nº 13.146/2015, que atenderem ao item 9.2.6.

#### **9.4. Da Prova Prática**

9.4.1. A Prova Prática será destinada **somente** aos candidatos que se inscreverem para os cargos de **Intérprete de Libras e Instrutor de Libras**.

9.4.2. A Prova Prática será de caráter eliminatório, e o candidato será considerado APTO ou INAPTO.

9.4.2.1. Será considerado "APTO" o candidato que realizar todos os exercícios e atender aos critérios estabelecidos no Regulamento.



**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024**  
**CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS - Consolidado com a Errata 01**



9.4.2.2. Será considerado “INAPTO” e, conseqüentemente, eliminado do Concurso Público, não tendo classificação alguma no certame, o candidato que:

- a) não comparecer para a realização da Prova.
- b) comparecer em horário diferente do previsto na convocação.
- c) não realizar qualquer um dos procedimentos previstos para realização da Prova.
- d) não atingir o desempenho mínimo previsto no Regulamento.
- e) infringir qualquer proibição prevista no Edital, independentemente do resultado alcançado na Prova.
- f) não apresentar documento oficial com foto.
- g) se recusar a realizar a Prova Prática nos parâmetros estabelecidos no Regulamento.

9.4. 3. Serão convocados para a Prova Prática os candidatos aprovados na Prova Objetiva e Prova de Redação e que obtiverem as melhores notas na Prova de Redação, considerando o quantitativo especificado no **Anexo III e IV**.

9.4. 4. Serão convocados para Prova Prática todos os inscritos na condição de pessoa com deficiência que forem aprovados na Prova Objetiva e Prova de Redação, considerando o quantitativo especificado no **Anexo III e IV**.

9.4. 5. A convocação será realizada por tipo de prova, gênero e ordem alfabética, podendo ser alterada em função de necessidade técnica e / ou operacional de execução das provas.

9.4.6. A aplicação da Prova Prática ocorrerá em Montes Claros-MG, em data, horário e local a serem definidos em Ato de Convocação.

9.4.6.1. Será sumariamente eliminado do Concurso Público o candidato que se utilizar de meios ilícitos para a execução dos testes; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares ou autoridades; afastar-se do local da prova sem o acompanhamento do fiscal, antes de tê-los concluído; for surpreendido, durante as provas, em qualquer tipo de comunicação ou após os testes; for constatado, por meio de perícia, ter se utilizado de processos ilícitos na realização dos mesmos.

9.4.6.2. Não será permitido, em hipótese nenhuma, durante a realização das provas, o uso de quaisquer meios eletrônicos, inclusive aparelhos celulares, que deverão permanecer desligados durante todo o período de realização das provas.

9.4.6.3. Não será permitida, em hipótese alguma, no local das provas, durante a realização das mesmas, a permanência de pessoas acompanhantes de candidatos, salvo os casos previstos no item 7.9.6.

9.4.6.4. Não haverá segunda chamada para a Prova Prática e nem realização da mesma fora da data, horário e local estabelecidos para cada candidato.

9.4.6.5. Não será permitido, em hipótese alguma, a permanência no local da prova após sua conclusão.

9.4.7. O Ato de Convocação para a Prova Prática será disponibilizado, por *download* do arquivo, nos endereços eletrônicos <https://concursos.montesclaros.mg.gov.br/pagina/concurso-0012024-educacao> e [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br), e seu extrato de aviso de publicação será veiculado no Diário Oficial do Município, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data de sua realização.

9.4.8. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização da prova, para fins de justificativa de sua ausência.



**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024**  
**CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS - Consolidado com a Errata 01**



9.4.9. O candidato que não comparecer na data, horário previsto na convocação e local de realização da Prova Prática estará automaticamente eliminado do Concurso Público. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização do Teste em horário diferente do que foi estabelecido no ato de convocação.

9.4.10. Recomenda-se ao candidato comparecer ao local da Prova Prática 60 (sessenta) minutos antes do horário previsto para o início de sua realização.

9.4.11. A Prova Prática irá avaliar o conhecimento e a habilidade dos candidatos em casos concretos, com critérios de avaliação definidos de acordo com a natureza dos cargos e das áreas de conhecimento.

9.4.12. O tempo de duração e os critérios de avaliação da Prova Prática serão indicados em Regulamento Específico e será disponibilizado, por *download* do arquivo, nos endereços eletrônicos <https://concursos.montesclaros.mg.gov.br/pagina/concurso-0012024-educacao> e [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br), e seu extrato de aviso de publicação será veiculado no Diário Oficial do Município, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data de início das inscrições.

9.4.13. A Prova Prática será avaliada pela aptidão, atendendo a 100% dos critérios estabelecidos no regulamento de que trata o subitem 9.4.12 deste Edital.

9.4.14. Demais informações a respeito da Prova Prática constarão no regulamento a ser divulgado oportunamente.

#### **9.5. Das condições de realização das provas**

9.5.1. As **Provas Objetivas, Prova de Redação e Prova Prática** serão aplicadas no Município de Montes Claros-MG, conforme disposto nos itens: 9.1.2 e 9.4.6, ficando as datas de aplicação subordinadas à disponibilidade de locais adequados à realização das provas.

9.5.2. Não haverá segunda chamada para realização das provas prevista neste Edital, devendo ser eliminado deste Concurso Público o candidato ausente por qualquer motivo.

9.5.3. As Provas Objetivas e de Redação serão aplicadas na mesma data e horário e o tempo de duração para realização das provas será de 3 (três) horas para os cargos de Nível Médio e Médio Técnico e de 4 (quatro) horas para os cargos de Nível Superior.

9.5.4. Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas, salvo nas hipóteses previstas no subitem 7.5.

9.5.5. Período de Sigilo: não será permitido ao candidato ausentar-se em definitivo da sala de provas antes de decorridas 2 (duas) horas do início das provas.

9.5.6. Ao terminar as provas, o candidato deverá entregar ao fiscal de sala: a Folha de Resposta da Prova Objetiva, o Caderno de Prova Objetiva e o Caderno Definitivo da Prova de Redação (quando for o caso), com as devidas assinaturas nos locais apropriados.

9.5.6.1. Será permitido ao candidato levar o rascunho contendo somente as marcações das respostas da Prova Objetiva. O rascunho será destacado mediante a conferência do fiscal da sala.

9.5.6.2. Não será permitido ao candidato levar o rascunho da Prova de Redação, ele deverá ser entregue ao fiscal de sala junto com o Caderno Definitivo das respectivas provas.

9.5.7. O candidato não poderá fazer anotação de questões ou informações relativas às suas respostas no Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI), no rascunho da Prova Objetiva e / ou em quaisquer outros meios, que não os permitidos neste Edital e especificados na capa da prova.



**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024**  
**CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS - Consolidado com a Errata 01**



9.5.8. O tempo de duração das provas abrange assinatura e a transcrição das respostas para a Folha de Resposta e para os Cadernos Definitivos, quando for o caso.

9.5.8.1. O sinal sonoro para início das provas será emitido até 15 (quinze) minutos após o fechamento do portão. Esse tempo será destinado para recepção e identificação do candidato que tenha entrado no prédio no horário limítrofe, abertura do pacote de provas nas salas e sua distribuição, com o verso do Caderno de Provas sobre a mesa.

9.5.8.2. Será eliminado deste Concurso Público o candidato que se apresentar após o fechamento dos portões.

9.5.9. Não será permitido ao candidato prestar provas fora da data, do horário estabelecido ou do espaço físico determinado pela Fundep.

9.5.10. O ingresso do candidato na sala para a realização das provas somente será permitido dentro do horário estabelecido pela Fundep, informado no CDI e divulgado na forma prevista no Edital.

9.5.11. Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova 60 (sessenta) minutos antes do horário previsto para o início da realização das provas, munidos do original de documento de identidade oficial com foto, caneta esferográfica azul ou preta, fabricada em material transparente e preferencialmente do Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI ou do boleto original quitado com comprovante de pagamento.

9.5.12. Os candidatos não poderão utilizar, em hipótese alguma, lapiseira, corretivos ou lápis-borracha ou outro material distinto do constante no subitem 9.5.11.

9.5.13. No caso de perda, roubo ou na falta do documento de identificação com o qual se inscreveu neste Concurso Público, o candidato poderá apresentar outro documento de identificação equivalente, conforme disposto no subitem 9.5.14 deste Edital.

9.5.14. Serão considerados documentos de identidade oficial a carteira / cédula de identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelas Forças Armadas, pelas Polícias Militares, pelos Tribunais, pela Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais e Ministério Público, pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (OAB, CRE, CRC, CRA, CREA etc.); a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); o Certificado de Reservista; a Carteira Nacional de Habilitação instituída pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; e o Passaporte válido, documentos digitais com foto (e-Título, CNH digital e RG digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.

9.5.14.1. Não serão aceitas cópias, ainda que autenticadas, cópias on-line, foto do documento impresso ou on-line, ou até mesmo PDF que o aplicativo possa vir a gerar.

9.5.14.2. Nos casos em que for apresentado documento digital para fins de identificação, o Município de Montes Claros e a Fundep não se responsabilizam por eventuais falhas e / ou inoperância dos aplicativos oficiais, ausência de sinal de internet ou qualquer situação que impossibilite a apresentação do documento em formato digital.

9.5.15. O documento de identificação deverá estar em perfeita condição, a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e assinatura.

9.5.16. Não será realizada a coleta de impressão digital do candidato que não estiver portando documentos de identidade ou documentos com prazo de validade vencido, ilegíveis, não identificáveis e / ou danificados.

9.5.17. O candidato que não apresentar documento de identificação oficial, conforme descrito no subitem 9.5.14 deste Edital, não poderá fazer a prova.

9.5.18. O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença de acordo com aquela constante no seu documento de identidade apresentado.



**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024**  
**CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS - Consolidado com a Errata 01**



9.5.19. Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá deixar a sala mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.

9.5.20. Não será permitida, nos locais de realização das provas, a entrada e / ou permanência de pessoas não autorizadas pela Fundep, salvo o previsto no subitem 7.9.6 deste Edital.

9.5.21. A inviolabilidade dos malotes das provas será comprovada no momento do rompimento de seus lacres, mediante termo formal, na presença de, no mínimo, dois candidatos convidados aleatoriamente nos locais de realização das provas.

9.5.22. Será proibido, durante a realização das provas, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, relógios, *paggers*, *beep*, agenda eletrônica, lápis, borracha, corretivo, calculadora, *walkman*, *notebook*, *palmtop*, gravador, transmissor / receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, podendo a organização deste Concurso Público vetar o ingresso do candidato com outros aparelhos além dos anteriormente citados.

9.5.23. O candidato deverá levar somente os objetos citados nos itens 9.5.11 e 9.5.14 deste Edital. Caso assim não proceda, os pertences pessoais serão deixados em local indicado pelos aplicadores durante todo o período de permanência dos candidatos no local da prova, não se responsabilizando o Município de Montes Claros e a Fundep por perdas, extravios, furto, roubo ou danos que eventualmente ocorrerem.

9.5.24. Os objetos ou documentos perdidos durante a realização das provas, que porventura venham a ser entregues à Fundep, serão guardados pelo prazo de 90 (noventa) dias e encaminhados posteriormente à:

a) seção de achados e perdidos dos Correios, se tratando de documentos.

b) instituições assistencialistas, se tratando de objetos.

9.5.25. Durante o período de realização das provas, não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido o uso de livros, códigos, manuais, impressos, anotações ou quaisquer outros meios.

9.5.25.1. Durante o período de realização das provas, não será permitido o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço ou similares.

9.5.26. As provas serão distribuídas aos candidatos após a autorização da Coordenação do Prédio.

9.5.27. Será vedado ao candidato o porte de arma(s) no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte.

9.5.28. As instruções constantes no Caderno de Questões, na Folha de Resposta das Provas Objetiva e no Caderno de Prova de Redação, bem como as orientações e instruções expedidas pela Fundep durante a realização das provas, complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.

9.5.28.1. Os prejuízos decorrentes do preenchimento incorreto da folha de respostas do concurso público serão de inteira responsabilidade do candidato. Serão consideradas nulas as questões com marcações incorretas, tais como: marcações em desacordo com as orientações contidas na folha de respostas ou na capa da prova, marcações rasuradas ou emendadas, campos de marcação não preenchidos integralmente, ou mais de uma marcação por questão.

9.5.29. O candidato não poderá levar o Caderno de Questões das Provas Objetivas e da Prova de Redação.

9.5.30. Findo o horário limite para a realização das provas, o candidato deverá entregar ao Fiscal de sala as provas conforme disposto no item 9.5.6.



**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024**  
**CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS - Consolidado com a Errata 01**



9.5.31. O candidato será submetido a detector de metais durante a realização das provas na entrada e saída dos banheiros ou quando houver indício de fraude.

9.5.32. Poderá, ainda, ser eliminado o candidato que:

- a) tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes.
- b) estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas a este Concurso Público, por qualquer meio.
- c) usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros.
- d) portar arma(s) no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte.
- e) portar, mesmo que desligados, ou fizer uso de, durante o período de realização das provas, quaisquer equipamentos eletrônicos, como relógios, calculadora, *walkman*, *notebook*, *palmtop*, agenda eletrônica, gravador ou outros similares, ou instrumentos de comunicação interna ou externa, tais como telefone celular, *beep*, *pager*, entre outros.
- f) fizer uso de livros, códigos, manuais, impressos e anotações.
- g) deixar de atender às normas contidas no Caderno de Questões, na Folha de Respostas da Prova Objetiva, da Prova Redação e demais orientações e instruções expedidas pela Fundep, durante a realização das provas.
- h) se recusar a submeter-se a detector de metais e não apresentar documento de identificação conforme especificado no subitem 9.5.14 e, ainda, se estes estiverem com prazos de validade vencidos, ilegíveis, não identificáveis e / ou danificados.
- i) deixar de entregar os cadernos das Provas Objetivas, da Prova de Redação, a Folha de Respostas da Prova Objetiva, o Caderno Definitivo da Prova Redação, findo o prazo limite para realização da prova.
- j) entregar a Folha de Respostas da Prova Objetiva e o Caderno Definitivo da Prova Redação sem estar devidamente preenchido e assinado no local indicado.

9.5.33. Caso ocorra alguma situação prevista no subitem 9.5.32 deste Edital, a Fundep lavrará ocorrência e, em seguida, encaminhará o referido documento à Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público do Município de Montes Claros-MG, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis, ouvida a Fundep no que lhe couber.

9.5.34. Somente serão permitidos assinalamentos na Folha de Respostas feitos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, respeitadas as condições solicitadas e concedidas aos portadores de deficiência.

9.5.35. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar sua Folha de Respostas da Prova Objetiva e / ou Caderno Definitivo das Provas de Redação, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.

9.5.36. Não haverá substituição da Folha de Respostas da Prova Objetiva e do Caderno Definitivo da Prova Redação por erro do candidato.

9.5.37. Ao término do prazo estabelecido para a prova, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a Ata de Sala, atestando a idoneidade da fiscalização destas, retirando-se da sala de prova de uma só vez. Nas salas que por atendimento a condição especial para realização das provas tiver apenas um candidato, ao término da prova a Ata de sala será assinada pelo candidato, pelo aplicador e por um fiscal para atestar a idoneidade da fiscalização.



**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024**  
**CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS - Consolidado com a Errata 01**



9.5.38. Na correção da Folha de Respostas, serão computadas como erros as questões não assinaladas, as que contiverem mais de uma resposta e as rasuradas.

9.5.39. Será considerada nula a Folha de Respostas da Prova Objetiva e o Caderno Definitivo das Provas de Redação que estiverem marcados ou escritos, respectivamente, a lápis, bem como contendo qualquer forma de identificação ou sinal distintivo (nome, pseudônimo, símbolo, data, local, desenhos ou formas) produzido pelo candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade.

9.5.40. O Caderno de Questões da Prova Objetiva e os gabaritos serão divulgados no endereço eletrônico [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br), no segundo dia subsequente à data da prova.

9.5.41. Quando, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado meios ilícitos, sua prova será anulada e este será automaticamente eliminado deste Concurso.

## **9.6. Da Prova de Títulos**

9.6.1. A etapa será constituída de Prova de Títulos Acadêmicos para todos os cargos de nível superior, que serão avaliados os títulos dos candidatos aprovados na Prova de Redação e na Prova Prática (quando houver), valendo no máximo 6 (seis) pontos, e Prova de Títulos de Experiência Profissional para os cargos de nível Médio (Administração Educacional): Auxiliar de docência e Auxiliar de Secretaria de Educação Básica – ASEB, e para os cargos de nível superior (quadro do magistério): Analista de Educação, Inspetor Educacional, Instrutor de Libras, Interprete de Libras, PEB I, PEB II – Artes, Ciências, Educação Física, Educação Religiosa, Geografia, História, Língua Portuguesa e suas Literaturas, Matemática, Língua Inglesa, Psicopedagogo, Supervisor Pedagógico da Educação, valendo no máximo 2 (dois) pontos.

9.6.1.1. As Provas de Títulos serão avaliadas com no máximo 8 (oito) pontos.

9.6.2. As Provas de Títulos serão de caráter classificatório.

9.6.2.1. Serão avaliados os títulos de todos os candidatos aprovados nas etapas anteriores.

9.6.3. Os candidatos aprovados terão 3 (três) dias úteis, a partir do dia seguinte da convocação, para submissão dos títulos na área do candidato.

### **Acerca dos títulos:**

a) Deverão ser entregues via *upload*, na Área do Candidato, no endereço eletrônico [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br), em *link* específico, no período previsto no item 9.6.3 deste Edital.

b) Todas as atividades inseridas pelo candidato deverão ser comprovadas por documentação especificada. Os documentos deverão estar digitalizados em um único arquivo de extensão PDF, devidamente autenticados em serviço notarial e de registros (Cartório de Notas), frente e verso, observando o tamanho limite de 5 (cinco) *megabytes* e respeitando o campo destinado a cada formação acadêmica. Nos documentos com o verso em branco, deverá ser carimbada a expressão “Em branco”.

c) Os diplomas, certificados e / ou certidões devem estar ordenados da seguinte forma: **I) DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO; II) DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE MESTRADO; III) DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE DOUTORADO**. Ao submeter seu arquivo, certifique-se de que estes estão conforme solicitações de mecanismos válidos de autenticidade, quantidade de documentos por quesito avaliado, assim como os requisitos de comprovação e legibilidade.



**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024**  
**CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS - Consolidado com a Errata 01**



d) O arquivo digitalizado deverá permitir a perfeita condição para análise, não podendo estar corrompido, ilegível, rasurado, dobrado, amassado, incompleto ou cortado, assim como deve estar em perfeita condição de validação da autenticidade do documento. O documento que não estiver nestas condições, não será validado.

e) Todos os documentos que não preencherem os requisitos descritos e especificados no Edital não serão considerados válidos para pontuação.

f) Após concluir o período de submissão dos documentos comprobatórios para análise dos títulos, **não serão permitidos qualquer alteração e envio de novos documentos** e serão considerados inválidos na análise documentos entregues pessoalmente, enviados por e-mail, via correios ou diverso da forma prevista em Edital.

g) Documentos emitidos pela internet somente serão aceitos com autenticação digital para verificação da veracidade das informações do documento. Documentos com QR code que possuem assinatura digital, mas que não contiverem mecanismo de validação on-line do próprio documento, não serão considerados.

h) Títulos indicados como requisitos básicos para a contratação e o exercício do cargo / especialidade, conforme descrito na habilitação de cada cargo disponível no **Anexo II** deste Edital, não serão pontuados.

i) Serão aceitos apenas títulos que demonstrem a correlação direta com as atribuições e requisitos do cargo em questão. Os candidatos deverão atentar-se para incluir apenas os títulos que comprovem sua formação acadêmica específica do cargo para o qual estão concorrendo.

9.6.4. Títulos que não estejam diretamente relacionados à formação exigida para o cargo serão desconsiderados. A não observância deste item implicará no indeferimento dos títulos enviados que não estejam em conformidade com as especificações deste edital.

9.6.4.1. O candidato que não apresentar títulos válidos ou deixar de entregá-los não será eliminado do Concurso, porém deixará de computar a pontuação relativa a essa etapa.

9.6.5. A documentação deverá ser entregue individualmente, não podendo, no arquivo digitalizado, conter títulos de mais de um candidato.

9.6.5.1. Será de inteira responsabilidade do candidato o envio e conferência dos arquivos submetidos via upload da documentação referente a títulos e deverão ser entregues via sistema, ordenados da seguinte forma: **I) DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO; II) DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE MESTRADO; III) DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE DOUTORADO**. Toda a documentação deverá estar devidamente autenticada em serviço notarial e de registros (Cartório de Notas), frente e verso. Nos documentos com o verso em branco, deverá ser carimbada a expressão “Em branco”.

9.6.5.2. Não será permitida a submissão de títulos para terceiros, bem como a interposição de recurso para e contra título de outro candidato. Será de inteira responsabilidade do candidato o envio e conferência dos arquivos submetidos via *upload* da documentação referente a títulos.

9.6.6. O(s) título(s) referente(s) a cada critério avaliativo deverá(ão) ser entregue(s), via upload, de uma única vez, em um único arquivo, conforme especificado no item 9.6.3 e os subitens de “a” a “i”, ordenado(s) de acordo com o especificado no item 9.6.5.1, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e / ou substituição de documentos durante ou após os períodos estabelecidos neste Edital.

9.6.7. Quando da submissão de cada um dos títulos referentes aos respectivos critérios de avaliação, cabe ao candidato o correto preenchimento das informações sistemicamente solicitadas, em consonância com o(s) documento(s) postado(s).

9.6.8. Toda a documentação deverá ser submetida conforme item 9.6.3 e **suas alíneas**, estar devidamente autenticada em serviço notarial e de registros (Cartório de Notas). Nos documentos com o verso em branco, deverá ser carimbada a expressão “Em branco”.



**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024**  
**CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS - Consolidado com a Errata 01**



9.6.8.1. Os documentos digitais e com assinatura eletrônica não precisam ser autenticados em serviço notarial e de registros (Cartório de Notas), desde que estejam acompanhados dos mecanismos de validação da autenticidade do documento e não apenas da assinatura.

9.6.8.2. Documentos digitais com assinatura eletrônica que não permitirem a perfeita condição de acesso dos mecanismos de validação ou qualquer situação que impeça a confirmação não serão considerados na análise e acarretará o indeferimento do documento.

9.6.8.3. Serão aceitas atestados, declarações e / ou certidões de contagem de tempo de serviço, a fim de comprovar período de efetivo exercício no cargo pleiteado, desde que estas sejam feitas em papel timbrado do respectivo estabelecimento de trabalho, com a assinatura devidamente autenticada em serviço notarial e de registros (Cartório de Notas), frente e verso. Nos documentos com o verso em branco, deverá ser carimbada a expressão “Em branco”. **Documentos enviados fora deste padrão não serão pontuados.**

9.6.8.4. **Somente** será aceito carteira de trabalho digital acompanhada do extrato de contribuição do CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais, com sua autenticação digital.

9.6.8.5. A veracidade das informações prestadas no envio da imagem dos títulos será de inteira responsabilidade do candidato; a Banca Examinadora analisará apenas a documentação apresentada e não realizará diligências, no caso de serem prestadas informações inverídicas, a qualquer momento, por se tratar de crime contra a fé pública, acarretando a eliminação do candidato no Concurso Público.

9.6.9. Os documentos originais que forem digitalizados e que não contiverem os mecanismos de validação da autenticidade deverão ser autenticados em serviço notarial e de registros (Cartório de Notas), frente e verso. Nos documentos com o verso em branco, deverá ser carimbada a expressão “Em branco”.

9.6.10. Serão recusados, liminarmente, os títulos que não atenderem às exigências deste Edital.

9.6.11. Em caso de alteração do nome civil do candidato, seja por retificação, seja por complementação, por motivo de casamento ou outro estado civil, o candidato deverá enviar, junto com os títulos, cópia autenticada do documento oficial que comprove a alteração. Nos documentos com o verso em branco, deverá ser carimbada a expressão “Em branco”. O documento que não comprovar a alteração de nome será indeferido.

9.6.12. Todos os documentos que não preencherem os requisitos aqui descritos e especificados em cada item **não serão considerados válidos** para pontuação.

9.6.13. Serão aceitos apenas títulos que demonstrem a correlação direta com as atribuições e requisitos do cargo em questão e que comprovem a formação acadêmica específica do cargo para o qual o candidato está concorrendo, devidamente autenticados, conforme previsto nos itens citados deste Edital. Em caso da entrega de mais de um título de formação, será atribuída somente a pontuação máxima prevista em cada item de avaliação.

9.6.14. Os títulos e os comprovantes deverão ser expedidos até a data prevista no Ato Convocatório para entrega de títulos desse certame.



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024  
CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS - Consolidado com a Errata 01



9.6.15. Quadro de pontuação das Provas de Títulos

QUADRO 1 – TÍTULOS DE FORMAÇÃO ACADÊMICA				
TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR				
CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	TÍTULO	QUANTIDADE MÁXIMA DE COMPROVAÇÕES	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
PÓS-GRADUAÇÃO ( <i>lato sensu</i> )	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> , com carga horária mínima de 360 horas – Especialização, de acordo com a legislação em vigor, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, <b>específico do cargo pleiteado e com conteúdos ministrados / histórico.</b>	1	1,0	1,0
MESTRADO ( <i>stricto sensu</i> )	Diploma de conclusão de curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> – mestrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, específico do cargo pleiteado, <b>acompanhado de seu histórico com a discriminação das disciplinas cursadas.</b>	1	2,0	2,0
DOCTORADO ( <i>stricto sensu</i> )	Diploma de conclusão de curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> – doutorado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, específico do cargo pleiteado, <b>acompanhado de seu histórico com a discriminação das disciplinas cursadas.</b>	1	3,0	3,0

\* Será pontuado apenas 1(um) título por formação. \* Pontuação máxima de 6,0 pontos. \* Títulos que sejam pré-requisito para o cargo não serão pontuados e não devem ser enviados. \* Documentos enviados fora desse padrão não serão pontuados.



**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024**  
**CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS - Consolidado com a Errata 01**



**QUADRO 2 - TÍTULOS DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

**PARA OS CARGOS DE ENSINO MÉDIO (ADMINISTRAÇÃO EDUCACIONAL): AUXILIAR DE DOCÊNCIA, AUXILIAR DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ASEB, E**

**PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR (QUADRO DE MAGISTÉRIO): ANALISTA DE EDUCAÇÃO, INSPETOR EDUCACIONAL, INSTRUTOR DE LIBRAS, INTÉRPRETE DE LIBRAS, PEB I, PEB II – ARTES, CIÊNCIAS, EDUCAÇÃO FÍSICA, EDUCAÇÃO RELIGIOSA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, LÍNGUA PORTUGUESA E SUAS LITERATURAS, MATEMÁTICA, LÍNGUA INGLESA, PSICOPEDAGOGO, SUPERVISOR PEDAGÓGICO DA EDUCAÇÃO**

LEI Nº 4.157/2009

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	TÍTULO	QUANTIDADE MÁXIMA DE ANOS	PONTUAÇÃO POR ANO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
TEMPO DE EFETIVO EXERCÍCIO DE, NO MÍNIMO, 1 (UM) ANO DE ATIVIDADE NA ÁREA DO CARGO PLEITEADO EM ESTABELECIMENTOS PRIVADOS E / OU PÚBLICOS (FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS)	<p>Cópia da carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), constando obrigatoriamente a folha de identificação com número e série, a folha com a foto do portador, a folha com a qualificação civil, a folha de contrato de trabalho e a função e suas alterações, se aplicável, específico do cargo pleiteado. Essa cópia deverá ser devidamente autenticada em serviço notarial e de registros (Cartório de Notas), frente e verso. Nos documentos com o verso em branco, deverá ser carimbada a expressão “Em branco”; ou</p> <p>PDF dos contratos de trabalho constantes na carteira de Trabalho e Previdência Social digital (CTPS digital), apresentando obrigatoriamente a qualificação civil, os vínculos empregatícios específico do cargo pleiteado e a função e suas alterações, se aplicável, acompanhado do extrato de contribuição previdenciária do CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais; ou</p> <p>Certidão e / ou declaração de tempo de serviço emitido por órgão público e / ou privado, preenchida em papel timbrado, assinada pelo responsável da unidade de pessoal da instituição a que se refere o tempo declarado, com qualificação civil, função desempenhada e esta deverá ser específica do cargo pleiteado, período trabalhado contendo a data de início e fim, endereço e contato do setor de recursos humanos da empresa, devidamente autenticada em serviço notarial e de registros (Cartório de Notas), frente e verso. Nos documentos com o verso em branco, deverá ser carimbada a expressão “Em branco”; ou</p> <p>Atestado de Tempo de Serviço, para comprovação de experiência PJ (PESSOA JURÍDICA), devidamente preenchido em papel timbrado, assinado pelo responsável da unidade de pessoal da Instituição a que se refere o tempo declarado, com qualificação civil, função desempenhada e esta deverá ser específica do cargo pleiteado, período trabalhado contendo a data de início e fim, endereço e contato do setor de recursos humanos da empresa, devidamente autenticada em serviço notarial e de registros (Cartório de Notas), frente e verso. Nos documentos com o verso em branco, deverá ser carimbada a expressão “Em branco”.</p>	4	0,5	2,0

\* A cada ano de experiência será computado 0,5 (meio ponto). \* Pontuação máxima de 2 pontos. \* Documentos enviados fora deste padrão não serão pontuados.



**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024**  
**CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS - Consolidado com a Errata 01**



**9.6.16. Prova de Títulos de formação acadêmica**

9.6.16.1. Serão aceitos como documentos os títulos que forem representados por Diplomas e Certificados definitivos de conclusão de curso expedidos por instituição reconhecida pelo MEC, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

9.6.16.2. Será pontuado **somente 1 (um) título** por formação acadêmica, sendo: 1 (um) título de especialização *lato sensu*, 1 (um) de *stricto sensu* mestrado, 1 (um) de *stricto sensu* doutorado, conforme pontuação do quadro do item 9.6.15.

9.6.16.3. A comprovação de títulos referentes à pós-graduação, para a qual se aceitarão declarações que contenham o mesmo conteúdo de um diploma e / ou certificado expedido por instituição superior reconhecida pelo MEC, e documentos em língua estrangeira observará os seguintes critérios:

a) *Nível lato sensu*: mediante a apresentação de fotocópia do certificado de conclusão autenticado em serviço notarial e de registros (Cartório de Notas), frente e verso, expedido por instituição superior reconhecida pelo MEC, **com indicação da carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas e dos conteúdos ministrados / histórico, específico do cargo pleiteado**. Nos documentos com o verso em branco, deverá ser carimbada a expressão “Em branco”.

b) *Nível stricto sensu* (mestrado e doutorado): mediante a apresentação de fotocópias dos respectivos diplomas, **acompanhado de seus históricos com a discriminação das disciplinas cursadas, específico do cargo pleiteado**, devidamente autenticados em serviço notarial e de registros (Cartório de Notas), frente e verso, expedidos por instituição superior reconhecida pelo MEC ou de fotocópias autenticadas em cartório das atas das bancas examinadoras, devidamente assinadas, comprovando a aprovação das dissertações ou teses.

9.6.16.4. Não serão aceitas declarações e / ou documentos em língua estrangeira que não contenham o mesmo conteúdo de um diploma e / ou certificado, expedido por instituição superior reconhecida pelo MEC.

9.6.16.5. Os candidatos detentores de diplomas de especialização, mestrado ou doutorado realizados em universidades estrangeiras só terão seus cursos considerados para os fins deste Edital se seus diplomas tiverem sido revalidados conforme as regras estabelecidas pelo MEC. Os candidatos deverão apresentar, juntamente a estes títulos, documento comprobatório emitido por instituição reconhecida pelo MEC.

9.6.16.6. Em nenhuma hipótese, serão devolvidas ou disponibilizadas cópias, aos candidatos, dos documentos entregues referentes aos títulos.

9.6.16.7. Documentos emitidos pela internet somente serão aceitos com autenticação digital para verificação da veracidade das informações do documento. Documentos com QR code que possuem assinatura digital, mas que não contiverem mecanismo de validação on-line do próprio documento, não serão considerados.

9.6.16.8. Títulos indicados como requisitos básicos para a contratação e o exercício do cargo / especialidade, conforme descrito na habilitação de cada cargo disponível no Anexo II deste Edital, não serão pontuados.

9.6.16.9. O Município de Montes Claros e a Fundep não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por recursos não recebidos por falhas de comunicação; congestionamento das linhas de comunicação; problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, falha na submissão do arquivo, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.



**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024**  
**CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS - Consolidado com a Errata 01**



**9.6.17. Prova de Títulos de experiência profissional**

9.6.17.1. Na avaliação de títulos de experiência profissional (tempo de serviço), será considerado e pontuado o candidato que comprovar efetivo exercício em atividades específicas (de cargo com a mesma nomenclatura) para o qual se inscreveu em estabelecimentos privados ou públicos (federais, estaduais, municipais).

9.6.17.2. A pontuação de tempo de serviço está prevista no quadro 2 do item 9.6.15 e será efetuada considerando-se as atividades **realizadas até a data do Ato Convocatório**. O tempo de serviço após essa data não será computado para fins de pontuação.

9.6.17.3. Serão aceitos como documentos comprobatórios de tempo de serviço:

a) Certidão e / ou declaração de tempo de serviço emitido por órgão público e / ou privado, preenchida em papel timbrado, assinada pelo responsável da unidade de pessoal da instituição a que se refere o tempo declarado, com qualificação civil, função desempenhada e esta deverá ser específica do cargo pleiteado, período trabalhado contendo a data de início e fim, endereço e contato do setor de recursos humanos da empresa, devidamente autenticada em serviço notarial e de registros (Cartório de Notas), frente e verso. Nos documentos com o verso em branco, deverá ser carimbada a expressão “Em branco”; ou

b) Atestado de Tempo de Serviço, para comprovação de experiência PJ (PESSOA JURÍDICA), devidamente preenchido em papel timbrado, assinado pelo responsável da unidade de pessoal da Instituição a que se refere o tempo declarado, com qualificação civil, função desempenhada e esta deverá ser específica do cargo pleiteado, período trabalhado contendo a data de início de fim, endereço e contato do setor de recursos humanos da empresa, devidamente autenticada em serviço notarial e de registros (Cartório de Notas), frente e verso. Nos documentos com o verso em branco, deverá ser carimbada a expressão “Em branco”; ou

c) Cópia da carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), constando obrigatoriamente a folha de identificação com número e série, a folha com a foto do portador, a folha com a qualificação civil, a folha de contrato de trabalho e a função e suas alterações, se aplicável, específico do cargo pleiteado. Essa cópia deverá ser devidamente autenticada em serviço notarial e de registros (Cartório de Notas), frente e verso. Nos documentos com o verso em branco, deverá ser carimbada a expressão “Em branco”; ou

d) PDF dos contratos de trabalho constantes na carteira de Trabalho e Previdência Social digital (CTPS digital), apresentando obrigatoriamente a qualificação civil, os vínculos empregatícios específico do cargo pleiteado e a função e suas alterações, se aplicável, acompanhado do extrato de contribuição previdenciária do CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais.

9.6.17.4. O PDF dos contratos de trabalho constantes na carteira de Trabalho e Previdência Social digital (CTPS digital) deverão estar acompanhados do extrato de contribuição previdenciária do CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais. Este é o único documento que será aceito sem autenticação em serviço notarial e de registros (Cartório de Notas).

9.6.17.5. Quando o setor de pessoal tiver outro nome correspondente, por exemplo, Controle de Divisão de Pessoas (CDP), a certidão de tempo de serviço deverá conter: nome do órgão por extenso (não sendo aceitas abreviaturas), nome legível e contato do responsável pela contratação, assinatura e carimbo, devidamente autenticada em serviço notarial e de registros (Cartório de Notas), frente e verso. Nos documentos com o verso em branco, deverá ser carimbada a expressão “Em branco”.

9.6.17.6. Para efeito de pontuação referente à experiência profissional, não serão consideradas fração de ano nem sobreposição de tempo; serão computados somente 12 (doze) meses ininterruptos da mesma instituição.

9.6.17.7. Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se neles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições, dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento, **além de firma reconhecida das assinaturas**.



**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024**  
**CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS - Consolidado com a Errata 01**



9.6.17.8. Em nenhuma hipótese, serão devolvidas ou disponibilizadas cópias, aos candidatos, dos documentos entregues referentes aos títulos.

9.6.17.9. Documentos emitidos pela internet somente serão aceitos com autenticação digital para verificação da veracidade das informações do documento. Documentos com QR code que possuem assinatura digital, mas que não contiverem mecanismo de validação on-line do próprio documento, não serão considerados.

9.6.18. A Prefeitura Municipal de Montes Claros e a Fundep não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por recursos não recebidos por falhas de comunicação; congestionamento das linhas de comunicação; problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, falha na submissão do arquivo, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.

## **10. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE DOS CANDIDATOS**

10.1. Será considerado aprovado neste Concurso o candidato que obtiver a pontuação mínima exigida para aprovação na Prova Objetiva, nos termos do subitem 9.2.6 deste Edital.

10.2. A nota final dos candidatos aprovados neste Concurso Público será igual ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva, acrescido dos pontos obtidos na Prova de Redação, na Prova de Títulos e na Experiência Profissional, quando for o caso.

10.3. O total de pontos obtidos na Prova Objetiva será igual à soma dos pontos obtidos em todos os conteúdos.

10.4. Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos, serão aplicados critérios de desempate para todos os cargos, tendo preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

10.4.1. Cargos de Nível Médio e Médio Técnico:

a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), sendo considerado, para esse fim, o último dia de inscrição.

b) Maior número de acertos na Prova Objetiva, nas questões de Conhecimentos Específicos, quando for o caso.

c) Maior número de acertos na Prova Objetiva, nas questões de Língua Portuguesa.

d) Maior número de acertos na Prova Objetiva, nas questões de Matemática.

e) Maior número de acertos na Prova Objetiva, nas questões de Legislação.

f) Idade maior.

g) Ainda assim permanecendo o empate, sorteio.

10.4.2 Cargos de Nível Superior Completo:

a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), sendo considerado, para esse fim, o último dia de inscrição.

b) Maior número de pontos na Prova de Redação, quando for o caso.

c) Maior número de acertos na Prova Objetiva, nas questões de Conhecimentos Específicos.

d) Maior número de acertos na Prova Objetiva, nas questões de Língua Portuguesa.

e) Maior número de acertos na Prova Objetiva, nas questões de Matemática.



**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024**  
**CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS - Consolidado com a Errata 01**



f) Maior número de acertos na Prova Objetiva, nas questões de Legislação.

g) Idade maior.

h) Ainda assim permanecendo o empate, sorteio.

10.5. Os candidatos aprovados neste Concurso serão classificados em ordem decrescente de nota final, observada a área de conhecimento para os quais concorreram.

10.6. A classificação dos candidatos aprovados será feita em duas listas, a saber:

a) A primeira lista conterà a classificação de todos os candidatos, ampla concorrência, aqueles inscritos na condição de pessoas com deficiência, respeitada a área de conhecimento para a qual se inscreveram.

b) A segunda lista conterà especificamente a classificação dos candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência, respeitada a área de conhecimento para a qual se inscreveram.

10.7. O resultado final deste Concurso será disponibilizado, por *download* do arquivo, nos endereços eletrônicos <https://concursos.montesclaros.mg.gov.br/pagina/concurso-0012024-educacao> e [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br), e seu extrato de aviso de publicação será veiculado no endereço eletrônico do Diário Oficial Municipal, <https://diariooficial.montesclaros.mg.gov.br>, e no Quadro de Avisos do Município de Montes Claros, onde constarão as notas finais dos candidatos aprovados, assim como a classificação por eles obtida.

10.8. O candidato não aprovado será excluído do Concurso e não constará da lista de classificação.

10.9. Não haverá divulgação da relação de candidatos reprovados.

10.9.1. O candidato reprovado poderá obter a informação sobre a sua situação neste Concurso Público através de Consulta Individual no endereço eletrônico [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br) após a publicação dos resultados.

## **11. DOS RECURSOS**

11.1. Caberá interposição de recurso fundamentado à Fundep, no prazo de 3 (três) dias úteis, no horário das 9h do primeiro dia às 23h59 do último dia, ininterruptamente, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto do recurso, em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como nas seguintes situações:

a) Contra indeferimento do pedido de isenção do valor de inscrição.

b) Contra indeferimento da inscrição.

c) Contra indeferimento da inscrição como pessoa com deficiência e do pedido de condição especial para realização das provas.

d) Contra o gabarito preliminar e o conteúdo das questões da Prova Objetiva.

e) Contra a nota (totalização de pontos) na Prova Objetiva.

f) Contra a nota da Prova de Redação.

g) Contra o resultado da Prova Prática.

h) Contra o resultado da Prova de Títulos.

i) Contra a classificação preliminar no Concurso.



**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024**  
**CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS - Consolidado com a Errata 01**



11.1.1. No caso de indeferimento da inscrição, subitem 11.1, alínea “b”, além de proceder conforme disposto no subitem 11.2, o candidato deverá, obrigatoriamente, enviar para o e-mail [concursos@fundep.com.br](mailto:concursos@fundep.com.br) ou pessoalmente na Fundep, no endereço citado no subitem 5.4.4.1, alínea “a”, cópia legível do comprovante de pagamento do valor da inscrição, com autenticação bancária, bem como de toda a documentação e das informações que o candidato julgar necessárias à comprovação da regularidade de sua inscrição.

11.1.2. Para interposição de recurso mencionado nas alíneas “f”, “g” e “h” do subitem 11.1 deste Edital, o candidato terá vista ao julgamento de sua prova e vista de seus formulários de avaliação, através de arquivo digitalizado, no período recursal, disponibilizado exclusivamente para essa finalidade no endereço eletrônico [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br). O candidato, para ter acesso, deverá entrar na “Área do Candidato”, no item “Minhas Inscrições” e clicar no *link* referente ao Concurso Público do Município de Montes Claros-MG Edital nº 01/2024.

11.2. Os recursos mencionados no subitem 11.1 deste Edital deverão ser encaminhados exclusivamente via internet pelo endereço eletrônico [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br), por meio do *link* correspondente a cada fase recursal, conforme discriminado no subitem 11.1, que estará disponível das 9h do primeiro dia recursal às 23h59 do terceiro dia recursal.

11.3. Os recursos devem seguir as determinações constantes no endereço eletrônico [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br) e:

- a) não conter qualquer identificação do candidato no corpo do recurso;
- b) serem elaborados com argumentação lógica, consistente e acrescidos de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seus questionamentos;
- c) apresentar a fundamentação referente apenas à questão previamente selecionada para recurso;
- d) indicar corretamente o número da questão e as alternativas a que se refere o recurso;
- e) após a submissão do recurso, não será permitido editá-lo ou excluí-lo.

11.4. Para situação mencionada no item 11.1, alínea “d”, deste Edital, será admitido um único recurso por questão para cada candidato, devidamente fundamentado.

11.5. Não serão aceitos recursos coletivos.

11.6. Serão indeferidos os recursos que:

- a) não estiverem devidamente fundamentados;
- b) não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
- c) forem encaminhados via fax, telegrama, ou via internet fora do endereço eletrônico / *link* definido no item 11.2, com exceção a situação prevista no item 11.1.1;
- d) forem interpostos em desacordo com o prazo conforme estabelecido no item 11.1;
- e) apresentarem, no corpo da fundamentação, outras questões que não a selecionada para recurso;
- f) forem interpostos contra títulos e / ou nota de outro candidato.

11.7. Não serão deferidos os recursos a que se refere o item 11.1 que não atenderem às formas e aos prazos determinados neste Edital.

11.8. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado no subitem 11.1 deste Edital.



**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024**  
**CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS - Consolidado com a Errata 01**



11.9. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será divulgada no endereço eletrônico [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br) e <https://concursos.montesclaros.mg.gov.br>.

11.10. Após a divulgação oficial de que trata o subitem 11.9 deste Edital, a fundamentação objetiva da decisão da banca examinadora sobre o recurso ficará disponível para consulta individualizada do candidato no endereço eletrônico [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br), na “Área do Candidato”, no item “Meus Recursos”, até o encerramento deste Concurso Público.

11.11. A decisão de que trata o subitem 11.9 deste Edital terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.

11.12. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.

11.13. Alterado o gabarito oficial, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

11.14. Na ocorrência do disposto nos itens 11.12 e 11.13 deste Edital, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida. 11.15. Não haverá reapreciação de recursos.

11.16. Não serão permitidas ao candidato a inclusão, a complementação, a suplementação e / ou a substituição de documentos durante ou após os períodos recursais previstos neste Edital.

11.17. A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

11.18. Após análise dos recursos, será disponibilizada a decisão, por *download* do arquivo, nos endereços eletrônicos <https://concursos.montesclaros.mg.gov.br/pagina/concurso-0012024-educacao> e [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br), e seu extrato de aviso de publicação será veiculado no Diário Oficial, <https://diariooficial.montesclaros.mg.gov.br>, e no Quadro de Avisos do Município de Montes Claros.

11.18.1. Em caso de alteração do resultado, será publicada a reclassificação dos candidatos e a divulgação da nova lista de aprovados.

11.19. O Município de Montes Claros e a Fundep não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por recursos não recebidos por falhas de comunicação; congestionamento das linhas de comunicação; problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.

## **12. DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO**

12.1. O resultado final do Concurso Público será **homologado** considerando o término de todas etapas contidas em cada cargo, por meio de Ato do Prefeito do Município de Montes Claros-MG.

12.2. O ato de homologação do resultado final do Concurso Público será por *download* do arquivo, nos endereços eletrônicos [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br), e seu extrato de aviso de publicação será veiculado no [www.jornalminasgerais.mg.gov.br](http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br), no Quadro de Avisos do Município de Montes Claros e no Diário Oficial Municipal, <https://diariooficial.montesclaros.mg.gov.br>.



**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024**  
**CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS - Consolidado com a Errata 01**



### **13. DOS EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAIS**

#### **13.1. Das Disposições Gerais:**

13.1.1. Todos os candidatos nomeados em decorrência de aprovação neste Concurso Público deverão se submeter a Exame Médico Pré-Admissional, sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Montes Claros, que concluirá quanto à sua aptidão física e / ou mental para o exercício do cargo.

13.1.2. Para a realização do Exame Pré-Admissional o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) fotocópia da publicação da convocação para exames médicos;
- b) documento original de identidade, com foto e assinatura;
- c) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF.

13.1.3. Para a realização do Exame Pré-Admissional, o candidato deverá apresentar, além de exames específicos de exigência por cargo conforme **Anexo VII**, o resultado dos seguintes exames complementares, realizados às suas expensas:

- a) Hemograma completo;
- b) Glicemia em Jejum;
- c) Creatinina;
- d) E. C. G., com laudo, para candidatos a todos os cargos com idade de 50 anos ou mais.

13.1.4. Os exames descritos nas alíneas “a” a “c” do item 13.1.3 deste Edital poderão ser realizados em laboratórios de livre escolha do candidato e somente terão validade se realizados dentro de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação do Exame Pré-Admissional; e o descrito na alínea “d” do item 13.1.3 deste Edital somente terá validade se realizado dentro de 90 (noventa) dias anteriores à data de marcação do Exame Pré-Admissional.

13.1.5. O candidato deverá estar em perfeitas condições de saúde, segundo o exame clínico realizado pelo médico examinador, e ficará sujeito a critério e necessidade do médico da apresentação de outros exames para verificação de sua aptidão ou não para o cargo.

13.1.6. Caso necessite, o médico examinador poderá solicitar parecer de médicos especialistas.

13.1.7. O candidato que for considerado inapto no Exame Médico Pré-Admissional poderá recorrer da decisão junto ao Município de Montes Claros, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data em que se der a ciência do resultado da inaptidão ao candidato.

13.1.8. Decorrido o prazo para interposição do recurso de que trata o subitem 13.1.7 deste Edital, o candidato considerado inapto no Exame Médico Pré-Admissional estará impedido de tomar posse e terá seu ato de nomeação tornado sem efeito.

13.1.9. O recurso referido no subitem 13.1.7 deste Edital suspende o prazo legal para a posse do candidato.

#### **13.2. Dos exames aplicáveis aos candidatos na condição de pessoa com deficiência**

13.2.1. Os candidatos com deficiência inscritos para as vagas reservadas, aprovados neste Concurso Público, além de se submeterem à perícia médica especificada no item 13, serão convocados para submeter-se à equipe multiprofissional para caracterização da deficiência e para avaliação de compatibilidade entre a deficiência do candidato e as atividades inerentes à função para a qual concorre.



**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024**  
**CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS - Consolidado com a Errata 01**



13.2.1.1. A Inspeção Médica para avaliação do candidato com deficiência e a caracterização de deficiência serão feitas por Equipe Multiprofissional indicada e sob responsabilidade do Município de Montes Claros.

13.2.2. Os candidatos a que se refere o subitem 13.2.1 deste Edital deverão comparecer à perícia munidos de exames originais emitidos com antecedência máxima de 90 (noventa) dias da data de sua realização, comprobatórios da espécie e do grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID).

13.2.3. A critério da perícia, poderão ser solicitados exames complementares para a constatação da deficiência, da aptidão ou da compatibilidade com a função para a qual concorre.

13.2.4. A perícia será realizada para verificar:

a) se a deficiência se enquadra na previsão da Súmula STJ 377, do artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 1999, que regulamentou a Lei Federal nº 7.853, de 1989, com as alterações advindas do Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

b) se o candidato se encontra apto do ponto de vista físico e mental para o exercício das atribuições do cargo.

c) se há compatibilidade entre a deficiência do candidato e as atividades inerentes à função para a qual concorre.

13.2.5. Nos termos do artigo 16, inciso VII, § 2º do Decreto Federal nº 3.298/1999, a verificação disposta na alínea “c” do subitem 13.2.4, deste Edital, será feita por Equipe Multiprofissional, composta por profissionais indicados pelo Município de Montes Claros.

13.2.6. O candidato somente será submetido à etapa da perícia de que trata a alínea “c” do subitem 13.2.4 deste Edital se for considerado apto e na condição de pessoa com deficiência.

13.2.7. Serão habilitados ingressar nas vagas reservadas a pessoas com deficiência os candidatos que se enquadrarem no disposto nas alíneas “a”, “b” e “c” do subitem 13.2.4 deste Edital.

13.2.8. Concluindo a perícia pela inexistência da deficiência ou por ser ela insuficiente para habilitar o candidato a ingressar nas vagas reservadas, o candidato será excluído da relação de candidatos com deficiência inscritos para as vagas reservadas no subitem 3.2 deste Edital, mantendo a sua classificação na lista de candidatos de ampla concorrência.

13.2.8.1. O candidato será eliminado do certame na hipótese de não ter sido classificado conforme estabelecido neste Edital.

13.2.9. Os procedimentos de perícia médica dos candidatos nomeados obedecerão à legislação municipal aplicável ao tema.

#### **14. DO PROVIMENTO DO CARGO – NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO**

14.1. Concluído o Concurso Público e homologado o resultado final, a nomeação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas neste Edital obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade do Concurso e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.

14.2. A nomeação será direito subjetivo do candidato aprovado dentro do número de vagas ofertadas neste Edital, no prazo de validade do Concurso.

14.3. O candidato nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, nos termos do artigo 25 da Lei Municipal nº 3.175/2003, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Montes Claros-MG e dá outras providências, sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.



**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024**  
**CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS - Consolidado com a Errata 01**



14.3.1. O Município de Montes Claros publicará o ato de nomeação dos candidatos no Diário Oficial do Município, no endereço eletrônico <https://diariooficial.montesclaros.mg.gov.br> e no Quadro de Avisos do Município de Montes Claros.

14.4. O candidato nomeado deverá apresentar obrigatoriamente os originais e as cópias simples dos documentos discriminados a seguir, no ato da posse:

- a) 01 (uma) foto 3x4 (recente e colorida);
- b) Documento de Identidade (RG);
- c) Título de Eleitor, e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (certidão de quitação eleitoral – emitida pelo Cartório Eleitoral ou pelo endereço eletrônico [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br));
- d) Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
- e) Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) do cônjuge ou companheiro(a)
- f) Comprovante do estado civil – Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento ou Certidão de Casamento com averbação (divórcio/separação/óbito). Quando for o caso de companheiro(a), acrescentar Certidão de União Estável, se possuir;
- g) Carteira Nacional de Habilitação (CNH), se possuir;
- h) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- i) Comprovante de residência com CEP;
- j) Certidão de Nascimento ou Documento de Identidade e CPF dos filhos e / ou dependentes menores de 21 (vinte e um) anos de idade, solteiros;
- k) Declaração de que exerce, ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e / ou municipal;
- l) Apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio ou Declaração atualizada de Bens e Valores do Imposto de Renda;
- m) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social / frente (foto) e verso (dados pessoais);
- n) Qualificação cadastral retirada no *link* <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- o) Dados de conta bancária de qualquer agência da instituição Itaú Unibanco, conforme contrato;
- p) Certidão judicial criminal negativa, civil e criminal;
- q) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP, frente e verso ou extrato do PIS com data de vinculação, retirado na Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil;
- r) Comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo, nas condições especificadas no **Anexo II** deste Edital;
- s) Comprovação de conclusão de curso de formação específica, quando for o caso;
- t) Histórico escolar, diploma ou certificado de conclusão de curso (com data de colação de grau quando for o caso) acompanhado do histórico escolar (quando for o caso);
- u) Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional, se exigido para o cargo;
- v) Extrato do CNIS (cadastro nacional com informações previdenciárias) – com relação previdenciária.



**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024**  
**CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS - Consolidado com a Errata 01**



14.5. O candidato nomeado será responsabilizado administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar, sendo assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.6. Estará impedido de tomar posse o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados no subitem 14.4 deste Edital.

14.7. Poderão ser exigidos pelo Município de Montes Claros, no ato da posse, outros documentos além dos relacionados, quando que a exigência for justificada.

14.8. O candidato que for nomeado na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear lotação, alteração de carga horária, alteração de jornada de trabalho e limitação de atribuições para o desempenho da função.

## **15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1. O Município de Montes Claros e a Fundep eximem-se das despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestar as provas deste Concurso Público.

15.2. Todas as publicações oficiais referentes ao Concurso Público de que trata este Edital serão feitas no endereço eletrônico do Diário Oficial do Município, <https://diariooficial.montesclaros.mg.gov.br>, e no Quadro de Avisos do Município de Montes Claros e divulgadas nos endereços eletrônicos <https://concursos.montesclaros.mg.gov.br/pagina/concurso-0012024-educacao> e [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br).

15.3. O acompanhamento das publicações, atos complementares, avisos, comunicados e convocações referentes ao Concurso Público são de responsabilidade exclusiva do candidato.

15.4. O candidato deverá consultar os endereços eletrônicos do Município de Montes Claros, <https://concursos.montesclaros.mg.gov.br/pagina/concurso-0012024-educacao> e da Fundep, [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br), frequentemente para verificar as informações que lhe são pertinentes referentes à execução do Concurso Público, até a data de homologação.

15.5. Após a data de homologação do Concurso, os candidatos deverão consultar informações e avisos sobre nomeações, perícia médica, posse e exercício no endereço eletrônico do Município de Montes Claros, <https://concursos.montesclaros.mg.gov.br/pagina/concurso-0012024-educacao>.

15.6. Não serão prestadas por telefone informações relativas ao resultado ou qualquer outro gênero de informação deste Concurso Público.

15.7. A eventual disponibilização de atos nos endereços eletrônicos do Município de Montes Claros e da Fundep não isenta o candidato da obrigação de acompanhar as publicações oficiais sobre este Concurso Público.

15.8. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos complementares, avisos, comunicados e convocações, relativos a este Concurso Público, que vierem a ser publicados no Diário Oficial Municipal, <https://diariooficial.montesclaros.mg.gov.br>, e no Quadro de Avisos do Município de Montes Claros e divulgados nos endereços eletrônicos do Município de Montes Claros, <https://portal.montesclaros.mg.gov.br>, e da Fundep, [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br).

15.9. Para fins de comprovação de aprovação ou classificação do candidato no Concurso, será válida a publicação no Diário Oficial Municipal, <https://diariooficial.montesclaros.mg.gov.br>, e no Quadro de Avisos do Município de Montes Claros.



**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024**  
**CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS - Consolidado com a Errata 01**



15.10. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

15.11. O Município de Montes Claros e a Fundep não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes às matérias deste Concurso Público que não sejam oficialmente divulgadas ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

15.12. Não serão fornecidas provas relativas a Concursos anteriores.

15.13. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a ela posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.

15.14. Para contagem dos prazos de interposição de recursos, deverá ser observado o disposto no subitem 11.1 deste Edital.

15.15. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado neste Edital.

15.16. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e / ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados a este Concurso Público, quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, irregularidade de documentos, ou, ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.16.1. Comprovada a inexistência ou irregularidades descritas no subitem 15.16 deste Edital, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.

15.17. Em caso de verificação de incorreção nos dados pessoais (nome, endereço e telefone para contato, data de nascimento) constantes do Formulário Eletrônico de Inscrição, o candidato deverá atualizar suas informações nas seguintes condições:

a) Até a publicação da homologação do Concurso Público a que se refere o item 12 deste Edital, o candidato deverá manter seu endereço, telefones de contato ou correio eletrônico atualizados na Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa – Fundep, no endereço eletrônico [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br), no link “Meu Cadastro”.

b) O candidato deverá obrigatoriamente realizar a atualização dos dados pessoais (nome, identidade, órgão expedidor, data da expedição e data de nascimento) até o prazo previsto no item 8.5.

c) Após a data de homologação e durante o prazo de validade deste Concurso Público, o candidato deverá efetuar a atualização de seus dados cadastrais junto ao Município de Montes Claros por meio de correspondência registrada, às expensas do candidato, endereçada a Gerência de Recursos Humanos, localizada à Av. Cula Mangabeira, nº 211, bairro Centro, Montes Claros-MG – CEP: 39.401-002.

15.18. A atualização de dados pessoais junto ao Município de Montes Claros e à Fundep não desobriga o candidato de acompanhar as publicações oficiais do Concurso, não cabendo a este alegar perda de prazo por ausência de recebimento de correspondência.

15.19. O Município de Montes Claros e a Fundep não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

a) endereço eletrônico incorreto e / ou desatualizado.

b) endereço residencial desatualizado.

c) endereço residencial de difícil acesso.



**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024**  
**CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS - Consolidado com a Errata 01**



d) correspondência devolvida pela Empresa de Correios por razões diversas.

e) correspondência recebida por terceiros.

15.20. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Comissão de Concurso do Município de Montes Claros-MG e pela Fundep, no que a cada uma couber.

15.21. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em ato complementar ao Edital, e seu extrato de aviso de publicação será veiculado no Diário Oficial Municipal, <https://diariooficial.montesclaros.mg.gov.br>, e no Quadro de Avisos do Município de Montes Claros, e a íntegra por meio de *download* do arquivo, no endereço eletrônico <https://concursos.montesclaros.mg.gov.br> e da Fundep, [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br).

15.22. Durante a realização das provas, não será permitida ao candidato a prática do tabagismo, de acordo com a Lei Estadual nº 18.552, de 4 de dezembro de 2009.

15.23. Será admitido pedido de impugnação do Edital, devidamente fundamentado e com a identificação do impugnante, desde que interposto, sob pena de preclusão, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação do Edital. O pedido deverá ser encaminhado ao endereço de e-mail [concurso@fundep.com.br](mailto:concurso@fundep.com.br).

## **16. DA PROTEÇÃO DE DADOS**

16.1. O candidato, desde logo, manifesta pela livre, informada e inequívoca a concordância com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

16.2. O candidato consente e concorda que o Município de Montes Claros e a Fundep tomem decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais, bem como realize o tratamento de seus dados pessoais, envolvendo operações como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

16.3. Além disso, o Município de Montes Claros e a Fundep ficam autorizadas a tomar decisões referentes ao tratamento e a realizar o tratamento dos dados inseridos pelo candidato, com a intenção de obter a prestação dos serviços ofertados por este, como: divulgação de material pela Fundep através de e-mail e redes sociais, fotografias expostas em redes sociais públicas a fim de interação entre o candidato, a Fundep e o Município de Montes Claros.

16.4. O Município de Montes Claros e a Fundep ficam autorizados a compartilhar os dados pessoais do candidato com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste termo, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709/2018.

Montes Claros, 01 de abril de 2024.

**HUMBERTO GUIMARÃES SOUTO**  
*Prefeito de Montes Claros*



**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024**  
**CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS**

**ANEXO I – ÁREA DE CONHECIMENTO E NÚMERO DE QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA**

<b>QUADRO DE PROVAS DO ENSINO MÉDIO – TURNO DE PROVA A</b>						
<b>CÓDIGO</b>	<b>CARGO</b>	<b>CONTEÚDO</b>				<b>TOTAL DE QUESTÕES/ PONTOS DA OBJETIVA</b>
		<b>LÍNGUA PORTUGUESA</b>	<b>MATEMÁTICA</b>	<b>LEGISLAÇÃO</b>	<b>INFORMÁTICA BÁSICA</b>	
301	AGENTE ADMINISTRATIVO	15 questões 1 ponto cada	10 questões 1 ponto cada	5 questões 1 ponto cada	5 questões 1 ponto cada	35 questões 35 pontos
302	AUXILIAR DE DOCÊNCIA					35 questões 35 pontos
303	AUXILIAR DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ASEB					35 questões 35 pontos

**CRITÉRIO DE APROVAÇÃO PARA TODOS OS CARGOS DO ENSINO MÉDIO:** não zerar nenhum dos conteúdos da prova objetiva e obter no mínimo 21 (vinte e um) pontos do total da prova.

<b>QUADRO DE PROVAS DO ENSINO MÉDIO TÉCNICO – TURNO DE PROVA A</b>						
<b>CÓDIGO</b>	<b>CARGO</b>	<b>CONTEÚDO</b>				<b>TOTAL DE QUESTÕES/ PONTOS DA OBJETIVA</b>
		<b>LÍNGUA PORTUGUESA</b>	<b>MATEMÁTICA</b>	<b>LEGISLAÇÃO</b>	<b>CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS</b>	
304	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	10 questões 1 ponto cada	10 questões 1 ponto cada	5 questões 1 ponto cada	10 questões 2 pontos cada	35 questões 45 pontos

**CRITÉRIO DE APROVAÇÃO PARA O CARGO DO ENSINO MÉDIO TÉCNICO:** não zerar nenhum dos conteúdos da prova objetiva e obter no mínimo 27 (vinte e sete) pontos do total da prova.



**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024**  
**CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS**

<b>QUADRO DE PROVAS DO ENSINO SUPERIOR – TURNO DE PROVA A</b>								
<b>CÓDIGO</b>	<b>CARGO</b>	<b>CONTEÚDO</b>					<b>TOTAL DE QUESTÕES / PONTOS DA PROVA OBJETIVA</b>	<b>REDAÇÃO</b>
		<b>LÍNGUA PORTUGUESA</b>	<b>MATEMÁTICA</b>	<b>LEGISLAÇÃO</b>	<b>INFORMÁTICA BÁSICA</b>	<b>CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS</b>		
<b>402</b>	ANALISTA DE CONTEÚDOS CURRICULARES – CIÊNCIAS	10 questões <b>2 pontos cada</b>	5 questões <b>2 pontos cada</b>	5 questões <b>2 pontos cada</b>	5 questões <b>2 pontos cada</b>	10 questões <b>3 pontos cada</b>	35 questões <b>80 pontos</b>	1 tema de redação <b>20 pontos</b>
<b>403</b>	ANALISTA DE CONTEÚDOS CURRICULARES – EDUCAÇÃO FÍSICA					10 questões <b>3 pontos cada</b>		1 tema de redação <b>20 pontos</b>
<b>404</b>	ANALISTA DE CONTEÚDOS CURRICULARES – GEOGRAFIA					10 questões <b>3 pontos cada</b>		1 tema de redação <b>20 pontos</b>
<b>405</b>	ANALISTA DE CONTEÚDOS CURRICULARES – LÍNGUA PORTUGUESA					10 questões <b>3 pontos cada</b>		1 tema de redação <b>20 pontos</b>
<b>406</b>	ANALISTA DE CONTEÚDOS CURRICULARES – MATEMÁTICA					10 questões <b>3 pontos cada</b>		1 tema de redação <b>20 pontos</b>
<b>407</b>	ANALISTA DE EDUCAÇÃO					10 questões <b>3 pontos cada</b>		1 tema de redação <b>20 pontos</b>
<b>415</b>	INSPETOR EDUCACIONAL					10 questões <b>3 pontos cada</b>		1 tema de redação <b>20 pontos</b>

**CRITÉRIO DE APROVAÇÃO DA PROVA OBJETIVA PARA OS DEMAIS CARGOS DO ENSINO SUPERIOR:** não zerar nenhum dos conteúdos da prova objetiva e obter no mínimo 48 (quarenta e oito) pontos do total da prova.

**CRITÉRIO DE APROVAÇÃO PARA REDAÇÃO:** não zerar e obter no mínimo 12 (doze) pontos do total de pontos da redação.



**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024**  
**CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS**

QUADRO DE PROVAS DO ENSINO SUPERIOR – ANALISTA DE SISTEMAS – TURNO DE PROVA B							
CÓDIGO	CARGO	CONTEÚDO				TOTAL DE QUESTÕES / PONTOS DA PROVA OBJETIVA	REDAÇÃO
		LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	LEGISLAÇÃO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS		
408	ANALISTA DE SISTEMAS	10 questões 2 pontos cada	10 questões 2 pontos cada	5 questões 2 pontos cada	10 questões 3 pontos cada	35 questões 80 pontos	1 tema de redação 20 pontos
<b>CRITÉRIO DE APROVAÇÃO DA PROVA OBJETIVA PARA O CARGO DE ANALISTA DE SISTEMAS:</b> não zerar nenhum dos conteúdos da prova objetiva e obter no mínimo 48 (quarenta e oito) pontos do total da prova.							
<b>CRITÉRIO DE APROVAÇÃO PARA REDAÇÃO:</b> não zerar e obter no mínimo 12 (doze) pontos do total de pontos da redação.							

QUADRO DE PROVAS DO ENSINO SUPERIOR – TURNO DE PROVA B								
CÓDIGO	CARGO	CONTEÚDO				TOTAL DE QUESTÕES / PONTOS DA PROVA OBJETIVA	REDAÇÃO	
		LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	LEGISLAÇÃO	INFORMÁTICA BÁSICA			CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
401	ADMINISTRADOR	10 questões 2 pontos cada	5 questões 2 pontos cada	5 questões 2 pontos cada	5 questões 2 pontos cada	10 questões 3 pontos cada	35 questões 80 pontos	1 tema de redação 20 pontos
417	INTÉRPRETE DE LIBRAS					10 questões 3 pontos cada	35 questões 80 pontos	1 tema de redação 20 pontos
416	INSTRUTOR DE LIBRAS					10 questões 3 pontos cada	35 questões 80 pontos	1 tema de redação 20 pontos



**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024**  
**CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS**

419	PEB I					10 questões <b>3 pontos cada</b>	35 questões <b>80 pontos</b>	1 tema de redação <b>20 pontos</b>
420	PEB II – ARTES					10 questões <b>3 pontos cada</b>	35 questões <b>80 pontos</b>	1 tema de redação <b>20 pontos</b>
421	PEB II – CIÊNCIAS					10 questões <b>3 pontos cada</b>	35 questões <b>80 pontos</b>	1 tema de redação <b>20 pontos</b>
422	PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA					10 questões <b>3 pontos cada</b>	35 questões <b>80 pontos</b>	1 tema de redação <b>20 pontos</b>
423	PEB II – EDUCAÇÃO RELIGIOSA					10 questões <b>3 pontos cada</b>	35 questões <b>80 pontos</b>	1 tema de redação <b>20 pontos</b>
424	PEB II – GEOGRAFIA					10 questões <b>3 pontos cada</b>	35 questões <b>80 pontos</b>	1 tema de redação <b>20 pontos</b>
425	PEB II – HISTÓRIA					10 questões <b>3 pontos cada</b>	35 questões <b>80 pontos</b>	1 tema de redação <b>20 pontos</b>
428	PEB II – LÍNGUA INGLESA					10 questões <b>3 pontos cada</b>	35 questões <b>80 pontos</b>	1 tema de redação <b>20 pontos</b>
427	PEB II – MATEMÁTICA					10 questões <b>3 pontos cada</b>	35 questões <b>80 pontos</b>	1 tema de redação <b>20 pontos</b>
426	PEB II – PORTUGUÊS E SUAS					10 questões	35 questões	1 tema de redação



**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024**  
**CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS**

	LITERATURAS					<b>3 pontos cada</b>	<b>80 pontos</b>	<b>20 pontos</b>
<b>430</b>	PSICOPEDAGOGO					10 questões <b>3 pontos cada</b>	35 questões <b>80 pontos</b>	1 tema de redação <b>20 pontos</b>
<b>431</b>	SUPERVISOR PEDAGÓGICO DA EDUCAÇÃO					10 questões <b>3 pontos cada</b>	35 questões <b>80 pontos</b>	1 tema de redação <b>20 pontos</b>
<b>414</b>	FONOAUDIÓLOGO					10 questões <b>3 pontos cada</b>	35 questões <b>80 pontos</b>	1 tema de redação <b>20 pontos</b>
<b>429</b>	PSICÓLOGO					10 questões <b>3 pontos cada</b>	35 questões <b>80 pontos</b>	1 tema de redação <b>20 pontos</b>
<b>410</b>	ASSISTENTE SOCIAL					10 questões <b>3 pontos cada</b>	35 questões <b>80 pontos</b>	1 tema de redação <b>20 pontos</b>
<b>412</b>	ENGENHEIRO CIVIL					10 questões <b>3 pontos cada</b>	35 questões <b>80 pontos</b>	1 tema de redação <b>20 pontos</b>
<b>413</b>	ENGENHEIRO ELETRICISTA					10 questões <b>3 pontos cada</b>	35 questões <b>80 pontos</b>	1 tema de redação <b>20 pontos</b>
<b>409</b>	ARQUITETO					10 questões <b>3 pontos cada</b>	35 questões <b>80 pontos</b>	1 tema de redação <b>20 pontos</b>
<b>418</b>	NUTRICIONISTA					10 questões <b>3 pontos cada</b>	35 questões <b>80 pontos</b>	1 tema de redação <b>20 pontos</b>



**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024**  
**CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS**

411	CONTADOR					10 questões 3 pontos cada	35 questões 80 pontos	1 tema de redação 20 pontos
-----	----------	--	--	--	--	------------------------------	--------------------------	-----------------------------------

**CRITÉRIO DE APROVAÇÃO DA PROVA OBJETIVA PARA OS DEMAIS CARGOS DO ENSINO SUPERIOR:** não zerar nenhum dos conteúdos da prova objetiva e obter no mínimo 48 (quarenta e oito) pontos do total da prova.

**CRITÉRIO DE APROVAÇÃO PARA REDAÇÃO:** não zerar e obter no mínimo 12 (doze) pontos do total de pontos da redação.



**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024**  
**CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS**

**ANEXO II – ATRIBUIÇÃO E INFORMAÇÃO DOS CARGOS**

ANEXO I – QUADRO COM INFORMAÇÕES SOBRE OS CARGOS E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS							
1. QUADRO DE CARGOS – MÉDIO E TÉCNICO COMPLETO							
CARGO	ATRIBUIÇÃO SUMÁRIA	HABILITAÇÃO	JORNADA TRABALHO /SEMANAL	SALÁRIO MENSAL (R\$)	VAGAS		
					AMPLA CONCORRÊNCIA	PCD	TOTAL
Agente Administrativo	Consiste em executar atividades de recepcionar documentos e processos administrativos, conferir e encaminhar para as providências necessárias, assegurando o cumprimento das normas e regras internas; Operar equipamentos de informática e de comunicação; Registrar, tramitar e protocolar em sistemas, documentos, processos e informações, organizando-os de forma lógica, seguindo padrões e instruções vigentes; Efetuar agendamento e convocação para participação de eventos, orientando os participantes quanto aos procedimentos; Acompanhar e dar suporte técnico e administrativo aos departamentos e comissões, providenciando convocatórias, assessorando reuniões, elaborando súmulas, atas, memorandos e outros documentos de comunicação e deliberações; Auxiliar a elaboração de relatórios, planilhas, planejamentos e programações institucionais; Auxiliar os processos de auditorias internas e externas, quanto aos assuntos pertinentes ao departamento; Auxiliar os processos inerentes à gestão de pessoas; Efetuar pedidos de compras de materiais e / ou itens de responsabilidade do departamento; Atender e prestar informações ao público em geral, orientando-os e encaminhando-os aos órgãos procurados; Registrar ocorrências em sistemas ou planilhas e providenciar as ações necessárias para resolução de problemas, monitorando pendências e providências, seguindo as normas e procedimentos internos; Auxiliar a realização e apresentações de eventos, como cursos, palestras, workshops, oficinas e outras atividades institucionais voltadas ao público interno e externo; Auxiliar os departamentos e unidades quanto aos procedimentos, regras e normas pertinentes às responsabilidades do setor; Realizar procedimentos para registro de funcionários e trâmites necessários para o cadastramento no sistema de gestão de pessoas como coleta de biometria, fotografia, dados, informações e demais procedimentos; Identificar possíveis problemas, erros relacionados aos procedimentos de trabalho e atividades e reportar aos responsáveis, de modo a facilitar a identificação das causas e resolução; elaborar, quando necessário, apresentações utilizando	Ensino Médio Completo	30h	R\$ 1.997,55	36	04	40



**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024**  
**CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS**

	ferramentas do Pacote Office, como por exemplo Excel e PowerPoint ou outros meios tecnológicos; Elaborar memorandos, atas, minutas e ofícios, relacionados às atribuições e responsabilidades de seu setor; atender e fazer ligações telefônicas internas e externas, prestando informações e anotando recados; Elaborar cronograma e programação de atividades relacionadas ao seu setor de atuação; Minutar atos administrativos, por demanda e orientação da chefia imediata; Fazer conferência de registros na base de dados; Zelar pela manutenção, conservação e limpeza dos equipamentos de uso no trabalho; Atender às normas de segurança e higiene do trabalho; Executar outras atividades correlatas.						
Auxiliar de Docência	Auxiliar o professor com turmas de 0 a 3 anos; Garantir os cuidados necessários no intervalo dos turnos e nos horários de entrada e saída; Prestar apoio e participar da execução e avaliação das atividades socioeducacionais e contribuir para o oferecimento de espaço físico e de convivência adequada à segurança, ao desenvolvimento, ao bem-estar social, físico e emocional das crianças nas dependências das unidades de atendimento infantil; Participar de reuniões administrativas e eventos culturais realizados pela instituição; Garantir os cuidados necessários no intervalo dos turnos e nos horários de entrada e saída dos estudantes; Requisitar e manter o suprimento necessário à realização das atividades com as crianças da educação infantil; Zelar pela higiene e limpeza do ambiente e dependências sob sua guarda; Acompanhar e participar sistematicamente dos cuidados essenciais referentes à alimentação, higiene pessoal, educação, cultura, recreação e lazer das crianças; Participar de programas de capacitação oferecidos pela escola e pela Secretaria Municipal de Educação; Cumprir as orientações administrativas e pedagógicas da escola e da Secretaria Municipal de Educação; Participar, em conjunto com o professor, da execução e da avaliação das atividades propostas às crianças; Participar da execução das rotinas diárias, de acordo com a orientação técnica do professor, do supervisor e do diretor da unidade de atendimento infantil; Colaborar e acompanhar permanentemente o professor no processo de desenvolvimento das atividades técnico-pedagógicas; Auxiliar o professor quanto à observação de registros e avaliação do comportamento e desenvolvimento infantil; Participar, acompanhado de o professor, das reuniões com pais e responsáveis pelas crianças; Auxiliar nas atividades de recuperação da autoestima, dos valores e da afetividade; Observar as reações comportamentais das crianças diante de situações de conflito e mediar o diálogo como alternativa de solução; Responsabilizar-se pela alimentação direta das crianças; Acompanhar e permanecer vigilante durante todo o período do repouso (sono) das crianças; Auxiliar na confecção de materiais didático-pedagógicos sob o auxílio e indicação do professor. Auxiliar o estudante com deficiência em suas necessidades básicas; Executar atividades de alimentação, higiene, locomoção e segurança do estudante; favorecer a acessibilidade e mobilidade do estudante com	Ensino Médio Completo	40h	R\$ 2.115,48	630	70	700



**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024**  
**CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS**

	<p>deficiência possibilitando condições de alcance para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias; Colaborar com programas, serviços a serem usados, recursos de tecnologia assistiva, manuseio de produtos, equipamentos, dispositivos, recursos, metodologias, estratégias, práticas e serviços relacionados à atividade e à participação da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida, visando à sua autonomia, independência, qualidade de vida e inclusão social; Atuar efetivamente com atitudes ou comportamentos que impeçam ou prejudiquem a participação social da pessoa com deficiência; atuar efetivamente nas situações que dificultam ou impeçam o acesso da pessoa com deficiência às tecnologias; Promover adaptações, modificações e ajustes necessários e adequados a fim de assegurar que a pessoa com deficiência possa gozar ou exercer, em igualdade de condições e oportunidades com as demais pessoas, todos os direitos e liberdades fundamentais; Atuar em todas as atividades escolares nas quais se fizer necessária, em todos os níveis e modalidades de ensino do Sistema Municipal de Ensino; acompanhar a pessoa com deficiência, podendo ou não desempenhar as funções de atendente pessoal; proteger o estudante de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, tortura, crueldade, opressão e tratamento desumano ou degradante; Comunicar ao diretor e/ou supervisor qualquer forma de ameaça ou de violação aos direitos da pessoa com deficiência; instruir o estudante sob orientação do professor para a realização de atividades escolares; fornecer dados e informações necessárias ao trabalho do estudante, para possibilitar o pleno desenvolvimento cognitivo, emocional, físico e social dentro das especificações exigidas ou de qualquer ordem que interfiram no aprendizado do estudante; Participar de reuniões sempre que convocado; manter-se atualizado com o desenvolvimento técnico, científico ou cultural, relativo ao seu campo de atividade; frequentar cursos de capacitação, atualização, extensão e outros promovidos pela Unidade de Ensino e Secretaria Municipal de educação; Atender às normas de higiene e segurança do trabalho; Executar outras atividades correlatas.</p>						
--	---	--	--	--	--	--	--



**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024**  
**CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS**

Auxiliar de Secretaria de Educação Básica – ASEB	Organizar e manter atualizado o serviço de escrituração escolar; Registrar a vida escolar do aluno, da vida funcional dos servidores da escola e das questões administrativas relativas aos docentes; Redigir ofícios, exposições de motivos, atas, declarações, certidões de contagem de tempo outros expedientes; Cumprir prazos estabelecidos para entrega de documentos, bem como a exatidão; Planejar e controlar as atividades da secretaria escolar em consonância com a diretoria da escola; Executar trabalhos de digitação; Manter um sistema funcional de arquivos que assegure a identificação de cada aluno e o acompanhamento de sua vida escolar; Organizar e atualizar a documentação do pessoal em exercício na escola; Organizar e manter o acervo de leis, decretos, portarias, regulamentos, resoluções, comunicados e outros, de acordo com a legislação vigente; Atender às solicitações de fornecimento de dados do estabelecimento; Atender às normas de higiene e segurança do trabalho; Executar outras atividades correlatas.	Ensino Médio Completo	40h	R\$ 2.216,19	90	10	100
Técnico de informática	Instalar, configurar e testar equipamentos computacionais; Elaborar projetos de sistemas de baixa complexidade, desenvolver programas computacionais a eles relacionados, conforme definições e padrões estabelecidos, testando-os e avaliando-os, certificando-se da exatidão da execução dos serviços e promovendo as correções e ajustes necessários; Prestar apoio técnico na elaboração e atualização da documentação de sistemas; Participar dos processos de implantação de sistemas e softwares em geral; Participar das prospecções, testes e avaliações de ferramentas e produtos de informática; Planejar e acompanhar manutenções preventivas e corretivas da rede elétrica, física e de comunicação; Instalar redes de comunicação, de acordo com projeto e normas específicas; Acompanhar a execução de serviços de manutenção realizados por terceiros; Operar equipamentos de informática e de comunicação de dados; Receber, interpretar e enviar mensagens de controle do processamento e controle de rede; Avaliar desempenho do ambiente operacional, de redes e dos serviços executados, propondo e adotando ações de aprimoramento; Cadastrar, habilitar e prestar suporte técnico aos usuários de sistemas; Zelar pela manutenção, conservação e limpeza dos equipamentos, ferramentas e local de trabalho; Zelar pela guarda, manutenção e cópia de segurança dos dados; Atender às normas de segurança e higiene do trabalho; Executar outras atividades correlatas.	Curso técnico nas áreas de tecnologia da informação (Técnico em Desenvolvimento de Sistemas, Técnico em Informática, Técnico em Informática para Internet, Técnico em Manutenção e Suporte em Informática ou Técnico em Rede de Computadores)	40h	R\$ 2.922,08	45	05	50



**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024**  
**CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS**

2. QUADRO DE CARGOS – NÍVEL SUPERIOR COMPLETO							
CARGO	ATRIBUIÇÃO SUMÁRIA	HABILITAÇÃO	JORNADA TRABALHO /SEMANAL	SALÁRIO MENSAL (R\$)	VAGAS		
					AMPLA CONCORRÊNCIA	PCD	TOTAL
Administrador	Participar da elaboração e implementação dos planos, projetos e programas relativos às áreas de planejamento e modernização, subsidiando os demais profissionais com os instrumentos técnico-administrativos adequados; Proceder o levantamento e análises, tendo em vista a viabilização de projetos de interesse da prefeitura; Colaborar com as áreas administrativas, financeiras e contábil, sempre que demandado, fornecendo o apoio técnico necessário; Exercer atividades próprias de administração de recursos humanos, visando o desenvolvimento e aperfeiçoamento profissional dos servidores municipais; Exercer atividades financeiras, orçamentárias e de administração de materiais, compras, almoxarifado e patrimônio; Elaborar relatórios e pareceres técnicos pertinentes a assuntos de sua área; Atuar na elaboração de pareceres, relatórios, planos, projetos e laudos; Atuar na realização de perícias, arbitragens, assessoria e consultoria em geral, pesquisas, estudos, análises, interpretações, planejamento, implantação, coordenação e controle de trabalhos; Exercer funções de chefia ou direção, intermediária ou superior, assessoramento e consultoria em órgãos, ou seus departamentos, da Administração Pública ou de entidades privadas, cujas atribuições envolvam principalmente, a aplicação de conhecimentos inerentes às técnicas de administração; Atender às normas de segurança e higiene do trabalho; Executar outras atividades correlatas.	Curso Superior de Administração, com registro ativo no órgão/conselho de classe	40h	R\$ 4.978,24	03	-	03
Analista de Conteúdos Curriculares – Ciências	No âmbito do Sistema Municipal de Ensino pesquisar, analisar e propor medidas de solução com vista a uma educação de qualidade; Planejar, coordenar e avaliar no âmbito do Sistema Municipal de Ensino as Políticas públicas de educação; elaborar, implantar, implementar, avaliar a reestruturar propostas que visem a melhoria da qualidade do ensino; Realizar estudos e pesquisas que subsidiem propostas de políticas, diretrizes e normas educacionais; colaborar com a equipe das coordenadorias da Secretaria Municipal de Educação e Unidades Municipais de Ensino em assuntos referentes ao desenvolvimento dos conteúdos curriculares; assessorar e capacitar os professores em exercício nas Unidades Municipais de Ensino em seus respectivos conteúdos curriculares; Realizar visitas técnico-pedagógicas nas Unidades Municipais de Ensino com vistas a orientar e acompanhar o trabalho pedagógico desenvolvido pelo supervisor bem	Diploma de Curso de Graduação no Conteúdo – Ciências	40h	R\$ 5.905,05	03	-	03



**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024**  
**CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS**

	<p>como a prática educativa desenvolvida pelo professor; Planejar, com a equipe das coordenadorias da Secretaria Municipal de Educação, formação continuada para diretores, supervisores e professores dentro e fora do ambiente escolar; Realizar formações continuadas para atendimento às demandas de gestão escolar, supervisão pedagógica e prática educativa dentro e fora do ambiente escolar; Elaborar, implantar e implementar propostas curriculares, materiais didáticos, projetos pedagógicos e avaliações sistêmicas do desempenho escolar do estudante, conforme legislações vigentes; realizar o Monitoramento da aprendizagem dos estudantes com vistas a identificar indicadores de aprendizagem que precisam ser trabalhados na intervenção pedagógica; elaborar estratégias de intervenção pedagógica com base nos indicadores de aprendizagem observados no Monitoramento e fornecer materiais didático-metodológicos que subsidiem o ensino com foco na aprendizagem; Coletar, analisar dados educacionais e propor medidas saneadoras para correção de distorções da aprendizagem dos estudantes; Aplicar metodologias inovadoras que propiciem melhoria dos indicadores educacionais; Colaborar com a equipe das coordenadorias da Secretaria Municipal de Educação na implementação de avaliações internas e externas; Assessorar as Unidades de Ensino no acompanhamento e inclusão dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação; Planejar, coordenar e avaliar as políticas públicas de educação de modo a adequá-las à política educacional no âmbito do Sistema Municipal de ensino; Acompanhar e verificar junto a direção da escola os resultados das avaliações sistêmicas externas, tais como o SAEB, SIMAVE Monitorar a aprendizagem dos estudantes com vistas a acompanhar a intervenção pedagógica; Atender às normas de higiene e segurança do trabalho; Zelar pelo patrimônio e insumos públicos; Executar atividades correlatas de natureza didático-pedagógicas.</p>						
Analista de Conteúdos Curriculares – Educação Física	<p>No âmbito do Sistema Municipal de Ensino pesquisar, analisar e propor medidas de solução com vista a uma educação de qualidade; Planejar, coordenar e avaliar no âmbito do Sistema Municipal de Ensino as Políticas públicas de educação; Elaborar, implantar, implementar, avaliar a reestruturar propostas que visem a melhoria da qualidade do ensino; Realizar estudos e pesquisas que subsidiem propostas de políticas, diretrizes e normas educacionais; Colaborar com a equipe das coordenadorias da Secretaria Municipal de Educação e Unidades Municipais de Ensino em assuntos referentes ao desenvolvimento dos conteúdos curriculares; Assessorar e capacitar os professores em exercício nas Unidades Municipais de Ensino em seus respectivos conteúdos curriculares; Realizar visitas técnico-pedagógicas nas Unidades Municipais de Ensino com</p>	Diploma de Curso de Graduação no Conteúdo – Educação Física	40h	R\$ 5.905,05	03	-	03



**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024**  
**CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS**

	<p>vistas a orientar e acompanhar o trabalho pedagógico desenvolvido pelo supervisor bem como a prática educativa desenvolvida pelo professor; Planejar, com a equipe das coordenadorias da Secretaria Municipal de Educação, formação continuada para diretores, supervisores e professores dentro e fora do ambiente escolar; Realizar formações continuadas para atendimento às demandas de gestão escolar, supervisão pedagógica e prática educativa dentro e fora do ambiente escolar; Elaborar, implantar e implementar propostas curriculares, materiais didáticos, projetos pedagógicos e avaliações sistêmicas do desempenho escolar do estudante, conforme legislações vigentes; Realizar o Monitoramento da aprendizagem dos estudantes com vistas a identificar indicadores de aprendizagem que precisam ser trabalhados na intervenção pedagógica; Elaborar estratégias de intervenção pedagógica com base nos indicadores de aprendizagem observados no Monitoramento e fornecer materiais didático-metodológicos que subsidiem o ensino com foco na aprendizagem; Coletar, analisar dados educacionais e propor medidas saneadoras para correção de distorções da aprendizagem dos estudantes; Aplicar metodologias inovadoras que propiciem melhoria dos indicadores educacionais; Colaborar com a equipe das coordenadorias da Secretaria Municipal de Educação na implementação de avaliações internas e externas; Assessorar as Unidades de Ensino no acompanhamento e inclusão dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação; Planejar, coordenar e avaliar as políticas públicas de educação de modo a adequá-las à política educacional no âmbito do Sistema Municipal de ensino; Acompanhar e verificar junto a direção da escola os resultados das avaliações sistêmicas externas, tais como o SAEB, SIMAVE e o Monitorar a aprendizagem dos estudantes com vistas a acompanhar a intervenção pedagógica; Atender às normas de higiene e segurança do trabalho; Zelar pelo patrimônio e insumos públicos; Executar atividades correlatas de natureza didático-pedagógicas.</p>						
<p>Analista de Conteúdos Curriculares – Geografia</p>	<p>No âmbito do Sistema Municipal de Ensino pesquisar, analisar e propor medidas de solução com vista a uma educação de qualidade; Planejar, coordenar e avaliar no âmbito do Sistema Municipal de Ensino as Políticas públicas de educação; elaborar, implantar, implementar, avaliar a reestruturar propostas que visem a melhoria da qualidade do ensino; Realizar estudos e pesquisas que subsidiem propostas de políticas, diretrizes e normas educacionais; colaborar com a equipe das coordenadorias da Secretaria Municipal de Educação e Unidades Municipais de Ensino em assuntos referentes ao desenvolvimento dos conteúdos curriculares; assessorar e capacitar os professores em exercício nas Unidades</p>	<p>Diploma de Curso de Graduação no Conteúdo – Geografia</p>	<p>40h</p>	<p>R\$ 5.905,05</p>	<p>03</p>	<p>-</p>	<p>03</p>



**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024**  
**CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS**

	<p>Municipais de Ensino em seus respectivos conteúdos curriculares; Realizar visitas técnico-pedagógicas nas Unidades Municipais de Ensino com vistas a orientar e acompanhar o trabalho pedagógico desenvolvido pelo supervisor bem como a prática educativa desenvolvida pelo professor; Planejar, com a equipe das coordenadorias da Secretaria Municipal de Educação, formação continuada para diretores, supervisores e professores dentro e fora do ambiente escolar; Realizar formações continuadas para atendimento às demandas de gestão escolar, supervisão pedagógica e prática educativa dentro e fora do ambiente escolar; Elaborar, implantar e implementar propostas curriculares, materiais didáticos, projetos pedagógicos e avaliações sistêmicas do desempenho escolar do estudante, conforme legislações vigentes; realizar o Monitoramento da aprendizagem dos estudantes com vistas a identificar indicadores de aprendizagem que precisam ser trabalhados na intervenção pedagógica; elaborar estratégias de intervenção pedagógica com base nos indicadores de aprendizagem observados no Monitoramento e fornecer materiais didático-metodológicos que subsidiem o ensino com foco na aprendizagem; Coletar, analisar dados educacionais e propor medidas saneadoras para correção de distorções da aprendizagem dos estudantes; Aplicar metodologias inovadoras que propiciem melhoria dos indicadores educacionais; Colaborar com a equipe das coordenadorias da Secretaria Municipal de Educação na implementação de avaliações internas e externas; Assessorar as Unidades de Ensino no acompanhamento e inclusão dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação; Planejar, coordenar e avaliar as políticas públicas de educação de modo a adequá-las à política educacional no âmbito do Sistema Municipal de ensino; Acompanhar e verificar junto a direção da escola os resultados das avaliações sistêmicas externas, tais como o SAEB, SIMAVE e o Monitorar a aprendizagem dos estudantes com vistas a acompanhar a intervenção pedagógica; Atender às normas de higiene e segurança do trabalho; Zelar pelo patrimônio e insumos públicos; Executar atividades correlatas de natureza didático-pedagógicas.</p>						
<p>Analista de Conteúdos Curriculares – Língua Portuguesa</p>	<p>No âmbito do Sistema Municipal de Ensino pesquisar, analisar e propor medidas de solução com vista a uma educação de qualidade; Planejar, coordenar e avaliar no âmbito do Sistema Municipal de Ensino as Políticas públicas de educação; elaborar, implantar, implementar, avaliar a reestruturar propostas que visem a melhoria da qualidade do ensino; Realizar estudos e pesquisas que subsidiem propostas de políticas, diretrizes e normas educacionais; colaborar com a equipe das coordenadorias da Secretaria Municipal de Educação e Unidades Municipais de Ensino em assuntos referentes ao desenvolvimento dos</p>	<p>Diploma de Curso de Graduação no Conteúdo – Língua Portuguesa</p>	<p>40h</p>	<p>R\$ 5.905,05</p>	<p>03</p>	<p>-</p>	<p>03</p>



**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024**  
**CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS**

	<p>conteúdos curriculares; assessorar e capacitar os professores em exercício nas Unidades Municipais de Ensino em seus respectivos conteúdos curriculares; Realizar visitas técnico-pedagógicas nas Unidades Municipais de Ensino com vistas a orientar e acompanhar o trabalho pedagógico desenvolvido pelo supervisor bem como a prática educativa desenvolvida pelo professor; Planejar, com a equipe das coordenadorias da Secretaria Municipal de Educação, formação continuada para diretores, supervisores e professores dentro e fora do ambiente escolar; Realizar formações continuadas para atendimento às demandas de gestão escolar, supervisão pedagógica e prática educativa dentro e fora do ambiente escolar; Elaborar, implantar e implementar propostas curriculares, materiais didáticos, projetos pedagógicos e avaliações sistêmicas do desempenho escolar do estudante, conforme legislações vigentes; realizar o Monitoramento da aprendizagem dos estudantes com vistas a identificar indicadores de aprendizagem que precisam ser trabalhados na intervenção pedagógica; elaborar estratégias de intervenção pedagógica com base nos indicadores de aprendizagem observados no Monitoramento e fornecer materiais didático-metodológicos que subsidiem o ensino com foco na aprendizagem; Coletar, analisar dados educacionais e propor medidas saneadoras para correção de distorções da aprendizagem dos estudantes; Aplicar metodologias inovadoras que propiciem melhoria dos indicadores educacionais; Colaborar com a equipe das coordenadorias da Secretaria Municipal de Educação na implementação de avaliações internas e externas; Assessorar as Unidades de Ensino no acompanhamento e inclusão dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação; Planejar, coordenar e avaliar as políticas públicas de educação de modo a adequá-las à política educacional no âmbito do Sistema Municipal de ensino; Acompanhar e verificar junto a direção da escola os resultados das avaliações sistêmicas externas, tais como o SAEB, SIMAVE e o Monitorar a aprendizagem dos estudantes com vistas a acompanhar a intervenção pedagógica; Atender às normas de higiene e segurança do trabalho; Zelar pelo patrimônio e insumos públicos; Executar atividades correlatas de natureza didático-pedagógicas.</p>						
Analista de Conteúdos Curriculares – Matemática	No âmbito do Sistema Municipal de Ensino pesquisar, analisar e propor medidas de solução com vista a uma educação de qualidade; Planejar, coordenar e avaliar no âmbito do Sistema Municipal de Ensino as Políticas públicas de educação; elaborar, implantar, implementar, avaliar a reestruturar propostas que visem a melhoria da qualidade do ensino; Realizar estudos e pesquisas que subsidiem propostas de políticas, diretrizes e normas educacionais; colaborar com a equipe	Diploma de Curso de Graduação no Conteúdo – Matemática	40h	R\$ 5.905,05	03	-	03



**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024**  
**CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS**

	<p>das coordenadorias da Secretaria Municipal de Educação e Unidades Municipais de Ensino em assuntos referentes ao desenvolvimento dos conteúdos curriculares; assessorar e capacitar os professores em exercício nas Unidades Municipais de Ensino em seus respectivos conteúdos curriculares; Realizar visitas técnico-pedagógicas nas Unidades Municipais de Ensino com vistas a orientar e acompanhar o trabalho pedagógico desenvolvido pelo supervisor bem como a prática educativa desenvolvida pelo professor; Planejar, com a equipe das coordenadorias da Secretaria Municipal de Educação, formação continuada para diretores, supervisores e professores dentro e fora do ambiente escolar; Realizar formações continuadas para atendimento às demandas de gestão escolar, supervisão pedagógica e prática educativa dentro e fora do ambiente escolar; Elaborar, implantar e implementar propostas curriculares, materiais didáticos, projetos pedagógicos e avaliações sistêmicas do desempenho escolar do estudante, conforme legislações vigentes; realizar o Monitoramento da aprendizagem dos estudantes com vistas a identificar indicadores de aprendizagem que precisam ser trabalhados na intervenção pedagógica; elaborar estratégias de intervenção pedagógica com base nos indicadores de aprendizagem observados no Monitoramento e fornecer materiais didático-metodológicos que subsidiem o ensino com foco na aprendizagem; Coletar, analisar dados educacionais e propor medidas saneadoras para correção de distorções da aprendizagem dos estudantes; Aplicar metodologias inovadoras que propiciem melhoria dos indicadores educacionais; Colaborar com a equipe das coordenadorias da Secretaria Municipal de Educação na implementação de avaliações internas e externas; Assessorar as Unidades de Ensino no acompanhamento e inclusão dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação; Planejar, coordenar e avaliar as políticas públicas de educação de modo a adequá-las à política educacional no âmbito do Sistema Municipal de ensino; Acompanhar e verificar junto a direção da escola os resultados das avaliações sistêmicas externas, tais como o SAEB, SIMAVE e o Monitorar a aprendizagem dos estudantes com vistas a acompanhar a intervenção pedagógica; Atender às normas de higiene e segurança do trabalho; Zelar pelo patrimônio e insumos públicos; Executar atividades correlatas de natureza didático-pedagógicas.</p>						
Analista de Educação	No âmbito do Sistema Municipal de Ensino pesquisar, analisar e propor medidas de solução com vista a uma educação de qualidade; Planejar, coordenar e avaliar no âmbito do Sistema Municipal de Ensino as Políticas públicas de educação; Elaborar, implantar, implementar, avaliar a reestruturar propostas que visem a melhoria da qualidade do ensino; Realizar estudos e pesquisas que subsidiem	Diploma de Curso de Graduação em Pedagogia	40h	R\$ 5.905,05	18	02	20



**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024**  
**CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS**



	<p>propostas de políticas, diretrizes e normas educacionais; Orientar a comunidade escolar quanto às normas referentes ao colegiado como instrumento de gestão democrática da escola; colaborar com a equipe das coordenadorias da Secretaria Municipal de Educação e Unidades Municipais de Ensino em assuntos referentes ao desenvolvimento dos conteúdos curriculares; Assessorar na formação continuada dos supervisores e professores em exercício nas Unidades Municipais de Ensino em relação aos conteúdos curriculares; Realizar visitas técnico-pedagógicas nas Unidades Municipais de Ensino com vistas a orientar e acompanhar o trabalho pedagógico desenvolvido pelo supervisor bem como a prática educativa desenvolvida pelo professor; planejar, com a equipe das coordenadorias da Secretaria Municipal de Educação, formação continuada para diretores, supervisores e professores dentro e fora do ambiente escolar; realizar formações continuadas para atendimento às demandas de gestão escolar, supervisão pedagógica e prática educativa dentro e fora do ambiente escolar; Elaborar, implantar e implementar propostas curriculares, materiais didáticos, projetos pedagógicos e avaliações sistêmicas do desempenho escolar do estudante, conforme legislações vigentes; Realizar o Monitoramento da aprendizagem dos estudantes com vistas a identificar indicadores de aprendizagem que precisam ser trabalhados na intervenção pedagógica; elaborar estratégias de intervenção pedagógica com base nos indicadores de aprendizagem observados no Monitoramento e fornecer materiais didático-metodológicos que subsidiem o ensino com foco na aprendizagem; Coletar, analisar dados educacionais e propor medidas saneadoras para correção de distorções da aprendizagem dos estudantes; aplicar metodologias inovadoras que propiciem melhoria dos indicadores educacionais; colaborar com a equipe das coordenadorias da Secretaria Municipal de Educação na implementação de avaliações internas e externas; planejar, coordenar e avaliar as políticas públicas de educação de modo a adequá-las à política educacional no âmbito do Sistema Municipal de ensino; Orientar e assessorar as Unidades de Ensino na elaboração do Projeto Político Pedagógico – PPP – e Plano de Desenvolvimento do Ensino – PDE; Assessorar as Unidades de Ensino no acompanhamento e inclusão dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação; acompanhar e verificar junto a direção da escola os resultados das avaliações sistêmicas externas, e monitorar a aprendizagem dos estudantes com vistas a acompanhar a intervenção pedagógica; Atender às normas de higiene e segurança do trabalho; Zelar pelo patrimônio e insumos públicos; Executar atividades correlatas de natureza didático-pedagógicas.</p>						
Analista de	Criar programas de computadores que organizem, classifiquem, façam	Bacharel ou Tecnólogo em	40h	R\$ 4.978,24	03	-	03



**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024**  
**CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS**

Sistemas	indexação e permitam acesso a grandes e pequenos volumes de informação; Gerenciar equipes de criação e instalação de sistemas de computadores; Manter a rede de computadores em pleno funcionamento; Assegurar as conexões com a internet; Implantar bancos de dados e instalar sistemas de segurança dos mesmos; Assessorar usuários de outras secretarias na compra e utilização de equipamentos e programas; Desenvolver, projetar, analisar, implementar, e realizar a manutenção de sistemas de informação; Codificar programas de computador, em qualquer linguagem de programação ou de consulta a dados em sistemas de gerência de banco de dados; Elaborar e compreender diagramas e fluxogramas para fins de documentação e construção de programas; Conhecer e aplicar os requisitos de segurança nas tecnologias de informação e comunicação; Realizar testes em aplicações e programas de computador estabelecendo os processos operacionais necessários para o tratamento de dados; Realizar controle de versão de código fonte, como por exemplo: utilizar ferramentas GITLab; Desenvolver aplicações utilizando IDEs de desenvolvimento; Ter conhecimento em metodologias de desenvolvimento; Administrador o fluxo de informações geradas e distribuídas por redes de computadores; Desenvolver, manter e prestar suporte ao sistema de informação; Zelar pela manutenção do equipamento; Atender às normas de higiene e segurança do trabalho; Executar outras atividades correlatas.	Sistema de Informação, Ciência da Computação, Engenharia de Software, Engenharia de Sistemas, Engenharia da Computação, Bacharel em Análise e Desenvolvimento de Sistemas.					
Arquiteto	Projetar e coordenar construções e reformas de prédios públicos do município; Organizar o espaço interno de um prédio, definindo os materiais de acabamento, cores, distribuições de móveis e objetos, considerando a acústica, ventilação, iluminação e estética; Fazer projetos de iluminação de espaços públicos; Supervisionar e orientar a iluminação de eventos; Restaurar casas e prédios públicos, antigos, mantendo suas características originais; Planejar loteamentos e bairros, elaborando seu Plano Diretor e definindo o zoneamento e demais condições para seu crescimento; Atender as normas de segurança e higiene do trabalho; Executar outras atividades correlatas.	Curso Superior de Arquitetura, com registro ativo no órgão/conselho de classe	40h	R\$ 4.978,24	02	-	02
Assistente Social	Efetuar coleta de dados, análise e diagnóstico, no intuito de caracterizar problemas sociais existentes na comunidade e apresentar planos, projetos ou programas propondo as ações adequadas para a solução; Prestar serviços de âmbito social a indivíduos e grupos, identificando e analisando problemas e necessidades materiais, psíquicas e de outra ordem e aplicando métodos e processos básicos do serviço social, para prevenir ou eliminar desajustes de natureza biopsicossocial; Promover a integração ou reintegração dessas pessoas à sociedade; participar da elaboração e execução de planos e programas que	Curso Superior em Serviço Social, com registro ativo no órgão/conselho de classe.	30h	R\$ 3.733,68	18	02	20



**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024**  
**CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS**

	<p>visem ao desenvolvimento da comunidade, no tocante a saúde pública, educação, moradia e outros que venham a exigir sua atuação; atuar, através de palestras, visitar às famílias e outras técnicas e métodos adequados, na prevenção e solução de problemas sociais detectados na comunidade; Efetuar levantamento socioeconômico dos servidores, para o desenvolvimento de projeto integrado de aperfeiçoamento de recursos humanos da Prefeitura Municipal; participar de programas de saúde pública e de medicina preventiva, integrando equipe multiprofissional, interagindo de forma sistemática com os demais elementos da equipe e promovendo a operacionalização dos serviços, para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população; Contribuir para a garantia da qualidade dos serviços aos/às estudantes, garantindo o pleno desenvolvimento da criança e do/a adolescente, contribuindo assim para sua formação, como sujeitos de direitos; Atuar no processo de ingresso, regresso, permanência e sucesso dos/as estudantes na escola; contribuir no fortalecimento da relação da escola com a família e a comunidade, na perspectiva de ampliar a sua participação na escola; Contribuir com o processo de inclusão e permanência dos alunos com necessidades educativas especiais na perspectiva da inclusão escolar; utilizar os instrumentais técnicos operativos do Serviço Social: visita domiciliar, visita institucional, entrevista, acolhimento social, acompanhamento social, atendimento social, trabalho em grupo, dinâmica de grupo, estudo de caso, palestras, encaminhamentos, estudo social e pareceres para combate da infrequência e evasão escolar; Fortalecer e articular parcerias com as equipes dos Conselhos Tutelares, Centro de Referência de Assistência Social-CRAS, Centro de Referência Especializado em Assistência Social-CREAS, unidades de saúde, movimentos sociais dentre outras instituições, além de espaços de controle social para viabilizar o atendimento e acompanhamento integral dos estudantes; Realizar assessoria técnica junto à gestão escolar, bem como participar dos espaços coletivos de decisões; realizar formação continuada com foco nos aspectos socioemocionais preconizados pela Base Nacional Comum Curricular; Atender às normas de higiene e segurança do trabalho; Executar atividades correlatas.</p>						
Contador	<p>Participar e Elaborar as propostas orçamentárias do Executivo; Acompanhar a execução orçamentária, financeira e patrimonial da Prefeitura Municipal; Elaborar relatórios contábeis, balancetes Mensais e o balanço anual; Elaborar a Prestação de Contas anual para o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais; Executar o efetivo controle contábil do acervo patrimonial da Prefeitura Municipal; Organização e execução de serviços de contabilidade em geral; Escrituração dos livros de contabilidade obrigatórios, bem como de todos os</p>	Curso Superior de Ciências Contábeis, com registro ativo no órgão/conselho de classe	40h	R\$ 4.978,24	02	-	02



**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024**  
**CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS**

	necessários no conjunto da organização contábil e levantamento dos respectivos balanços e demonstrações; Cumprir as disposições e atribuições descritas no Decreto-Lei nº 9.295, de 1946 e suas posteriores alterações; Atender as normas de segurança e higiene do trabalho; Executar outras atividades correlatas.						
Engenheiro Civil	Acompanhar e/ou elaborar projetos de engenharia e de urbanização, tendo em vista a construção de prédios e outras obras, como loteamento, drenagem, consideradas de interesse para o município; Planejar, organizar, executar e controlar projetos na área da construção civil, realizar investigações e levantamentos técnicos, definir metodologia de execução, desenvolver estudos ambientais, revisar e aprovar projetos, especificar equipamentos, materiais e serviços; Elaborar orçamentos e o planejamento das obras de engenharia e urbanização, utilizando-se de metodologia adequada à legislação pertinente; Prestar consultoria técnica, periciar projetos e obras (laudos e avaliações), avaliar dados técnicos e operacionais, programar inspeção preventiva e corretiva e avaliar relatórios de inspeção; Executar obra de construção civil, controlar cronograma físico e financeiro da obra, fiscalizar obras, supervisionar segurança e aspectos ambientais da obra; f) Participar da elaboração de edital de concorrência para a construção de obras públicas, de engenharia e urbanização, definindo critérios técnicos e legais a serem seguidos; Fiscalizar e controlar a execução de obras de engenharia e urbanização executadas por terceiros, através de cronograma físico-financeiro, plantas especificadas no projeto e observação in loco; Fiscalizar loteamentos irregulares e providenciar as medidas cabíveis a cada situação; coordenar e supervisionar o pessoal sob seu comando, a fim de garantir os bons resultados nos trabalhos de seu setor de atuação; Controlar a qualidade da obra, aceitar ou rejeitar materiais e serviços, identificar métodos e locais para instalação de instrumentos de controle de qualidade; Participar da elaboração de normas técnicas relativas a projetos urbanísticos, construções particulares e loteamentos; Participar da elaboração de planejamentos globais de interesse do município; analisar projetos arquitetônicos e emitir parecer técnico conclusivo, observando, a legislação sanitária em vigor; Elaborar normas e documentação técnica, procedimentos e especificações técnicas, normas de avaliação de desempenho técnico e operacional, normas de ensaio de campo e de laboratório; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Atender às normas de segurança e higiene do trabalho; Executar outras atividades correlatas.	Curso Superior de Engenharia Civil, com registro ativo no órgão/conselho de classe	40h	R\$ 4.978,24	04	-	04



**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024**  
**CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS**

Engenheiro Eletricista	Executar serviços elétricos, eletrônicos e de telecomunicações, analisando propostas técnicas, instalando, configurando e inspecionando sistemas e equipamentos, executando testes e ensaios; Projetar, planejar e especificar sistemas e equipamentos elétricos, eletrônicos e de telecomunicações e elaborar sua documentação técnica; Executar testes e ensaios de sistemas e equipamentos, bem como, serviços técnicos especializados; Elaborar documentação técnica de sistemas e equipamentos; Analisar propostas técnicas, instalar, configurar e inspecionar sistemas e equipamentos; Coordenar empreendimentos e estudos de processos elétricos, eletrônicos e de telecomunicações; Supervisionar as etapas de instalação, manutenção e reparo do equipamento elétrico, inspecionando os trabalhos acabados e prestando assistência técnica; Efetuar ou fiscalizar obras destinadas às redes de distribuição de eletricidade; Efetuar ou fiscalizar a construção de instalações que utilizem energia elétrica; Elaborar e desenvolver projetos elétricos, cuidando de sua execução; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Fazer estimativa dos custos da mão de obra, dos materiais e de outros fatores relacionados com os processos de fabricação, instalação, funcionamento e manutenção ou reparação; Desenvolver estudos, elaborar e acompanhar a execução de projetos que visam a utilização de energia; Providenciar manutenção preventiva e corretiva em prédios, máquinas e equipamentos; Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Atender as normas de segurança e higiene do trabalho; Executar outras atividades correlatas.	Curso Superior de Engenharia Elétrica e registro ativo no órgão/conselho de classe	40h	R\$ 4.978,24	03	-	03
Fonoaudiólogo	Efetuar exames para identificar problemas ou deficiência da comunicação oral, utilizando técnicas próprias de avaliação, treinamento fonético, auditivo, de dicção, empostação de voz e outros, visando o aperfeiçoamento e/ou reabilitação da fala; Examinar pacientes, fazer diagnósticos, prescrever e realizar tratamentos de fonoaudiologia; requisitar, realizar e interpretar exames; Diagnosticar e prescrever tratamento de deglutição, problemas respiratórios, fatores etiológicos, dislalia, paralisia cerebral, disfonias do comportamento vocal e sintomas de distúrbios vocais; orientar e controlar o trabalho de auxiliares de saúde; Estudar, orientar, implantar coordenar e executar projetos e programas especiais de saúde pública; elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes a sua área; No âmbito da Secretaria de Educação, deverá compor a equipe escolar a fim de realizar avaliação e diagnóstico institucional de situações de ensino-aprendizagem relacionadas à sua área de conhecimento; participar do	Formação Superior em Fonoaudiologia e registro ativo no órgão/conselho de classe	20h	R\$ 2.489,13	04	-	04



**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024**  
**CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS**

	<p>planejamento educacional; Atuar em parceria com os educadores visando contribuir para a promoção do desenvolvimento e da aprendizagem do escolar e melhoria da qualidade de ensino; Aprimoramento das situações de comunicação oral e escrita; Identificar situações que possam dificultar o desenvolvimento escolar; Colaborar no processo de ensino-aprendizagem por meio de programas educacionais de aprimoramento das situações de comunicação oral e escrita; Atuar em consonância com as políticas, programas e projetos educacionais públicos e privados vigentes; Atuar de modo integrado à equipe escolar a fim de criar ambientes físicos favoráveis à comunicação humana e ao processo de ensino-aprendizagem; Desenvolver ações institucionais, que busquem a promoção, prevenção, diagnóstico e intervenção de forma integrada ao planejamento educacional, bem como realizar encaminhamentos extraescolares, a fim de criar condições favoráveis para o desenvolvimento e a aprendizagem; Participar das ações do Atendimento Educacional Especializado – AEE de acordo com as diretrizes específicas vigentes do Ministério da Educação; Orientar a equipe escolar para a identificação de fatores de riscos e alterações ocupacionais ligadas ao âmbito da fonoaudiologia; Participar da elaboração, execução e acompanhamento de projetos e propostas educacionais, contribuindo para a melhoria do processo de ensino-aprendizagem, a partir da aplicação de conhecimentos do campo fonoaudiológico; Realizar e divulgar pesquisas científicas que contribuam para o crescimento da educação e para a consolidação da atuação fonoaudiológica no âmbito educacional; Atender às normas de higiene e segurança do trabalho; Executar outras atividades correlatas.</p>						
Inspetor Educacional	<p>Analisar e propor medidas de solução com vista a uma educação de qualidade; Planejar, coordenar e avaliar as Políticas públicas de educação; Realizar estudos e pesquisas que subsidiem propostas de políticas, diretrizes e normas educacionais; Assessorar e orientar a direção da unidade de ensino na adoção de medidas preventivas nos aspectos financeiro, administrativo e pedagógico; Verificar o funcionamento das ações administrativas e o cumprimento da legislação; Assessorar e orientar a direção escolar na elaboração e implementação do Projeto Político Pedagógico – PPP e Plano de Desenvolvimento da Escola – PDE; Orientar a escola sobre os padrões básicos (currículo, recursos humanos e insumos indispensáveis à elaboração do seu projeto pedagógico); Analisar o calendário escolar considerando as especificidades da escola e zelando pelo seu cumprimento; Incentivar a escola a realizar estudos e pesquisas que visem à melhoria da qualidade do ensino; discutir com a direção da escola os resultados das avaliações sistêmicas</p>	<p>Cursos de Pedagogia com formação comprovada em Inspeção Escolar, ou qualquer curso de Licenciatura com Pós-Graduação em Inspeção Escolar</p>	40h	R\$ 5.905,05	04	-	04



**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024**  
**CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS**

	<p>externas, e o Monitoramento da aprendizagem dos estudantes com vistas a acompanhar a intervenção pedagógica; Incentivar a escola a promover o intercâmbio entre escolas públicas/privadas e/ou instituições de nível superior para troca de experiência; estimular as unidades de ensino a promover a integração das propostas de capacitação dos profissionais da educação, do setor de atendimento; Orientar a direção escolar na aplicação das normas referentes ao Colegiado, tendo como liderança a gestão democrática da escola; orientar e aprovar o Quadro de Pessoal das Unidades de Ensino; analisar, aprovar, acompanhar e manter atualizado o Quadro Informativo das Unidades de Ensino, semestralmente; Realizar visitas técnico-administrativo/pedagógicas nas Unidades Municipais de Ensino com vistas a orientar e acompanhar o trabalho pedagógico desenvolvido pelo supervisor bem como a prática educativa desenvolvida pelo professor; Assegurar a autenticidade e a fidedignidade da escrituração escolar; informar a escola sobre critérios, procedimentos e instrumentos necessários à realização do Cadastro Escolar e acompanhar o atendimento à demanda e enturmação dos estudantes; Dotar a equipe das coordenadorias pedagógicas do Sistema Municipal de Ensino de informações a respeito da rotina escolar com vistas ao aprimoramento da intervenção pedagógica no contexto escolar; obter por meio das coordenadorias do Sistema Municipal de Ensino, informações dos dados sobre o Monitoramento da aprendizagem dos estudantes com vistas a colaborar com a intervenção pedagógica realizada por Unidade Municipal de Ensino; Atender às normas de higiene e segurança do trabalho; Executar atividades correlatas.</p>						
Instrutor de Libras	<p>a) Capacitar os docentes e demais servidores do Sistema Municipal de Ensino na Língua Brasileira dos Sinais – LIBRAS; b) Planejar antecipadamente sua atuação e limites no trabalho a ser executado; c) Transmitir a linguagem de forma fiel, não alterando a informação; d) Atender às normas de higiene e segurança do trabalho; e) Realizar ações e atividades de acordo com as prioridades locais, definidas pelo gestor; f) Zelar pelo patrimônio e insumos públicos; g) Executar atividades correlatas.</p>	<p>Curso de graduação de licenciatura plena em Letras: Libras ou em Letras: Libras/Língua Portuguesa como segunda língua, com curso de formação de instrutor de Libras pela ofertado pelo CAS; Pedagogia bilíngue/ou pedagogia com curso de formação de instrutor de Libras pela ofertado pelo CAS; Curso de pós-graduação ou com formação superior e com curso de</p>	40h	R\$ 5.905,05	04	-	04



**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024**  
**CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS**

		formação de instrutor de Libras pela ofertado pelo CAS;.2.					
Intérprete de Libras	<p>a) Atuar, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Unidades da Rede Municipal de Ensino, na interpretação da Língua Brasileira dos Sinais – LIBRAS;</p> <p>b) Prestar o serviço de interpretação para seus solicitantes independentemente de sua cor, raça, religião, orientação sexual, idade ou quaisquer outros traços sociais envolvidos na atividade de tradução e interpretação;</p> <p>c) Planejar, antecipadamente, junto com o professor responsável pela disciplina, sua atuação e acordar com o mesmo a forma como o trabalho irá ser realizado;</p> <p>a) Traduzir e interpretar apenas o que for compreendido. Em caso de dúvida, quando possível, deve-se recorrer ao emissor da mensagem, assim como corrigir eventuais equívocos interpretativos.</p> <p>V - Trabalhar de forma colaborativa com os membros da equipe, auxiliando-os sempre que necessário nas dificuldades tradutórias, linguísticas e culturais;</p> <p>VI - Quando na função de apoio de interpretação/tradução, o Intérprete de libras deverá acordar com seus colegas a melhor forma de auxiliá-los.</p> <p>VII - Observar os princípios e as técnicas reconhecidos pela área, pela prática e pelo Código de conduta ética que rege sua atividade profissional (Código de conduta e ética)</p>	<p>Diplomado em curso superior de bacharelado em Tradução e Interpretação em Libras – Língua Portuguesa, em Letras com Habilitação em Tradução e Interpretação em Libras ou em Letras – Libras; diplomado em outras áreas de conhecimento, desde que possua diploma de cursos de extensão, de formação continuada ou de especialização, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, e que tenha sido aprovado em exame de proficiência em tradução e interpretação em Libras – Língua Portuguesa.</p>	30h	R\$ 5.688,91	09	01	10
Nutricionista	<p>Realizar ações e atividades de acordo com as prioridades locais, definidas pelo gestor local; Orientar e supervisionar a inspeção municipal, sob o ponto de vista higiênico-sanitário, de produtos alimentares em seus locais de produção, manipulação, armazenagem e comercialização, obedecendo às normas de saúde pública, para garantir a qualidade dos produtos a serem consumidos; executar atividades de fiscalização correspondentes à área de sua habilitação profissional; indústria, distribuidora, transportadora e comércio de alimentos; atestar as condições sanitárias dos estabelecimentos inspecionados para fins de alvará de funcionamento; realizar pesquisas de laboratório e trabalhos de saúde públicas relacionadas com nutrição e alimentação; programar, planejar e executar trabalhos de educação alimentar; analisar e emitir parecer circunstanciado e conclusivo nos processos e relatórios; sugerir medidas que visem ao aperfeiçoamento da legislação municipal e eficácia da ação</p>	<p>Curso Superior Completo em Nutrição, com registro ativo no órgão/conselho de classe</p>	20h	R\$ 2.489,13	09	01	10



**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024**  
**CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS**

	<p>fiscalizadora; Exercer privativamente o poder de polícia sanitária; inspecionar, fiscalizar e interditar estabelecimentos, ambientes e serviços sujeitos ao controle sanitário; apreender e inutilizar produtos sujeitos ao controle sanitário; lavrar autos, expedir intimações e aplicar penalidades; elaborar implantar, manter e avaliar planos e/ou programas de alimentação e nutrição para a população; propor e coordenar a adoção de normas, padrões e métodos de educação e assistência alimentar, em estabelecimentos escolares, hospitalares e outros; elaborar informes técnicos para divulgação de normas e métodos de higiene alimentar, visando a proteção materno-infantil; prescrever regimes ou dietas especiais para usuários do SUS; orientar a execução dos cardápios, verificando as condições dos gêneros alimentícios, sua preparação e cozimento, sem desperdício de seus valores nutritivos, inclusive na Rede de Educação; Recomendar os cuidados higiênicos necessários ao preparo e à conservação dos alimentos para gestantes, nutrízes e lactantes; determinar a quantidade e qualidade dos gêneros alimentícios a serem adquiridos; realizar o diagnóstico e o acompanhamento do estado nutricional, calculando os parâmetros nutricionais para atendimento da Secretaria de Educação, e em consonância com os parâmetros definidos em normativas do FNDE; Propor e realizar ações de educação alimentar e nutricional para a comunidade escolar, inclusive promovendo a consciência ecológica e ambiental, articulando-se com a direção e com a coordenação pedagógica da escola para o planejamento de atividades com o conteúdo de alimentação e nutrição; planejar, orientar e supervisionar as atividades de seleção, compra, armazenamento, produção e distribuição dos alimentos, zelando pela quantidade, qualidade e conservação dos produtos, observadas sempre as boas práticas higiênico-sanitárias; planejar, coordenar e supervisionar a aplicação de testes de aceitabilidade junto à clientela, sempre que ocorrer no cardápio a introdução de alimento novo ou quaisquer outras alterações inovadoras, no que diz respeito ao preparo, ou para avaliar a aceitação dos cardápios praticados frequentemente. Para tanto, devem ser observados parâmetros técnicos, científicos e sensoriais reconhecidos, estabelecidos em normativa do Programa.</p>						
PEB I	<p><b>Educação infantil:</b> Realizar ações e atividades de acordo com as prioridades locais, definidas pelo gestor local; Realizar estudos e pesquisas que subsidiem propostas de políticas, diretrizes e normas educacionais; elaborar, apresentar e executar planos de ensino e de aula, mantendo estes documentos na escola à disposição dos interessados de direito; promover aprendizagens significativas que favoreçam a inclusão das crianças no mundo da cultura, da ciência, da arte e do trabalho;</p>	Diploma de Curso de Graduação em Normal Superior ou Pedagogia	40h	R\$ 4.909,52	436	49	485



**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024**  
**CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS**



desenvolver coletivamente atividades e projetos pedagógicos; ministrar aulas, assegurando a aprendizagem das crianças; elaborar e executar projetos em consonância com os programas do Sistema Municipal de Ensino; participar de reuniões pedagógicas e demais reuniões programadas pelo Colegiado ou pela direção da escola; participar de cursos de atualização e/ou aperfeiçoamentos programados pela Secretaria Municipal de Educação, pela escola e por outros órgãos indicados por esta Secretaria; Elaborar relatórios descritivos de aprendizagem das crianças; participar da elaboração do Calendário Escolar; articular a integração escola-família-comunidade, de modo a favorecer ações conjuntas; manter atualizados os Diários de Classe e demais registros que revelem o processo de desenvolvimento e aprendizagem das crianças, conforme prazos determinados pela Secretaria Municipal de Educação; promover a participação dos pais ou responsáveis pelas crianças no processo de avaliação do ensino e aprendizagem; atender às crianças com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, garantindo a sua plena inclusão e/ou o seu encaminhamento ao Atendimento Educacional Especializado – AEE que assegure o seu desenvolvimento global; Atuar em atividades de educação infantil, atendendo, no que lhe compete, a criança que, no início do ano letivo, possua idade variável entre 0 (zero) e 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses; executar atividades baseadas no conhecimento científico acerca do desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses, consignadas na proposta político-pedagógica; organizar tempos e espaços que privilegiem o brincar como forma de expressão, pensamento e interação; desenvolver atividades objetivando o cuidar e o educar como eixos norteadores do desenvolvimento infantil; propiciar situações em que a criança possa construir sua autonomia; interagir com os demais profissionais da instituição educacional na qual atua, para construção coletiva do projeto político-pedagógico; planejar e executar o trabalho docente dentro da especificidade da educação infantil; realizar o Monitoramento da aprendizagem das crianças de modo a refletir sobre sua prática educativa, buscando novas metodologias para melhoria da qualidade do ensino e aprendizagem das crianças; Cumprir o módulo II que compreende atividade extraclasse: elaboração de programas, projetos e planos de ensino e de aula; controle e avaliação da aprendizagem das crianças; participação em reuniões administrativas e pedagógicas e da elaboração, implantação, implementação, avaliação e reestruturação do Projeto Político Pedagógico – PPP – e Plano de Desenvolvimento da Escola – PDE; participação em Programas de formação continuada oferecidos pelo município; atender às normas de higiene e segurança do trabalho.

**Anos iniciais do ensino fundamental:**



**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024**  
**CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS**

<p>Realizar ações e atividades de acordo com as prioridades locais, definidas pelo gestor local; Elaborar, apresentar e executar planos de ensino e de aula, mantendo estes documentos na escola à disposição dos interessados de direito; ministrar aulas e promover aprendizagens significativas que favoreçam a inclusão dos estudantes no mundo da cultura, da ciência, da arte e do trabalho; desenvolver coletivamente atividades e projetos pedagógicos; promover a participação dos pais ou responsáveis pelos estudantes no processo de avaliação do ensino e aprendizagem; participar das reuniões pedagógicas e administrativas e de atividades relacionadas a Proposta Pedagógica da Escola – PPE; Planejar, elaborar, desenvolver, avaliar e responsabilizar-se pelas atividades pedagógicas, em conjunto com os demais segmentos da escola, embasando-se nas diretrizes da Secretaria Municipal de Educação; propor e desenvolver estratégias pedagógicas diferenciadas e/ou encaminhamentos, quando necessário, para os estudantes que necessitem de maior atenção em relação aos aspectos específicos do desenvolvimento e da aprendizagem; Elaborar, desenvolver, acompanhar e avaliar coletivamente os projetos desenvolvidos pela/na escola e seus resultados no processo de desenvolvimento e aprendizagem dos estudantes; participar dos diversos espaços formativos que contribuam para sua prática pedagógica; participar da elaboração do Calendário Escolar, respeitando a carga horária anual, conforme legislação vigente; Articular a integração escola, família e comunidade, de modo a favorecer ações conjuntas; manter atualizados os Diários de Classe (manual/digital) e demais registros que revelem o processo de desenvolvimento e aprendizagem dos estudantes, conforme prazos determinados pela Secretaria Municipal de Educação; Estar atento e responsabilizar-se pelos estudantes durante o período de atividades escolares; atender aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, garantindo a sua plena inclusão e/ou o seu encaminhamento ao Atendimento Educacional Especializado– AEE que assegure o seu desenvolvimento global; cumprir o módulo II que compreende atividade extraclasse: elaboração de programas, projetos e planos de ensino e de aula; controle e avaliação do rendimento escolar; recuperação de estudantes com defasagem de aprendizagem; participação em reuniões administrativas e pedagógicas e da elaboração, implantação, implementação, avaliação e reestruturação da Proposta Pedagógica da Escola – PPE – e Plano de Desenvolvimento da Escola – PDE; participação em Programas de formação continuada oferecidos pelo município; participação na vida comunitária da escola e nas atividades cívicas e culturais; Realizar a intervenção pedagógica e estudos orientados (recuperação paralela da aprendizagem) dos estudantes que apresentam dificuldades de aprendizagem; Atender às normas de higiene e segurança do trabalho; Zelar</p>					
--	--	--	--	--	--



**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024**  
**CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS**



	pelo patrimônio e insumos públicos; Executar atividades correlatas.						
PEB II – Artes	Realizar ações e atividades de acordo com as prioridades locais, definidas pelo gestor local; Promover aprendizagens significativas, que favoreçam a inclusão dos educandos no mundo da cultura, da ciência, da arte e do trabalho; Desenvolver o trabalho considerando a pluriatividade sócio/cultural, respeitando a diversidade dos educandos, tendo em vista o desenvolvimento de valores, atitudes, do sentido de justiça, de solidariedade e ética, essenciais ao convívio social; Participar das reuniões pedagógico/administrativas e de atividades relacionadas ao Projeto Pedagógico da Escola; Planejar, elaborar, desenvolver, avaliar e responsabilizar-se pelas atividades pedagógicas em conjunto com o coletivo da escola, embasando-se nas diretrizes da Secretaria Municipal de Educação; Discutir coletivamente a organização e utilização dos espaços, dos equipamentos, dos materiais pedagógicos e recursos disponíveis na escola e comunidade; Propor e desenvolver estratégias pedagógicas diferenciadas e/ou encaminhamentos quando necessário para os educandos que necessitem de maior atenção em relação aos aspectos específicos do desenvolvimento e da aprendizagem; Manter diálogo frequente com os pais dos educandos ou seus responsáveis, informando-os sobre o processo de desenvolvimento e aprendizagem, e obtendo deles dados que possam facilitar o processo educativo; elaborar, desenvolver, acompanhar e avaliar coletivamente os projetos desenvolvidos pela/na escola e seus resultados no processo de desenvolvimento e aprendizagem dos educandos; Participar dos diversos espaços formativos que contribuam para sua prática pedagógica; participar da elaboração do calendário escolar, respeitando a carga horária anual, conforme legislação vigente; articular a integração escola-família-comunidade, de modo a favorecer ações conjuntas; manter atualizados os diários de classe e demais registro que revelem o processo de desenvolvimento e aprendizagem dos educandos; Estar atento e responsabilizar-se pelos educandos durante o período de atividades escolares; identificar alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades / superdotação, garantindo a sua plena inclusão e/ou o seu encaminhamento ao serviço especializado escolar que assegure o seu desenvolvimento global; Organizar e acompanhar os educandos na entrada e saída do período, na organização e cuidados com seus pertences pessoais; Cumprir o módulo II que compreende atividade extraclasse; elaboração de Programas e defasagem de aprendizagem, participar de reuniões administrativo/pedagógica e da elaboração, implantação, implementação, avaliação e reestruturação do Projeto Político Pedagógico – PPP e Plano de Desenvolvimento da Escola – PDE,	Diploma de Curso de Graduação no Conteúdo – Artes	40h	R\$ 4.909,52	09	01	10



**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024**  
**CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS**



	participação em Programas de capacitação oferecidos pelo município, participação na vida comunitária da escola e nas atividades cívicas e culturais; i) Atender às normas de higiene e segurança do trabalho; Executar outras atividades correlatas.						
PEB II – Ciências	Realizar ações e atividades de acordo com as prioridades locais, definidas pelo gestor local; Promover aprendizagens significativas, que favoreçam a inclusão dos educandos no mundo da cultura, da ciência, da arte e do trabalho; Desenvolver o trabalho considerando a pluriatividade sócio/cultural, respeitando a diversidade dos educandos, tendo em vista o desenvolvimento de valores, atitudes, do sentido de justiça, de solidariedade e ética, essenciais ao convívio social; Participar das reuniões pedagógico/administrativas e de atividades relacionadas ao Projeto Pedagógico da Escola; Planejar, elaborar, desenvolver, avaliar e responsabilizar-se pelas atividades pedagógicas em conjunto com o coletivo da escola, embasando-se nas diretrizes da Secretaria Municipal de Educação; Discutir coletivamente a organização e utilização dos espaços, dos equipamentos, dos materiais pedagógicos e recursos disponíveis na escola e comunidade; Propor e desenvolver estratégias pedagógicas diferenciadas e/ou encaminhamentos quando necessário para os educandos que necessitem de maior atenção em relação aos aspectos específicos do desenvolvimento e da aprendizagem; Manter diálogo frequente com os pais dos educandos ou seus responsáveis, informando-os sobre o processo de desenvolvimento e aprendizagem, e obtendo deles dados que possam facilitar o processo educativo; elaborar, desenvolver, acompanhar e avaliar coletivamente os projetos desenvolvidos pela/na escola e seus resultados no processo de desenvolvimento e aprendizagem dos educandos; Participar dos diversos espaços formativos que contribuam para sua prática pedagógica; participar da elaboração do calendário escolar, respeitando a carga horária anual, conforme legislação vigente; articular a integração escola-família-comunidade, de modo a favorecer ações conjuntas; manter atualizados os diários de classe e demais registro que revelem o processo de desenvolvimento e aprendizagem dos educandos; Estar atento e responsabilizar-se pelos educandos durante o período de atividades escolares; identificar alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades / superdotação, garantindo a sua plena inclusão e/ou o seu encaminhamento ao serviço especializado escolar que assegure o seu desenvolvimento global; Organizar e acompanhar os educandos na entrada e saída do período, na organização e cuidados com seus pertences pessoais; Cumprir o módulo II que compreende atividade extraclasse; elaboração de Programas e defasagem de	Diploma de Curso de Graduação no Conteúdo – Ciências/Licenciatura	40h	R\$ 4.909,52	09	01	10



**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024**  
**CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS**



	aprendizagem, participar de reuniões administrativo/pedagógica e da elaboração, implantação, implementação, avaliação e reestruturação do Projeto Político Pedagógico – PPP e Plano de Desenvolvimento da Escola – PDE, participação em Programas de capacitação oferecidos pelo município, participação na vida comunitária da escola e nas atividades cívicas e culturais; i) Atender às normas de higiene e segurança do trabalho; Executar outras atividades correlatas.						
PEB II – Educação Física	Realizar ações e atividades de acordo com as prioridades locais, definidas pelo gestor local; Promover aprendizagens significativas, que favoreçam a inclusão dos educandos no mundo da cultura, da ciência, da arte e do trabalho; Desenvolver o trabalho considerando a pluriatividade sócio/cultural, respeitando a diversidade dos educandos, tendo em vista o desenvolvimento de valores, atitudes, do sentido de justiça, de solidariedade e ética, essenciais ao convívio social; Participar das reuniões pedagógico/administrativas e de atividades relacionadas ao Projeto Pedagógico da Escola; Planejar, elaborar, desenvolver, avaliar e responsabilizar-se pelas atividades pedagógicas em conjunto com o coletivo da escola, embasando-se nas diretrizes da Secretaria Municipal de Educação; Discutir coletivamente a organização e utilização dos espaços, dos equipamentos, dos materiais pedagógicos e recursos disponíveis na escola e comunidade; Propor e desenvolver estratégias pedagógicas diferenciadas e/ou encaminhamentos quando necessário para os educandos que necessitem de maior atenção em relação aos aspectos específicos do desenvolvimento e da aprendizagem; Manter diálogo frequente com os pais dos educandos ou seus responsáveis, informando-os sobre o processo de desenvolvimento e aprendizagem, e obtendo deles dados que possam facilitar o processo educativo; elaborar, desenvolver, acompanhar e avaliar coletivamente os projetos desenvolvidos pela/na escola e seus resultados no processo de desenvolvimento e aprendizagem dos educandos; Participar dos diversos espaços formativos que contribuam para sua prática pedagógica; participar da elaboração do calendário escolar, respeitando a carga horária anual, conforme legislação vigente; articular a integração escola-família-comunidade, de modo a favorecer ações conjuntas; manter atualizados os diários de classe e demais registro que revelem o processo de desenvolvimento e aprendizagem dos educandos; Estar atento e responsabilizar-se pelos educandos durante o período de atividades escolares; identificar alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades / superdotação, garantindo a sua plena inclusão e/ou o seu encaminhamento ao serviço especializado escolar que assegure o seu desenvolvimento global;	Diploma de Curso de Graduação no Conteúdo – Educação Física/Licenciatura	40h	R\$ 4.909,52	27	03	30



**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024**  
**CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS**

	<p>Organizar e acompanhar os educandos na entrada e saída do período, na organização e cuidados com seus pertences pessoais; Cumprir o módulo II que compreende atividade extraclasse; elaboração de Programas e defasagem de aprendizagem, participar de reuniões administrativo/pedagógica e da elaboração, implantação, implementação, avaliação e reestruturação do Projeto Político Pedagógico – PPP e Plano de Desenvolvimento da Escola – PDE, participação em Programas de capacitação oferecidos pelo município, participação na vida comunitária da escola e nas atividades cívicas e culturais; i) Atender às normas de higiene e segurança do trabalho; Executar outras atividades correlatas.</p>						
PEB II – Educação Religiosa	<p>Realizar ações e atividades de acordo com as prioridades locais, definidas pelo gestor local; Promover aprendizagens significativas, que favoreçam a inclusão dos educandos no mundo da cultura, da ciência, da arte e do trabalho; Desenvolver o trabalho considerando a pluriatividade sócio/cultural, respeitando a diversidade dos educandos, tendo em vista o desenvolvimento de valores, atitudes, do sentido de justiça, de solidariedade e ética, essenciais ao convívio social; Participar das reuniões pedagógico/administrativas e de atividades relacionadas ao Projeto Pedagógico da Escola; Planejar, elaborar, desenvolver, avaliar e responsabilizar-se pelas atividades pedagógicas em conjunto com o coletivo da escola, embasando-se nas diretrizes da Secretaria Municipal de Educação; Discutir coletivamente a organização e utilização dos espaços, dos equipamentos, dos materiais pedagógicos e recursos disponíveis na escola e comunidade; Propor e desenvolver estratégias pedagógicas diferenciadas e/ou encaminhamentos quando necessário para os educandos que necessitem de maior atenção em relação aos aspectos específicos do desenvolvimento e da aprendizagem; Manter diálogo frequente com os pais dos educandos ou seus responsáveis, informando-os sobre o processo de desenvolvimento e aprendizagem, e obtendo deles dados que possam facilitar o processo educativo; elaborar, desenvolver, acompanhar e avaliar coletivamente os projetos desenvolvidos pela/na escola e seus resultados no processo de desenvolvimento e aprendizagem dos educandos; Participar dos diversos espaços formativos que contribuam para sua prática pedagógica; participar da elaboração do calendário escolar, respeitando a carga horária anual, conforme legislação vigente; articular a integração escola-família-comunidade, de modo a favorecer ações conjuntas; manter atualizados os diários de classe e demais registro que revelem o processo de desenvolvimento e aprendizagem dos educandos; Estar atento e responsabilizar-se pelos educandos durante o período de atividades escolares; identificar alunos com</p>	Diploma de Curso de Graduação no Conteúdo – Educação Religiosa	40h	R\$ 4.909,52	03	-	03



**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024**  
**CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS**

	<p>deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades / superdotação, garantindo a sua plena inclusão e/ou o seu encaminhamento ao serviço especializado escolar que assegure o seu desenvolvimento global; Organizar e acompanhar os educandos na entrada e saída do período, na organização e cuidados com seus pertences pessoais; Cumprir o módulo II que compreende atividade extraclasse; elaboração de Programas e defasagem de aprendizagem, participar de reuniões administrativo/pedagógica e da elaboração, implantação, implementação, avaliação e reestruturação do Projeto Político Pedagógico – PPP e Plano de Desenvolvimento da Escola – PDE, participação em Programas de capacitação oferecidos pelo município, participação na vida comunitária da escola e nas atividades cívicas e culturais; i) Atender às normas de higiene e segurança do trabalho; Executar outras atividades correlatas.</p>						
PEB II – Geografia	<p>Realizar ações e atividades de acordo com as prioridades locais, definidas pelo gestor local; Promover aprendizagens significativas, que favoreçam a inclusão dos educandos no mundo da cultura, da ciência, da arte e do trabalho; Desenvolver o trabalho considerando a pluriatividade sócio/cultural, respeitando a diversidade dos educandos, tendo em vista o desenvolvimento de valores, atitudes, do sentido de justiça, de solidariedade e ética, essenciais ao convívio social; Participar das reuniões pedagógico/administrativas e de atividades relacionadas ao Projeto Pedagógico da Escola; Planejar, elaborar, desenvolver, avaliar e responsabilizar-se pelas atividades pedagógicas em conjunto com o coletivo da escola, embasando-se nas diretrizes da Secretaria Municipal de Educação; Discutir coletivamente a organização e utilização dos espaços, dos equipamentos, dos materiais pedagógicos e recursos disponíveis na escola e comunidade; Propor e desenvolver estratégias pedagógicas diferenciadas e/ou encaminhamentos quando necessário para os educandos que necessitem de maior atenção em relação aos aspectos específicos do desenvolvimento e da aprendizagem; Manter diálogo frequente com os pais dos educandos ou seus responsáveis, informando-os sobre o processo de desenvolvimento e aprendizagem, e obtendo deles dados que possam facilitar o processo educativo; elaborar, desenvolver, acompanhar e avaliar coletivamente os projetos desenvolvidos pela/na escola e seus resultados no processo de desenvolvimento e aprendizagem dos educandos; Participar dos diversos espaços formativos que contribuam para sua prática pedagógica; participar da elaboração do calendário escolar, respeitando a carga horária anual, conforme legislação vigente; articular a integração escola-família-comunidade, de modo a favorecer ações conjuntas; manter atualizados os</p>	Diploma de Curso de Graduação no Conteúdo – Geografia	40h	R\$ 4.909,52	07	01	08



**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024**  
**CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS**

	<p>diários de classe e demais registro que revelem o processo de desenvolvimento e aprendizagem dos educandos; Estar atento e responsabilizar-se pelos educandos durante o período de atividades escolares; identificar alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades / superdotação, garantindo a sua plena inclusão e/ou o seu encaminhamento ao serviço especializado escolar que assegure o seu desenvolvimento global; Organizar e acompanhar os educandos na entrada e saída do período, na organização e cuidados com seus pertences pessoais; Cumprir o módulo II que compreende atividade extraclasse; elaboração de Programas e defasagem de aprendizagem, participar de reuniões administrativo/pedagógica e da elaboração, implantação, implementação, avaliação e reestruturação do Projeto Político Pedagógico – PPP e Plano de Desenvolvimento da Escola – PDE, participação em Programas de capacitação oferecidos pelo município, participação na vida comunitária da escola e nas atividades cívicas e culturais; i) Atender às normas de higiene e segurança do trabalho; Executar outras atividades correlatas.</p>						
PEB II – História	<p>Realizar ações e atividades de acordo com as prioridades locais, definidas pelo gestor local; Promover aprendizagens significativas, que favoreçam a inclusão dos educandos no mundo da cultura, da ciência, da arte e do trabalho; Desenvolver o trabalho considerando a pluriatividade sócio/cultural, respeitando a diversidade dos educandos, tendo em vista o desenvolvimento de valores, atitudes, do sentido de justiça, de solidariedade e ética, essenciais ao convívio social; Participar das reuniões pedagógico/administrativas e de atividades relacionadas ao Projeto Pedagógico da Escola; Planejar, elaborar, desenvolver, avaliar e responsabilizar-se pelas atividades pedagógicas em conjunto com o coletivo da escola, embasando-se nas diretrizes da Secretaria Municipal de Educação; Discutir coletivamente a organização e utilização dos espaços, dos equipamentos, dos materiais pedagógicos e recursos disponíveis na escola e comunidade; Propor e desenvolver estratégias pedagógicas diferenciadas e/ou encaminhamentos quando necessário para os educandos que necessitem de maior atenção em relação aos aspectos específicos do desenvolvimento e da aprendizagem; Manter diálogo frequente com os pais dos educandos ou seus responsáveis, informando-os sobre o processo de desenvolvimento e aprendizagem, e obtendo deles dados que possam facilitar o processo educativo; elaborar, desenvolver, acompanhar e avaliar coletivamente os projetos desenvolvidos pela/na escola e seus resultados no processo de desenvolvimento e aprendizagem dos educandos; Participar dos diversos espaços formativos que contribuam para sua prática pedagógica;</p>	Diploma de Curso de Graduação no Conteúdo – História	40h	R\$ 4.909,52	07	01	08



**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024**  
**CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS**

	<p>participar da elaboração do calendário escolar, respeitando a carga horária anual, conforme legislação vigente; articular a integração escola-família-comunidade, de modo a favorecer ações conjuntas; manter atualizados os diários de classe e demais registro que revelem o processo de desenvolvimento e aprendizagem dos educandos; Estar atento e responsabilizar-se pelos educandos durante o período de atividades escolares; identificar alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades / superdotação, garantindo a sua plena inclusão e/ou o seu encaminhamento ao serviço especializado escolar que assegure o seu desenvolvimento global; Organizar e acompanhar os educandos na entrada e saída do período, na organização e cuidados com seus pertences pessoais; Cumprir o módulo II que compreende atividade extraclasse; elaboração de Programas e defasagem de aprendizagem, participar de reuniões administrativo/pedagógica e da elaboração, implantação, implementação, avaliação e reestruturação do Projeto Político Pedagógico – PPP e Plano de Desenvolvimento da Escola – PDE, participação em Programas de capacitação oferecidos pelo município, participação na vida comunitária da escola e nas atividades cívicas e culturais; i) Atender às normas de higiene e segurança do trabalho; Executar outras atividades correlatas.</p>						
PEB II – Língua Portuguesa e Suas Literaturas	<p>Realizar ações e atividades de acordo com as prioridades locais, definidas pelo gestor local; Promover aprendizagens significativas, que favoreçam a inclusão dos educandos no mundo da cultura, da ciência, da arte e do trabalho; Desenvolver o trabalho considerando a pluriatividade sócio/cultural, respeitando a diversidade dos educandos, tendo em vista o desenvolvimento de valores, atitudes, do sentido de justiça, de solidariedade e ética, essenciais ao convívio social; Participar das reuniões pedagógico/administrativas e de atividades relacionadas ao Projeto Pedagógico da Escola; Planejar, elaborar, desenvolver, avaliar e responsabilizar-se pelas atividades pedagógicas em conjunto com o coletivo da escola, embasando-se nas diretrizes da Secretaria Municipal de Educação; Discutir coletivamente a organização e utilização dos espaços, dos equipamentos, dos materiais pedagógicos e recursos disponíveis na escola e comunidade; Propor e desenvolver estratégias pedagógicas diferenciadas e/ou encaminhamentos quando necessário para os educandos que necessitem de maior atenção em relação aos aspectos específicos do desenvolvimento e da aprendizagem; Manter diálogo frequente com os pais dos educandos ou seus responsáveis, informando-os sobre o processo de desenvolvimento e aprendizagem, e obtendo deles dados que possam facilitar o processo educativo; elaborar, desenvolver, acompanhar e avaliar</p>	Diploma de Curso de Graduação no Conteúdo – Língua Portuguesa	40h	R\$ 4.909,52	27	03	30



**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024**  
**CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS**

	<p>coletivamente os projetos desenvolvidos pela/na escola e seus resultados no processo de desenvolvimento e aprendizagem dos educandos; Participar dos diversos espaços formativos que contribuam para sua prática pedagógica; participar da elaboração do calendário escolar, respeitando a carga horária anual, conforme legislação vigente; articular a integração escola-família-comunidade, de modo a favorecer ações conjuntas; manter atualizados os diários de classe e demais registro que revelem o processo de desenvolvimento e aprendizagem dos educandos; Estar atento e responsabilizar-se pelos educandos durante o período de atividades escolares; identificar alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades / superdotação, garantindo a sua plena inclusão e/ou o seu encaminhamento ao serviço especializado escolar que assegure o seu desenvolvimento global; Organizar e acompanhar os educandos na entrada e saída do período, na organização e cuidados com seus pertences pessoais; Cumprir o módulo II que compreende atividade extraclasse; elaboração de Programas e defasagem de aprendizagem, participar de reuniões administrativo/pedagógica e da elaboração, implantação, implementação, avaliação e reestruturação do Projeto Político Pedagógico – PPP e Plano de Desenvolvimento da Escola – PDE, participação em Programas de capacitação oferecidos pelo município, participação na vida comunitária da escola e nas atividades cívicas e culturais; i) Atender às normas de higiene e segurança do trabalho; Executar outras atividades correlatas.</p>						
PEB II – Matemática	<p>Realizar ações e atividades de acordo com as prioridades locais, definidas pelo gestor local; Promover aprendizagens significativas, que favoreçam a inclusão dos educandos no mundo da cultura, da ciência, da arte e do trabalho; Desenvolver o trabalho considerando a pluriatividade sócio/cultural, respeitando a diversidade dos educandos, tendo em vista o desenvolvimento de valores, atitudes, do sentido de justiça, de solidariedade e ética, essenciais ao convívio social; Participar das reuniões pedagógico/administrativas e de atividades relacionadas ao Projeto Pedagógico da Escola; Planejar, elaborar, desenvolver, avaliar e responsabilizar-se pelas atividades pedagógicas em conjunto com o coletivo da escola, embasando-se nas diretrizes da Secretaria Municipal de Educação; Discutir coletivamente a organização e utilização dos espaços, dos equipamentos, dos materiais pedagógicos e recursos disponíveis na escola e comunidade; Propor e desenvolver estratégias pedagógicas diferenciadas e/ou encaminhamentos quando necessário para os educandos que necessitem de maior atenção em relação aos aspectos específicos do desenvolvimento e da aprendizagem; Manter diálogo frequente com os pais dos</p>	Diploma de Curso de Graduação no Conteúdo – Matemática	40h	R\$ 4.909,52	27	03	30



**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024**  
**CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS**

	<p>educandos ou seus responsáveis, informando-os sobre o processo de desenvolvimento e aprendizagem, e obtendo deles dados que possam facilitar o processo educativo; elaborar, desenvolver, acompanhar e avaliar coletivamente os projetos desenvolvidos pela/na escola e seus resultados no processo de desenvolvimento e aprendizagem dos educandos; Participar dos diversos espaços formativos que contribuam para sua prática pedagógica; participar da elaboração do calendário escolar, respeitando a carga horária anual, conforme legislação vigente; articular a integração escola-família-comunidade, de modo a favorecer ações conjuntas; manter atualizados os diários de classe e demais registro que revelem o processo de desenvolvimento e aprendizagem dos educandos; Estar atento e responsabilizar-se pelos educandos durante o período de atividades escolares; identificar alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades / superdotação, garantindo a sua plena inclusão e/ou o seu encaminhamento ao serviço especializado escolar que assegure o seu desenvolvimento global; Organizar e acompanhar os educandos na entrada e saída do período, na organização e cuidados com seus pertences pessoais; Cumprir o módulo II que compreende atividade extraclasse; elaboração de Programas e defasagem de aprendizagem, participar de reuniões administrativo/pedagógica e da elaboração, implantação, implementação, avaliação e reestruturação do Projeto Político Pedagógico – PPP e Plano de Desenvolvimento da Escola – PDE, participação em Programas de capacitação oferecidos pelo município, participação na vida comunitária da escola e nas atividades cívicas e culturais; i) Atender às normas de higiene e segurança do trabalho; Executar outras atividades correlatas.</p>						
PEB II – Língua Inglesa	<p>Realizar ações e atividades de acordo com as prioridades locais, definidas pelo gestor local; Promover aprendizagens significativas, que favoreçam a inclusão dos educandos no mundo da cultura, da ciência, da arte e do trabalho; Desenvolver o trabalho considerando a pluriatividade sócio/cultural, respeitando a diversidade dos educandos, tendo em vista o desenvolvimento de valores, atitudes, do sentido de justiça, de solidariedade e ética, essenciais ao convívio social; Participar das reuniões pedagógico/administrativas e de atividades relacionadas ao Projeto Pedagógico da Escola; Planejar, elaborar, desenvolver, avaliar e responsabilizar-se pelas atividades pedagógicas em conjunto com o coletivo da escola, embasando-se nas diretrizes da Secretaria Municipal de Educação; Discutir coletivamente a organização e utilização dos espaços, dos equipamentos, dos materiais pedagógicos e recursos disponíveis na escola e comunidade; Propor e desenvolver estratégias pedagógicas</p>	Diploma de Curso de Graduação no Conteúdo – Língua Inglesa	40h	R\$ 4.909,52	13	02	15



**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024**  
**CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS**

	<p>diferenciadas e/ou encaminhamentos quando necessário para os educandos que necessitem de maior atenção em relação aos aspectos específicos do desenvolvimento e da aprendizagem; Manter diálogo frequente com os pais dos educandos ou seus responsáveis, informando-os sobre o processo de desenvolvimento e aprendizagem, e obtendo deles dados que possam facilitar o processo educativo; elaborar, desenvolver, acompanhar e avaliar coletivamente os projetos desenvolvidos pela/na escola e seus resultados no processo de desenvolvimento e aprendizagem dos educandos; Participar dos diversos espaços formativos que contribuam para sua prática pedagógica; participar da elaboração do calendário escolar, respeitando a carga horária anual, conforme legislação vigente; articular a integração escola-família-comunidade, de modo a favorecer ações conjuntas; manter atualizados os diários de classe e demais registro que revelem o processo de desenvolvimento e aprendizagem dos educandos; Estar atento e responsabilizar-se pelos educandos durante o período de atividades escolares; identificar alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades / superdotação, garantindo a sua plena inclusão e/ou o seu encaminhamento ao serviço especializado escolar que assegure o seu desenvolvimento global; Organizar e acompanhar os educandos na entrada e saída do período, na organização e cuidados com seus pertences pessoais; Cumprir o módulo II que compreende atividade extraclasse; elaboração de Programas e defasagem de aprendizagem, participar de reuniões administrativo/pedagógica e da elaboração, implantação, implementação, avaliação e reestruturação do Projeto Político Pedagógico – PPP e Plano de Desenvolvimento da Escola – PDE, participação em Programas de capacitação oferecidos pelo município, participação na vida comunitária da escola e nas atividades cívicas e culturais; i) Atender às normas de higiene e segurança do trabalho; Executar outras atividades correlatas.</p>						
Psicólogo	<p>Receber pacientes para avaliação e diagnose, emitir laudo indicando problemas e distúrbios de ordem emocional e psíquica e o tratamento adequado; Efetuar o atendimento a pacientes em sessões de psicoterapia, quer individuais, quer grupais, no sentido de orientá-los na solução de problemas de ordem emocional e psíquica; Participar de programas para o desenvolvimento de recursos humanos dos servidores da Prefeitura Municipal; Participar de programas comunitários de educação para a saúde, organizando cursos e proferindo palestras em matéria específica de psicologia aplicada; Prestar atendimento ambulatorial; Integrar-se a equipe de trabalhos multidisciplinar, oferecendo um serviço que atenda às necessidades da comunidade; Fazer visitas domiciliares se</p>	Formação de Ensino Superior em Psicologia, com registro ativo no órgão/conselho de classe	30h	R\$ 3.733,68	18	02	20



**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024**  
**CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS**

	<p>necessário; No âmbito da Atenção Primária à Saúde, desenvolver atividades de matriciamento, atendimento compartilhado, reunião de equipe, atividades administrativas consentâneas à sua atividade, além de ações intersetoriais; No âmbito do Sistema Municipal de Educação, participar da elaboração dos projetos pedagógicos, planos e estratégias, a partir de conhecimentos em psicologia do desenvolvimento e aprendizagem, na perspectiva da promoção da aprendizagem dos estudantes, com suas características peculiares; contribuir para a promoção dos processos de aprendizagem, buscando, acompanhado de equipes pedagógicas; garantir o direito a inclusão dos estudantes; orientar diretores, supervisores, professores e famílias no processo de ensino e aprendizagem, na socialização e adaptação dos estudantes no contexto escolar; propor e contribuir na formação continuada de professores e profissionais da educação, que se realiza nas atividades coletivas de cada escola, na perspectiva de constante reflexão sobre as práticas docentes; contribuir com programas e projetos desenvolvidos na escola; promover a articulação intersetorial no território, visando à integralidade de atendimento ao munícipe, o apoio às Unidades Educacionais e o fortalecimento da Rede de Proteção Social; promover conversas individuais e/ou coletivas com os estudantes para acompanhar o desenvolvimento humano em relação ao comportamento socioemocional, bem como trabalho em grupo, dinâmica de grupo, estudo de caso e palestras para garantia do bem-estar social no ambiente escolar; realizar formação continuada com foco nos aspectos socioemocionais preconizados pela Base Nacional Comum Curricular; realizar ações com estudantes com foco nos aspectos socioemocionais preconizados pela Base Nacional Comum Curricular; elaborar e aplicar Plano de Trabalho Anual, conforme atribuições e demandas da Secretaria Municipal de Educação e da escola; realizar registros de cunho pedagógico acerca do desenvolvimento dos estudantes, conforme formulários próprios da Secretaria Municipal de Educação e da escola; Executar outras atividades correlatas; Atender às normas de segurança e higiene do trabalho.</p>						
Psicopedagogo	<p>Realizar ações e atividades de acordo com as prioridades locais, definidas pelo gestor local; Analisar e propor medidas de solução com vista a uma educação de qualidade; Planejar, coordenar e avaliar no âmbito do Sistema Municipal de Ensino as Políticas públicas de educação; elaborar, implantar, implementar, avaliar a reestruturar propostas que visem a melhoria da qualidade do ensino; realizar estudos e pesquisas que subsidiem propostas de políticas, diretrizes e normas educacionais; Fazer intervenção psicopedagógica, mediante utilização de instrumentos e técnicas próprias de psicopedagogia, tendo como foco a aprendizagem do estudante, as práticas educativas do professor e a instituição</p>	Curso de Graduação em Pedagogia com Especialização em Psicopedagogia	40h	R\$ 5905,05	18	02	20



**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024**  
**CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS**

	<p>de ensino público; atuar diretamente com as equipes das Unidades Municipais de Ensino e pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação; Ministrando formações orientando os profissionais da educação sobre como elaborar atividades e como atuar frente a cada dificuldade de aprendizagem apresentada pelos estudantes; promover a aprendizagem cooperativa, em que cada estudante possa atingir seus objetivos de forma colaborativa, tendo a integração, o grupo, o trabalho em equipe como pressuposto para essa aprendizagem; Promover a cooperação entre escola e família com base nos projetos educativos específicos; participar de equipes multidisciplinares, compartilhando ideias, procedimentos e materiais didáticos; colaborar com a equipe das coordenadorias da Secretaria Municipal de Educação e Unidades Municipais de Ensino em assuntos referentes ao desenvolvimento dos conteúdos curriculares; realizar visitas técnico-pedagógicas nas Unidades Municipais de Ensino com vistas a orientar e acompanhar o trabalho psicopedagógico desenvolvido pelos profissionais da escola, principalmente a prática educativa desenvolvida pelo professor; planejar, com a equipe das coordenadorias da Secretaria Municipal de Educação, formação continuada para diretores, supervisores e professores dentro e fora do ambiente escolar; realizar formação continuada para atendimento às demandas de gestão escolar, supervisão pedagógica e prática educativa dentro e fora do ambiente escolar; Participar do Monitoramento da aprendizagem dos estudantes com vistas a identificar indicadores de aprendizagem que precisam ser trabalhados na intervenção pedagógica sob a ótica psicopedagógica; colaborar com estratégias de intervenção pedagógica com base nos indicadores de aprendizagem observados no Monitoramento e fornecer materiais didáticos metodológicos que subsidiem o ensino com foco na aprendizagem; Colaborar com a equipe das coordenadorias da Secretaria Municipal de Educação na implementação de avaliação interna e externa; Orientar e assessorar as Unidades de Ensino na elaboração do Projeto Político Pedagógico – PPP – e Plano de Desenvolvimento do Ensino – PDE; Assessorar as Unidades de Ensino no acompanhamento e inclusão dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação; Atender às normas de higiene e segurança do trabalho; Executar atividades correlatas de natureza didático-pedagógicas</p>						
Supervisor Pedagógico da Educação	Assessorar o professor no planejamento, implementação e avaliação do currículo escolar; Analisar e propor medidas de solução com vista a uma educação de qualidade; Elaborar, implantar, implementar, avaliar a reestruturar propostas que visem a melhoria da qualidade do ensino; realizar estudos e	Cursos de Pedagogia com formação comprovada em Supervisão Escolar ou curso de Licenciatura com Pós-	40h	R\$ 5.905,05	81	09	90



**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024**  
**CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS**

<p>pesquisas que subsidiem propostas de políticas, diretrizes e normas educacionais; coordenar o planejamento e implementação do Projeto Político Pedagógico da Escola, tendo em vista as diretrizes definidas no Plano de Desenvolvimento da Escola e legislações vigentes; participar da elaboração do Plano de Desenvolvimento da Escola – PDE; delinear, com os professores, o projeto pedagógico da escola, explicitando seus componentes, de acordo com a realidade escolar; coordenar a elaboração do currículo pleno da escola, envolvendo a comunidade escolar; Promover o desenvolvimento curricular, redefinindo, conforme as necessidades, os métodos, recurso e materiais didáticos e metodológicos de ensino em conformidade com as políticas públicas em nível Federal, Estadual e Municipal; participar da elaboração do calendário escolar e fazer cumprir horas/aulas propostas; Identificar as manifestações culturais características da região e incluí-las no desenvolvimento do trabalho pedagógico da escola; elaborar, coordenar e aplicar o plano anual de formação continuada para professores; realizar avaliação de desempenho dos professores, identificando as necessidades individuais de treinamento e aperfeiçoamento profissional; efetuar o levantamento da necessidade de treinamento e formação continuada de professores na escola, mantendo intercâmbio com instituições educacionais e/ou pessoas com capacidade técnica e pedagógica, visando o aperfeiçoamento profissional; Verificar em sala de aula a aplicação de atividades de formação continuada de professores, visando impacto na melhoria do processo de ensino e de aprendizagem; articular o envolvimento da família no processo educativo dos estudantes, orientando-os à melhoria da aprendizagem; identificar, junto com os professores da escola, analistas educacionais e curriculares da Secretaria Municipal de Educação, as dificuldades de aprendizagem dos estudantes e promover a intervenção pedagógica da aprendizagem; Orientar os professores sobre a intervenção pedagógica e estudos orientados (recuperação paralela da aprendizagem) dos estudantes que apresentam dificuldades de aprendizagem; Oferecer apoio ao professor, psicólogo, assistente social e diretor, estimulando a vivência da prática democrática dentro do ambiente escolar; estimular a reflexão sobre os valores éticos, cívicos e culturais da comunidade escolar; analisar os dados das avaliações sistêmicas externas (Monitoramento da aprendizagem do aluno, SAEB, SIMAVE e outras) e coordenar a intervenção pedagógica do processo de ensino e aprendizagem, com vistas à superação da defasagem do aprendizado; monitorar, coletar e repassar dados de infrequência, reprovação e evasão dos estudantes para equipe multidisciplinar da escola; Coordenar e assessorar a equipe multidisciplinar no atendimento às demandas do processo de ensino e aprendizagem de natureza psicossocial e socioemocional; j) Atender às normas de higiene e segurança do trabalho;</p>	<p>Graduação em Supervisão Escolar</p>				
---	--	--	--	--	--



**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024**  
**CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS**



	Executar atividades correlatas.						
--	---------------------------------	--	--	--	--	--	--



**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024**  
**CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS**



**ANEXO III – REGULAMENTO DA PROVA PRÁTICA**

A Prefeitura Municipal de Montes Claros e a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa (Fundep) tornam público este Regulamento, estabelecem normas e informam que os candidatos aprovados conforme subitens 9.4.5.3 e 9.4.5.4 do Edital do Concurso Público nº 01/2024, de 20 de março de 2024, serão convocados para a Prova Prática, de caráter eliminatório.

1. A Prova Prática será destinada aos candidatos que se inscreverem para os cargos de INTÉRPRETE DE LIBRAS e INSTRUTOR DE LIBRAS de nível superior e será realizada no município de Montes Claros.
2. A prova prática terá **caráter eliminatório** e será de realização obrigatória, visando avaliar o conhecimento e a habilidade dos candidatos em casos com simulações concretas de atividades e / ou exercícios correlatos ao cargo, com critérios de avaliação definidos de acordo com a natureza dos cargos e das áreas de conhecimento.
3. Serão convocados para essa fase os candidatos melhores classificados, respeitados os critérios de desempate descritos em Edital e os quantitativos previstos em seu Anexo III e IV.
4. Os candidatos serão convocados para as provas práticas por ordem alfabética, podendo ser alterada em função de necessidade técnica e / ou operacional de execução das provas.
5. A Prova Prática será realizada conforme convocação específica a ser divulgada por meio da internet, no endereço eletrônico <https://concursos.montesclaros.mg.gov.br> e [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br), e seu extrato de aviso de publicação será veiculado no Diário Oficial do Município, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data de sua realização.
6. O candidato terá tempo de espera variável durante a realização da prova, devendo prever sua disponibilidade por no mínimo 5 (cinco) horas de espera, a partir do início das provas.
  - 6.1. Não será ofertado lanche ao candidato pela organizadora do certame. O candidato que julgar necessário poderá levar seu lanche – que não poderá ser acessado durante a realização da prova.
7. O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença e no Termo de Responsabilidade no dia da avaliação da Prova Prática, de acordo com aquela constante no seu documento de identidade apresentado, sob pena de ser considerado ausente se descumprir o descrito neste item.
8. As provas práticas poderão sofrer alteração na forma de execução em função das condições climáticas ou de outros fatores, a critério da banca examinadora.
9. A organizadora do certame se exime de responsabilidade em caso de acidentes de percurso, dificuldade de transporte público, congestionamento das vias ou qualquer problema dessa natureza. Esses imprevistos não dão aos candidatos o direito de se apresentar para seu exame fora do horário coletivo agendado.
10. Os casos de alteração psicológica e / ou fisiológica temporários (estados menstruais, indisposições, câimbras, contusões, luxações, fraturas, pós-operatórios etc.) que impossibilitem a realização das provas ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento diferenciado.
11. O candidato será considerado APTO ou INAPTO na Prova Prática.
  - 11.1. O resultado da prova (APTO ou INAPTO) será registrado pelo examinador em Formulário de Avaliação.



**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024**  
**CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS**



- 11.1.1. A Prova Prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, de acordo com os critérios indicados neste Regulamento.
- 11.1.2. Será eliminado do Concurso o candidato que não obtiver o mínimo de 60% (sessenta por cento) do total dos pontos da Prova Prática, ou seja, 6 (seis) pontos.
12. Os resultados das provas serão divulgados em momento oportuno no endereço eletrônico [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br).
13. Será considerado APTO na Prova Prática o candidato que alcançar o desempenho mínimo estipulado neste Regulamento.
14. Será considerado INAPTO na Prova Prática e, conseqüentemente, eliminado deste Concurso Público o candidato que não alcançar o desempenho mínimo estipulado neste Regulamento, não sendo permitida a sua permanência no local de realização dos testes.
15. Caso o candidato não consiga concluir a Prova Prática no tempo máximo estabelecido neste Regulamento, serão avaliados somente os itens executados, sendo atribuída nota 0 (zero) aos itens restantes.
- 15.1. O candidato que se recusar a realizar a prova ou deixar o local de prova sem executar o teste estará automaticamente eliminado.
16. Não será permitido o auxílio mútuo entre os candidatos durante a realização das provas, sendo considerados eliminados do Concurso aqueles que o fizerem.
17. O candidato terá somente uma tentativa para realização da prova.
18. Durante a realização das provas, não será permitido o uso de acessórios eletrônicos pelo candidato, apenas óculos de grau.
19. As provas serão realizadas em dias úteis ou durante final de semana, de acordo com convocação a ser realizada em momento oportuno.
20. Estão autorizados a permanecer no ambiente da prova apenas os candidatos agendados para o horário e a equipe técnica da Fundep.
21. Não será permitido ao candidato prestar provas fora da data, do horário estabelecido ou do espaço físico determinado pela Fundep.
22. As provas serão gravadas e avaliadas por equipe habilitada, sendo a filmagem de uso exclusivo da Fundep e da Prefeitura Municipal de Montes Claros; e os arquivos serão descartados após a homologação do Concurso. Os procedimentos seguirão as conformidades estabelecidas na Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
23. Não caberá à Fundep ou à Prefeitura Municipal de Montes Claros qualquer responsabilidade com o que possa acontecer ao candidato durante a realização das provas.
24. Não haverá segunda chamada da Prova Prática por ausência do candidato, seja qual for o motivo alegado.
25. Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova 1 (uma) hora antes do horário previsto para o início da realização dos testes, munidos de documento de identidade original oficial com foto e com roupa apropriada para a realização de sua Prova Prática.
- 25.1. Serão considerados documentos de identidade oficial: cédula oficial de identidade (RG), carteira expedida por órgão ou conselho de classe (OAB, CRP etc.), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), certificado de reservista com foto, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto e passaporte.



**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024**  
**CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS**



25.1.1. O candidato que não apresentar documento de identificação oficial conforme descrito nos subitens 9.5.14, 9.5.14.1, 9.5.14.2 e 9.5.15 do Edital não poderá fazer a prova.

26. Não será disponibilizado espaço para estacionamento de veículos de candidatos no local da prova. O candidato deverá levar somente os objetos citados neste Regulamento. Caso não proceda assim, os pertences pessoais serão deixados em local indicado pelos fiscais durante todo o período de permanência dos candidatos no local da prova, não se responsabilizando a Prefeitura Municipal de Montes Claros e a Fundep por perdas, extravios, furto, roubo ou danos que eventualmente ocorrerem.

27. O candidato poderá interpor recurso nas datas previstas conforme expresso no item 11.1 do Edital, alínea “g”.

28. Os candidatos só terão vista do formulário de avaliação durante o período recursal, conforme previsto no subitem 11.1.2 do Edital.

29. Será sumariamente eliminado do Concurso Público o candidato que: apresentar-se após o horário estabelecido no Ato Convocatório, utilizar-se de meios ilícitos para a execução dos testes; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares ou autoridades; afastar-se do local de testes sem o acompanhamento do fiscal, antes de tê-los concluído; for surpreendido, durante os testes, em qualquer tipo de comunicação, ou se, após os testes, for constatado, por meio de perícia, ter se utilizado de processos ilícitos na realização destes. Não será permitido, em hipótese nenhuma, durante a realização das provas, o uso de quaisquer meios eletrônicos, inclusive aparelhos celulares, que deverão permanecer desligados durante todo o período de realização dos testes.

30. As ocorrências não previstas no Edital ou neste Regulamento, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Comissão de Concurso da Prefeitura Municipal de Montes Claros e pela Fundep, no que a cada uma couber.

31. As instruções concedidas neste Regulamento e no Edital, bem como as orientações e instruções expedidas pela Fundep durante a realização das provas práticas, complementam este Regulamento e o Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.

**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA**

<b>CARGO: INTÉRPRETE DE LIBRAS</b>	
<b>Descrição da Prova</b>	
<b>1. A prova consiste em atividades práticas divididas nas seguintes etapas:</b>	
- Entrevista em Língua Brasileira de Sinais (Libras);	
- Tradução e interpretação de um vídeo em Língua Portuguesa oral (verbalizado / falado) para a Língua Brasileira de Sinais (Libras);	
- Tradução e interpretação de um vídeo em Língua Brasileira de Sinais (Libras) para a Língua Portuguesa oral.	
<b>a) Atividade 1 – Entrevista em Língua Brasileira de Sinais (Libras)</b>	
Será realizada uma entrevista, exclusivamente em Língua de Sinais, abordando a trajetória do candidato na área da surdez e Língua Brasileira de Sinais (Libras), bem como questões relacionadas ao Código de Ética, às	



**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024**  
**CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS**



competências necessárias de um intérprete de Libras, entre outras questões acerca das experiências linguísticas do candidato. Para essa etapa, o tempo estimado será de 5 (cinco) minutos.

**b) Atividade 2 – Tradução e interpretação de um vídeo em Língua Portuguesa para Língua Brasileira de Sinais (Libras)**

A prova será aplicada em sala equipada com recursos multimídia, a um candidato por vez. O candidato sorteará um número de 1 a 4, sendo que esse número representa o vídeo em Língua Portuguesa que será exibido ao candidato para a realização da Atividade 2. Será disponibilizado um vídeo, de **até 4 (quatro) minutos**, inédito ou mesmo de domínio público, em Língua Portuguesa, para que o candidato possa realizar a interpretação do áudio do vídeo para a Libras. Obs.: os quatro vídeos terão o mesmo nível de dificuldade. O candidato assistirá ao vídeo de forma ininterrupta duas vezes para preparar a interpretação. A interpretação será realizada simultaneamente durante a terceira exibição do vídeo e será gravada em vídeo. A prova terá duração máxima de 10 (dez) minutos, a contar do início da exibição até o final da interpretação.

**c) Atividade 3 – Tradução e Interpretação de um vídeo em Língua Brasileira de Sinais (Libras) para a verbalização em Língua Portuguesa**

A prova será aplicada em sala equipada com recursos multimídia, a um candidato por vez. O candidato sorteará um número de 1 a 4, sendo que esse número representa o vídeo em Língua Brasileira de Sinais (Libras) que será exibido ao candidato para a realização da Atividade 3. Será disponibilizado um vídeo, de **até 4 (quatro) minutos**, inédito ou mesmo de domínio público, em Língua Brasileira de Sinais para que o candidato possa realizar a interpretação do vídeo para a Língua Portuguesa. Obs.: os quatro vídeos terão o mesmo nível de dificuldade. O candidato assistirá ao vídeo de forma ininterrupta duas vezes para preparar a interpretação oral para a Língua Portuguesa. A interpretação oral será realizada simultaneamente durante a terceira exibição do vídeo e será gravada em vídeo. A prova terá duração máxima de 10 (dez) minutos, a contar do início da exibição até o final da interpretação.

**2.** A pontuação mínima para que o candidato seja considerado APTO na Prova de Intérprete Educacional é de 6 (seis) pontos, considerando o somatório das atividades 1, 2 e 3.

**3.** As atividades 1, 2 e 3 serão realizadas sequencialmente em um único turno.

**4.** Serão disponibilizados aos candidatos: ambiente, equipamentos e materiais compatíveis com a complexidade da prova.

**5.** Todos os candidatos ficarão em sala no dia da convocação, sob fiscalização, e somente serão liberados após a realização de sua prova ou em caso de desistência.

**6.** Os candidatos farão a prova por ordem de sorteio, que será realizado na presença dos que comparecerem para a realização da prova.

**Duração máxima da Prova Prática: até 25 minutos (atividades 1, 2 e 3)**



**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024**  
**CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS**



<b>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ATIVIDADE 1</b>	
<b>Entrevista em Língua Brasileira de Sinais (Libras)</b>	
<b>Total da atividade: 2 pontos</b>	
<b>Itens a serem avaliados</b>	<b>Pontuação por item</b>
Competência linguística	0,4
Competência e habilidades em responder às perguntas de forma completa com coerência e coesão	0,8
Competência técnica	0,4
Competência na área	0,4

<b>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ATIVIDADE 2</b>	
<b>Tradução e interpretação de um vídeo em Língua Portuguesa para a Língua Brasileira de Sinais (Libras)</b>	
<b>Total da atividade: 4 pontos</b>	
<b>Itens a serem avaliados</b>	<b>Pontuação por item</b>
Competência linguística	1,0
Competência para transferência	0,5
Competência técnica	0,5
Competência na área	0,5
Competência tradutória	0,5
Competência metodológica	0,5
Competência bicultural	0,5

<b>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ATIVIDADE 3</b>	
<b>Tradução e interpretação de um vídeo em Língua Brasileira de Sinais (Libras) para a verbalização em Língua Portuguesa</b>	
<b>Total da atividade: 4 pontos</b>	
<b>Itens a serem avaliados</b>	<b>Pontuação por item</b>
Competência linguística	1,0
Competência para transferência	0,5
Competência técnica	0,5
Competência na área	0,5
Competência tradutória	0,5
Competência metodológica	0,5
Competência bicultural	0,5



**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024**  
**CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS**



**CARGO: INSTRUTOR DE LIBRAS**

**Descrição da prova**

1. A prova consiste na execução de atividades divididas nas seguintes etapas:

- Entrevista em Língua Brasileira de Sinais (Libras);
- Assistir a um vídeo em Língua Brasileira de Sinais (Libras) e explicação do contexto;
- Apresentação de uma aula de Língua Brasileira de Sinais na língua-alvo, com entrega de plano de aula.

**a) Atividade 1 – Entrevista em Língua Brasileira de Sinais (Libras)**

Será realizada uma entrevista, exclusivamente em Língua de Sinais, abordando a trajetória do candidato na área da surdez e Língua Brasileira de Sinais (Libras), bem como questões relacionadas à educação bilíngue para surdos e o ensino das línguas envolvidas, metodologias ativas, literatura, currículo e pedagogia surda. Para essa etapa, o tempo estimado será de 5 (cinco) minutos.

**b) Atividade 2 – Assistir a um vídeo em Língua Brasileira de Sinais (Libras) e explicar o contexto**

A prova será aplicada em sala equipada com recursos multimídia, um candidato por vez. O candidato sorteará um número de 1 a 4, sendo que esse número representa o vídeo em Língua Brasileira de Sinais (Libras) que será exibido ao candidato para a realização da Atividade 2. Será disponibilizado um vídeo, de **até 4 (quatro) minutos**, inédito ou mesmo de domínio público, em Língua Brasileira de Sinais, para que o candidato possa realizar a explicação do conteúdo de forma lúdica, pensando na melhor metodologia para que os alunos entendam o contexto. Obs.: os quatro vídeos terão o mesmo nível de dificuldade. O candidato assistirá ao vídeo de forma ininterrupta duas vezes para preparar a explicação sinalizada. A prova terá duração máxima de 10 (dez) minutos, a contar do início da exibição até o final da explicação em Língua Brasileira de Sinais.

**c) Atividade 3 – Apresentação de uma aula de Língua de Sinais na língua-alvo, com entrega de plano de aula.**

Apresentação de uma aula de Língua Brasileira de Sinais (Libras) na língua-alvo, com entrega de plano de aula no modelo físico.

O candidato deverá lecionar uma aula em Libras. O Candidato poderá escolher um (1) dos temas abaixo:

Tema 01. Classificadores

Tema 02. Tipos de Verbos na Libras

Tema 03. Literatura surda: tradução, adaptação e criação

Tema 04. Iconicidade em Língua de Sinais

- Depois de escolher um tema, o candidato deverá elaborar um plano de aula, com objetivos, justificativa, recursos e tempo de aula, e a descrição da aula e avaliação.

- O candidato deve ser criativo, e poderá utilizar Powerpoint e materiais diversos.

- A aula deverá ser lecionada por meio de metodologias ativas e materiais acessíveis para surdos.

- Não é para o candidato explicar como faria a aula, e sim para lecionar a aula (como se estivesse em sala, com alunos).



**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024**  
**CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS**



A prova terá duração máxima de 10 (dez) minutos, a contar do início da exibição, até o final da explicação em língua de sinais.

2. A pontuação mínima para que o candidato seja considerado APTO na prova de Professor de Libras é de 6 (seis) pontos, considerando o somatório das atividades 1, 2 e 3.

3. As atividades 1, 2 e 3 serão realizadas sequencialmente em um único turno.

4. Serão disponibilizados aos candidatos ambiente, equipamentos e materiais de escritório (canetão e apagador). Caso o candidato necessite de outro material não listado, deverá levá-lo.

5. Todos os candidatos ficarão em sala no dia da convocação, sob fiscalização, e somente serão liberados após a realização de suas provas ou em caso de desistência.

6. Os candidatos farão a prova por ordem de sorteio, que será realizado na presença dos que comparecerem para a realização da prova.

**Duração máxima da Prova Prática: até 25 minutos (atividades 1, 2 e 3)**

**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ATIVIDADE 1**

**Entrevista em Língua Brasileira de Sinais (Libras)**

**Total da atividade: 2,4 pontos**

<b>Itens a serem avaliados</b>	<b>Pontuação por item</b>
Competência linguística em Libras e em Língua Portuguesa	0,4
Competência e habilidades em responder às perguntas de forma completa com coerência e coesão. Perguntas relacionadas à educação bilíngue para surdos, L1 Libras, L2 Português, literatura surda, materiais acessíveis para surdos, formação, vivência na comunidade surda.	1,0
Competência sobre educação bilíngue para surdos	1,0



**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024**  
**CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS**



<b>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ATIVIDADE 2</b>	
<b>Assistir a um vídeo em Língua Brasileira de Sinais (Libras) e explicar o contexto</b>	
<b>Total da atividade: 2,0 pontos</b>	
<b>Itens a serem avaliados</b>	<b>Pontuação por item</b>
Competência tradutória, de transferência, metodológica e linguística	0,5
Competência de explicar com coerência dentro da metodologia e estrutura da educação bilíngue para surdos	1,0
Competência bicultural / pedagógica	0,5

<b>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ATIVIDADE 3</b>	
<b>Apresentação de uma aula de Língua de Sinais na língua-alvo, com entrega de plano de aula</b>	
<b>Total da atividade: 5,6 pontos</b>	
<b>Itens a serem avaliados</b>	<b>Pontuação por item</b>
Competência na pedagogia surda	1,0
Competência metodológica (educação bilíngue para surdos), didática, tendo como base o Currículo surdo e o ensino da Libras. Explicação clara e de acordo com o tema escolhido. Conteúdo apresentado de forma correta, sem omissões ou erros.	2,0
Competência bicultural no ensino da Libras	0,6
Plano de aula com coerência / coesão, com indicação de materiais acessíveis para surdos	1,0
Aula apresentada com didática / criatividade / metodologias ativas e de acordo com o tema escolhido	1,0



**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024**  
**CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS**



**ANEXO IV – QUANTITATIVOS-LIMITE PARA CORREÇÃO: PROVA DE REDAÇÃO E PROVA PRÁTICA**

<b>CÓDIGO</b>	<b>CARGO</b>	<b>PROVA DE REDAÇÃO</b>	<b>PROVA PRÁTICA</b>
401	Administrador	15	-
402	Analista de Conteúdos Curriculares – Ciências	15	-
403	Analista de Conteúdos Curriculares – Educação Física	15	-
404	Analista de Conteúdos Curriculares – Geografia	15	-
405	Analista de Conteúdos Curriculares – Língua Portuguesa	15	-
406	Analista de Conteúdos Curriculares – Matemática	15	-
407	Analista de Educação	100	-
408	Analista de Sistemas	15	-
409	Arquiteto	10	-
410	Assistente Social	100	-
411	Contador	10	-
412	Engenheiro Civil	20	-
413	Engenheiro Eletricista	15	-
414	Fonoaudiólogo	20	-
415	Inspetor Educacional	20	-
416	Instrutor de Libras	20	20
417	Intérprete de Libras	50	50
418	Nutricionista	50	-
419	PEB I	2425	-
420	PEB II – Artes	50	-
421	PEB II – Ciências	50	-
422	PEB II – Educação Física	150	-
423	PEB II – Educação Religiosa	15	-
424	PEB II – Geografia	40	-



**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024**  
**CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS**



425	PEB II – História	40	-
426	PEB II – Língua Portuguesa e Suas Literaturas	150	-
427	PEB II – Matemática	150	-
428	PEB II – Língua Inglesa	75	-
429	Psicólogo	100	-
430	Psicopedagogo	100	-
431	Supervisor Pedagógico da Educação	450	-

\*Serão corrigidas as provas de redação de todos dos candidatos inscritos na reserva de vaga na condição de pessoa com deficiência que forem aprovados na Prova Objetiva, conforme previsto no item 9.2.6.



**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024**  
**CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS**



**ANEXO V – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS**

**ENSINO MÉDIO**

**LÍNGUA PORTUGUESA**

**PROGRAMA**

**1.** Compreensão e interpretação de textos. **2.** Tipologia textual e gêneros textuais. **3.** Denotação e conotação. **4.** Coesão e coerência textuais. **5.** Figuras de linguagem. **6.** Conhecimentos gerais sobre a norma-padrão da língua e a gramática tradicional. **7.** Classes de palavras. **8.** Concordância verbal e nominal. **9.** Regência verbal e nominal. **10.** Uso do sinal indicativo de crase. **11.** Pontuação. **12.** Ortografia e acentuação gráfica. **13.** Formação de palavras. **14.** Colocação pronominal. **15.** Sinonímia, antonímia e polissemia. **16.** Ortografia Oficial.

**REFERÊNCIAS**

ABAURRE, Maria Luiza M.; ABAURRE, Maria Bernadete M. **Produção de texto:** interlocução e gêneros. São Paulo: Moderna, 2007.

ACADEMIA BRASILEIRA DE LETRAS. **Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa.** Disponível em: <http://www.academia.org.br/nossa-lingua/busca-no-vocabulario>. Acesso em: 12 mar. 2024.

AULETE. Dicionário Caldas Aulete. **@ulete digital.** Disponível em: <http://aulete.com.br/>. Acesso em: 14 mar. 2024.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. **Manual de redação da Presidência da República.** Casa Civil, Subchefia de Assuntos Jurídicos. Coordenação de Gilmar Ferreira Mendes, Nestor José Forster Júnior *et al.* 3. ed. Brasília: Presidência da República, 2018. 189 p. Disponível em: <http://www4.planalto.gov.br/centrodeestudos/assuntos/manual-de-redacao-da-presidencia-da-republica/manual-de-redacao.pdf>. Acesso em: 12 mar. 2024.

CEGALLA, Domingos Paschoal. **Novíssima Gramática da Língua Portuguesa.** São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2005.

CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. **Nova gramática do português contemporâneo.** 7. ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2017.

KOCH, I. G. V. **Ler e compreender:** os sentidos do texto. 3. ed. São Paulo: Contexto, 2006.

PRIBERAM. **Dicionário Priberam da Língua Portuguesa.** 2008-2023. Disponível em: <https://dicionario.priberam.org>. Acesso em: 14 mar. 2024.

**MATEMÁTICA**

**PROGRAMA**

Conjuntos numéricos: naturais, inteiros, racionais e reais. Problemas envolvendo contagem dos elementos de um conjunto. Operações com números reais: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação. Notação científica. Cálculo de porcentagem: acréscimos e decréscimos simples e sucessivos. Cálculo de área e perímetro de figuras geométricas planas. Polígonos regulares. Tratamento da informação: análise, leitura e



**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024**  
**CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS**



interpretação de tabelas e gráficos. Problemas de contagem. Problemas envolvendo equação do 1º grau. Problemas envolvendo grandezas diretamente e inversamente proporcionais. Sistema monetário brasileiro.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular**. Brasília, 2018. Disponível em: [http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC\\_EI\\_EF\\_110518\\_versaofinal\\_site.pdf](http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf). Acesso em: 14 mar. 2024.

DANTE, Luiz Roberto. **Matemática**: contexto & aplicações. Ensino Médio. 3. ed. São Paulo: Ática, 2016.

PAIVA, Manoel Rodrigues. **Matemática**: Paiva, 1º ao 3º ano. 2. ed. São Paulo: Moderna, 2010.

SOUZA, Joamir Roberto de; GARCIA, Jacqueline da Silva Ribeiro. **#Contato Matemática**. 1º ao 3º ano. São Paulo: FTD, 2016.

## LEGISLAÇÃO

### PROGRAMA

Constituição Federal de 1988. Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e suas alterações. Lei nº 13.005/2014 – Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 13.146/2015 – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos – 2007 (Estatuto da pessoa idosa). Direitos e garantias fundamentais – Lei nº 10.741/2003. Código de Ética do Servidor do Município de Montes Claros – Lei nº 3.177/2003. Estatuto do servidor público municipal de Montes Claros – Lei nº 3.175/2003. Estatuto do Magistério do Município de Montes Claros – Lei nº 3.176/2003.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição da República de 1988**. Artigo 5º. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em: 7 mar. 2024.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8069.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm). Acesso em: 7 mar. 2024.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9394.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm). Acesso em: 7 mar. 2024.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. **Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 e suas alterações**. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm). Acesso em: 18 mar. 2024.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. **Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003**. Dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa e dá outras providências. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2003/l10741.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10741.htm). Acesso em: 7 mar. 2024.



**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024**  
**CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS**



BRASIL. Presidência da República. Secretaria-Geral. **Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015**. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm). Acesso em: 14 mar. 2024.

MONTES CLAROS. **Lei nº 3.175, de 23 de dezembro de 2003**. Dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público do Município de Montes Claros. Disponível em: <https://portal.montesclaros.mg.gov.br/lei/lei-n-3175-de-23-de-dezembro-de-2003>. Acesso em: 7 mar. 2024.

MONTES CLAROS. **Lei nº 3.176, de 23 de dezembro de 2003**. Dispõe sobre o Estatuto, o Plano de Cargos e a Remuneração do Magistério do Município de Montes Claros e dá outras providências. Disponível em: <https://portal.montesclaros.mg.gov.br/lei/lei-n-3176-de-23-de-dezembro-de-2003>. Acesso em: 19 mar. 2024.

MONTES CLAROS. **Lei nº 3.177, de 23 de dezembro de 2003**. Institui o Código de Ética Profissional do Servidor Público do Poder Executivo Municipal. Disponível em: <https://portal.montesclaros.mg.gov.br/lei/lei-n-3177-de-23-de-dezembro-de-2003>. Acesso em: 7 mar. 2024.

## **INFORMÁTICA BÁSICA**

### **PROGRAMA**

**1.** Sistemas operacionais: conhecimentos do ambiente Windows 10: configurações básicas do Sistema Operacional (painel de controle); organização de pastas e arquivos; operações de manipulação de pastas e arquivos (criar, copiar, mover, excluir e renomear). **2.** Editor de texto Microsoft Word (pacote Microsoft 365): criação, edição, formatação e impressão; criação e manipulação de tabelas; inserção e formatação de gráficos e figuras; geração de mala direta. **3.** Planilha eletrônica Microsoft Excel (pacote Microsoft 365): criação, edição, formatação e impressão; utilização de fórmulas; geração de gráficos; classificação e organização de dados. **4.** Software de Apresentações PowerPoint (pacote Microsoft 365): criação, edição, formatação e impressão das apresentações. **5.** Conhecimentos de internet: noções básicas; correio eletrônico (receber e enviar mensagens; anexos; catálogos de endereço; organização das mensagens). **6.** Segurança. Conceitos de segurança da informação. Classificação da informação, segurança física e segurança lógica. Análise e gerenciamento de riscos. Ameaça, tipos de ataques e vulnerabilidade. **7.** Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). **8.** Lei nº 13.709/2018 e LGPD (Município de Montes Claros) – Decreto nº 2013/2003.

### **REFERÊNCIAS**

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. **Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)**. Disponível em: <https://www.gov.br/mds/pt-br/aceso-a-informacao/privacidade-e-protecao-de-dados/lgpd>. Acesso em: 19 mar. 2024.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria-Geral. **Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018**. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Dispõe sobre a proteção de dados pessoais e altera a Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014 (Marco Civil da Internet). Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2018/lei/l13709.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/l13709.htm). Acesso em: 19 mar. 2024.

CERT.BR. **Cartilha de Segurança para Internet**. Disponível em: <https://cartilha.cert.br/>. Acesso em: 14 mar. 2024.

CONCEITOS. **Conceitos**. Disponível em: <https://conceitos.com/>. Acesso em: 14 mar. 2024.

GOOGLE. **Google**. Disponível em: [www.google.com](http://www.google.com). Acesso em: 14 mar. 2024.



**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024**  
**CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS**



GOV.BR. Brasil. Presidência da República. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. **Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)**. Disponível em: <https://www.gov.br/cidadania/pt-br/aceso-a-informacao/lgpd>. Acesso em: 14 mar. 2024.

HOSTINGER. **Hostinger**. Disponível em: <https://www.hostinger.com.br/>. Acesso em: 14 mar. 2024.

MICROSOFT. **Auxílio e aprendizado do Excel**. Disponível em: <https://support.office.com/pt-BR/Excel>. Acesso em: 14 mar. 2024.

MICROSOFT. **Auxílio e aprendizado do PowerPoint**. Disponível em <https://support.office.com/pt-BR/PowerPoint>. Acesso em: 14 mar. 2024.

MICROSOFT. **Auxílio e aprendizado do Word**. Disponível em: <https://support.office.com/pt-BR/Word>. Acesso em: 14 mar. 2024.

MICROSOFT. **Bem-vindo ao Suporte da Microsoft**. Disponível em: <https://support.microsoft.com/pt-br>. Acesso em: 14 mar. 2024.

MONTES CLAROS. **Decreto nº 2013/03**. Estabelece a Política de Uso e Segurança de Informações e dos Recursos Computacionais da Prefeitura Municipal de Montes Claros – PMMC. Disponível em: [https://www.montesclaros.mg.gov.br/prefeitura/legislacao/paginas/arquivos/decreto\\_2013\\_2003.pdf](https://www.montesclaros.mg.gov.br/prefeitura/legislacao/paginas/arquivos/decreto_2013_2003.pdf). Acesso em: 19 mar. 2024.

SCIELO. **Scielo**. Disponível em: <https://www.scielo.br/>. Acesso em: 14 mar. 2024.

SIGNIFICADOS. **Significados**. Disponível em: <https://www.significados.com.br/>. Acesso em: 14 mar. 2024.

TECHTUDO. **Techtudo**. Disponível em: <https://www.techtudo.com.br/>. Acesso em: 14 mar. 2024.

TECMUNDO. **Tecmundo**. Disponível em: <https://www.tecmundo.com.br/>. Acesso em: 14 mar. 2024.

## ENSINO MÉDIO TÉCNICO

### LÍNGUA PORTUGUESA

#### PROGRAMA

**1.** Compreensão e interpretação de textos. **2.** Tipologia textual e gêneros textuais. **3.** Denotação e conotação. **4.** Coesão e coerência textuais. **5.** Figuras de linguagem. **6.** Conhecimentos gerais sobre a norma-padrão da língua e a gramática tradicional. **7.** Classes de palavras. **8.** Concordância verbal e nominal. **9.** Regência verbal e nominal. **10.** Uso do sinal indicativo de crase. **11.** Pontuação. **12.** Ortografia e acentuação gráfica. **13.** Formação de palavras. **14.** Colocação pronominal. **15.** Sinonímia, antonímia e polissemia. **16.** Ortografia Oficial.

#### REFERÊNCIAS

ABAURRE, Maria Luiza M.; ABAURRE, Maria Bernadete M. **Produção de texto**: interlocução e gêneros. São Paulo: Moderna, 2007.

ACADEMIA BRASILEIRA DE LETRAS. **Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa**. Disponível em: <http://www.academia.org.br/nossa-lingua/busca-no-vocabulario>. Acesso em: 12 mar. 2024.



**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024**  
**CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS**



AULETE. Dicionário Caldas Aulete. @ulete digital. Disponível em: <http://aulete.com.br/>. Acesso em: 14 mar. 2024.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. **Manual de redação da Presidência da República**. Casa Civil, Subchefia de Assuntos Jurídicos. Coordenação de Gilmar Ferreira Mendes, Nestor José Forster Júnior *et al.* 3. ed. Brasília: Presidência da República, 2018. 189 p. Disponível em: <http://www4.planalto.gov.br/centrodeestudos/assuntos/manual-de-redacao-da-presidencia-da-republica/manual-de-redacao.pdf>. Acesso em: 12 mar. 2024.

CEGALLA, Domingos Paschoal. **Novíssima Gramática da Língua Portuguesa**. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2005.

CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. **Nova gramática do português contemporâneo**. 7. ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2017.

KOCH, I. G. V. **Ler e compreender: os sentidos do texto**. 3. ed. São Paulo: Contexto, 2006.

PRIBERAM. **Dicionário Priberam da Língua Portuguesa**. 2008-2023. Disponível em: <https://dicionario.priberam.org>. Acesso em: 14 mar. 2024.

## **MATEMÁTICA**

### **PROGRAMA**

Conjuntos numéricos: naturais, inteiros, racionais e reais. Problemas envolvendo contagem dos elementos de um conjunto. Operações com números reais: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação. Notação científica. Cálculo de porcentagem: acréscimos e decréscimos simples e sucessivos. Cálculo de área e perímetro de figuras geométricas planas. Polígonos regulares. Tratamento da informação: análise, leitura e interpretação de tabelas e gráficos. Problemas de contagem. Problemas envolvendo equação do 1º grau. Problemas envolvendo grandezas diretamente e inversamente proporcionais. Sistema monetário brasileiro.

### **REFERÊNCIAS**

BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular**. Brasília, 2018. Disponível em: [http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC\\_EI\\_EF\\_110518\\_versaofinal\\_site.pdf](http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf). Acesso em: 14 mar. 2024.

DANTE, Luiz Roberto. **Matemática: contexto & aplicações**. Ensino Médio. 3. ed. São Paulo: Ática, 2016.

PAIVA, Manoel Rodrigues. **Matemática: Paiva, 1º ao 3º ano**. 2. ed. São Paulo: Moderna, 2010.

SOUZA, Joamir Roberto de; GARCIA, Jacqueline da Silva Ribeiro. **#Contato Matemática**. 1º ao 3º ano. São Paulo: FTD, 2016.

## **LEGISLAÇÃO**

### **PROGRAMA**

Constituição Federal de 1988. Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e suas alterações. Lei nº 13.005/2014 – Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 13.146/2015 – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos – 2007 (Estatuto da pessoa idosa). Direitos e garantias



**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024**  
**CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS**



fundamentais – Lei nº 10.741/2003. Código de Ética do Servidor do Município de Montes Claros – Lei nº 3.177/2003. Estatuto do servidor público municipal de Montes Claros – Lei nº 3.175/2003. Estatuto do Magistério do Município de Montes Claros – Lei nº 3.176/2003.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição da República de 1988.** Artigo 5º. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em: 7 mar. 2024.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.** Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8069.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm). Acesso em: 7 mar. 2024.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.** Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9394.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm). Acesso em: 7 mar. 2024.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. **Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 e suas alterações.** Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm). Acesso em: 18 mar. 2024.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. **Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003.** Dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa e dá outras providências. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2003/l10.741.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.741.htm). Acesso em: 7 mar. 2024.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria-Geral. **Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.** Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm). Acesso em: 14 mar. 2024.

MONTES CLAROS. **Lei nº 3.175, de 23 de dezembro de 2003.** Dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público do Município de Montes Claros. Disponível em: <https://portal.montesclaros.mg.gov.br/lei/lei-n-3175-de-23-de-dezembro-de-2003>. Acesso em: 7 mar. 2024.

MONTES CLAROS. **Lei nº 3.176, de 23 de dezembro de 2003.** Dispõe sobre o Estatuto, o Plano de Cargos e a Remuneração do Magistério do Município de Montes Claros e dá outras providências. Disponível em: <https://portal.montesclaros.mg.gov.br/lei/lei-n-3176-de-23-de-dezembro-de-2003>. Acesso em: 19 mar. 2024.

MONTES CLAROS. **Lei nº 3.177, de 23 de dezembro de 2003.** Institui o Código de Ética Profissional do Servidor Público do Poder Executivo Municipal. Disponível em: <https://portal.montesclaros.mg.gov.br/lei/lei-n-3177-de-23-de-dezembro-de-2003>. Acesso em: 7 mar. 2024.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: TÉCNICO DE INFORMÁTICA

### PROGRAMA

**1.** Sistemas operacionais: conhecimentos do ambiente Windows 10: configurações básicas do Sistema Operacional; organização de pastas e arquivos; operações de manipulação de pastas e arquivos (criar, copiar, mover, excluir e renomear). **2.** Conhecimentos do ambiente Linux: comandos e configurações básicas. Editor de texto Microsoft Word (pacote Microsoft 365): criação, edição, formatação e impressão; criação e manipulação de tabelas; inserção e formatação de gráficos e figuras; geração de mala direta. **3.** Planilha eletrônica Microsoft Excel (pacote Microsoft 365): criação, edição, formatação e impressão; utilização de fórmulas; geração de



**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024**  
**CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS**



gráficos; classificação e organização de dados. **4.** Conhecimentos de internet: noções básicas; correio eletrônico (receber e enviar mensagens; anexos; catálogos de endereço; organização das mensagens); navegadores (Internet Explorer, Google Chrome e Mozilla Firefox). **5.** Conceitos de segurança da informação, noções básicas de segurança da informação. Políticas de Segurança da Informação. Classificação da informação, segurança física e segurança lógica. Análise e gerenciamento de riscos. Ameaça, tipos de ataques e vulnerabilidade. Ataques e proteções relativos a hardware, sistemas operacionais, aplicações, bancos de dados e redes. **6.** Manutenção de computadores e impressoras: hardware, componentes, drives e configurações. **7.** Redes de computadores e Internet: conceitos básicos. Principais conceitos de Internet. Infraestrutura física para redes (pontos físicos e lógicos). Topologias de rede. Interconexão de redes. Equipamentos (gateways, hubs, repetidores, bridges, switches, roteadores). **8.** Lei nº 13.709/2018 e LGPD (Município de Montes Claros) – Decreto nº 2013/2003.

## REFERÊNCIAS

AQUARELA. **Aquarela**. Disponível em: <https://aquare.la/blog/>. Acesso em: 14 mar. 2024.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. **Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)**. Disponível em: <https://www.gov.br/mds/pt-br/acao-a-informacao/privacidade-e-protecao-de-dados/lgpd>. Acesso em: 19 mar. 2024.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria-Geral. **Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018**. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Dispõe sobre a proteção de dados pessoais e altera a Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014 (Marco Civil da Internet). Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2018/lei/l13709.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/l13709.htm). Acesso em: 19 mar. 2024.

BROTHER. **Brother**. Disponível em: <https://solucoes.brother.com.br/>. Acesso em: 14 mar. 2024.

CERT.BR. **Cartilha de Segurança para Internet**. Disponível em: <https://cartilha.cert.br/>. Acesso em: 14 mar. 2024.

CERTIFICAÇÃO LINUX. **Certificação Linux**. Disponível em: [www.certificacaolinux.com.br](http://www.certificacaolinux.com.br). Acesso em: 14 mar. 2024.

EPSON. **Epson**. Disponível em: [www.epson.com.br](http://www.epson.com.br). Acesso em: 14 mar. 2024.

ESPAÇO PRINT. **Espaço Print**. Disponível em: [www.espacoprint.com.br](http://www.espacoprint.com.br). Acesso em: 14 mar. 2024.

HOSTINGER. **Hostinger**. Disponível em: <https://www.hostinger.com.br/>. Acesso em: 14 mar. 2024.

INFO WESTER. **Infowester**. Disponível em: <https://www.infowester.com/>. Acesso em: 14 mar. 2024.

KUROSE, James F. **Redes de Computadores e a Internet: uma abordagem top-down**. Pearson: 2010.

MICROSOFT. **Auxílio e aprendizado do Excel**. Disponível em: <https://support.office.com/pt-BR/Excel>. Acesso em: 14 mar. 2024.

MICROSOFT. **Auxílio e aprendizado do PowerPoint**. Disponível em <https://support.office.com/pt-BR/PowerPoint>. Acesso em: 14 mar. 2024.

MICROSOFT. **Auxílio e aprendizado do Word**. Disponível em: <https://support.office.com/pt-BR/Word>. Acesso em: 14 mar. 2024.

MICROSOFT. **Bem-vindo ao Suporte da Microsoft**. Disponível em: <https://support.microsoft.com/pt-br>. Acesso em: 14 mar. 2024.

MONTEIRO, Mario A. **Introdução à Organização de Computadores**. 4. ed. LTC Editora: 2007.



**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024**  
**CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS**



MONTES CLAROS. **Decreto nº 2013/03**. Estabelece a Política de Uso e Segurança de Informações e dos Recursos Computacionais da Prefeitura Municipal de Montes Claros – PMMC. Disponível em: [https://www.montesclaros.mg.gov.br/prefeitura/legislacao/paginas/arquivos/decreto\\_2013\\_2003.pdf](https://www.montesclaros.mg.gov.br/prefeitura/legislacao/paginas/arquivos/decreto_2013_2003.pdf). Acesso em: 19 mar. 2024.

SCIELO. **Scielo**. Disponível em: <https://www.scielo.br/>. Acesso em: 14 mar. 2024.

SIGNIFICADOS. **Significados**. Disponível em: <https://www.significados.com.br/>. Acesso em: 14 mar. 2024.

TANENBAUM, Andrew S. **Redes de computadores**. 4. ed. São Paulo: Pearson, 2003.

TECHTUDO. **Techtudo**. Disponível em: <https://www.techtudo.com.br/>. Acesso em: 14 mar. 2024.

TECMUNDO. **Tecmundo**. Disponível em: <https://www.tecmundo.com.br/>. Acesso em: 14 mar. 2024.

## **ENSINO SUPERIOR – ANALISTA DE SISTEMAS**

### **LÍNGUA PORTUGUESA**

#### **PROGRAMA**

**1.** Compreensão e interpretação de textos. **2.** Tipologia textual e gêneros textuais. **3.** Denotação e conotação. **4.** Recursos verbais, não verbais e multissemióticos. **5.** Argumentação, opinião e informação. **6.** Estratégias argumentativas. **7.** Funções da linguagem. **8.** Figuras de linguagem. **9.** Coesão e coerência textuais. **10.** Noções de variação linguística. **11.** Conhecimentos gerais sobre a norma-padrão da língua e a gramática tradicional. **12.** Classes de palavras. **13.** Sinonímia, antonímia e polissemia. **14.** Concordância verbal e nominal. **15.** Regência verbal e nominal. **16.** Uso do sinal indicativo de crase. **17.** Pontuação. **18.** Ortografia. **19.** Acentuação gráfica. **20.** Formação de palavras. **21.** Colocação pronominal.

#### **REFERÊNCIAS**

ABAURRE, Maria Luiza M.; ABAURRE, Maria Bernadete M. **Produção de texto: interlocução e gêneros**. São Paulo: Moderna, 2007.

ACADEMIA BRASILEIRA DE LETRAS. **Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa**. Disponível em: <http://www.academia.org.br/nossa-lingua/busca-no-vocabulario>. Acesso em: 12 mar. 2024.

AULETE. Dicionário Caldas Aulete. **@ulete digital**. Disponível em: <http://aulete.com.br/>. Acesso em: 14 mar. 2024.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. **Manual de redação da Presidência da República**. Casa Civil, Subchefia de Assuntos Jurídicos. Coordenação de Gilmar Ferreira Mendes, Nestor José Forster Júnior *et al.* 3. ed. Brasília: Presidência da República, 2018. 189 p. Disponível em: <http://www4.planalto.gov.br/centrodeestudos/assuntos/manual-de-redacao-da-presidencia-da-republica/manual-de-redacao.pdf>. Acesso em: 12 mar. 2024.

CEGALLA, Domingos Paschoal. **Novíssima Gramática da Língua Portuguesa**. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2005.

CHALHUB, S. **Funções da linguagem**. 11. ed. São Paulo: Ática, 2002.



**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024**  
**CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS**



CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. **Nova gramática do português contemporâneo**. 7. ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2017.

KOCH, I. G. V. **Argumentação e Linguagem**. 10. ed. São Paulo: Cortez, 2006.

KOCH, I. G. V. **Ler e compreender: os sentidos do texto**. 3. ed. São Paulo: Contexto, 2006.

PRIBERAM. **Dicionário Priberam da Língua Portuguesa**. 2008-2023. Disponível em: <https://dicionario.priberam.org>. Acesso em: 14 mar. 2024.

## **MATEMÁTICA**

### **PROGRAMA**

Conjuntos numéricos: naturais, inteiros, racionais e reais. Operações com números reais: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação. Cálculo de área e perímetro de figuras geométricas planas. Polígonos regulares. Cálculo de volume de sólidos geométricos: prismas, pirâmides, cilindros e cones. Análise combinatória e problemas de contagem. Experimentos aleatórios. Cálculo de probabilidade. Tratamento da informação: análise, leitura e interpretação de tabelas e gráficos. Problemas envolvendo equação do 1º grau. Sistema de equações polinomiais de 1º grau com duas incógnitas. Problemas envolvendo grandezas diretamente e inversamente proporcionais. Localização e movimentação: associação de pares ordenados de números a pontos do plano cartesiano.

### **REFERÊNCIAS**

BONJORNO, José Roberto; GIOVANNI JÚNIOR, José Ruy; SOUSA, Paulo Roberto Câmara de. **Matemática Completa**. 1º ao 3º ano. 4. ed. São Paulo: FTD, 2016.

BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular**. Brasília, 2018. Disponível em: [http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC\\_EI\\_EF\\_110518\\_versaofinal\\_site.pdf](http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf). Acesso em: 14 mar. 2024.

DANTE, Luiz Roberto. **Matemática: contexto & aplicações**. Ensino Médio. 3. ed. São Paulo: Ática, 2016.

SMOLE, Kátia Stocco; DINIZ, Maria Ignez. **Matemática para compreender o mundo**. v. 1 a 3. São Paulo: Saraiva, 2016.

## **LEGISLAÇÃO**

### **PROGRAMA**

Constituição Federal de 1988. Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e suas alterações. Lei nº 13.005/2014 – Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 13.146/2015 – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos – 2007 (Estatuto da pessoa idosa). Direitos e garantias fundamentais – Lei nº 10.741/2003. Código de Ética do Servidor do Município de Montes Claros – Lei nº 3.177/2003. Estatuto do servidor público municipal de Montes Claros – Lei nº 3.175/2003. Estatuto do Magistério do Município de Montes Claros – Lei nº 3.176/2003.

### **REFERÊNCIAS**



**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024**  
**CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS**



BRASIL. **Constituição da República de 1988.** Artigo 5º. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em: 7 mar. 2024.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.** Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8069.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm). Acesso em: 7 mar. 2024.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.** Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9394.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm). Acesso em: 7 mar. 2024.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. **Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003.** Dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa e dá outras providências. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2003/l10.741.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.741.htm). Acesso em: 7 mar. 2024.

MONTES CLAROS. **Lei nº 3.175, de 23 de dezembro de 2003.** Dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público do Município de Montes Claros. Disponível em: <https://portal.montesclaros.mg.gov.br/lei/lei-n-3175-de-23-de-dezembro-de-2003>. Acesso em: 7 mar. 2024.

MONTES CLAROS. **Lei nº 3.176, de 23 de dezembro de 2003.** Dispõe sobre o Estatuto, o Plano de Cargos e a Remuneração do Magistério do Município de Montes Claros e dá outras providências. Disponível em: <https://portal.montesclaros.mg.gov.br/lei/lei-n-3176-de-23-de-dezembro-de-2003>. Acesso em: 19 mar. 2024.

MONTES CLAROS. **Lei nº 3.177, de 23 de dezembro de 2003.** Institui o Código de Ética Profissional do Servidor Público do Poder Executivo Municipal. Disponível em: <https://portal.montesclaros.mg.gov.br/lei/lei-n-3177-de-23-de-dezembro-de-2003>. Acesso em: 7 mar. 2024.

## **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: ANALISTA DE SISTEMAS**

### **PROGRAMA**

**1.** Metodologias de desenvolvimento de sistemas: análise e projetos orientados a objeto com UML. **2.** Engenharia de software: conceitos, requisitos, análise e projeto, implementação, testes, homologação, gestão de configuração. **3.** Análise Estruturada de Sistemas: conceitos básicos; fundamentos; especificação de sistemas; modelagem de dados; diagramas de fluxos de dados; dicionários de dados; diagramas entidade-relacionamento; diagramas de transição. **4.** Redes de computadores e Internet: conceitos básicos. Principais conceitos de Internet. Infraestrutura física para redes. Topologias de rede. Interconexão de redes. Equipamentos (gateways, hubs, repetidores, bridges, switches, roteadores). **5.** Conceitos de BD e de SGBD: tabelas, visões, índices, sequências, sinônimos, restrições, dicionário de dados, restrições de integridade, constraints, tipos de dados, SQL, PL/SQL, triggers, funções, stored procedures; banco de dados relacional; banco de dados distribuído; Modelagem Entidade-Relacionamentos; linguagem SQL; banco de dados Oracle e SQL Server; ETL, Data Warehouse, Big Data e Business Intelligence; integrações REST, SOAP e API, linguagem de definição e manipulação de dados – SQL ANSI (American National Standards Institute). **6.** Sistemas operacionais Linux e Windows: conhecimentos do ambiente, configurações básicas do sistema operacional; comandos; organização de pastas e arquivos; operações de manipulação de pastas e arquivos. **7.** Desenvolvimento de Sistemas Web. **8.** Testes e qualidade de software. **9.** Conceitos de segurança da informação, noções básicas de segurança da informação. Políticas de segurança da informação. Classificação da informação, segurança física e segurança lógica. Análise e gerenciamento de riscos. Ameaça, tipos de ataques e vulnerabilidade. Ataques e proteções relativos a hardware, sistemas operacionais, aplicações, bancos de dados e redes. **10.** Lógica de programação e Estrutura de dados: conceito e elaboração de algoritmos; raciocínio lógico; tipos de variáveis; expressões aritméticas, lógicas e relacionais; comandos de atribuição; comandos de entrada e saída; estrutura condicional;



**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024**  
**CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS**



estrutura de repetição; matrizes e vetores; funções e procedimentos. **11.** Linguagens de programação: Java, JavaScript, HTML5, PHP, Python, PL/SQL.

## REFERÊNCIAS

- ALVES, William Pereira. **Análise e projeto de sistemas**: estudo prático. 2017.
- AWARI. **Awari**. Disponível em: <https://awari.com.br/>. Acesso em: 14 mar. 2024.
- AQUARELA. **Aquarela**. Disponível em: <https://aquare.la/blog/>. Acesso em: 14 mar. 2024.
- BOOCH, Grady; RUMBAUGH, James; JACOBSON, Ivar. **UML**: guia do usuário. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005.
- CERT.BR. **Cartilha de Segurança para Internet**. Disponível em: <https://cartilha.cert.br/>. Acesso em: 14 mar. 2024.
- CERTIFICAÇÃO LINUX. **Certificação Linux**. Disponível em: [www.certificacaolinux.com.br](http://www.certificacaolinux.com.br). Acesso em: 14 mar. 2024.
- DEV MEDIA. **DevMedia**. Disponível em: <https://www.devmedia.com.br/>. Acesso em: 14 mar. 2024.
- GITLAB. **Documentação do GitLab**. Disponível em: <https://docs.gitlab.com/>. Acesso em: 14 mar. 2024.
- GUIMARÃES, Célio Cardoso. **Fundamentos de banco de dados**: modelagem, projeto e linguagem SQL. Campinas-SP: UNICAMP, 2010.
- HINTZBERGEN, Jule; HINTZBERGEN, Kees; SMULDERS, André; BAARS, Hans. **Fundamentos de Segurança da Informação**: com base na ISO 27001 e na ISO 27002. 2018.
- HOSTINGER. **Hostinger**. Disponível em: <https://www.hostinger.com.br/>. Acesso em: 14 mar. 2024.
- KUROSE, James F. **Redes de Computadores e a Internet**: uma abordagem top-down. Pearson, 2010.
- MELO, Ana Cristina. **Desenvolvendo Aplicações com UML 2.2**: do conceitual à implementação. 3. ed. Rio de Janeiro: Brasport, 2010.
- MICROSOFT. **Bem-vindo ao Suporte da Microsoft**. Disponível em: <https://support.microsoft.com/pt-br>. Acesso em: 14 mar. 2024.
- PRESSMAN, Roger. **Engenharia de Software**. São Paulo: Pearson Makron Books, 1995.
- SBROCCO, José Henrique Teixeira de Carvalho. **UML 2.3**: teoria e prática. São Paulo: Érica, 2011.
- SCIELO. **Scielo**. Disponível em: <https://www.scielo.br/>. Acesso em: 14 mar. 2024.
- SOMMERVILLE, Ian. **Engenharia de Software**. São Paulo: Pearson Addison Wesley, 2003.
- TANENBAUM, A. **Sistemas Operacionais Modernos**. Prentice-Hall, 2016.
- TANENBAUM, Andrew S. **Redes de computadores**. 4. ed. São Paulo: Pearson, 2003.
- SILBERSCHATZ, Abraham; KORTH, Henry F.; SUDARSHAN, S. **Sistema de banco de dados**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012.



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024  
CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS



## ENSINO SUPERIOR – DEMAIS CARGOS

### LÍNGUA PORTUGUESA (TODOS OS CARGOS)

#### PROGRAMA

1. Compreensão e interpretação de textos. 2. Tipologia textual e gêneros textuais. 3. Denotação e conotação. 4. Recursos verbais, não verbais e multissemióticos. 5. Argumentação, opinião e informação. 6. Estratégias argumentativas. 7. Funções da linguagem. 8. Figuras de linguagem. 9. Coesão e coerência textuais. 10. Noções de variação linguística. 11. Conhecimentos gerais sobre a norma-padrão da língua e a gramática tradicional. 12. Classes de palavras. 13. Sinonímia, antonímia e polissemia. 14. Concordância verbal e nominal. 15. Regência verbal e nominal. 16. Uso do sinal indicativo de crase. 17. Pontuação. 18. Ortografia. 19. Acentuação gráfica. 20. Formação de palavras. 21. Colocação pronominal.

#### REFERÊNCIAS

ABAURRE, Maria Luiza M.; ABAURRE, Maria Bernadete M. **Produção de texto**: interlocução e gêneros. São Paulo: Moderna, 2007.

ACADEMIA BRASILEIRA DE LETRAS. **Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa**. Disponível em: <http://www.academia.org.br/nossa-lingua/busca-no-vocabulario>. Acesso em: 12 mar. 2024.

AULETE. Dicionário Caldas Aulete. **@ulete digital**. Disponível em: <http://aulete.com.br/>. Acesso em: 14 mar. 2024.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. **Manual de redação da Presidência da República**. Casa Civil, Subchefia de Assuntos Jurídicos. Coordenação de Gilmar Ferreira Mendes, Nestor José Forster Júnior *et al.* 3. ed. Brasília: Presidência da República, 2018. 189 p. Disponível em: <http://www4.planalto.gov.br/centrodeestudos/assuntos/manual-de-redacao-da-presidencia-da-republica/manual-de-redacao.pdf>. Acesso em: 12 mar. 2024.

CEGALLA, Domingos Paschoal. **Novíssima Gramática da Língua Portuguesa**. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2005.

CHALHUB, S. **Funções da linguagem**. 11. ed. São Paulo: Ática, 2002.

CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. **Nova gramática do português contemporâneo**. 7. ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2017.

KOCH, I. G. V. **Argumentação e Linguagem**. 10. ed. São Paulo: Cortez, 2006.

KOCH, I. G. V. **Ler e compreender**: os sentidos do texto. 3. ed. São Paulo: Contexto, 2006.

PRIBERAM. **Dicionário Priberam da Língua Portuguesa**. 2008-2023. Disponível em: <https://dicionario.priberam.org>. Acesso em: 14 mar. 2024.

### MATEMÁTICA (TODOS OS CARGOS)

#### PROGRAMA

Conjuntos numéricos: naturais, inteiros, racionais e reais. Operações com números reais: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação. Cálculo de área e perímetro de figuras geométricas planas.



**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024**  
**CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS**



Polígonos regulares. Cálculo de volume de sólidos geométricos: prismas, pirâmides, cilindros e cones. Análise combinatória e problemas de contagem. Experimentos aleatórios. Cálculo de probabilidade. Tratamento da informação: análise, leitura e interpretação de tabelas e gráficos. Problemas envolvendo equação do 1º grau. Sistema de equações polinomiais de 1º grau com duas incógnitas. Problemas envolvendo grandezas diretamente e inversamente proporcionais. Localização e movimentação: associação de pares ordenados de números a pontos do plano cartesiano.

### REFERÊNCIAS

BONJORNO, José Roberto; GIOVANNI JÚNIOR, José Ruy; SOUSA, Paulo Roberto Câmara de. **Matemática Completa**. 1º ao 3º ano. 4. ed. São Paulo: FTD, 2016.

BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular**. Brasília, 2018. Disponível em: [http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC\\_EI\\_EF\\_110518\\_versaofinal\\_site.pdf](http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf). Acesso em: 14 mar. 2024.

DANTE, Luiz Roberto. **Matemática: contexto & aplicações**. Ensino Médio. 3. ed. São Paulo: Ática, 2016.

SMOLE, Kátia Stocco; DINIZ, Maria Ignez. **Matemática para compreender o mundo**. v. 1 a 3. São Paulo: Saraiva, 2016.

### LEGISLAÇÃO (TODOS OS CARGOS)

#### PROGRAMA

Constituição Federal de 1988. Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e suas alterações. Lei nº 13.005/2014 – Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Lei nº 13.146/2015 – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos – 2007 – Estatuto da pessoa idosa. Direitos e garantias fundamentais – Lei nº 10.741/2003. Código de Ética do Servidor do Município de Montes Claros – Lei nº 3.177/2003. Estatuto do Servidor Público Municipal de Montes Claros – Lei nº 3.175/2003. Estatuto do Magistério do Município de Montes Claros – Lei nº 3.176/2003. Resolução nº 05, de 17 de dezembro de 2009 – Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Resolução CNE/CP nº 02/2017, que institui a Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Leis nº 10.639/03 e nº 11.645/2008 – História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena. Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos – 2007. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.

### REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição da República de 1988**. Artigo 5º. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em: 7 mar. 2024.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8069.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm). Acesso em: 7 mar. 2024.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9394.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm). Acesso em: 7 mar. 2024.



**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024**  
**CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS**



BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. **Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 e suas alterações.** Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm). Acesso em: 18 mar. 2024.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. **Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003.** Dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa e dá outras providências. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2003/l10.741.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.741.htm). Acesso em: 7 mar. 2024.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria-Geral. **Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.** Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm). Acesso em: 14 mar. 2024.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. Resolução nº 5, de 17 de dezembro de 2009. Fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. **Diário Oficial da União, Brasília, 18 de dezembro de 2009, Seção 1, p. 18.** Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb005\\_09.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb005_09.pdf). Acesso em: 26 mar. 2024.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Conselho Pleno. Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017. **Diário Oficial da União, Brasília, 22 de dezembro de 2017, Seção 1, pp. 41 a 44.** Institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica. Disponível em: [http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/historico/RESOLUCAOCNE\\_CP222DEDEZEMBRODE2017.pdf](http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/historico/RESOLUCAOCNE_CP222DEDEZEMBRODE2017.pdf). Acesso em: 26 mar. 2024.

BRASIL. Ministério da Educação. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Brasília, DF.** Outubro, 2004. Disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/centrais-de-conteudo/acervo-linha-editorial/publicacoes-diversas/temas-interdisciplinares/diretrizes-curriculares-nacionais-para-a-educacao-das-relacoes-etnico-raciais-e-para-o-ensino-de-historia-e-cultura-afro-brasileira-e-africana>. Acesso em: 26 mar. 2024.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003.** Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2003/l10.639.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.639.htm). Acesso em: 26 mar. 2024.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Lei nº 11.645, de 10 março de 2008.** Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena". Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2008/lei/l11645.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11645.htm). Acesso em: 26 mar. 2024.

BRASIL. Presidência da República. Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos. **Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos.** Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, Ministério da Educação, Ministério da Justiça, UNESCO, 2007. 76 p. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/docman/2191-plano-nacional-pdf/file>. Acesso em: 26 mar. 2024.

MONTES CLAROS. **Lei nº 3.175, de 23 de dezembro de 2003.** Dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público do Município de Montes Claros. Disponível em: <https://portal.montesclaros.mg.gov.br/lei/lei-n-3175-de-23-de-dezembro-de-2003>. Acesso em: 7 mar. 2024.



**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024**  
**CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS**



MONTES CLAROS. **Lei nº 3.176, de 23 de dezembro de 2003.** Dispõe sobre o Estatuto, o Plano de Cargos e a Remuneração do Magistério do Município de Montes Claros e dá outras providências. Disponível em: <https://portal.montesclaros.mg.gov.br/lei/lei-n-3176-de-23-de-dezembro-de-2003>. Acesso em: 19 mar. 2024.

MONTES CLAROS. **Lei nº 3.177, de 23 de dezembro de 2003.** Institui o Código de Ética Profissional do Servidor Público do Poder Executivo Municipal. Disponível em: <https://portal.montesclaros.mg.gov.br/lei/lei-n-3177-de-23-de-dezembro-de-2003>. Acesso em: 7 mar. 2024.

## **INFORMÁTICA BÁSICA (TODOS OS CARGOS)**

### **PROGRAMA**

**1.** Sistemas operacionais: conhecimentos do ambiente Windows 10: configurações básicas do Sistema Operacional (painel de controle); organização de pastas e arquivos; operações de manipulação de pastas e arquivos (criar, copiar, mover, excluir e renomear). **2.** Editor de texto Microsoft Word (pacote Microsoft 365): criação, edição, formatação e impressão; criação e manipulação de tabelas; inserção e formatação de gráficos e figuras; geração de mala direta. **3.** Planilha eletrônica Microsoft Excel (pacote Microsoft 365): criação, edição, formatação e impressão; utilização de fórmulas; geração de gráficos; classificação e organização de dados. **4.** Software de Apresentações PowerPoint (pacote Microsoft 365): criação, edição, formatação e impressão das apresentações. **5.** Conhecimentos de internet: noções básicas; correio eletrônico (receber e enviar mensagens; anexos; catálogos de endereço; organização das mensagens). **6.** Segurança. Conceitos de segurança da informação. Classificação da informação, segurança física e segurança lógica. Análise e gerenciamento de riscos. Ameaça, tipos de ataques e vulnerabilidade. **7.** Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). **8.** Sistemas de Backup. Tipos de backup. Planos de contingência. Meios de armazenamento para backups. **9.** Cloud Computing: definição, tipos, características, vantagens e desvantagens.

### **REFERÊNCIAS**

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. **Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).** Disponível em: <https://www.gov.br/mds/pt-br/aceso-a-informacao/privacidade-e-protecao-de-dados/lgpd>. Acesso em: 19 mar. 2024.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria-Geral. **Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.** Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Dispõe sobre a proteção de dados pessoais e altera a Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014 (Marco Civil da Internet). Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2018/lei/l13709.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/l13709.htm). Acesso em: 19 mar. 2024.

CERT.BR. **Cartilha de Segurança para Internet.** Disponível em: <https://cartilha.cert.br/>. Acesso em: 14 mar. 2024.

CONCEITOS. **Conceitos.** Disponível em: <https://conceitos.com/>. Acesso em: 14 mar. 2024.

GOOGLE. **Google.** Disponível em: [www.google.com](http://www.google.com). Acesso em: 14 mar. 2024.

GOV.BR. Brasil. Presidência da República. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. **Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).** Disponível em: <https://www.gov.br/cidadania/pt-br/aceso-a-informacao/lgpd>. Acesso em: 14 mar. 2024.

HOSTINGER. **Hostinger.** Disponível em: <https://www.hostinger.com.br/>. Acesso em: 14 mar. 2024.



**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024**  
**CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS**



MICROSOFT. **Auxílio e aprendizado do Excel.** Disponível em: <https://support.office.com/pt-BR/Excel>. Acesso em: 14 mar. 2024.

MICROSOFT. **Auxílio e aprendizado do PowerPoint.** Disponível em <https://support.office.com/pt-BR/PowerPoint>. Acesso em: 14 mar. 2024.

MICROSOFT. **Auxílio e aprendizado do Word.** Disponível em: <https://support.office.com/pt-BR/Word>. Acesso em: 14 mar. 2024.

MICROSOFT. **Bem-vindo ao Suporte da Microsoft.** Disponível em: <https://support.microsoft.com/pt-br>. Acesso em: 14 mar. 2024.

SCIELO. **Scielo.** Disponível em: <https://www.scielo.br/>. Acesso em: 14 mar. 2024.

SIGNIFICADOS. **Significados.** Disponível em: <https://www.significados.com.br/>. Acesso em: 14 mar. 2024.

TECHTUDO. **Techtudo.** Disponível em: <https://www.techtudo.com.br/>. Acesso em: 14 mar. 2024.

TECMUNDO. **Tecmundo.** Disponível em: <https://www.tecmundo.com.br/>. Acesso em: 14 mar. 2024.

## **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: ANALISTA DE CONTEÚDOS CURRICULARES – CIÊNCIAS**

### **PROGRAMA**

**1.** Matéria e energia: misturas homogêneas e heterogêneas; separação de materiais; materiais sintéticos; transformações químicas; máquinas simples; formas de propagação do calor; equilíbrio termodinâmico e vida na Terra; história dos combustíveis e das máquinas térmicas; fontes e tipos de energia; transformação de energia; cálculo de consumo de energia elétrica; circuitos elétricos; uso consciente de energia elétrica; aspectos quantitativos das transformações químicas; estrutura da matéria; radiações e suas aplicações na saúde. **2.** Vida e evolução: célula como unidade da vida; interação entre os sistemas locomotor e nervoso; lentes corretivas; diversidade de ecossistemas; fenômenos naturais e impactos ambientais; programas e indicadores de saúde pública; mecanismos reprodutivos; sexualidade; hereditariedade; ideias evolucionistas; preservação da biodiversidade. **3.** Terra e universo: forma, estrutura e movimentos da Terra; composição do ar; efeito estufa; camada de ozônio; fenômenos naturais (vulcões, terremotos e tsunamis); placas tectônicas e deriva continental; sistema Sol, Terra e Lua; clima; composição, estrutura e localização do sistema solar no universo; astronomia e cultura; vida humana fora da Terra; ordem de grandeza astronômica; evolução estelar. **4.** Educação no Brasil: mudanças na estrutura e no funcionamento do ensino no Brasil; relações entre escolas públicas e privadas; relações entre ensino laico e ensino confessional; processo de avaliação do sistema educacional brasileiro; legislação da educação básica no Brasil. **5.** Práticas de intervenção em educação: importância na reflexão e produção de conhecimentos nas práticas de ensino para o desenvolvimento profissional docente; planejamento e desenvolvimento de projetos de ensino e pesquisa no contexto escolar da educação básica; elaboração e efetivação do plano de ensino, plano de aula, seleção de conteúdos e objetivos relevantes, visando à socialização do saber; a importância da reflexão e produção de conhecimentos na e sobre a prática de ensino para o desenvolvimento profissional docente. **6.** Políticas educacionais: a legislação e suas implicações para a organização da educação escolar; análise das relações entre educação, Estado e sociedade; estudo da organização da educação brasileira em suas dimensões históricas, políticas, sociais e econômicas; reflexão crítica sobre o sistema escolar e o trabalho do professor no contexto das reformas do Estado e das transformações da sociedade contemporânea. **7.** Gestão e organização escolar: estrutura e organização do sistema educacional brasileiro; gestão da educação básica brasileira; planejamento e organização do trabalho pedagógico escolar; projeto político-pedagógico; planejamento pedagógico colaborativo da comunidade educativa; o trabalho profissional docente; processo de avaliação do sistema educacional brasileiro. **8.** Práticas pedagógicas em



**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024**  
**CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS**



educação inclusiva: atendimento aos discentes com necessidades educativas especiais; educação inclusiva e modelos de atendimentos; diversidades culturais e linguísticas na educação inclusiva; escolas brasileiras e acessibilidade; adaptações curriculares nas escolas de inclusão. **9.** Aprendizagem ativa. Avaliação da Aprendizagem: avaliações internas e externas. Base Nacional Comum Curricular. Currículo e Planejamento na Escola. Referenciais Curriculares da Secretaria Municipal de Educação de Montes Claros. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Gestão democrática na escola. Interação família e escola. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Planejamento do ensino. Política Nacional de Avaliação e Exames da Educação Básica. Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva. Projeto Político-Pedagógico e Regimento Escolar. Referenciais Curriculares da Secretaria Municipal de Educação de Montes Claros. **10.** Fundamentos da Educação: concepções e tendências pedagógicas contemporâneas; relações socioeconômicas e político-culturais da educação; educação em direitos humanos, democracia e cidadania; a função social da escola; inclusão educacional e respeito à diversidade. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Didática e organização do ensino. Saberes, processos metodológicos e avaliação da aprendizagem. Novas tecnologias da informação e comunicação, e suas contribuições com a prática pedagógica. Projeto político-pedagógico da escola e o compromisso com a qualidade social do ensino. Gestão escolar democrática e participativa.

## REFERÊNCIAS

ANDRÉ, Marli E. D. A. André; LÜDKE, Manga. **Pesquisa em Educação: abordagens qualitativas**. 2. ed. São Paulo: EPU, 2013.

ANDRÉ, Marli Eliza Dalmazio Afonso de. **O papel da pesquisa na formação e na prática dos professores**. 12. ed. Campinas-SP: Papirus, 2012. 143 p.

ARROYO, Miguel G. **Currículo: território em disputa**. 5. ed. Petrópolis: Vozes, 2013.

BARRETO, M. **A Física no Ensino Médio: livro do professor**. Campinas-SP: Papirus, 2012.

BIANCHETTI, Roberto G. **Modelo neoliberal e políticas educacionais**. 4. ed. Questões da nossa época, 56. São Paulo: Cortez, 2005. 119 p. ISBN 8524906154.

BRASIL. Ministério da Educação. **Declaração de Salamanca**. Disponível em: [portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/salamanca.pdf](http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/salamanca.pdf). Acesso em: 14 mar. 2024.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros Curriculares Nacionais: Pluralidade Cultural, Orientação Sexual**. Brasília: MEC/SEF, 1997. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/livro101.pdf>. Acesso em: 14 mar. 2024.

BRASIL. Ministério da Educação e Cultura. **Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica**. Disponível em: [www.mec.gov.br/seesp/pdf/res2\\_b.pdf](http://www.mec.gov.br/seesp/pdf/res2_b.pdf). Acesso em: 14 mar. 2024.

BRASIL. Ministério da Educação e Cultura. **Plano Nacional de Educação**. Disponível em: [www.pedagogiaenfoco.pro.br/10172\\_01.htm](http://www.pedagogiaenfoco.pro.br/10172_01.htm), acessado em agosto/2004. Acesso em: 14 mar. 2024.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. **Resolução nº 2, de 11 de setembro de 2001**. Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/resolucao2.pdf>. Acesso em: 18 mar. 2024.



**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024**  
**CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS**



BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. **Resolução nº 4, de 02 de outubro de 2009**. Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004\\_09.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_09.pdf). Acesso em: 18 mar. 2024.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. **Resolução nº 4, de 13 de julho de 2010**. Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=6704-rceb004-10-1&category\\_slug=setembro-2010-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=6704-rceb004-10-1&category_slug=setembro-2010-pdf&Itemid=30192). Acesso em: 18 mar. 2024.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. **Resolução nº 5, de 17 de dezembro de 2009**. Fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=2298-rceb005-09&category\\_slug=dezembro-2009-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=2298-rceb005-09&category_slug=dezembro-2009-pdf&Itemid=30192). Acesso em: 18 mar. 2024.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. **Resolução nº 7, de 14 de dezembro de 2010**. Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007\\_10.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf). Acesso em: 18 mar. 2024.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Base Nacional Comum Curricular**: educação é a base. Brasília, 2017. Disponível em: [http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC\\_EI\\_EF\\_110518-versaofinal\\_site.pdf](http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518-versaofinal_site.pdf). Acesso em: 18 mar. 2024.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão. **Política Nacional da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva**. MEC: Brasília, 2008. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/politicaeducespecial.pdf>.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. **Decreto nº 9.432, de 29 de junho de 2018**. Regulamenta a Política Nacional de Avaliação e Exames da Educação Básica. Disponível em: [http://download.inep.gov.br/educacao\\_basica/saeb/2018/legislacao/decreto\\_n\\_9432\\_29062018\\_regulamenta\\_politica\\_nacional\\_de\\_avalicao\\_e\\_exames\\_da\\_educacao\\_basica.pdf](http://download.inep.gov.br/educacao_basica/saeb/2018/legislacao/decreto_n_9432_29062018_regulamenta_politica_nacional_de_avalicao_e_exames_da_educacao_basica.pdf). Acesso em: 18 mar. 2024.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e suas alterações**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm). Acesso em: 18 mar. 2024.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. **Lei nº 10.639, de 09 de janeiro de 2003**. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2003/l10.639.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.639.htm). Acesso em: 18 mar. 2024.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. **Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008**. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena". Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2008/lei/l11645.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11645.htm). Acesso em: 18 mar. 2024.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. **Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 e suas alterações**. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm). Acesso em: 18 mar. 2024.



**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024**  
**CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS**



- BUTT, Graham. **O planejamento de aulas bem-sucedidas**. 2. ed. São Paulo: SBS, 2009.
- CAMPBELL, N.; REECE, J. B.; URRY, L. A.; CAIN, M. L.; WASSERMAN, S. A.; MINORSKY, P. V.; JACKSON, R. B. **Biologia**. 8. ed. Porto Alegre: Artmed, 2010.
- CARVALHO, A. M. P. *et al.* **Ciências no Ensino Fundamental**: o conhecimento físico. São Paulo: Scipione, 1998.
- CASTRO, Jane Margareth; REGATTIERI, Marilza (org.). **Interação escola família: subsídios para práticas escolares**. Brasília: UNESCO; MEC, 2010. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=4807-escola-familia-final&category\\_slug=maio-2010-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=4807-escola-familia-final&category_slug=maio-2010-pdf&Itemid=30192). Acesso em: 18 mar. 2024.
- COOPER, G. M. **A Célula: uma abordagem molecular**. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2007.
- CURTIS, H. **Biologia**. 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.
- DELIZOICOV, D.; ANGOTTI, J. A.; PERNAMBUCO, M. M. **Ensino de Ciências: fundamentos e métodos**. 4. ed. São Paulo: Cortez, 2011.
- DEMO, Pedro. **Educar pela pesquisa**. 3. ed. Campinas/São Paulo-SP: Autores Associados, 1998.
- FERNANDES, E. Educação para todos, saúde para todos: a urgência da adoção de um paradigma multidisciplinar nas políticas públicas de atenção a pessoas portadoras de deficiências. **Revista Benjamin Constant**. n. 14, ano 5. Rio de Janeiro: MEC, 3-10, 1999.
- FERNANDES, E. Ensino Fundamental: currículo e inclusão. Surdez e Universo Educacional. **Anais do IV Congresso Internacional e X Seminário Nacional**. Instituto Nacional de Educação de Surdos, 2005.
- FERREIRA, J. R.; GLAT, R. **Reformas educacionais pós-LDB: a inclusão do aluno com necessidades especiais no contexto da municipalização**.
- FRANGELLA, Rita de Cássia Prazeres (org.). **Políticas curriculares, alfabetização e infância: por outras passagens**. Série temas em currículo, docência e avaliação. Curitiba: CRV, 2021.
- GILLESPIE, R. J. Química: fato ou ficção? Algumas reflexões sobre o ensino de Química. **Chemistry in Canada**, dez. 1976 (Tradução).
- GLAT, R. **A integração social do portador de deficiência: uma reflexão**. Rio de Janeiro: Editora Sette Letras, 1998.
- GLAT, R.; FERNANDES, E. M. Da Educação Segregada à Educação Inclusiva: uma breve reflexão sobre os paradigmas educacionais no contexto da Educação Especial brasileira. **Revista Inclusão**, Brasília: MEC/SEESP, v. 1, n. 1, 2005.
- GLAT, R.; NOGUEIRA, M. L. de L. Políticas educacionais e a formação de professores para a educação inclusiva no Brasil. **Revista Integração**. v. 24, ano 14; Brasília: MEC/SEESP, 22-27, 2002.
- GRUPO DE PESQUISA EM EDUCAÇÃO QUÍMICA. **Interações e Transformações**: química para o 2º Grau. Livro do aluno e Guia do Professor. São Paulo: Universidade de São Paulo, 1993.
- GRUPO DE PESQUISA EM EDUCAÇÃO QUÍMICA. **Interações e Transformações II**: reelaborando conceitos sobre transformações químicas (cinética e equilíbrio). Livro do aluno e Guia do professor. São Paulo: Universidade de São Paulo, 1998.
- HORVATH, J. E. **O ABCD da astronomia e astrofísica**: São Paulo: Livraria da Física, 2008.
- LIBÂNEO, José Carlos; OLIVEIRA, João Ferreira de; TOSCHI, Mirza Seabra. **Educação escolar: política, estrutura e organização**. 7. ed. São Paulo: Cortez, 2003. 2009 (Docência em formação). ISBN 9788524909443.



**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024**  
**CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS**



- LIBÂNEO, José Carlos; OLIVEIRA, João Ferreira; TOSCHI, Mirza Seabra. **Educação escolar**: políticas, estrutura e organização. 10. ed. São Paulo: Cortez, 2011.
- LÜCK, Heloisa. **Concepções e processos democráticos de gestão educacional**. 5. ed. Petrópolis-RJ: Vozes, 2006.
- MITTLER, P. **Educação inclusiva**: contextos sociais. Porto Alegre: Artmed, 2003.
- MONTES CLAROS. Secretaria Municipal de Educação. **Referencial Curricular da Educação de Jovens e Adultos – EJA – 1º e 2º Segmentos**. Disponível em <https://eja.edu.montesclaros.mg.gov.br/>. Acesso em: 18 mar. 2024.
- MONTES CLAROS. Secretaria Municipal de Educação. **Referencial Curricular da Educação Infantil**. Disponível em: <https://infantil.edu.montesclaros.mg.gov.br/>. Acesso em: 18 mar. 2024.
- MONTES CLAROS. Secretaria Municipal de Educação. **Referencial Curricular dos Anos Finais do Ensino Fundamental**. 6º ao 9º ano. Disponível em <https://anosfinais.edu.montesclaros.mg.gov.br/>. Acesso em: 18 mar. 2024.
- MONTES CLAROS. Secretaria Municipal de Educação. **Referencial Curricular dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental**. 1º ao 5º ano. Disponível em <https://anosiniciais.edu.montesclaros.mg.gov.br/>. Acesso em: 18 mar. 2024.
- MORAN, J. M. Mudando a educação com metodologias ativas. Coleção Mídias Contemporâneas. **Convergência Midiáticas, Educação e Cidadania**: aproximações jovens. v. II. p. 15-33. 2015. Disponível em: [https://moran.eca.usp.br/wp-content/uploads/2013/12/mudando\\_moran.pdf](https://moran.eca.usp.br/wp-content/uploads/2013/12/mudando_moran.pdf). Acesso em: 19 mar. 2024.
- MORIN, Edgar. **A cabeça bem-feita**: repensar a reforma, reformar o pensamento. (trad. Eloá Jacobina). 8. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2003.
- MORIN, Edgar. **Os Sete Saberes Necessários à Educação do Futuro**. São Paulo: Cortez, 2000.
- NOVAIS, V. **Química**. v. 1, 2 e 3. São Paulo: Atual, 1997.
- PARO, Vitor Henrique. **Gestão democrática da escola pública**. 4. ed. São Paulo: Cortez Editora, 2016.
- PEREIRA, Maria Auxiliadora. **Violência nas escolas**: visão de professores do Ensino Fundamental sobre esta questão. 2003. Dissertação (Mestrado em Educação) – Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2003.
- PERUZZO, F. M.; CANTO, E. L. do. **Química na abordagem do cotidiano**. v. 1, 2 e 3. São Paulo: Moderna, 1998.
- PERRENOUD, Phillipe. **Avaliação**: da excelência à regularização das aprendizagens: entre duas lógicas. Porto Alegre, Artmed, 1998.
- PIMENTA, Selma Garrido. **O pedagogo na escola pública**. São Paulo: Edições Loyola, 1988.
- SACRISTÁN, José Gimeno. **O currículo**: uma reflexão sobre a prática. 3. ed. Porto Alegre: Penso, 2017.
- SACRISTÁN, José Gimeno. **Saberes e incertezas sobre o currículo**. Porto Alegre: Penso, 2013.
- SAVIANI, D. **A nova lei de educação**: trajetórias, limites e perspectivas. Campinas-SP: Autores Associados, 1997.
- SAVIANI, Dermeval. **Escola e democracia**. Campinas-SP: Autores Associados, 2008. 112 p. ISBN 9788574962191.
- SERWAY, R. A.; JEWETT, J. W. **Princípios de Física**. v. 1. São Paulo: Cengage Learning, 2004.
- TARDIF, Maurice. **Saberes docentes e formação profissional**. Rio de Janeiro: Vozes, 2002.
- TOWNSEND, C. R.; BEGON, M.; HARPER, J. L. **Fundamentos em Ecologia**. 3. ed. Porto Alegre: Artmed.



**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024**  
**CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS**



VASCONCELLOS, Celso dos S. **Planejamento**: projeto de ensino-aprendizagem e projeto político-pedagógico. 16. ed. São Paulo: Libertad, 2006.

VASCONCELLOS, Celso dos S. **Planejamento**: plano de ensino-aprendizagem e projeto pedagógico. 18. ed. São Paulo: Libertad, 2008.

VEIGA, P. I. **Projeto Político-Pedagógico da Escola**: uma construção possível. 23. ed. São Paulo: Papyrus, 2007.

VICKERY, A. *et al.* **Aprendizagem ativa nos anos iniciais do ensino fundamental**. Porto Alegre: Penso, 2016.

VILASBOAS, Benigna Maria de Freitas. **Projeto de Intervenção na escola**: mantendo as aprendizagens em dia. Campinas-SP: Papyrus, 1998.

ZABALA, A. ARNAU, Laia. **Como aprender e ensinar competências**. Porto Alegre: Artmed, 2010.

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: ANALISTA DE CONTEÚDOS CURRICULARES – EDUCAÇÃO FÍSICA**

#### **PROGRAMA**

**1.** Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica. Base Nacional Comum Curricular (BNCC) como documento de caráter normativo que define o conjunto orgânico e progressivo de aprendizagens essenciais. Metodologias ativas para uma educação inovadora. Organização curricular, saberes escolares e proposta pedagógica. Habilidades e eixos temáticos da Educação Física. Princípios pedagógicos. Unidades temáticas e conteúdos específicos da Educação Física. Didática na Educação Física. Educação Física e inclusão escolar: relações étnico-raciais, gênero, pessoa com deficiência. A integração escolar e social da pessoa com deficiência. Planejamento das aulas de Educação Física. Instrumentos avaliativos das aulas de Educação Física. Relação da Educação Física com o lazer e educação. Iniciação Esportiva Universal. Ensino de jogos / brincadeiras, esportes, danças, ginástica, lutas, expressão corporal, lazer e Educação Física escolar. **2.** Aprendizagem ativa. Avaliação da Aprendizagem: avaliações internas e externas. Base Nacional Comum Curricular. Currículo e Planejamento na Escola. Referenciais Curriculares da Secretaria Municipal de Educação de Montes Claros. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Gestão democrática na escola. Interação família e escola. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Planejamento do ensino. Política Nacional de Avaliação e Exames da Educação Básica. Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva. Projeto Político-Pedagógico e Regimento Escolar. Referenciais Curriculares da Secretaria Municipal de Educação de Montes Claros. **3.** Fundamentos da Educação: concepções e tendências pedagógicas contemporâneas; relações socioeconômicas e político-culturais da educação; educação em direitos humanos, democracia e cidadania; a função social da escola; inclusão educacional e respeito à diversidade. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Didática e organização do ensino. Saberes, processos metodológicos e avaliação da aprendizagem. Novas tecnologias da informação e comunicação, e suas contribuições com a prática pedagógica. Projeto político-pedagógico da escola e o compromisso com a qualidade social do ensino. Gestão escolar democrática e participativa.

#### **REFERÊNCIAS**

ALVES, Ubiratan Silva. **Educação Física Escolar**. Editora Avercamp, 2014.

ARROYO, Miguel G. **Currículo**: território em disputa. 5. ed. Petrópolis: Vozes, 2013.



**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024**  
**CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS**



BACICH, Lilian; MORAN, José. **Metodologias Ativas para uma Educação Inovadora**: uma abordagem teórico-prática. Editora Penso, 2017.

BARBOSA, Cláudio Luis de Alvarenga. **Educação Física e didática**. 4. ed. Editora Vozes, 2014.

BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular**. Brasília, 2018. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=79601-anexo-texto-bncc-reexportado-pdf-2&category\\_slug=dezembro-2017-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=79601-anexo-texto-bncc-reexportado-pdf-2&category_slug=dezembro-2017-pdf&Itemid=30192). Acesso em: 14 mar. 2024.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. **Resolução nº 2, de 11 de setembro de 2001**. Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/resolucao2.pdf>. Acesso em: 18 mar. 2024.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. **Resolução nº 4, de 02 de outubro de 2009**. Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004\\_09.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_09.pdf). Acesso em: 18 mar. 2024.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. **Resolução nº 4, de 13 de julho de 2010**. Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=6704-rceb004-10-1&category\\_slug=setembro-2010-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=6704-rceb004-10-1&category_slug=setembro-2010-pdf&Itemid=30192). Acesso em: 18 mar. 2024.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. **Resolução nº 5, de 17 de dezembro de 2009**. Fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=2298-rceb005-09&category\\_slug=dezembro-2009-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=2298-rceb005-09&category_slug=dezembro-2009-pdf&Itemid=30192). Acesso em: 18 mar. 2024.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. **Resolução nº 7, de 14 de dezembro de 2010**. Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007\\_10.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf). Acesso em: 18 mar. 2024.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Base Nacional Comum Curricular**: educação é a base. Brasília, 2017. Disponível em: [http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC\\_EI\\_EF\\_110518\\_versaofinal\\_site.pdf](http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf). Acesso em: 18 mar. 2024.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão. **Política Nacional da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva**. MEC: Brasília, 2008. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/politicaeducespecial.pdf>.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. **Decreto nº 9.432, de 29 de junho de 2018**. Regulamenta a Política Nacional de Avaliação e Exames da Educação Básica. Disponível em: [http://download.inep.gov.br/educacao\\_basica/saeb/2018/legislacao/decreto\\_n\\_9432\\_29062018\\_regulamenta\\_politica\\_nacional\\_de\\_avalicao\\_e\\_exames\\_da\\_educacao\\_basica.pdf](http://download.inep.gov.br/educacao_basica/saeb/2018/legislacao/decreto_n_9432_29062018_regulamenta_politica_nacional_de_avalicao_e_exames_da_educacao_basica.pdf). Acesso em: 18 mar. 2024.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e suas alterações**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm). Acesso em: 18 mar. 2024.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. **Lei nº 10.639, de 09 de janeiro de 2003**. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras



**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024**  
**CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS**



providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2003/l10.639.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.639.htm). Acesso em: 18 mar. 2024.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. **Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008**. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2008/lei/l11645.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11645.htm). Acesso em: 18 mar. 2024.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. **Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 e suas alterações**. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm). Acesso em: 18 mar. 2024.

BUTT, Graham. **O planejamento de aulas bem-sucedidas**. 2. ed. São Paulo: SBS, 2009.

CAMPOS, C. M. **Saberes docentes e autonomia dos professores**. Petrópolis-RJ: Vozes, 2007.

CASTRO, Jane Margareth; REGATTIERI, Marilza (org.). **Interação escola família: subsídios para práticas escolares**. Brasília: UNESCO; MEC, 2010. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=4807-escola-familia-final&category\\_slug=maio-2010-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=4807-escola-familia-final&category_slug=maio-2010-pdf&Itemid=30192). Acesso em: 18 mar. 2024.

DARIO, Suraya Cristina; RANGEL, Irene Conceição Andrade. **Educação Física na Escola: implicações para a prática pedagógica**. 2. ed. Editora Guanabara Koogan, 2011.

FILHO, Lino Castellani. **Educação Física, esporte, lazer: reflexões nada aleatórias**. Autores Associados, 2013.

FINCK, Silvia Christina Madrid. **A Educação Física e o esporte na escola: cotidiano, saberes e formação**. 2. ed. Curitiba: Ibpex, 2011.

FRANGELLA, Rita de Cássia Prazeres (org.). **Políticas curriculares, alfabetização e infância: por outras passagens**. Série temas em currículo, docência e avaliação. Curitiba: CRV, 2021.

GONZÁLEZ, Fernando Jaime; FRAGA, Alex Branco. **Afazer da Educação Física na Escola: planejar, ensinar, partilhar**. Entre nós: anos finais do ensino fundamental. v. 3. Erechim-RS: Edelbra, 2012.

GRECO, P. J.; BENDA, R. (org.). **Iniciação esportiva universal: da aprendizagem motora ao treinamento técnico**. v. 1. Editora Universitária UFMG, 1998.

GRECO, Pablo Juan. **Iniciação esportiva universal: metodologia da iniciação esportiva na escola e no clube**. v. 2. Editora Universitária UFMG, 1988.

LEUCAS, Cláudia Barsand de. **Educação física e inclusão**. Presença Pedagógica. Belo Horizonte, v. 18, n. 104, p. 22-27 mar./abr., 2012.

LÜCK, Heloisa. **Concepções e processos democráticos de gestão educacional**. 5. ed. Petrópolis-RJ: Vozes, 2006.

MALANCHEN, J. **Cultura, conhecimento e currículo: contribuições da pedagogia histórico-crítica**. Campinas-SP: Autores Associados, 2016.

MONTES CLAROS. Secretaria Municipal de Educação. **Referencial Curricular da Educação de Jovens e Adultos – EJA – 1º e 2º Segmentos**. Disponível em <https://eja.edu.montesclaros.mg.gov.br/>. Acesso em: 18 mar. 2024.

MONTES CLAROS. Secretaria Municipal de Educação. **Referencial Curricular da Educação Infantil**. Disponível em: <https://infantil.edu.montesclaros.mg.gov.br/>. Acesso em: 18 mar. 2024.



**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024**  
**CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS**



MONTES CLAROS. Secretaria Municipal de Educação. **Referencial Curricular dos Anos Finais do Ensino Fundamental**. 6º ao 9º ano. Disponível em <https://anosfinais.edu.montesclaros.mg.gov.br/>. Acesso em: 18 mar. 2024.

MONTES CLAROS. Secretaria Municipal de Educação. **Referencial Curricular dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental**. 1º ao 5º ano. Disponível em <https://anosiniciais.edu.montesclaros.mg.gov.br/>. Acesso em: 18 mar. 2024.

MORAN, J. M. Mudando a educação com metodologias ativas. Coleção Mídias Contemporâneas. **Convergência Midiáticas, Educação e Cidadania: aproximações jovens**. v. II. p. 15-33. 2015. Disponível em: [https://moran.eca.usp.br/wp-content/uploads/2013/12/mudando\\_moran.pdf](https://moran.eca.usp.br/wp-content/uploads/2013/12/mudando_moran.pdf). Acesso em: 19 mar. 2024.

MORIN, Edgar. **A cabeça bem-feita: repensar a reforma, reformar o pensamento**. (trad. Eloá Jacobina). 8. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2003.

MORIN, Edgar. **Os Sete Saberes Necessários à Educação do Futuro**. São Paulo: Cortez, 2000.

PARO, Vitor Henrique. **Gestão democrática da escola pública**. 4. ed. São Paulo: Cortez Editora, 2016.

PEREIRA, Maria Auxiliadora. **Violência nas escolas: visão de professores do Ensino Fundamental sobre esta questão**. 2003. Dissertação (Mestrado em Educação) – Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2003.

PERRENOUD, Phillipe. **Avaliação: da excelência à regularização das aprendizagens: entre duas lógicas**. Porto Alegre, Artmed, 1998.

PIMENTA, Selma Garrido. **O pedagogo na escola pública**. São Paulo: Edições Loyola, 1988.

SACRISTÁN, José Gimeno. **O currículo: uma reflexão sobre a prática**. 3. ed. Porto Alegre: Penso, 2017.

SACRISTÁN, José Gimeno. **Saberes e incertezas sobre o currículo**. Porto Alegre: Penso, 2013.

SASSAKI, R. K. **Inclusão: construindo uma sociedade para todos**. 5. ed., Rio de Janeiro: WVA, 2003.

TARDIF, Maurice. **Saberes docentes e formação profissional**. Rio de Janeiro: Vozes, 2002.

VAGO, Tarcísio Mauro. **Pensar a Educação Física na escola: para uma formação cultural da infância e da juventude**. **Cadernos de Formação RBCE**, v. 1, n. 1, 2009.

VASCONCELLOS, Celso dos S. **Planejamento: projeto de ensino-aprendizagem e projeto político-pedagógico**. 16. ed. São Paulo: Libertad, 2006.

VICKERY, A. *et al.* **Aprendizagem ativa nos anos iniciais do ensino fundamental**. Porto Alegre: Penso, 2016.

VILASBOAS, Benigna Maria de Freitas. **Projeto de Intervenção na escola: mantendo as aprendizagens em dia**. Campinas-SP: Papyrus, 1998.

ZABALA, A. ARNAU, Laia. **Como aprender e ensinar competências**. Porto Alegre: Artmed, 2010.

## **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: ANALISTA DE CONTEÚDOS CURRICULARES – GEOGRAFIA**

### **PROGRAMA**

**1.** Base Nacional Comum Curricular para Geografia no Ensino Fundamental. Índice de Desenvolvimento da Educação Básica, avaliação e estratégias. Métodos e teorias de ensino e aprendizagem em Geografia. Livros didáticos na Educação Geográfica. Parâmetros curriculares para o ensino de Geografia. Práticas de campo, laboratório e sala de aula na Geografia. **2.** Aprendizagem ativa. Avaliação da Aprendizagem: avaliações internas



**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024**  
**CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS**



e externas. Base Nacional Comum Curricular. Currículo e Planejamento na Escola. Referenciais Curriculares da Secretaria Municipal de Educação de Montes Claros. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Gestão democrática na escola. Interação família e escola. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Planejamento do ensino. Política Nacional de Avaliação e Exames da Educação Básica. Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva. Projeto Político-Pedagógico e Regimento Escolar. Referenciais Curriculares da Secretaria Municipal de Educação de Montes Claros. **3. Fundamentos da Educação:** concepções e tendências pedagógicas contemporâneas; relações socioeconômicas e político-culturais da educação; educação em direitos humanos, democracia e cidadania; a função social da escola; inclusão educacional e respeito à diversidade. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Didática e organização do ensino. Saberes, processos metodológicos e avaliação da aprendizagem. Novas tecnologias da informação e comunicação, e suas contribuições com a prática pedagógica. Projeto político-pedagógico da escola e o compromisso com a qualidade social do ensino. Gestão escolar democrática e participativa. **4. A Terra no espaço:** características determinantes para a manutenção da vida. Tempo geológico. Estrutura da Terra. Tectônica de placas. Vulcanismo e abalos sísmicos. Minerais e rochas. Bens minerais, matéria-prima e fontes de energia no Brasil e no mundo. Riscos geológicos no Brasil e no mundo. Formas de relevo, identificação, classificação, localização no Brasil e no mundo. Evolução do relevo: processos erosivos, identificação, classificação e localização no Brasil e no mundo. Áreas de risco de ocupação no Brasil. Características da atmosfera e implicações para a vida na superfície terrestre. Movimentos atmosféricos e estados de tempo. Elementos e fatores climáticos. Ritmo sazonal. Classificações climáticas e sua aplicação em nível local, regional e global. Alterações climáticas pela ação antrópica em nível local, regional e global. A água na superfície terrestre: o ciclo da água. A distribuição da água no planeta e características de seus diversos reservatórios. Recursos hídricos no Brasil e no mundo. Processos de formação dos solos: características, classificação e localização. Uso e ocupação dos solos no Brasil e no mundo. Domínios e diversidade da vegetação. Classificação da vegetação brasileira. Importância da vegetação para a manutenção da vida. Alteração da vegetação natural pela ação antrópica. Gerenciamento dos recursos naturais: recursos naturais e conflitos no Brasil e no mundo. Recursos naturais e planejamento no Brasil. Teorias demográficas. Conceitos básicos em demografia. Distribuição da população e fatores determinantes. Características da população mundial e do Brasil. Desigualdade social. Países jovens, intermediários e velhos. Mobilidade populacional: movimentos transitórios, movimentos pendulares e migrações. Etnias, cultura e religião. Políticas demográficas no Brasil e no mundo. O Estado-nação, origem e desenvolvimento. Características e funções das fronteiras no mundo globalizado. A geopolítica mundial: da origem da guerra fria à queda do Muro de Berlim. Os conflitos geopolíticos contemporâneos. Os blocos econômicos. A divisão internacional do trabalho. Regionalização do espaço mundial. A globalização e os organismos multilaterais. A urbanização em países desenvolvidos e subdesenvolvidos. Rede urbana: hierarquia e funções. Metropolização no Brasil e no mundo. Planejamento e gestão das cidades. Os centros urbanos e a globalização. A organização da produção agropecuária no Brasil e no mundo. A questão fundiária. As novas dimensões do espaço rural: turismo, lazer e conservação ambiental. Os fatores de localização e do desenvolvimento industrial. Tipos de indústrias. O novo paradigma industrial: a produção flexível. O impacto das novas tecnologias sobre o mercado de trabalho. A divisão territorial do trabalho no Brasil. A representação do espaço terrestre: representações gráficas e cartográficas. Identificação, leitura e interpretação de tabelas, gráficos, perfis, plantas, cartas e mapas. Sistema de coordenadas geográficas. Alfabetização cartográfica. Letramento cartográfico. Projeções cartográficas. Escalas, reconhecimento e cálculo.

## **REFERÊNCIAS**

ARROYO, Miguel G. **Currículo:** território em disputa. 5. ed. Petrópolis: Vozes, 2013.



**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024**  
**CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS**



BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. **Geografia**: ensino fundamental e médio. Brasília-DF: Ministério da Educação. MEC, 2018.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. **Resolução nº 2, de 11 de setembro de 2001**. Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/resolucao2.pdf>. Acesso em: 18 mar. 2024.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. **Resolução nº 4, de 02 de outubro de 2009**. Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004\\_09.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_09.pdf). Acesso em: 18 mar. 2024.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. **Resolução nº 4, de 13 de julho de 2010**. Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=6704-rceb004-10-1&category\\_slug=setembro-2010-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=6704-rceb004-10-1&category_slug=setembro-2010-pdf&Itemid=30192). Acesso em: 18 mar. 2024.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. **Resolução nº 5, de 17 de dezembro de 2009**. Fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=2298-rceb005-09&category\\_slug=dezembro-2009-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=2298-rceb005-09&category_slug=dezembro-2009-pdf&Itemid=30192). Acesso em: 18 mar. 2024.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. **Resolução nº 7, de 14 de dezembro de 2010**. Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007\\_10.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf). Acesso em: 18 mar. 2024.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Base Nacional Comum Curricular**: educação é a base. Brasília, 2017. Disponível em: [http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC\\_EI\\_EF\\_110518-versaofinal\\_site.pdf](http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518-versaofinal_site.pdf). Acesso em: 18 mar. 2024.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão. **Política Nacional da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva**. MEC: Brasília, 2008. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/politicaeducespecial.pdf>.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. **Decreto nº 9.432, de 29 de junho de 2018**. Regulamenta a Política Nacional de Avaliação e Exames da Educação Básica. Disponível em: [http://download.inep.gov.br/educacao\\_basica/saeb/2018/legislacao/decreto\\_n\\_9432\\_29062018\\_regulamenta\\_politica\\_nacional\\_de\\_avalicao\\_e\\_exames\\_da\\_educacao\\_basica.pdf](http://download.inep.gov.br/educacao_basica/saeb/2018/legislacao/decreto_n_9432_29062018_regulamenta_politica_nacional_de_avalicao_e_exames_da_educacao_basica.pdf). Acesso em: 18 mar. 2024.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e suas alterações**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm). Acesso em: 18 mar. 2024.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. **Lei nº 10.639, de 09 de janeiro de 2003**. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2003/l10.639.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.639.htm). Acesso em: 18 mar. 2024.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. **Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008**. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática



**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024**  
**CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS**



“História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2008/lei/l11645.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11645.htm). Acesso em: 18 mar. 2024.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. **Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 e suas alterações**. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm). Acesso em: 18 mar. 2024.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria-Geral. **Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015**. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm). Acesso em: 14 mar. 2024.

BUTT, Graham. **O planejamento de aulas bem-sucedidas**. 2. ed. São Paulo: SBS, 2009.

CASTRO, Jane Margareth; REGATTIERI, Marilza (org.). *Interação escola família: subsídios para práticas escolares*. Brasília: UNESCO; MEC, 2010. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=4807-escola-familia-final&category\\_slug=maio-2010-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=4807-escola-familia-final&category_slug=maio-2010-pdf&Itemid=30192). Acesso em: 18 mar. 2024.

CAVALCANTI, Lana de Souza. **O ensino de Geografia na escola**. Campinas-SP: Papyrus, 2014.

SPOSITO, Maria Encarnação B. Parâmetros Curriculares Nacionais para o ensino de Geografia: pontos e contrapontos para uma análise. *In*: CARLOS, A. F; OLIVEIRA, Ariovaldo U. (org.). **Reformas no mundo da Educação: parâmetros curriculares e geografia**. [e-book] São Paulo: Contexto, 1999. p. 19-36.

FRANGELLA, Rita de Cássia Prazeres (org.). **Políticas curriculares, alfabetização e infância**: por outras passagens. Série temas em currículo, docência e avaliação. Curitiba: CRV, 2021.

LÜCK, Heloisa. **Concepções e processos democráticos de gestão educacional**. 5. ed. Petrópolis-RJ: Vozes, 2006.

MONTES CLAROS. Secretaria Municipal de Educação. **Referencial Curricular da Educação de Jovens e Adultos – EJA – 1º e 2º Segmentos**. Disponível em <https://eja.edu.montesclaros.mg.gov.br/>. Acesso em: 18 mar. 2024.

MONTES CLAROS. Secretaria Municipal de Educação. **Referencial Curricular da Educação Infantil**. Disponível em: <https://infantil.edu.montesclaros.mg.gov.br/>. Acesso em: 18 mar. 2024.

MONTES CLAROS. Secretaria Municipal de Educação. **Referencial Curricular dos Anos Finais do Ensino Fundamental**. 6º ao 9º ano. Disponível em <https://anosfinais.edu.montesclaros.mg.gov.br/>. Acesso em: 18 mar. 2024.

MONTES CLAROS. Secretaria Municipal de Educação. **Referencial Curricular dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental**. 1º ao 5º ano. Disponível em <https://anosiniciais.edu.montesclaros.mg.gov.br/>. Acesso em: 18 mar. 2024.

MORAN, J. M. Mudando a educação com metodologias ativas. Coleção Mídias Contemporâneas. **Convergência Midiáticas, Educação e Cidadania: aproximações jovens**. v. II. p. 15-33. 2015. Disponível em: [https://moran.eca.usp.br/wp-content/uploads/2013/12/mudando\\_moran.pdf](https://moran.eca.usp.br/wp-content/uploads/2013/12/mudando_moran.pdf). Acesso em: 19 mar. 2024.

MORIN, Edgar. **A cabeça bem-feita: repensar a reforma, reformar o pensamento**. (trad. Eloá Jacobina). 8. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2003.

MORIN, Edgar. **Os Sete Saberes Necessários à Educação do Futuro**. São Paulo: Cortez, 2000.

PARO, Vitor Henrique. **Gestão democrática da escola pública**. 4. ed. São Paulo: Cortez Editora, 2016.



**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024**  
**CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS**



PEREIRA, Maria Auxiliadora. **Violência nas escolas**: visão de professores do Ensino Fundamental sobre esta questão. 2003. Dissertação (Mestrado em Educação) – Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2003.

PERRENOUD, Phillipe. **Avaliação**: da excelência à regularização das aprendizagens: entre duas lógicas. Porto Alegre, Artmed, 1998.

PIMENTA, Selma Garrido. **O pedagogo na escola pública**. São Paulo: Edições Loyola, 1988.

SACRISTÁN, José Gimeno. **O currículo**: uma reflexão sobre a prática. 3. ed. Porto Alegre: Penso, 2017.

SACRISTÁN, José Gimeno. **Saberes e incertezas sobre o currículo**. Porto Alegre: Penso, 2013.

TARDIF, Maurice. **Saberes docentes e formação profissional**. Rio de Janeiro: Vozes, 2002.

TONINI, Ivaine Maria *et al.* **Geografia e livro didático para tecer leituras do mundo**. [e-book]. São Leopoldo-RS: Oikos, 2018. 239 p. ISBN 978-85-7843-908-8.

VASCONCELLOS, Celso dos S. **Planejamento**: projeto de ensino-aprendizagem e projeto político-pedagógico. 16. ed. São Paulo: Libertad, 2006.

VENTURI, Luis Antônio Bittar (org.). **Geografia**: práticas de campo, laboratório e sala de aula. São Paulo: Sarandi, 2011.

VICKERY, A. *et al.* **Aprendizagem ativa nos anos iniciais do ensino fundamental**. Porto Alegre: Penso, 2016.

VILASBOAS, Benigna Maria de Freitas. **Projeto de Intervenção na escola**: mantendo as aprendizagens em dia. Campinas-SP: Papirus, 1998.

ZABALA, A. ARNAU, Laia. **Como aprender e ensinar competências**. Porto Alegre: Artmed, 2010.

## **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: ANALISTA DE CONTEÚDOS CURRICULARES – LÍNGUA PORTUGUESA**

### **PROGRAMA**

1. Interpretação e compreensão de texto. A intencionalidade discursiva. Organização estrutural dos textos. Marcas de textualidade: coesão, coerência e intertextualidade. Modos de organização discursiva: descrição, narração, exposição, argumentação e injunção. Tipos textuais: informativo, publicitário, propagandístico, normativo, didático e divinatório. O texto, o parágrafo, a frase. Estrutura e formação de palavras. Tipos de sujeito: vozes do verbo e o agente da passiva. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Registros de linguagem. Funções da linguagem. Elementos dos atos de comunicação. Estrutura e formação de palavras. Classes de palavras; os aspectos morfológicos, sintáticos, semânticos e textuais de substantivos, adjetivos, artigos, numerais, pronomes, verbos, advérbios, conjunções e interjeições. Semântica: sentido próprio e figurado; antônimos, sinônimos, parônimos e hiperônimos. Polissemia e ambiguidade. Vocabulário: neologismos, arcaísmos, estrangeirismos; latinismos. Ortografia e acentuação gráfica. 2. Aprendizagem ativa. Avaliação da Aprendizagem: avaliações internas e externas. Base Nacional Comum Curricular. Currículo e Planejamento na Escola. Referenciais Curriculares da Secretaria Municipal de Educação de Montes Claros. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Gestão democrática na escola. Interação família e escola. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Planejamento do ensino. Política Nacional de Avaliação e Exames da Educação Básica. Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva. Projeto Político-Pedagógico e Regimento Escolar. Referenciais Curriculares da Secretaria Municipal de Educação



**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024**  
**CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS**



de Montes Claros. **3.** Fundamentos da Educação: concepções e tendências pedagógicas contemporâneas; relações socioeconômicas e político-culturais da educação; educação em direitos humanos, democracia e cidadania; a função social da escola; inclusão educacional e respeito à diversidade. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Didática e organização do ensino. Saberes, processos metodológicos e avaliação da aprendizagem. Novas tecnologias da informação e comunicação, e suas contribuições com a prática pedagógica. Projeto político-pedagógico da escola e o compromisso com a qualidade social do ensino. Gestão escolar democrática e participativa. **4.** Concepções de fala, língua e linguagem como discurso e processo de interação: conceitos básicos de dialogismo, polifonia, discurso, enunciado, enunciação, texto, gêneros discursivos. Oralidade: concepção, gêneros orais, oralidade e ensino da língua, particularidades do texto oral. Leitura: concepção, gêneros, papel do leitor, diferentes objetivos da leitura, formação do leitor crítico, intertextualidade, inferências, literatura e ensino, análise da natureza estética do texto literário. Escrita: produção de texto na escola, papel do interlocutor, contexto de produção, gêneros da escrita, fatores linguísticos e discursivos da escrita, o trabalho da análise e revisão de reescrita de textos. Análise linguística: o texto (oral e escrito) como unidade privilegiada na análise-reflexão da língua(gem), os efeitos do sentido provocados pelos elementos linguísticos, a norma-padrão e as outras variedades linguísticas. Literatura: denotação e conotação; conceituação de texto literário; gêneros literários; periodização da literatura brasileira; estudo dos principais autores dos estilos de época.

#### REFERÊNCIAS

ANTUNES, Irandé. **Muito além da gramática**: por um ensino de línguas sem pedras no caminho. São Paulo: Parábola Editorial, 2007.

ARROYO, Miguel G. **Currículo**: território em disputa. 5. ed. Petrópolis: Vozes, 2013.

BAGNO, Marcos. **Preconceito linguístico**: o que é e como se faz. São Paulo: Edições Loyola, 1999.

BECHARA, Evanildo. **Moderna Gramática Portuguesa**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. **Resolução nº 2, de 11 de setembro de 2001**. Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/resolucao2.pdf>. Acesso em: 18 mar. 2024.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. **Resolução nº 4, de 02 de outubro de 2009**. Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004\\_09.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_09.pdf). Acesso em: 18 mar. 2024.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. **Resolução nº 4, de 13 de julho de 2010**. Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=6704-rceb004-10-1&category\\_slug=setembro-2010-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=6704-rceb004-10-1&category_slug=setembro-2010-pdf&Itemid=30192). Acesso em: 18 mar. 2024.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. **Resolução nº 5, de 17 de dezembro de 2009**. Fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=2298-rceb005-09&category\\_slug=dezembro-2009-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=2298-rceb005-09&category_slug=dezembro-2009-pdf&Itemid=30192). Acesso em: 18 mar. 2024.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. **Resolução nº 7, de 14 de dezembro de 2010**. Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007\\_10.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf). Acesso em: 18 mar. 2024.



**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024**  
**CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS**



BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Base Nacional Comum Curricular**: educação é a base. Brasília, 2017. Disponível em: [http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC\\_EI\\_EF\\_110518\\_versaofinal\\_site.pdf](http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf). Acesso em: 18 mar. 2024.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão. **Política Nacional da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva**. MEC: Brasília, 2008. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/politicaeducespecial.pdf>.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. **Decreto nº 9.432, de 29 de junho de 2018**. Regulamenta a Política Nacional de Avaliação e Exames da Educação Básica. Disponível em: [http://download.inep.gov.br/educacao\\_basica/saeb/2018/legislacao/decreto\\_n\\_9432\\_29062018\\_regulamenta\\_politica\\_nacional\\_de\\_avalicao\\_e\\_exames\\_da\\_educacao\\_basica.pdf](http://download.inep.gov.br/educacao_basica/saeb/2018/legislacao/decreto_n_9432_29062018_regulamenta_politica_nacional_de_avalicao_e_exames_da_educacao_basica.pdf). Acesso em: 18 mar. 2024.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e suas alterações**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm). Acesso em: 18 mar. 2024.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. **Lei nº 10.639, de 09 de janeiro de 2003**. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2003/l10.639.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.639.htm). Acesso em: 18 mar. 2024.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. **Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008**. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena". Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2008/lei/l11645.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11645.htm). Acesso em: 18 mar. 2024.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. **Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 e suas alterações**. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm). Acesso em: 18 mar. 2024.

BUTT, Graham. **O planejamento de aulas bem-sucedidas**. 2. ed. São Paulo: SBS, 2009.

CASTRO, Jane Margareth; REGATTIERI, Marilza (org.). **Interação escola família: subsídios para práticas escolares**. Brasília: UNESCO; MEC, 2010. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=4807-escola-familia-final&category\\_slug=maio-2010-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=4807-escola-familia-final&category_slug=maio-2010-pdf&Itemid=30192). Acesso em: 18 mar. 2024.

CEREJA, William Roberto; MAGALHÃES, Thereza Cochar. **Gramática: texto, reflexão e uso**. 5. ed. São Paulo: Atual, 2016.

EMEDIATO, Wander. **A fórmula do texto: redação, argumentação e leitura**. São Paulo: Geração Editorial, 2004.

FIORIN, José Luiz. **Lições de texto, leitura e redação**. São Paulo: Ática, 2003.

FIORIN, José Luiz. **Linguagem e Ideologia**. 8. ed. São Paulo: Ática, 2004.

FRANGELLA, Rita de Cássia Prazeres (org.). **Políticas curriculares, alfabetização e infância: por outras passagens**. Série temas em currículo, docência e avaliação. Curitiba: CRV, 2021.

LÜCK, Heloisa. **Concepções e processos democráticos de gestão educacional**. 5. ed. Petrópolis-RJ: Vozes, 2006.



**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024**  
**CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS**



- MARCUSCHI, Luiz Antônio. **Produção textual, análise de gêneros e compreensão**. São Paulo: Parábola Editorial, 2010.
- MONTES CLAROS. Secretaria Municipal de Educação. **Referencial Curricular da Educação de Jovens e Adultos – EJA – 1º e 2º Segmentos**. Disponível em <https://eja.edu.montesclaros.mg.gov.br/>. Acesso em: 18 mar. 2024.
- MONTES CLAROS. Secretaria Municipal de Educação. **Referencial Curricular da Educação Infantil**. Disponível em: <https://infantil.edu.montesclaros.mg.gov.br/>. Acesso em: 18 mar. 2024.
- MONTES CLAROS. Secretaria Municipal de Educação. **Referencial Curricular dos Anos Finais do Ensino Fundamental**. 6º ao 9º ano. Disponível em <https://anosfinais.edu.montesclaros.mg.gov.br/>. Acesso em: 18 mar. 2024.
- MONTES CLAROS. Secretaria Municipal de Educação. **Referencial Curricular dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental**. 1º ao 5º ano. Disponível em <https://anosiniciais.edu.montesclaros.mg.gov.br/>. Acesso em: 18 mar. 2024.
- MORAN, J. M. Mudando a educação com metodologias ativas. Coleção Mídias Contemporâneas. **Convergência Midiáticas, Educação e Cidadania: aproximações jovens**. v. II. p. 15-33. 2015. Disponível em: [https://moran.eca.usp.br/wp-content/uploads/2013/12/mudando\\_moran.pdf](https://moran.eca.usp.br/wp-content/uploads/2013/12/mudando_moran.pdf). Acesso em: 19 mar. 2024.
- MORIN, Edgar. **A cabeça bem-feita: repensar a reforma, reformar o pensamento**. (trad. Eloá Jacobina). 8. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2003.
- MORIN, Edgar. **Os Sete Saberes Necessários à Educação do Futuro**. São Paulo: Cortez, 2000.
- PARO, Vitor Henrique. **Gestão democrática da escola pública**. 4. ed. São Paulo: Cortez Editora, 2016.
- PEREIRA, Maria Auxiliadora. **Violência nas escolas: visão de professores do Ensino Fundamental sobre esta questão**. 2003. Dissertação (Mestrado em Educação) – Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2003.
- PERRENOUD, Phillipe. **Avaliação: da excelência à regularização das aprendizagens: entre duas lógicas**. Porto Alegre, Artmed, 1998.
- PIMENTA, Selma Garrido. **O pedagogo na escola pública**. São Paulo: Edições Loyola, 1988.
- RIBEIRO, Ana Elisa. **Escrever, hoje: palavra, imagem e tecnologias digitais na educação**. São Paulo: Parábola, 2018.
- SACRISTÁN, José Gimeno. **O currículo: uma reflexão sobre a prática**. 3. ed. Porto Alegre: Penso, 2017.
- SACRISTÁN, José Gimeno. **Saberes e incertezas sobre o currículo**. Porto Alegre: Penso, 2013.
- SQUARISI, Dad. **A arte de escrever bem: um guia para jornalistas e profissionais de texto**. São Paulo: Contexto, 2005.
- TARDIF, Maurice. **Saberes docentes e formação profissional**. Rio de Janeiro: Vozes, 2002.
- VASCONCELLOS, Celso dos S. **Planejamento: projeto de ensino-aprendizagem e projeto político-pedagógico**. 16. ed. São Paulo: Libertad, 2006.
- VICKERY, A. *et al.* **Aprendizagem ativa nos anos iniciais do ensino fundamental**. Porto Alegre: Penso, 2016.
- VILASBOAS, Benigna Maria de Freitas. **Projeto de Intervenção na escola: mantendo as aprendizagens em dia**. Campinas-SP: Papyrus, 1998.
- ZABALA, A. ARNAU, Laia. **Como aprender e ensinar competências**. Porto Alegre: Artmed, 2010.



**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024**  
**CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS**



**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: ANALISTA DE CONTEÚDOS CURRICULARES – MATEMÁTICA**

**PROGRAMA**

1. Formação docente. 1.1. Saberes do professor para a docência de Matemática na Educação Básica. 1.2. Formação continuada de professores de Matemática. 2. Currículo de Matemática. 2.1. Os documentos oficiais e a discussão sobre eles: Base Nacional Comum Curricular (BNCC): objetivos e fundamentos pedagógicos do ensino de Matemática, suas competências e habilidades. 2.2. Concepções e perspectivas sobre currículo. 2.3. Relação entre currículo e as perspectivas de educação matemática. 2.4. Relação entre currículo e avaliação de larga escala. 3. Investigação matemática. 3.1. Investigar em Matemática. 3.2. Aula investigativa. 4. Análise de erros. 4.1. O erro na aula de Matemática. 4.2. O uso da análise de erro no ensino de Matemática. 5. Estratégias de ensino. 5.1. Jogar e brincar como estratégia de ensino. 5.2. Uso de tecnologias digitais em sala de aula. 5.3. Modelagem matemática na sala de aula. 6. Avaliação. 6.1. Avaliação tradicional e Avaliação formativa. 6.2. Avaliação e o planejamento da atividade docente. 6.3. A avaliação de larga escala e a Educação Básica. 7. Aprendizagem ativa. Avaliação da Aprendizagem: avaliações internas e externas. Base Nacional Comum Curricular. Currículo e Planejamento na Escola. Referenciais Curriculares da Secretaria Municipal de Educação de Montes Claros. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Gestão democrática na escola. Interação família e escola. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Planejamento do ensino. Política Nacional de Avaliação e Exames da Educação Básica. Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva. Projeto Político-Pedagógico e Regimento Escolar. Referenciais Curriculares da Secretaria Municipal de Educação de Montes Claros. 8. Fundamentos da Educação: concepções e tendências pedagógicas contemporâneas; relações socioeconômicas e político-culturais da educação; educação em direitos humanos, democracia e cidadania; a função social da escola; inclusão educacional e respeito à diversidade. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Didática e organização do ensino. Saberes, processos metodológicos e avaliação da aprendizagem. Novas tecnologias da informação e comunicação, e suas contribuições com a prática pedagógica. Projeto político-pedagógico da escola e o compromisso com a qualidade social do ensino. Gestão escolar democrática e participativa. 9. Aritmética e conjuntos: os conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais); operações básicas, propriedades, divisibilidade, contagem e princípio multiplicativo; proporcionalidade. Álgebra: equações de 1º e 2º graus; funções elementares, suas representações gráficas e aplicações: lineares, quadráticas, exponenciais, logarítmicas e trigonométricas; progressões aritméticas e geométricas; polinômios; números complexos; matrizes, sistemas lineares e aplicações na informática; fundamentos de matemática financeira. Espaço e forma: geometria plana, plantas e mapas; geometria espacial; geometria métrica; geometria analítica. Tratamento de dados: fundamentos de Estatística. Análise combinatória e probabilidade. Análise e interpretação de informações expressas em gráficos e tabelas. Ensino de Matemática: modelagem matemática, resolução de problemas, história da Matemática, jogos e ensino de Matemática, Etnomatemática, tecnologias no ensino da Matemática.

**REFERÊNCIAS**

ARROYO, Miguel G. **Currículo**: território em disputa. 5. ed. Petrópolis: Vozes, 2013.

BORBA, Marcelo C.; SILVA, Ricardo S. R.; GADANIDIS, George. **Fases das tecnologias digitais em Educação Matemática**: sala de aula e internet em movimento. Coleção Tendências em Educação Matemática. Belo Horizonte: Autêntica, 2014.



**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024**  
**CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS**



BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. **Resolução nº 2, de 11 de setembro de 2001**. Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/resolucao2.pdf>. Acesso em: 18 mar. 2024.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. **Resolução nº 4, de 02 de outubro de 2009**. Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004\\_09.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_09.pdf). Acesso em: 18 mar. 2024.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. **Resolução nº 4, de 13 de julho de 2010**. Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=6704-rceb004-10-1&category\\_slug=setembro-2010-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=6704-rceb004-10-1&category_slug=setembro-2010-pdf&Itemid=30192). Acesso em: 18 mar. 2024.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. **Resolução nº 5, de 17 de dezembro de 2009**. Fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=2298-rceb005-09&category\\_slug=dezembro-2009-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=2298-rceb005-09&category_slug=dezembro-2009-pdf&Itemid=30192). Acesso em: 18 mar. 2024.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. **Resolução nº 7, de 14 de dezembro de 2010**. Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007\\_10.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf). Acesso em: 18 mar. 2024.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Base Nacional Comum Curricular: Educação é a Base**. Brasília: MEC, 2018.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Base Nacional Comum Curricular: educação é a base**. Brasília, 2017. Disponível em: [http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC\\_EI\\_EF\\_110518-versaofinal\\_site.pdf](http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518-versaofinal_site.pdf). Acesso em: 18 mar. 2024.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão. **Política Nacional da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva**. MEC: Brasília, 2008. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/politicaeducespecial.pdf>.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. **Decreto nº 9.432, de 29 de junho de 2018**. Regulamenta a Política Nacional de Avaliação e Exames da Educação Básica. Disponível em: [http://download.inep.gov.br/educacao\\_basica/saeb/2018/legislacao/decreto\\_n\\_9432\\_29062018\\_regulamenta\\_politica\\_nacional\\_de\\_avaliacao\\_e\\_exames\\_da\\_educacao\\_basica.pdf](http://download.inep.gov.br/educacao_basica/saeb/2018/legislacao/decreto_n_9432_29062018_regulamenta_politica_nacional_de_avaliacao_e_exames_da_educacao_basica.pdf). Acesso em: 18 mar. 2024.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e suas alterações**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm). Acesso em: 18 mar. 2024.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. **Lei nº 10.639, de 09 de janeiro de 2003**. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2003/l10.639.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.639.htm). Acesso em: 18 mar. 2024.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. **Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008**. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática



**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024**  
**CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS**



“História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2008/lei/l11645.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11645.htm). Acesso em: 18 mar. 2024.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. **Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 e suas alterações**. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm). Acesso em: 18 mar. 2024.

BUTT, Graham. **O planejamento de aulas bem-sucedidas**. 2. ed. São Paulo: SBS, 2009.

CASTRO, Jane Margareth; REGATTIERI, Marilza (org.). **Interação escola família: subsídios para práticas escolares**. Brasília: UNESCO; MEC, 2010. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=4807-escola-familia-final&category\\_slug=maio-2010-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=4807-escola-familia-final&category_slug=maio-2010-pdf&Itemid=30192). Acesso em: 18 mar. 2024.

CURY, Helena N. **Análise de erros: o que podemos aprender com as respostas dos alunos**. Coleção Tendências em Educação Matemática. Belo Horizonte: Autêntica, 2007.

FRANGELLA, Rita de Cássia Prazeres (org.). **Políticas curriculares, alfabetização e infância: por outras passagens**. Série temas em currículo, docência e avaliação. Curitiba: CRV, 2021.

GODOY, Elenilton V.; SILVA, Marcio A.; SANTOS, Vinício M. **Currículos de Matemática em debate: questões para políticas educacionais e para a pesquisa em Educação Matemática**. São Paulo: Editora Livraria da Física, 2018.

LÜCK, Heloisa. **Concepções e processos democráticos de gestão educacional**. 5. ed. Petrópolis-RJ: Vozes, 2006.

LUCKESI, Cipriano. **Avaliação da aprendizagem: componente do ato pedagógico**. São Paulo: Cortez Editora, 2015.

MEYER, João F. C. A.; CALDEIRA, Ademir D.; MALHEIROS, Ana P. S. **Modelagem em Educação Matemática**. Coleção Tendências em Educação Matemática. Belo Horizonte: Autêntica, 2011.

MONTES CLAROS. Secretaria Municipal de Educação. **Referencial Curricular da Educação de Jovens e Adultos – EJA – 1º e 2º Segmentos**. Disponível em <https://eja.edu.montesclaros.mg.gov.br/>. Acesso em: 18 mar. 2024.

MONTES CLAROS. Secretaria Municipal de Educação. **Referencial Curricular da Educação Infantil**. Disponível em: <https://infantil.edu.montesclaros.mg.gov.br/>. Acesso em: 18 mar. 2024.

MONTES CLAROS. Secretaria Municipal de Educação. **Referencial Curricular dos Anos Finais do Ensino Fundamental**. 6º ao 9º ano. Disponível em <https://anosfinais.edu.montesclaros.mg.gov.br/>. Acesso em: 18 mar. 2024.

MONTES CLAROS. Secretaria Municipal de Educação. **Referencial Curricular dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental**. 1º ao 5º ano. Disponível em <https://anosiniciais.edu.montesclaros.mg.gov.br/>. Acesso em: 18 mar. 2024.

MORAN, J. M. Mudando a educação com metodologias ativas. Coleção Mídias Contemporâneas. **Convergência Midiáticas, Educação e Cidadania: aproximações jovens**. v. II. p. 15-33. 2015. Disponível em: [https://moran.eca.usp.br/wp-content/uploads/2013/12/mudando\\_moran.pdf](https://moran.eca.usp.br/wp-content/uploads/2013/12/mudando_moran.pdf). Acesso em: 19 mar. 2024.

MOREIRA, Geraldo E.; ORTIGÃO, Maria I. R.; PEREIRA, Cátia M. M. C. **Políticas de avaliação e suas relações com o currículo de matemática na Educação Básica**. Coleção SBEM; v. 16 [livro eletrônico] Brasília: SBEM Nacional, 2021.

MORIN, Edgar. **A cabeça bem-feita: repensar a reforma, reformar o pensamento**. (trad. Eloá Jacobina). 8. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2003.



**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024**  
**CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS**



- MORIN, Edgar. **Os Sete Saberes Necessários à Educação do Futuro**. São Paulo: Cortez, 2000.
- MUNIZ, Cristiano A. **Brincar e jogar**: enlaces teóricos e metodológicos no campo da educação matemática. Coleção Tendências em Educação Matemática. Belo Horizonte: Autêntica, 2010.
- NACARATO, Adair M.; PAIVA, Maria A. V. **A formação do professor que ensina Matemática**: perspectivas e pesquisa. Belo Horizonte: Autêntica, 2006.
- ORTIGÃO, Maria I. R.; SANTOS, João R. V. **Avaliação e Educação Matemática**: pesquisas e delineamentos [livro eletrônico]. Brasília: SBEM, 2020.
- PARO, Vitor Henrique. **Gestão democrática da escola pública**. 4. ed. São Paulo: Cortez Editora, 2016.
- PEREIRA, Maria Auxiliadora. **Violência nas escolas**: visão de professores do Ensino Fundamental sobre esta questão. 2003. Dissertação (Mestrado em Educação) – Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2003.
- PERRENOUD, Phillipe. **Avaliação**: da excelência à regularização das aprendizagens: entre duas lógicas. Porto Alegre, Artmed, 1998.
- PIMENTA, Selma Garrido. **O pedagogo na escola pública**. São Paulo: Edições Loyola, 1988.
- PONTE, João P.; BROCARD, Joana; OLIVEIRA, Hélio. **Investigações Matemáticas na Sala de Aula**. Coleção Tendências em Educação Matemática. 2. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2009.
- SACRISTÁN, José Gimeno. **O currículo**: uma reflexão sobre a prática. 3. ed. Porto Alegre: Penso, 2017.
- SACRISTÁN, José Gimeno. **Saberes e incertezas sobre o currículo**. Porto Alegre: Penso, 2013.
- SOUZA, Maria M. M. **Formação continuada e as dimensões do currículo**. Campo Grande: Editora UFMS, 2013.
- TARDIF, Maurice. **Saberes docentes e formação profissional**. Rio de Janeiro: Vozes, 2002.
- VASCONCELLOS, Celso dos S. **Planejamento**: projeto de ensino-aprendizagem e projeto político-pedagógico. 16. ed. São Paulo: Libertad, 2006.
- VICKERY, A. *et al.* **Aprendizagem ativa nos anos iniciais do ensino fundamental**. Porto Alegre: Penso, 2016.
- VILASBOAS, Benigna Maria de Freitas. **Projeto de Intervenção na escola**: mantendo as aprendizagens em dia. Campinas-SP: Papirus, 1998.
- ZABALA, A. ARNAU, Laia. **Como aprender e ensinar competências**. Porto Alegre: Artmed, 2010.

## **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: ADMINISTRADOR**

### **PROGRAMA**

**1.** Administração Geral: Administração e organizações. Evolução histórica. Criação da organização moderna. O papel dos gerentes. Ambiente das empresas. Estratégia empresarial. Escola da qualidade. Modelo japonês de administração. Enfoque comportamental. Motivação e liderança. Pessoas e diferenças individuais. Competências e aprendizagem. Pensamento sistêmico. Representações complexas das organizações. Ética e governança nas organizações. Administração de processos na era digital. Tecnologia da informação e aprimoramento de processos. Administração empreendedora. Cultura organizacional. Administração estratégica. Funções administrativas. Planejamento da ação empresarial. Organização da ação empresarial. Direção da ação empresarial. Controle da ação empresarial. **2.** Organização Sistemas e Métodos: processos organizacionais (organização, amplitude do controle, níveis administrativos, departamentalização e



**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024**  
**CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS**



descentralização, estruturas organizacionais). Linha e assessoria. Métodos e processos: análise administrativa, processos empresariais, gráficos de processamento, formulários, layout, distribuição do trabalho e manuais e organização. Sistemas administrativos: evolução histórica, sistema e seus aspectos básicos, evolução da aplicação dos sistemas. Sistema de informações gerenciais: conceitos básicos, modelo proposto, importância dos sistemas de informações gerenciais para as empresas, alguns aspectos das decisões, esquema básico do sistema de informações gerenciais, estruturação dos relatórios gerenciais. **3.** Administração de Recursos Humanos: a interação entre pessoas e organizações. O sistema de administração de recursos humanos. Recrutamento e seleção de pessoal. Desenho, descrição e análise de cargos. Avaliação de desempenho. Administração de salários e planos de benefícios. Qualidade de vida no trabalho. Higiene e Segurança do Trabalho. Treinamento e desenvolvimento de pessoal. Desenvolvimento organizacional. Monitoração de recursos humanos: sistemas de informações em recursos humanos, ética e responsabilidade social. **4.** Administração Pública: estrutura administrativa. Atividade administrativa. Poderes e deveres do administrador público. Uso e abuso do poder. Princípios básicos da administração pública: legalidade, moralidade, impessoalidade, razoabilidade, publicidade, eficiência, segurança jurídica, motivação, ampla defesa e contraditório, e interesse público. Poderes administrativos. Atos administrativos. Deveres, direitos e responsabilidade dos servidores públicos. Modelos de administração pública. Histórico, evolução e reformas da administração pública no Brasil. Novas tecnologias gerenciais, aplicação e impacto nas organizações. O cliente na gestão pública e a excelência em serviços públicos. Gestão de projetos, gestão de processos, gestão de contratos. Governabilidade, governança e accountability. Noções de políticas públicas. Procedimentos a serem observados pela União, estados, Distrito Federal e municípios, com o fim de garantir o acesso a informações. Tópicos da Lei de improbidade na administração pública. Noções de Arbitragem (Lei nº 9.307/1996) e Mediação (Lei nº 13.140/2015). **5.** Gestão Governamental: evolução histórica do orçamento público e correlação orçamento planejamento. Princípios orçamentários. Orçamento tradicional e orçamento programa. Plano plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual. Processo de elaboração da proposta orçamentária. Classificações orçamentárias da despesa e da receita. Créditos adicionais. Execução do orçamento e controle da execução orçamentária: programação da despesa, empenho, liquidação da despesa, pagamento da despesa. Suprimento de fundos. Despesas de exercícios anteriores. Restos a pagar. Controles interno e externo. Contabilidade Pública: procedimentos contábeis patrimoniais, procedimentos contábeis específicos, plano de contas aplicado ao setor público, e demonstrações contábeis aplicadas ao setor público. Tópicos da Lei de Responsabilidade Fiscal: princípios, objetivos e efeitos no planejamento e no processo orçamentário; limites para despesas de pessoal; limites para a dívida; mecanismos de transparência fiscal. Tópicos da Lei Orgânica do Município de Montes Claros: Títulos I (da Organização Municipal), III (do Governo do Município), IV (da Administração Pública) e V (da Organização Administrativa Municipal) e respectivos Capítulos e Seções. **6.** Licitações e Contratos Administrativos: definições. Agentes públicos. Processo licitatório. Fase preparatória. Modalidades. Critérios de julgamento. Compras, obras e serviços de Engenharia e serviços em geral. Divulgação do edital, apresentação de propostas e lances. Julgamento. Habilitação e encerramento da licitação. Contratação direta e instrumentos auxiliares. Contratos: formalização, garantias e prerrogativas da Administração. Duração, execução, alterações e extinção. Recebimento do objeto e pagamentos. Nulidades e irregularidades. Crimes em licitações e contratos. **7.** Planejamento Estratégico: conceitos. Princípios. Planejamento estratégico, planejamento tático e planejamento operacional. Elaboração e implementação do planejamento estratégico: diagnóstico estratégico. Missão, visão e valores. Análise externa e interna. Análise dos concorrentes. Objetivos e desafios empresariais. Estratégias empresariais. Políticas empresariais. Controle e avaliação do planejamento estratégico. Plano Diretor do Município de Montes Claros.

## REFERÊNCIAS



**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024**  
**CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS**



BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicaocompilado.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm). Acesso em: 08 mar. 2024.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. **Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012**. Regulamenta a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do caput do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2012/decreto/d7724.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/decreto/d7724.htm). Acesso em: 08 mar. 2024.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. **Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000**. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/lcp/lcp101.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.htm). Acesso em: 08 mar. 2024.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. **Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964**. Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L4320.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L4320.htm). Acesso em: 08 mar. 2024.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. **Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992**. Dispõe sobre as sanções aplicáveis em virtude da prática de atos de improbidade administrativa, de que trata o § 4º do art. 37 da Constituição Federal; e dá outras providências. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8429compilada.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8429compilada.htm). Acesso em: 08 mar. 2024.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. **Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996**. Dispõe sobre a arbitragem. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9307.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9307.htm). Acesso em: 08 mar. 2024.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. **Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011**. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 05 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 08 de janeiro de 1991; e dá outras providências. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm). Acesso em: 08 mar. 2024.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. **Lei nº 13.140, de 26 de junho de 2015**. Dispõe sobre a mediação entre particulares como meio de solução de controvérsias e sobre a autocomposição de conflitos no âmbito da administração pública. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2015/lei/l13140.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13140.htm). Acesso em: 08 mar. 2024.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**. Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm). Acesso em: 08 mar. 2024.

BRASIL. Tesouro Nacional Transparente. **Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP)**. 9. ed. [válido a partir de 2022]. Disponível em: <https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/manual-de-contabilidade-aplicada-ao-setor-publico-mcasp/2021/26>. Acesso em: 08 mar. 2023.

CHIAVENATO, Idalberto. **Administração**: teoria, processo e prática. Rio de Janeiro: Campus, 2007.

CHIAVENATO, Idalberto. **Recursos humanos**: o capital humano das organizações. São Paulo: Atlas, 2009.

CURY, Antônio. **Organização e métodos**: uma visão holística. São Paulo: Atlas, 2005.

GIACOMONI, James. **Orçamento público**. São Paulo: Atlas, 2010.

MAXIMIANO, Antonio César Amaru. **Teoria geral da administração**: da revolução urbana à revolução digital. São Paulo: ATLAS, 2017.



**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024**  
**CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS**



MEIRELLES, Hely Lopes. **Direito Administrativo Brasileiro**. São Paulo: Malheiros, 2012.

MONTES CLAROS. **Lei Complementar nº 53, de 01 de dezembro de 2016**. Institui o Plano Diretor do Município de Montes Claros. Disponível em: <https://portal.montesclaros.mg.gov.br/lei/lei-complementar-n-53-de-01-de-dezembro-de-2016>. Acesso em: 08 mar. 2024.

MONTES CLAROS. **Lei Orgânica do Município de Montes Claros, de 01 de fevereiro de 2007**. Disponível em: [https://www.montesclaros.mg.gov.br/prefeitura/legislacao/paginas/arquivos/lei\\_organica\\_municipal.pdf](https://www.montesclaros.mg.gov.br/prefeitura/legislacao/paginas/arquivos/lei_organica_municipal.pdf). Acesso em: 08 mar. 2024.

OLIVEIRA, Djalma de Pinho Rebouças de. **Planejamento estratégico: conceitos, metodologia e práticas**. São Paulo: Atlas, 2007.

OLIVEIRA, Djalma de Pinho Rebouças de. **Sistemas, organização e métodos: uma abordagem gerencial**. São Paulo: Atlas, 2013.

PALUDO, Augustinho Vicente. **Administração pública**. 4. ed. Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: Método, 2015.

## **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: ANALISTA DE EDUCAÇÃO**

### **PROGRAMA**

**1.** Aprendizagem ativa. **2.** Avaliação da aprendizagem: avaliações internas e externas. **3.** Base Nacional Comum Curricular. **4.** Currículo e Planejamento na Escola. **5.** Referenciais Curriculares da Secretaria Municipal de Educação de Montes Claros. **6.** Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. **7.** Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. **8.** Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. **9.** Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. **10.** Estatuto da Criança e do Adolescente. **11.** Formação continuada de professores. **12.** Gestão democrática na escola. **13.** Interação família e escola. **14.** Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. **15.** Planejamento do ensino. **16.** Política Nacional de Avaliação e Exames da Educação Básica. **17.** Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva. **18.** Projeto Político-Pedagógico e Regimento Escolar. **19.** Fundamentos da Educação: concepções e tendências pedagógicas contemporâneas; **20.** Relações socioeconômicas e político-culturais da educação; **21.** Educação em direitos humanos, democracia e cidadania; **22.** A função social da escola; **23.** Inclusão educacional e respeito à diversidade. **24.** Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. **25.** Didática e organização do ensino. **26.** Saberes, processos metodológicos e avaliação da aprendizagem. **27.** Novas tecnologias da informação e comunicação, e suas contribuições com a prática pedagógica. **28.** Projeto político-pedagógico da escola e o compromisso com a qualidade social do ensino. **29.** Gestão escolar democrática e participativa. **30.** Didática e organização do ensino. **31.** Referenciais Curriculares da Secretaria Municipal de Educação de Montes Claros.

### **REFERÊNCIAS**

BACICH, Lilian; MORAN, José (Orgs.). **Metodologias ativas para uma educação inovadora: uma abordagem teórico-prática**. Porto Alegre: Penso, 2017.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. **Resolução nº 2, de 11 de setembro de 2001**. Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/resolucao2.pdf>. Acesso em: 15 mar. 2024.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. **Resolução nº 4, de 02 de outubro de 2009**. Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na



**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024**  
**CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS**



Educação Básica, modalidade Educação Especial. Disponível em:  
[http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004\\_09.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_09.pdf). Acesso em: 15 mar. 2024.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. **Resolução nº 4, de 13 de julho de 2010**. Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Disponível em:  
[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=6704-rceb004-10-1&category\\_slug=setembro-2010-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=6704-rceb004-10-1&category_slug=setembro-2010-pdf&Itemid=30192). Acesso em: 15 mar. 2024.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. **Resolução nº 5, de 17 de dezembro de 2009**. Fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Disponível em:  
[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=2298-rceb005-09&category\\_slug=dezembro-2009-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=2298-rceb005-09&category_slug=dezembro-2009-pdf&Itemid=30192). Acesso em: 15 mar. 2024.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. **Resolução nº 7, de 14 de dezembro de 2010**. Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007\\_10.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf). Acesso em: 15 mar. 2024.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Base Nacional Comum Curricular: educação é a base**. Brasília, 2017. Disponível em:  
[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=79601-anexo-texto-bncc-reexportado-pdf-2&category\\_slug=dezembro-2017-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=79601-anexo-texto-bncc-reexportado-pdf-2&category_slug=dezembro-2017-pdf&Itemid=30192). Acesso em: 08 mar. 2024.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão. **Política Nacional da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva**. MEC: Brasília, 2008. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/politicaeducespecial.pdf>. Acesso em: 15 mar. 2024.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e suas alterações**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Disponível em:  
[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8069.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm). Acesso em: 15 mar. 2024.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e suas alterações**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em:  
[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm). Acesso em: 15 mar. 2024.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. **Lei nº 10.639, de 09 de janeiro de 2003**. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2003/l10.639.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.639.htm). Acesso em: 15 mar. 2024.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. **Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008**. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena". Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2008/lei/l11645.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11645.htm). Acesso em: 15 mar. 2024.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. **Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 e suas alterações**. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Disponível em:  
[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm). Acesso em: 15 mar. 2024.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria-Geral. **Decreto nº 9.432, de 29 de junho de 2018**. Regulamenta a Política Nacional de Avaliação e Exames da Educação Básica. Disponível em:



**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024**  
**CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS**



[http://download.inep.gov.br/educacao\\_basica/saeb/2018/legislacao/decreto\\_n\\_9432\\_29062018\\_regulamentacao\\_politica\\_nacional\\_de\\_avaliacao\\_e\\_exames\\_da\\_educacao\\_basica.pdf](http://download.inep.gov.br/educacao_basica/saeb/2018/legislacao/decreto_n_9432_29062018_regulamentacao_politica_nacional_de_avaliacao_e_exames_da_educacao_basica.pdf). Acesso em: 15 mar. 2024.

BUTT, Graham. **O planejamento de aulas bem-sucedidas**. 2. ed. São Paulo: SBS, 2009.

CANDAU, Vera Maria. Cotidiano escolar e práticas interculturais. **Cadernos de Pesquisa**, v.46, n.161 p.802-820 jul./set. 2016. Disponível em: <<http://publicacoes.fcc.org.br/ojs/index.php/cp/article/view/3455/pdf>>. Acesso em: 24 fev. 2024.

CASTRO, Jane Margareth; REGATTIERI, Marilza (org.). **Interação escola-família**: subsídios para práticas escolares. Brasília: UNESCO; MEC, 2010. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=4807-escola-familia-final&category\\_slug=maio-2010-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=4807-escola-familia-final&category_slug=maio-2010-pdf&Itemid=30192). Acesso em: 15 mar. 2024.

COSCARELLI, Carla Viana. (Org.). **Tecnologias para aprender**. São Paulo: Parábola Editorial, 2016.

LIBÂNEO, José Carlos. **Didática**. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2018.

LÜCK, Heloisa. **Concepções e processos democráticos de gestão educacional**. 5. ed. Petrópolis-RJ: Vozes, 2006.

LUCKESI, C. C. Tendências pedagógicas na prática escolar. In: LUCKESI, C. C. **Filosofia da educação**. São Paulo: Cortez, 1994. Cap. 3, p. 53-75. (Coleção Magistério 2º grau – Série Formação do professor).

MONTES CLAROS. Secretaria Municipal de Educação. **Referencial Curricular da Educação de Jovens e Adultos – EJA – 1º e 2º Segmentos**. Disponível em <https://eja.edu.montesclaros.mg.gov.br/>. Acesso em: 18 mar. 2024.

MONTES CLAROS. Secretaria Municipal de Educação. **Referencial Curricular da Educação Infantil**. Disponível em: <https://infantil.edu.montesclaros.mg.gov.br/>. Acesso em: 18 mar. 2024.

MONTES CLAROS. Secretaria Municipal de Educação. **Referencial Curricular dos Anos Finais do Ensino Fundamental**. 6º ao 9º ano. Disponível em <https://anosfinais.edu.montesclaros.mg.gov.br/>. Acesso em: 18 mar. 2024.

MONTES CLAROS. Secretaria Municipal de Educação. **Referencial Curricular dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental**. 1º ao 5º ano. Disponível em <https://anosiniciais.edu.montesclaros.mg.gov.br/>. Acesso em: 18 mar. 2024.

MORAN, J. M. Mudando a educação com metodologias ativas. Coleção Mídias Contemporâneas. **Convergência Midiáticas, Educação e Cidadania**: aproximações jovens. v. II. p. 15-33. 2015. Disponível em: [https://moran.eca.usp.br/wp-content/uploads/2013/12/mudando\\_moran.pdf](https://moran.eca.usp.br/wp-content/uploads/2013/12/mudando_moran.pdf). Acesso em: 19 mar. 2024.

MORIN, Edgar. **A cabeça bem-feita**: repensar a reforma, reformar o pensamento. (trad. Eloá Jacobina). 8. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2003.

MORIN, Edgar. **Os Sete Saberes Necessários à Educação do Futuro**. São Paulo: Cortez, 2000.

PARO, Vitor Henrique. **Gestão democrática da escola pública**. 4. ed. São Paulo: Cortez, 2016.

PEREIRA, Maria Auxiliadora. **Violência nas escolas**: visão de professores do Ensino Fundamental sobre esta questão. 2003. Dissertação (Mestrado em Educação) – Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2003.

PERRENOUD, Phillipe. **Avaliação**: da excelência à regularização das aprendizagens: entre duas lógicas. Porto Alegre, Artmed, 1998.

PIMENTA, Selma Garrido. **O pedagogo na escola pública**. São Paulo: Edições Loyola, 1988.

TARDIF, Maurice. **Saberes docentes e formação profissional**. Rio de Janeiro: Vozes, 2002.



**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024**  
**CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS**



VASCONCELLOS, Celso dos S. **Coordenação do trabalho pedagógico**: do projeto político-pedagógico ao cotidiano da sala de aula. 12. ed. São Paulo: Libertad, 2009.

VASCONCELLOS, Celso dos S. **Planejamento**: projeto de ensino-aprendizagem e projeto político-pedagógico. 16. ed. São Paulo: Libertad, 2006.

VICKERY, A. *et al.* **Aprendizagem ativa nos anos iniciais do Ensino Fundamental**. Porto Alegre: Penso, 2016.

VILASBOAS, Benigna Maria de Freitas. **Projeto de Intervenção na escola**: mantendo as aprendizagens em dia. Campinas-SP: Papyrus, 1998.

ZABALA, A.; ARNAU, Laia. **Como aprender e ensinar competências**. Porto Alegre: Artmed, 2010.

## **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: INTÉRPRETE DE LIBRAS**

### **PROGRAMA**

**1.** Língua Brasileira de Sinais: conceitos, especificidades, aspectos teóricos, gramaticais e práticos. Classificadores em Libras. Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002. Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005.

**2.** Língua, linguagem e linguística. Língua materna, língua natural. Primeira e segunda língua: conceitos e especificidades. Aquisição de língua e de Língua de sinais. Efeitos de modalidade nas línguas de sinais e nas línguas orais. Semelhanças e diferenças entre as línguas orais-auditivas e as gestos-visuais. Práticas sociais do uso e funções da linguagem.

**3.** Linguística das línguas de sinais: estrutura, processos e aspectos fonológicos dos sinais. Iconicidade e arbitrariedade nas línguas de sinais. Estrutura e aspectos morfológicos dos sinais. Derivação, flexão e incorporação em língua de sinais. A sintaxe e a ordem das palavras nas línguas de sinais. Semântica das línguas de sinais. Aspectos sintáticos das libras. Sistema pronominal nas línguas de sinais. Referenciação e pragmática nas línguas de sinais. Sinais manuais e não manuais. Formação de palavras (sinais) na Libras, formação de frases (sinalizadas). Categorias gramaticais da Libras. O processo anafórico na Libras. Sistema de transcrição da Libras.

**4.** Regionalismo e as variações linguísticas na Libras.

**5.** Estudos Surdos: educação bilíngue e as especificidades educacionais, linguísticas e culturais dos Surdos. Fundamentos da Educação de Surdos: oralismo, comunicação total, bilinguismo. Pedagogia Surda. O bilinguismo como um direito alicerçado na perspectiva socioantropológica da surdez.

**6.** Surdos: Identidades Surdas. Artefatos culturais do povo surdo. Cultura Surda. Comunidade Surda. Povo Surdo. Literatura Surda.

**7.** O intérprete de Língua de Sinais e as especificidades da sua atuação. Comunicação, conceito, tipos, elementos e significados. Função / atribuição do intérprete de Libras. Lei nº 14.704.

**8.** Competências e habilidades: conceitos, tipos, especificidades, diferenças. Competências linguísticas e tradutórias: um panorama da teoria à prática. Sociolinguística; Linguística aplicada; Língua de Sinais.

**9.** Estudos, tipos e especificidades de tradução. Aspectos da tradução intralingual, interlingual e intersemiótica. Teorias dos Estudos da Tradução e Estudos da tradução / interpretação. Tradução e transliteração. Modelos de tradução e interpretação de Libras / Língua Portuguesa. Expressividade como elemento gramatical. Simultaneidade da Libras em sua organização gramatical. Interpretação e tradução: conceitos, características e especificidades.

**10.** Atribuições, papéis e responsabilidades do tradutor-intérprete do par linguístico Libras / Língua Portuguesa. Representações sociais dos intérpretes de Libras e práticas profissionais. Doenças ocupacionais e as prevenções dos profissionais intérpretes de Libras.

**11.** Ética profissional, código de ética do intérprete de Libras e legislação específica da área da inclusão e surdez.

**12.** Legislações acerca da Libras, da educação e da acessibilidade para os surdos.

**13.** Fundamentos da Educação: concepções e tendências pedagógicas contemporâneas; relações socioeconômicas e político-culturais da educação; educação em direitos humanos, democracia e cidadania; a função social da escola; inclusão educacional e respeito à diversidade. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Didática e organização do ensino. Saberes, processos metodológicos e avaliação da aprendizagem. Novas tecnologias da



**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024**  
**CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS**



informação e comunicação, e suas contribuições com a prática pedagógica. Projeto político-pedagógico da escola e o compromisso com a qualidade social do ensino. Gestão escolar democrática e participativa. **14.** Referenciais Curriculares da Secretaria Municipal de Educação de Montes Claros.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Educação. **Cartilha Afirmação e Fortalecimento da Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (PNEPEI)**. Disponível em: <https://www.gov.br/mec/pt-br/pnepei/cartilha.pdf>. Acesso em: 18 mar. 2024.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Modalidades Especializadas de Educação. **PNEE: Política Nacional de Educação Especial: equitativa, inclusiva e com aprendizado ao longo da vida**. Secretaria de Modalidades Especializadas de Educação – Brasília; MEC. SEMESP. 2020.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005. Regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras, e o art. 18 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000. **Diário Oficial da União**, Brasília-DF, 23 dez. 2005, Seção 1, n. 246, p. 28-30. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2004-2006/2005/Decreto/D5626.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2005/Decreto/D5626.htm). Acesso em: 15 mar. 2024.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. **Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002**. Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2002/L10436.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/L10436.htm). Acesso em: 15 mar. 2024.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. **Lei nº 14.704, de 25 de outubro de 2023**. Altera a Lei nº 12.319, de 1º de setembro de 2010, para dispor sobre o exercício profissional e as condições de trabalho do profissional tradutor, intérprete e guia-intérprete da Língua Brasileira de Sinais (Libras). Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2023-2026/2023/Lei/L14704.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2023-2026/2023/Lei/L14704.htm). Acesso em: 15 mar. 2024.

AMPESSAN, João Paulo; PEREIRA, Juliana Sousa Guimarães; LUCHI, Marcos (org.). **Intérpretes educacionais de Libras: orientações para a prática profissional**. Santa Catarina. Secretaria de Estado da Educação. Fundação Catarinense de Educação Especial. Florianópolis: DIOESC, 2013. Disponível em: <https://febrapils.org.br/publicacoes/livros/>. Acesso em: 15 mar. 2024.

ANDREIS-WITKOSKI, Sílvia. **Introdução à Libras: língua, história e cultura**. Sílvia Andreis-Witkoski. Curitiba: Ed. UTFPR, 2015.

BAGGIO, Maria Auxiliadora; NOVA, Maria da Graça Casa. **Libras**. Curitiba: Intersaberes, 2017.

BERNARDINO, Elidéa Lúcia Almeida. O uso de classificadores na língua de sinais brasileira. **ReVEL**, v. 10, n. 19, 2012. Disponível em: <https://www.revel.inf.br/files/6ecf02602b4f746097e5749734cfd433.pdf>. Acesso em: 15 mar. 2024.

CARDOSO, Arina Costa Martins; FRANCISCO, Gildete da Silva Amorim Mendes. **Discutindo Surdez, Diferença e Artefatos Culturais: pela produção de uma Pedagogia Visual na Educação de Surdos**. I Seminário Internacional de Investigación En Arte Y Cultura Visual.

CASTILHO, Ataliba T. de. **O que se entende por língua e linguagem?** Museu da língua portuguesa. Estação da Luz. Disponível em [https://www.dropbox.com/sh/d6plg2q4oydvpcs/AACC9tNArUz23niW8PffQ\\_THa/Archivos%20Infolivros%20POR/Temas%20\(Continuaci%C3%B3n\)/Libros%20de%20ling%C3%BC%C3%ADstica/09.%20O%20que%20se](https://www.dropbox.com/sh/d6plg2q4oydvpcs/AACC9tNArUz23niW8PffQ_THa/Archivos%20Infolivros%20POR/Temas%20(Continuaci%C3%B3n)/Libros%20de%20ling%C3%BC%C3%ADstica/09.%20O%20que%20se)



**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024**  
**CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS**



%20entende%20por%20l%C3%ADngua%20e%20linguagem%20autor%20Ataliba%20T.%20de%20Castilho.pdf?e=3&dl=0. Acesso em: 15 mar. 2024.

FEBRAPILS. **Código de conduta e ética do profissional tradutor/intérprete de Libras.**

FELIPE, T. A. Introdução à gramática da LIBRAS. *In*: BRASIL. Ministério de Educação e Cultura. Secretaria de Educação Especial. **Língua brasileira de sinais.** (Série Atualidades Pedagógicas). Brasília, v. 3., n. 4, p. 81-107, 1998.

FERNANDES, Sueli; MOREIRA, Laura Ceretta. Políticas de educação bilíngue para surdos: o contexto brasileiro. **Educ. Rev.** [online]. 2014. Disponível em: <http://educa.fcc.org.br/pdf/er/numeroesp02/numeroesp02a05.pdf>. Acesso em: 15 mar. 2024.

FIORIN, José Luiz. **Linguística? Que é isso?** [E-book]. São Paulo: Contexto, 2013. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br>. Acesso em: 15 mar. 2024.

GESSER, Audrei. **Tradução e Interpretação da Libras II.** Universidade Federal de Santa Catarina. Centro de Comunicação e Expressão (CCE). Florianópolis, 2011. Disponível em [http://www.libras.ufsc.br/colecaoLetrasLibras/eixoFormacaoEspecific/traducaoEInterpretacaoDaLinguaDeSinais/assets/767/Texto\\_base\\_TIL\\_II\\_2008.pdf](http://www.libras.ufsc.br/colecaoLetrasLibras/eixoFormacaoEspecific/traducaoEInterpretacaoDaLinguaDeSinais/assets/767/Texto_base_TIL_II_2008.pdf). Acesso em: 15 mar. 2024.

GODOI, Eliamaer; LIMA, Marisa Dias; ANDRADE, Valdete A. Borges (org.). **Língua Brasileira de Sinais – Libras: a formação continuada de professores.** Uberlândia: EDUFU, 2016.

HEIDERMANN, Werner. **Estudos da Tradução III.** Universidade Federal de Santa Catarina. Centro de Comunicação e Expressão (CCE). Florianópolis, 2009. Disponível em: [http://www.libras.ufsc.br/colecaoLetrasLibras/eixoFormacaoEspecific/estudosDaTraducaoIII/assets/634/Texto\\_Base\\_Estudos\\_da\\_Traducao\\_III.pdf](http://www.libras.ufsc.br/colecaoLetrasLibras/eixoFormacaoEspecific/estudosDaTraducaoIII/assets/634/Texto_Base_Estudos_da_Traducao_III.pdf). Acesso em: 15 mar. 2024.

LACERDA, Cristina Broglia Feitosa de. O intérprete de língua brasileira de sinais (ILS). *In*: LODI, Ana Cláudia Balieiro; MELO, Ana Dorziat Barbosa de; FERNANDES, Eulália (org.). **Letramento, bilinguismo e educação de surdos.** Porto Alegre: Mediação, 2012.

LEITE, Tarcísio de Arantes; QUADROS, Ronice Müller de; STUMPF, Marianne Rossi e (orgs.). **Estudos da língua brasileira de sinais.** Série Estudos de Língua de Sinais. v. II. Florianópolis: Insular, 2014.

LEMOS, Glauber de Souza (org.) **O Instituto Nacional de Educação de Surdos e os estudos da tradução e interpretação de línguas de sinais:** atravessamentos históricos, educacionais e legislativos. v. 1 e 2. Rio de Janeiro: INES, 2022.

LIMA, Fernanda Raquel Oliveira. **Língua e linguagem na prática pedagógica.** [E-book]. Curitiba: Intersaberes, 2014. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br>. Acesso em: 15 mar. 2024.

LOPES, Maura Corcini (org.). **Cultura Surda & Libras.** Coleção EAD. Editora Unisinos, 2012.

MACHADO, Vanessa Lima Vidal; WEININGER, Markus Johannes. As variantes da Língua Brasileira de Sinais – Libras. **Transversal – Revista em Tradução,** Fortaleza, v. 4, n. 7, 2018.

MONTES CLAROS. Secretaria Municipal de Educação. **Referencial Curricular da Educação de Jovens e Adultos – EJA – 1º e 2º Segmentos.** Disponível em <https://eja.edu.montesclaros.mg.gov.br/>. Acesso em: 18 mar. 2024.

MONTES CLAROS. Secretaria Municipal de Educação. **Referencial Curricular da Educação Infantil.** Disponível em: <https://infantil.edu.montesclaros.mg.gov.br/>. Acesso em: 18 mar. 2024.



**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024**  
**CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS**



MONTES CLAROS. Secretaria Municipal de Educação. **Referencial Curricular dos Anos Finais do Ensino Fundamental**. 6º ao 9º ano. Disponível em <https://anosfinais.edu.montesclaros.mg.gov.br/>. Acesso em: 18 mar. 2024.

MONTES CLAROS. Secretaria Municipal de Educação. **Referencial Curricular dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental**. 1º ao 5º ano. Disponível em <https://anosiniciais.edu.montesclaros.mg.gov.br/>. Acesso em: 18 mar. 2024.

MORAN, J. M. Mudando a educação com metodologias ativas. Coleção Mídias Contemporâneas. **Convergência Midiáticas, Educação e Cidadania: aproximações jovens**. v. II. p. 15-33. 2015. Disponível em: [https://moran.eca.usp.br/wp-content/uploads/2013/12/mudando\\_moran.pdf](https://moran.eca.usp.br/wp-content/uploads/2013/12/mudando_moran.pdf). Acesso em: 19 mar. 2024.

MORIN, Edgar. **A cabeça bem-feita: repensar a reforma, reformar o pensamento**. (trad. Eloá Jacobina). 8. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2003.

MORIN, Edgar. **Os Sete Saberes Necessários à Educação do Futuro**. São Paulo: Cortez, 2000.

OLIVEIRA, Liliane Afonso de; SILVA, Maria do Perpétuo Socorro Cardoso da; CAMPELO, Wanúbya do Nascimento Moraes. Variações linguísticas na Libras: particularidades entre as formas de comunicação/sinalização. Programa de Pós-Graduação em Educação Universidade do Estado do Pará Belém-Pará-Brasil. **Revista Cocar**. v. 14, n. 30. set./dez. 2020.

PEREIRA, Maria Auxiliadora. **Violência nas escolas: visão de professores do Ensino Fundamental sobre esta questão**. 2003. Dissertação (Mestrado em Educação) – Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2003.

PERRENOUD, Phillipe. **Avaliação: da excelência à regularização das aprendizagens: entre duas lógicas**. Porto Alegre, Artmed, 1998.

PIMENTA, Selma Garrido. **O pedagogo na escola pública**. São Paulo: Edições Loyola, 1988.

QUADROS, R. M. O tradutor e intérprete de língua brasileira de sinais e língua portuguesa. Programa Nacional de Apoio à Educação de Surdos. Brasília: MEC; SEESP, 2004.

QUADROS, Ronice Müller de; KARNOPP, Ladenu. **Língua de sinais brasileira: estudos linguísticos**. Porto Alegre: Artmed, 2004

SARNIK, Mariana Victoria Todeschini. **Libras**. [E-book]. São Paulo: Contentus, 2020. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br>. Acesso em: 12 mar. 2024.

SILVA, Rafael Dias (org.). **Língua brasileira de sinais: libras**. São Paulo: Pearson, 2015. E-book.

TERRA, Ernani. **Linguagem, língua e fala**. 3. ed. Editora Saraiva, 2018.

VILASBOAS, Benigna Maria de Freitas. **Projeto de Intervenção na escola: mantendo as aprendizagens em dia**. Campinas-SP: Papirus, 1998.

VIOTTI, Evani de Carvalho. **Introdução aos Estudos Linguísticos**. Universidade Federal de Santa Catarina. Curso de Licenciatura em Letras. Florianópolis, 2008.

## **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: INSTRUTOR DE LIBRAS**

### **PROGRAMA**

1. Língua Brasileira de Sinais: conceitos, especificidades, aspectos teóricos, gramaticais e práticos. Classificadores na Língua de Sinais. Escrita de Sinais. Categorias Gramaticais. As variações linguísticas na Língua



**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024**  
**CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS**



Brasileira de Sinais. Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002. Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005. **2.** Teorias da Educação e Estudos Surdos: oralismo, comunicação total, bilinguismo e educação bilíngue e as especificidades educacionais, linguísticas e culturais dos Surdos. Pedagogia Surda. Pedagogia das Visualidades. Práticas pedagógicas surdas. Fundamentos legais e Políticas linguísticas no ensino de línguas na educação de surdos no Brasil. Implicações linguísticas na educação de surdos. LDB: Lei nº 9.394/96. Lei nº 14.191, de 2021. **3.** Identidades Surdas. Artefatos culturais do povo surdo. Cultura Surda no ensino da Libras. **4.** Língua e linguagem. Língua materna, língua natural. Primeira e segunda língua: conceitos e especificidades. Aquisição de língua e de Língua de sinais. Aquisição e ensino da Libras como primeira e como segunda língua. **5.** Metodologia, didática e ensino: conceitos e especificidades para o ensino da Libras. Teorias de aquisição de segunda língua. Estilos cognitivos de aprendizagem e estratégias de aprendizagem. Observações sobre o ensino de vocabulário, gramática e contextos da Libras. Prática pedagógica. Competências e habilidades. Práticas pedagógicas visuais. Metodologias do ensino de Libras para ouvintes e para Surdos. Práxis: produtiva, artística, científica, teórica, social, política, filosófica e revolucionária. **6.** Currículo Surdo, plano de ensino, plano de aula, projeto: tipos, características e especificidades. Ensino Visuoespaciais na Educação de Surdos. Alfabetização e letramento visual. **7.** Recursos didáticos para o ensino de línguas de sinais como L2. Literatura Surda. **8.** Ética profissional e legislação específica da área da inclusão e surdez. **9.** Competências e habilidades: conceitos, tipos, especificidades, diferenças. BNCC: competências e habilidades. Situação-problema. Competências e habilidades profissionais e docentes. Competências socioemocionais: conceito, tipos, características, desenvolvimento. Base Nacional Curricular Comum – BNCC. **10.** Inclusão, educação inclusiva. O ensino de Libras no contexto da educação inclusiva. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. **11.** A interface entre a Língua Brasileira de Sinais (Libras) e a Língua Portuguesa: perspectivas no ensino de leitura, produção textual e análise linguística. **12.** Fundamentos da Educação: concepções e tendências pedagógicas contemporâneas; relações socioeconômicas e político-culturais da educação; educação em direitos humanos, democracia e cidadania; a função social da escola; inclusão educacional e respeito à diversidade. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Didática e organização do ensino. Saberes, processos metodológicos e avaliação da aprendizagem. Novas tecnologias da informação e comunicação, e suas contribuições com a prática pedagógica. Projeto político-pedagógico da escola e o compromisso com a qualidade social do ensino. Gestão escolar democrática e participativa. **13.** Referenciais Curriculares da Secretaria Municipal de Educação de Montes Claros.

## REFERÊNCIAS

ALMEIDA, W. G. (org.). **Educação de surdos: formação, estratégias e prática docente**. Ilhéus-BA: Editus, 2015. Disponível em: <https://books.scielo.org/>. Acesso em: 12 mar. 2024.

ANDREIS-WITKOSKI, Sílvia. **Introdução à Libras: língua, história e cultura**. Sílvia Andreis-Witkoski. Curitiba: Ed. UTFPR, 2015.

BARROS, Argeline Costa; RIBEIRO, Leticya E. Santos; ARAÚJO, Nina Rosa Silva de. A Formação de Professores: abordagens de ensino na educação de pessoas surdas na perspectiva da educação bilíngue. In: GOMES, R. V. B. et al. **Educação Inclusiva e Educação Especial: perspectiva na aprendizagem escolar**. Fortaleza: Imprece, 2019.

BASSO, Idavania Maria de Souza; STROBEL, Karin Lilian; MASUTTI, Mara. **Metodologia de Ensino de Libras – L1**. Universidade Federal de Santa Catarina. Licenciatura em Letras-Libras na Modalidade a Distância. Florianópolis, 2009.

BERNARDINO, Elidéa Lúcia Almeida. O uso de classificadores na língua de sinais brasileira. **ReVEL**, v. 10, n. 19, 2012. Disponível em: <https://www.revel.inf.br/files/6ecf02602b4f746097e5749734cfd433.pdf>. Acesso em: 15 mar. 2024.



**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024**  
**CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS**



BERNARDINO, Elidéa Lúcia Almeida; PEREIRA, Maria Cristina C. Ensino da língua portuguesa para Surdos: desafios para a Educação. *In*: MIRANDA, Dayse G.; FREITAS, Luciana (org.). **Educação para Surdos: possibilidades e desafios**. Belo Horizonte: Mazza Edições, 2019.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão. Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. **Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica**. Brasília: MEC; SEB; DICEI, 2013. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=13448-diretrizes-curriculares-nacionais-2013-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=13448-diretrizes-curriculares-nacionais-2013-pdf&Itemid=30192). Acesso em: 12 mar. 2024.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005. Regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras, e o art. 18 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000. **Diário Oficial da União**, Brasília-DF, 23 dez. 2005, Seção 1, n. 246, p. 28-30.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. **Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002**. Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras e dá outras providências. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2002/L10436.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/L10436.htm). Acesso em: 12 mar. 2024.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria-Geral. **Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015**. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2015-2018/2015/Lei/L13146.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13146.htm). Acesso em: 12 mar. 2024.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria-Geral. **Lei nº 14.191, de 3 de agosto de 2021**. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para dispor sobre a modalidade de educação bilíngue de surdos. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2021/lei/l14191.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14191.htm). Acesso em: 12 mar. 2024.

CAMOZZATO, Donatella; NOVA, Maria da Graça Casa; ZAFFARI, Suzana Silva; REIS, Tatiane Folchinidos. **Em mãos, português como segunda língua para surdos**. v. 1. Porto Alegre: Pacartes, 2017.

CAMPELLO, Ana Regina e Souza. **Pedagogia Visual**. Sinal na Educação dos Surdos. Cap. 4.

CARDOSO, Arina Costa Martins; MENDES, Gildete da Silva Amorim. **Discutindo Surdez, diferença e artefatos culturais**: pela produção de uma pedagogia visual na educação de surdos. Disponível em: [https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/778/o/CulturaVisual\\_L3\\_137.pdf](https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/778/o/CulturaVisual_L3_137.pdf). Acesso em: 12 mar. 2024.

CASAGRANDE, Ana Lara. **Metodologias do ensino e aprendizado em Libras**. Ana Lara Casagrande, Emily Nycole Ribeiro de Oliveira. Cuiabá: Universidade Federal de Mato Grosso, Secretaria de Tecnologia Educacional, 2021.

COLACIQUE, Rachel Capucho; AMARAL, Mirian Maia. Pedagogia Surda e visualidades: rastros culturais imagéticos indicadores de aprendizagem na cibercultura. **Redoc, Revista Docência e Cibercultura**. Rio de Janeiro. v. 4, n. 1. jan./abr. 2020. p. 142.

FELIPE, T. A. Introdução à gramática da LIBRAS. *In*: BRASIL. Ministério de Educação e Cultura. Secretaria de Educação Especial. **Língua brasileira de sinais**. Série Atualidades Pedagógicas. Brasília, v. 3., n. 4, p. 81-107, 1998.

FERNANDES, Sueli; MOREIRA, Laura Ceretta. Políticas de educação bilíngue para surdos: o contexto brasileiro. **Educ. Rev.** [online]. 2014. Disponível em: <http://educa.fcc.org.br/pdf/er/nnumeroesp02/nnumeroesp02a05.pdf>. Acesso em: 12 mar. 2024.

FERREIRA, Marcos César Domingos; SACRAMENTO, Bruna da Mota Ferreira Reis; SANTOS, David Wesley Souza Rocha dos; SILVA, Thaianne Freitas Carvalho. **Metodologias Utilizadas na Educação de Surdos no Brasil**. Instituto



**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024**  
**CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS**



Federal da Bahia – IFBA. Formação de professores e intérpretes educacionais para produção de materiais bilíngues [livro eletrônico]. Petrópolis-RJ: Editora Arara Azul, 2023.

GESUELI, Zilda Maria. Língua(gem) e identidade: a surdez em questão. **Educ. Soc.**, Campinas, v. 27, n. 94, 2006. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/es/a/3XVGL5KrfKmDVvvnRh5MXwL/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 12 mar. 2024.

GOMES, Ellen Midiã Lima da Silva; SOUZA, Flávia Faissal de. Pedagogia Visual na Educação de Surdos: análise dos recursos visuais inseridos em um LDA. **Revista Docência e Cibercultura**. 29 abr. 2020.

IHA. Laboratório de LIBRAS. **Cultura e pedagogia surda: recursos visuais na prática pedagógica**. IHA – Laboratório de LIBRAS. Prefeitura do Rio de Janeiro. Publicado em 2013.

KARNOPP, Lodenir. **Literatura Surda**. Universidade Federal de Santa Catarina. Florianópolis, 2008.

KARNOPP, Lodenir. Produções culturais de surdos: análise da literatura surda. **Cadernos de Educação | FaE/PPGE/UFPel | Pelotas [36]**, 2010.

LACERDA, C. B. F. de. Um pouco de história das diferentes abordagens na educação de surdos. *In: Cadernos Cedex*, ano XIX, nº 46, setembro, 1998.

LEMOS, Glauber de Souza (org.). **O Instituto Nacional de Educação de Surdos e os estudos da tradução e interpretação de línguas de sinais: atravessamentos históricos, educacionais e legislativos**. v. 1 e 2. Rio de Janeiro: INES, 2022.

LOPES, Maura Corcini (org.). **Cultura Surda & Libras**. Coleção EAD. Editora Unisinos, 2012.

MACHADO, Vanessa Lima Vidal; WEININGER, Markus Johannes. As variantes da Língua Brasileira de Sinais – Libras. **Transversal – Revista em Tradução**, Fortaleza, v. 4, n. 7, 2018.

MONTES CLAROS. Secretaria Municipal de Educação. **Referencial Curricular da Educação de Jovens e Adultos – EJA – 1º e 2º Segmentos**. Disponível em <https://eja.edu.montesclaros.mg.gov.br/>. Acesso em: 18 mar. 2024.

MONTES CLAROS. Secretaria Municipal de Educação. **Referencial Curricular da Educação Infantil**. Disponível em: <https://infantil.edu.montesclaros.mg.gov.br/>. Acesso em: 18 mar. 2024.

MONTES CLAROS. Secretaria Municipal de Educação. **Referencial Curricular dos Anos Finais do Ensino Fundamental**. 6º ao 9º ano. Disponível em <https://anosfinais.edu.montesclaros.mg.gov.br/>. Acesso em: 18 mar. 2024.

MONTES CLAROS. Secretaria Municipal de Educação. **Referencial Curricular dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental**. 1º ao 5º ano. Disponível em <https://anosiniciais.edu.montesclaros.mg.gov.br/>. Acesso em: 18 mar. 2024.

MORAIS, Fernanda Beatriz Caricaride; CRUZ, Osilene Maria de Sá e Silva da. Unidade Didática e Plano de Atividades: uma prática de resistência pedagógica para o desenvolvimento de sentidos em Libras e em Língua Portuguesa. **Revista Fragmentum**, v. 55, 2020.

MORAN, J. M. Mudando a educação com metodologias ativas. Coleção Mídias Contemporâneas. **Convergência Midiáticas, Educação e Cidadania: aproximações jovens**. v. II. p. 15-33. 2015. Disponível em: [https://moran.eca.usp.br/wp-content/uploads/2013/12/mudando\\_moran.pdf](https://moran.eca.usp.br/wp-content/uploads/2013/12/mudando_moran.pdf). Acesso em: 19 mar. 2024.

MORIN, Edgar. **A cabeça bem-feita: repensar a reforma, reformar o pensamento**. (trad. Eloá Jacobina). 8. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2003.

MORIN, Edgar. **Os Sete Saberes Necessários à Educação do Futuro**. São Paulo: Cortez, 2000.



**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024**  
**CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS**



NASCIMENTO, Lilian Cristine Ribeiro; MORICONI, Lucimara Valdambri. Educação Bilíngue para surdos: distintas compreensões e implementações. **Revista Estudos Aplicados em Educação**, São Caetano do Sul-SP, v. 7 n. 13, 2022. Disponível em [https://seer.uscs.edu.br/index.php/revista\\_estudos\\_aplicados/article/view/8517/3771](https://seer.uscs.edu.br/index.php/revista_estudos_aplicados/article/view/8517/3771). Acesso em: 12 mar. 2024.

NETO, Daniel Neves dos Santos; ANTENOR, Luciana Pereira de Jesus; GOMES, Rita. Arte Surda: interfaces entre cultura surda e cultura visual. Centro Virtual de Cultura Surda. **Revista Virtual de Cultura Surda**. ed. 21. Maio, 2017. Disponível em: <https://editora-arara-azul.com.br/wp-content/uploads/2023/08/1o-Artigo-de-Santos-Neto-Pereira-de-Jesus-Gomes.pdf>. Acesso em: 12 mar. 2024.

NEVES, Bruna Crescêncio. Educação inclusiva e educação bilíngue: o que dizem os alunos surdos sobre o ensino de Língua Portuguesa nesses diferentes contextos? **Revista Educação, Cultura e Sociedade**, v. 6, 2016.

OCHIUTO, Eliane Francisca Alves da Silva; CONSTÂNCIO, Rosana de Fátima Janes. **A Aquisição da Libras como L1 e da Língua Portuguesa como L2 para surdos**: uma visão funcionalista. Universidade Federal da Grande Dourados. v. 25. Cuiabá: Polifonia, 2018.

PEREIRA, Maria Auxiliadora. **Violência nas escolas**: visão de professores do Ensino Fundamental sobre esta questão. 2003. Dissertação (Mestrado em Educação) – Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2003.

PERLIN, G.; STRÖBEL, K. **Fundamentos da educação de surdos**. Florianópolis: UFSC, 2008. Disponível em: [https://www.libras.ufsc.br/colecaoLetrasLibras/eixoFormacaoEspecificafundamentosDaEducacaoDeSurdos/assets/279/TEXTO\\_BASE-Fundamentos\\_Educ\\_Surdos.pdf](https://www.libras.ufsc.br/colecaoLetrasLibras/eixoFormacaoEspecificafundamentosDaEducacaoDeSurdos/assets/279/TEXTO_BASE-Fundamentos_Educ_Surdos.pdf). Acesso em: 12 mar. 2024.

PERLIN, Gladis. **Histórias de vida surda**: identidades em questão. Dissertação (Mestrado). Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 1998.

PERLIN Gladis; STROBEL, Karin. **Disciplina**: fundamentos da educação de surdos. Universidade Federal de Santa Catarina Licenciatura e Bacharelado em Letras / Língua Brasileira de Sinais. Florianópolis, 2008.

PERRENOUD, Phillipe. **Avaliação**: da excelência à regularização das aprendizagens: entre duas lógicas. Porto Alegre, Artmed, 1998.

PIMENTA, Selma Garrido. **O pedagogo na escola pública**. São Paulo: Edições Loyola, 1988.

PIZZIO, Aline Lemos; QUADROS, Ronice Müller de. **Aquisição da Língua de Sinais**. Universidade Federal de Santa Catarina. Licenciatura em Letras-Libras. Florianópolis, 2011. Disponível em: [https://www.libras.ufsc.br/colecaoLetrasLibras/eixoFormacaoEspecificafundamentosDaEducacaoDeSurdos/assets/748/Texto\\_Base\\_Aquisi\\_o\\_de\\_linguas\\_de\\_sinais\\_.pdf](https://www.libras.ufsc.br/colecaoLetrasLibras/eixoFormacaoEspecificafundamentosDaEducacaoDeSurdos/assets/748/Texto_Base_Aquisi_o_de_linguas_de_sinais_.pdf). Acesso em: 12 mar. 2024.

QUADROS, Ronice Müller de. **Educação de surdos**: efeitos de modalidade e práticas pedagógicas. Pós-congresso “Temas em Educação Especial IV”, pela EDUFSCar. Dezembro, 2014.

REIS, Flaviane; LIMA, Marisa Dias. Educação Bilíngue de Surdos na LDB: uma nova conquista do movimento surdo. **ETD- Educação Temática Digital**, Campinas-SP, v. 24, n. 4, 2022.

RODRIGUES, Verônica de Oliveira Louro. Os direitos linguísticos no ensino de surdos no Brasil: uma valorização de línguas? **Cadernos de Letras da UFF**, Dossiê: Línguas e culturas em contato n. 53.

SANTOS, Eliane Marques dos. Ensino e aprendizagem das competências e habilidades da Base Nacional Comum Curricular. **Diversitas Journal**. Santana do Ipanema-AL. v. 5, n. 4, 2020.

STREIECHEN, E.; KRAUSE-LEMKE, C.; OLIVEIRA, J.; CRUZ, G. Pedagogia surda e bilinguismo: pontos e contrapontos na perspectiva de uma educação inclusiva. **Acta Scientiarum**. Education, 2016, [s.l.], v. 39, n. 1, p.



**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024**  
**CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS**



91-101. Universidade Estadual de Maringá. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.4025/actascieduc.v39i1.26066>. Acesso em: 12 mar. 2024.

STUMPF, Marianne Rossi; LINHARES; Ramon Santos de Almeida (org.). **Referenciais para o ensino de Língua Brasileira de Sinais como primeira língua para surdos na Educação Bilíngue de Surdos: da Educação Infantil ao Ensino Superior**. Petrópolis-RJ: Editora Arara Azul, 2021.

SUTTON-SPENCE, Rachel. **Literatura em Libras** [trad. Gustavo Gusmão]. Petrópolis- RJ: Editora Arara Azul, 2021. Disponível em [chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcglclefindmkaj/http://files.literaturaemlibras.com/Literatura\\_em\\_Libras\\_Rachel\\_Sutton\\_Spence.pdf](http://files.literaturaemlibras.com/Literatura_em_Libras_Rachel_Sutton_Spence.pdf). Acesso em: 12 mar. 2024.

TAVEIRA, C. C.; ROSADO, A. O letramento visual como chave de leitura das práticas pedagógicas e da produção de artefatos no campo da surdez. **Revista Pedagógica**, Chapecó, v. 18, n. 39, p. 174-195, set./dez. 2016. DOI: <http://dx.doi.org/10.22196/rp.v18i39.3691>.

VILASBOAS, Benigna Maria de Freitas. **Projeto de Intervenção na escola: mantendo as aprendizagens em dia**. Campinas-SP: Papyrus, 1998.

## **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: INSPETOR EDUCACIONAL**

### **PROGRAMA**

**1.** Avaliação da Aprendizagem: avaliações internas e externas. **2.** Base Nacional Comum Curricular. **3.** Constituição da República Federativa do Brasil: direitos e deveres individuais e coletivos. Educação. **4.** Currículo e Planejamento na Escola. **5.** Referenciais Curriculares da Secretaria Municipal de Educação de Montes Claros. **6.** Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. **7.** Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. **8.** Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. **9.** Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. **10.** Fundamentos e Práticas da Inspeção Escolar. **11.** Gestão Democrática da Escola. **12.** Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. **13.** Plano Nacional de Educação (2014-2024). **14.** Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva. **15.** Projeto Político-Pedagógico e Regimento Escolar. **16.** Fundamentos da Educação: concepções e tendências pedagógicas contemporâneas; relações socioeconômicas e político-culturais da educação; educação em direitos humanos, democracia e cidadania; a função social da escola; inclusão educacional e respeito à diversidade. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Didática e organização do ensino. Saberes, processos metodológicos e avaliação da aprendizagem. Novas tecnologias da informação e comunicação, e suas contribuições com a prática pedagógica. Projeto político-pedagógico da escola e o compromisso com a qualidade social do ensino. Gestão escolar democrática e participativa.

### **REFERÊNCIAS**

ABREU, Humberto Magela de. Inspeção escolar: do controle à democratização do ensino. **Pós em Revista**, p. 322-328, 2012. Disponível em: <https://docplayer.com.br/13965250-Inspecao-escolar-do-controle-a-democratizacao-do-ensino.html>. Acesso em: 15 mar. 2024.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm) 1988. Acesso em: 18 out. 2023.



**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024**  
**CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS**



BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. **Resolução nº 2, de 11 de setembro de 2001**. Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/resolucao2.pdf>. Acesso em: 15 mar. 2024.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. **Resolução nº 4, de 02 de outubro de 2009**. Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004\\_09.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_09.pdf). Acesso em: 15 mar. 2024.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. **Resolução nº 4, de 13 de julho de 2010**. Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=6704-rceb004-10-1&category\\_slug=setembro-2010-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=6704-rceb004-10-1&category_slug=setembro-2010-pdf&Itemid=30192). Acesso em: 15 mar. 2024.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. **Resolução nº 5, de 17 de dezembro de 2009**. Fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=2298-rceb005-09&category\\_slug=dezembro-2009-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=2298-rceb005-09&category_slug=dezembro-2009-pdf&Itemid=30192). Acesso em: 15 mar. 2024.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. **Resolução nº 7, de 14 de dezembro de 2010**. Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007\\_10.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf). Acesso em: 15 mar. 2024.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Base Nacional Comum Curricular: educação é a base**. Brasília, 2017. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=79601-anexo-texto-bncc-reexportado-pdf-2&category\\_slug=dezembro-2017-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=79601-anexo-texto-bncc-reexportado-pdf-2&category_slug=dezembro-2017-pdf&Itemid=30192). Acesso em: 15 mar. 2024.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão. **Política Nacional da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva**. MEC: Brasília, 2008. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/politicaeducespecial.pdf>. Acesso em: 15 mar. 2024.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. **Decreto nº 9.432, de 29 de junho de 2018**. Regulamenta a Política Nacional de Avaliação e Exames da Educação Básica. Disponível em: [http://download.inep.gov.br/educacao\\_basica/saeb/2018/legislacao/decreto\\_n\\_9432\\_29062018\\_regulamenta\\_a\\_politica\\_nacional\\_de\\_avalicao\\_e\\_exames\\_da\\_educacao\\_basica.pdf](http://download.inep.gov.br/educacao_basica/saeb/2018/legislacao/decreto_n_9432_29062018_regulamenta_a_politica_nacional_de_avalicao_e_exames_da_educacao_basica.pdf). Acesso em: 15 mar. 2024.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e suas alterações**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm). Acesso em: 15 mar. 2024.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. **Lei nº 10.639, de 09 de janeiro de 2003**. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2003/l10.639.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.639.htm). Acesso em: 15 mar. 2024.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. **Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008**. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena". Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2008/lei/l11645.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11645.htm). Acesso em: 15 mar. 2024.



**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024**  
**CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS**



BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. **Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 e suas alterações**. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm). Acesso em: 15 mar. 2024.

CANDAU, Vera Maria. Cotidiano escolar e práticas interculturais. **Cadernos de Pesquisa**, v.46, n.161 p.802-820 jul./set. 2016. Disponível em: <<http://publicacoes.fcc.org.br/ojs/index.php/cp/article/view/3455/pdf>>. Acesso em: 24 fev. 2024.

COSCARELLI, Carla Viana. (Org.). **Tecnologias para aprender**. São Paulo: Parábola Editorial, 2016.

FIGUEIREDO, Camila Gonçalves Silva. A importância do Inspetor Escolar para a Educação Contemporânea. **Humanidades e Tecnologia em Revista**, Ano XIV, v. 23, n. 1, p. 137-148, abr./jul. 2020. Disponível em: [http://revistas.icesp.br/index.php/FINOM\\_Humanidade\\_Tecnologia/article/view/1175/853](http://revistas.icesp.br/index.php/FINOM_Humanidade_Tecnologia/article/view/1175/853). Acesso em: 15 mar. 2024.

LIBÂNEO, José Carlos. **Didática**. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2018.

LIBÂNEO, José Carlos; OLIVEIRA, João Ferreira de; TOSCHI, Mirza Seabra. **Educação escolar: políticas, estrutura e organização**. 10. ed. São Paulo: Cortez Editora, 2018.

LÜCK, Heloisa. **Concepções e processos democráticos de gestão educacional**. 5. ed. Petrópolis: Editora Vozes, 2006.

LÜCK, Heloísa **Ação integrada: administração, supervisão e orientação educacional**. 29. ed. Petrópolis: Vozes, 2013.

LUCKESI, Cipriano C. **Avaliação da aprendizagem escolar**. 8. ed. São Paulo: Cortez Editora, 1998.

LUCKESI, C. C. **Tendências pedagógicas na prática escolar**. In: LUCKESI, C. C. Filosofia da educação. São Paulo: Cortez, 1994. Cap. 3, p. 53-75. (Coleção Magistério 2º grau – Série Formação do professor).

MONTES CLAROS. Secretaria Municipal de Educação. **Referencial Curricular da Educação de Jovens e Adultos – EJA – 1º e 2º Segmentos**. Disponível em <https://eja.edu.montesclaros.mg.gov.br/>. Acesso em: 18 mar. 2024.

MONTES CLAROS. Secretaria Municipal de Educação. **Referencial Curricular da Educação Infantil**. Disponível em: <https://infantil.edu.montesclaros.mg.gov.br/>. Acesso em: 18 mar. 2024.

MONTES CLAROS. Secretaria Municipal de Educação. **Referencial Curricular dos Anos Finais do Ensino Fundamental**. 6º ao 9º ano. Disponível em <https://anosfinais.edu.montesclaros.mg.gov.br/>. Acesso em: 18 mar. 2024.

MONTES CLAROS. Secretaria Municipal de Educação. **Referencial Curricular dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental**. 1º ao 5º ano. Disponível em <https://anosiniciais.edu.montesclaros.mg.gov.br/>. Acesso em: 18 mar. 2024.

MORAN, J. M. Mudando a educação com metodologias ativas. Coleção Mídias Contemporâneas. **Convergência Midiáticas, Educação e Cidadania: aproximações jovens**. v. II. p. 15-33. 2015. Disponível em: [https://moran.eca.usp.br/wp-content/uploads/2013/12/mudando\\_moran.pdf](https://moran.eca.usp.br/wp-content/uploads/2013/12/mudando_moran.pdf). Acesso em: 19 mar. 2024.

MORIN, Edgar. **A cabeça bem-feita: repensar a reforma, reformar o pensamento**. (trad. Eloá Jacobina). 8. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2003.

MORIN, Edgar. **Os Sete Saberes Necessários à Educação do Futuro**. São Paulo: Cortez, 2000.

PARO, Vitor Henrique. **Gestão democrática da escola pública**. 4. ed. São Paulo: Cortez editora, 2016.



**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024**  
**CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS**



PEREIRA, Maria Auxiliadora. **Violência nas escolas**: visão de professores do Ensino Fundamental sobre esta questão. 2003. Dissertação (Mestrado em Educação) – Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2003.

PERRENOUD, Phillipe. **Avaliação**: da excelência à regularização das aprendizagens: entre duas lógicas. Porto Alegre, Artmed, 1998.

PIMENTA, Selma Garrido. **O pedagogo na escola pública**. São Paulo: Edições Loyola, 1988.

SAVIANI, Dermeval. **Escola e Democracia**. 43. ed. rev. Campinas-SP: Autores Associados, 2018.

VASCONCELOS, Celso dos Santos. **Planejamento**: projeto de ensino-aprendizagem e projeto político pedagógico. Coleção Cadernos Pedagógicos. São Paulo: Libertad Editora, 2005.

VEIGA, Ilma Passos Alencastro (org.). **Projeto político-pedagógico da escola**: uma construção possível. 24. ed. Campinas-SP: Papirus, 2004.

VILASBOAS, Benigna Maria de Freitas. **Projeto de Intervenção na escola**: mantendo as aprendizagens em dia. Campinas-SP: Papirus, 1998.

## **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: PEB I**

### **PROGRAMA**

**1.** Alfabetização e letramento científico nos anos iniciais do Ensino Fundamental. **2.** Alfabetização, letramento e conhecimentos da Língua Portuguesa. **3.** Referenciais Curriculares da Secretaria Municipal de Educação de Montes Claros. **4.** Construção da identidade, desenvolvimento, aprendizagem e autonomia da criança. **5.** Diversidade, inclusão e relações étnico-raciais na educação. **6.** Educação como direito. **7.** Legislação brasileira e políticas públicas para a Educação. **8.** O ensino de Matemática nos anos iniciais do Ensino Fundamental. **9.** Organização do trabalho pedagógico na Educação Básica. **10.** Planejamento e avaliação da aprendizagem. **11.** Relação família e escola. **12.** Fundamentos da Educação: concepções e tendências pedagógicas contemporâneas; relações socioeconômicas e político-culturais da educação; educação em direitos humanos, democracia e cidadania; a função social da escola; inclusão educacional e respeito à diversidade. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Didática e organização do ensino. Saberes, processos metodológicos e avaliação da aprendizagem. Novas tecnologias da informação e comunicação, e suas contribuições com a prática pedagógica. Projeto político-pedagógico da escola e o compromisso com a qualidade social do ensino. Gestão escolar democrática e participativa. **13.** Concepção de infância, de criança e de Educação Infantil; os eixos estruturantes e indissociáveis da educação infantil – o cuidar e o educar; as interações e as brincadeiras; organização do trabalho a partir de projetos. **14.** O papel do professor na integração escola-família Relação família e escola. **15.** Referenciais Curriculares da Secretaria Municipal de Educação de Montes Claros. **16.** Fundamentos da educação. Pensadores da Educação. Principais teorias modernas da Educação. Desenvolvimento da Educação. Processo do Trabalho Pedagógico Coletivo. **17.** Saberes voltados para o desenvolvimento das dimensões cognitivas, afetivas, sociais e culturais. Escola inclusiva como espaço de acolhimento, de aprendizagem e de socialização. **18.** Planejamento e avaliação. Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Novas tecnologias da informação e comunicação e sua contribuição com a prática pedagógica. Ética no trabalho docente. **19.** Currículo e projeto político-pedagógico: o espaço físico, a linguagem, o conhecimento e o lúdico na Pedagogia. **20.** Concepções de desenvolvimento humano: psicologia da educação. **21.** Construção e desenvolvimento da leitura e escrita. **22.** A função social da alfabetização. **23.** As etapas do processo de alfabetização. **24.** A importância da consciência fonológica na alfabetização. **25.** A perspectiva infantil na fase da alfabetização. **26.** A construção do número no pensamento da criança: ordenação, seriação, classificação.



**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024**  
**CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS**



## REFERÊNCIAS

BATISTA, Antônio Augusto Gomes *et al.* Avaliação diagnóstica da alfabetização. Coleção Instrumentos da Alfabetização; 3. Belo Horizonte Ceale/FaE/UFMG, 2005. 88 p. Disponível em: [https://www.ceale.fae.ufmg.br/files/uploads/instrumentos%20da%20alfabetiza%C3%A7%C3%A3o/Col-Instrumentos-03\\_AvaliacaoDiagnostica.compressed.pdf](https://www.ceale.fae.ufmg.br/files/uploads/instrumentos%20da%20alfabetiza%C3%A7%C3%A3o/Col-Instrumentos-03_AvaliacaoDiagnostica.compressed.pdf). Acesso em: 15 mar. 2024.

BRASIL. Ministério da Educação e Cultura. **Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica**. Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/docman/julho-2013-pdf/13677-diretrizes-educacao-basica-2013-pdf/file>. Acesso em: 15 mar. 2024.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. **Lei Federal nº 9.394/1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília-DF, 1996. Versão atualizada. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/CCIVIL\\_03/leis/L9394.htm](http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/leis/L9394.htm). Acesso em: agosto 2023. Acesso em: 15 mar. 2024.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Básica. **Base Nacional Comum Curricular**. Brasília-DF, 2017. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=79601-anexo-texto-bncc-reexportado-pdf-2&category\\_slug=dezembro-2017-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=79601-anexo-texto-bncc-reexportado-pdf-2&category_slug=dezembro-2017-pdf&Itemid=30192). Acesso em: 15 ago. 2023.

CARVALHO, Alysso; SALES, Fátima; GUIMARÃES, Maria; (orgs.). **Desenvolvimento e a aprendizagem**. Belo Horizonte: Editora UFMG: Proex-UFMG, 2002.

FRADE, Isabel Cristina Alves da Silva. **Métodos e didáticas de alfabetização**: história, características e modos de fazer de professores: caderno do professor. Coleção Alfabetização e Letramento. Belo Horizonte: Ceale/FaE/UFMG, 2005. 72 p. Disponível em: <https://livrosabertos.fae.ufmg.br/index.php/produto/metodos-e-didaticas-de-alfabetizacao-historia-caracteristicas-e-modos-de-fazer-dos-professores/>. Acesso em: 15 mar. 2024.

FREIRE, Paulo. **Professora sim, tia não**: cartas a quem ousa ensinar. São Paulo: Editora Olho d'Água, 1997.

JUNGLES, Lisiane Alvim Saraiva. **Parceria família-escola**: benefícios desafios e proposta de ação Brasília-DF: Ministério da Educação (MEC), 2022. Disponível em [https://alfabetizacao.mec.gov.br/images/pdf/parceria\\_familia\\_escola\\_vf.pdf](https://alfabetizacao.mec.gov.br/images/pdf/parceria_familia_escola_vf.pdf). Acesso em: 15 mar. 2024.

MALDANER, L.; BOER, N.; DA ROSA, C. Ensino de Ciências nos Anos Iniciais: perspectivas históricas e práticas. **Revista Insignare Scientia – RIS**, v. 6, n. 3, p. 8-26, 9 jun. 2023.

MONTES CLAROS. Secretaria Municipal de Educação. **Referencial Curricular da Educação de Jovens e Adultos – EJA – 1º e 2º Segmentos**. Disponível em <https://eja.edu.montesclaros.mg.gov.br/>. Acesso em: 18 mar. 2024.

MONTES CLAROS. Secretaria Municipal de Educação. **Referencial Curricular da Educação Infantil**. Disponível em: <https://infantil.edu.montesclaros.mg.gov.br/>. Acesso em: 18 mar. 2024.

MONTES CLAROS. Secretaria Municipal de Educação. **Referencial Curricular dos Anos Finais do Ensino Fundamental**. 6º ao 9º ano. Disponível em <https://anosfinais.edu.montesclaros.mg.gov.br/>. Acesso em: 18 mar. 2024.

MONTES CLAROS. Secretaria Municipal de Educação. **Referencial Curricular dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental**. 1º ao 5º ano. Disponível em <https://anosiniciais.edu.montesclaros.mg.gov.br/>. Acesso em: 18 mar. 2024.



**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024**  
**CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS**



MORAN, J. M. Mudando a educação com metodologias ativas. Coleção Mídias Contemporâneas. **Convergência Midiáticas, Educação e Cidadania**: aproximações jovens. v. II. p. 15-33. 2015. Disponível em: [https://moran.eca.usp.br/wp-content/uploads/2013/12/mudando\\_moran.pdf](https://moran.eca.usp.br/wp-content/uploads/2013/12/mudando_moran.pdf). Acesso em: 19 mar. 2024.

MORIN, Edgar. **A cabeça bem-feita**: repensar a reforma, reformar o pensamento. (trad. Eloá Jacobina). 8. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2003.

MORIN, Edgar. **Os Sete Saberes Necessários à Educação do Futuro**. São Paulo: Cortez, 2000.

PANIZZA, M. Ensinar matemática na educação infantil e nas séries iniciais: análise e propostas. Tradução Antônio Feltrin. Porto Alegre: Artmed, 2006.

PEREIRA, Maria Auxiliadora. **Violência nas escolas**: visão de professores do Ensino Fundamental sobre esta questão. 2003. Dissertação (Mestrado em Educação) – Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2003.

PERRENOUD, Phillipe. **Avaliação**: da excelência à regularização das aprendizagens: entre duas lógicas. Porto Alegre, Artmed, 1998.

PIMENTA, Selma Garrido. **O pedagogo na escola pública**. São Paulo: Edições Loyola, 1988.

VILASBOAS, Benigna Maria de Freitas. **Projeto de Intervenção na escola**: mantendo as aprendizagens em dia. Campinas-SP: Papyrus, 1998.

## **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: PEB II – ARTES**

### **PROGRAMA**

**1. Inclusão na Arte**: estratégias para engajar estudantes com dificuldades de aprendizagem. Arte e Tecnologia: ampliando horizontes e possibilidades criativas. Arte além das fronteiras: integração interdisciplinar no currículo escolar. Criatividade desbloqueada: fomentando a inovação e a expressão na Arte. Diversidade étnica-cultural e o ensino de Arte. Análise crítica em Arte: desenvolvendo pensamento crítico por meio da expressão artística. Arte para todos: a comunidade e projetos de transformação social. **2. Fundamentos da Educação**: concepções e tendências pedagógicas contemporâneas; relações socioeconômicas e político-culturais da educação; educação em direitos humanos, democracia e cidadania; a função social da escola; inclusão educacional e respeito à diversidade. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Didática e organização do ensino. Saberes, processos metodológicos e avaliação da aprendizagem. Novas tecnologias da informação e comunicação, e suas contribuições com a prática pedagógica. Projeto político-pedagógico da escola e o compromisso com a qualidade social do ensino. Gestão escolar democrática e participativa. Referenciais Curriculares da Secretaria Municipal de Educação de Montes Claros.

### **REFERÊNCIAS**

CAMACHO, João Nunes Fernandes. **Música em Movimento**: estratégia para a motivação no Ensino Básico. 2016. 109f. Dissertação (Mestrado em Ensino de Educação Musical do Ensino Básico). Departamento de Artes e Tecnologias da Educação Superior de Educação de Coimbra, Coimbra, 2016.

CRUVINEL, Tiago. A avaliação qualitativa do ensino de Arte no Ensino Médio. **Urdimento: Revista de Estudos em Artes Cênicas**, Florianópolis, v. 1, n. 34, p. 077-095, 2019. DOI: 10.5965/1414573101342019077. Disponível em: <https://www.revistas.udesc.br/index.php/urdimento/article/view/1414573101342019077>. Acesso em: 14 jul. 2023.



**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024**  
**CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS**



CRUVINEL, Tiago. A falta de compreensão dos objetivos e dos propósitos da disciplina Arte. **Revista do Programa de Pós-graduação em Artes da Escola de Belas Artes da UFMG**, v. 7, p. 109-127, 2017.

CRUVINEL, Tiago. Qual o futuro da disciplina Arte a partir da BNCC do Ensino Médio. **Urdimento: Revista de Estudos em Artes Cênicas**, Florianópolis, v. 1, n. 40, p. 1-23, 2021. DOI: 10.5965/1414573101402021e0206. Disponível em: <https://periodicos.udesc.br/index.php/urdimento/article/view/18970>. Acesso em: 12 jul. 2023.

CRUVINEL, Tiago; SILVEIRA, Túlio Fernandes. Docentes com licenciatura em teatro na Educação Básica: dados quantitativos de 2022 das escolas públicas no Brasil. **Sala Preta (USP)**, v. 22, p. 6-29, 2023.

CRUVINEL, Tiago; SILVEIRA, Túlio Fernandes. Um ensino ilustrativo de teatro: raça, gênero, sexualidade e classe social em livros didáticos. **Urdimento: Revista de Estudos em Artes Cênicas**, Florianópolis, v. 2, n. 47, p. 1-29, 2023. DOI: 10.5965/1414573102472023e0202. Disponível em: <https://periodicos.udesc.br/index.php/urdimento/article/view/23583>. Acesso em: 9 mar. 2024.

DÍAZ, Félix *et al.* **Educação inclusiva, deficiência e contexto social**: questões contemporâneas. Salvador: EDUFBA, 2009.

FERNANDES, S. **Formação continuada de professores/as a partir da Lei nº 10.639/2003**: as relações étnico-raciais e o ensino de Artes Visuais. 2018. 228f., il. Dissertação (Mestrado em Arte). Universidade de Brasília, Brasília, 2018.

GAMA, Aline Campelo. **Arte e reabilitação**: motivação e afeto. Dissertação (Mestrado em Arte e Cultura Contemporânea). Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2014. 93 f.

HOOKS, bell. **Ensinando a transgredir**. A educação como prática da liberdade. São Paulo, Martins Fontes, 2019.

MARQUES, Isabel. O artista/docente: ou o que a arte pode aprender com a educação. **Ouvirouver (on-line)**, v. 10, p. 230-239, 2014.

MARQUES, W. R. *et al.* (2020). Aplicabilidade da tecnologia no ensino e na produção artística. [Applicability of technology in teaching and artistic production]. **Brazilian Journal of Development**, 6(9), 66049-66058. Disponível em: <https://doi.org/10.34117/bjdv6n9-147>. Acesso em: 15 mar. 2024.

MONTES CLAROS. Secretaria Municipal de Educação. **Referencial Curricular da Educação de Jovens e Adultos – EJA – 1º e 2º Segmentos**. Disponível em <https://eja.edu.montesclaros.mg.gov.br/>. Acesso em: 18 mar. 2024.

MONTES CLAROS. Secretaria Municipal de Educação. **Referencial Curricular da Educação Infantil**. Disponível em: <https://infantil.edu.montesclaros.mg.gov.br/>. Acesso em: 18 mar. 2024.

MONTES CLAROS. Secretaria Municipal de Educação. **Referencial Curricular dos Anos Finais do Ensino Fundamental**. 6º ao 9º ano. Disponível em <https://anosfinais.edu.montesclaros.mg.gov.br/>. Acesso em: 18 mar. 2024.

MONTES CLAROS. Secretaria Municipal de Educação. **Referencial Curricular dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental**. 1º ao 5º ano. Disponível em <https://anosiniciais.edu.montesclaros.mg.gov.br/>. Acesso em: 18 mar. 2024.

MORAN, J. M. Mudando a educação com metodologias ativas. Coleção Mídias Contemporâneas. **Convergência Midiáticas, Educação e Cidadania**: aproximações jovens. v. II. p. 15-33. 2015. Disponível em: [https://moran.eca.usp.br/wp-content/uploads/2013/12/mudando\\_moran.pdf](https://moran.eca.usp.br/wp-content/uploads/2013/12/mudando_moran.pdf). Acesso em: 19 mar. 2024.

MORIN, Edgar. **A cabeça bem-feita**: repensar a reforma, reformar o pensamento. (trad. Eloá Jacobina). 8. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2003.

MORIN, Edgar. **Os Sete Saberes Necessários à Educação do Futuro**. São Paulo: Cortez, 2000.



**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024**  
**CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS**



NOGUEIRA, M. **Ventoforte e o Teatro na Comunidade**. Florianópolis: Letras Contemporâneas, 2015.

NOGUEIRA, M. (org.). **Teatro na Comunidade**: conexões através do Atlântico. Florianópolis, Editora da UDESC, 2013.

OLIVEIRA, Estela Aparecida. **Currículo, arte e tecnologia**. Especialização (Especialização em Ensino de Artes Visuais e Tecnologias Contemporâneas). Escola de Belas Artes da Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG, Belo Horizonte, 2023. 25f.

PEREIRA, Maria Auxiliadora. **Violência nas escolas**: visão de professores do Ensino Fundamental sobre esta questão. 2003. Dissertação (Mestrado em Educação) – Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2003.

PERRENOUD, Phillipe. **Avaliação**: da excelência à regularização das aprendizagens: entre duas lógicas. Porto Alegre, Artmed, 1998.

PIMENTA, Selma Garrido. **O pedagogo na escola pública**. São Paulo: Edições Loyola, 1988.

PUPO, M.; VELOSO, V. (org.). **Pedagogia das Artes Cênicas**: múltiplos olhares. São Paulo: ECA-USP, 2022. v. 1. 229p. Disponível em: <https://doi.org/10.11606/9786588640739>. Acesso em: 14 mar. 2024.

SANTOS, C. M.; COLOMBO JUNIOR, P. D. Interdisciplinaridade e educação: desafios e possibilidades frente à produção do conhecimento. **Revista Triângulo**, Uberaba-MG, v. 11, n. 2, p. 26-44, 2018. DOI: 10.18554/rt.v0i0.2672. Disponível em: <https://seer.uftm.edu.br/revistaeletronica/index.php/revistatriangulo/article/view/2672>. Acesso em: 9 mar. 2024.

VILASBOAS, Benigna Maria de Freitas. **Projeto de Intervenção na escola**: mantendo as aprendizagens em dia. Campinas-SP: Papirus, 1998.

## **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: PEB II – CIÊNCIAS**

### **PROGRAMA**

1. Concepções atuais no ensino de Ciências: a experimentação e ensino de Ciências por investigação. Política e preceitos de inclusão escolar no Ensino Fundamental. Matriz de referência do ENEM, Teoria de Resposta ao Item (TRI), PCNs e BNCC. Teoria celular: organização, estrutura e metabolismo celular. Diferenciação celular. Principais tecidos animais e vegetais. Origem e evolução das células. Conceitos de Informação Genética e Hereditariedade: genética mendeliana, quantitativa e biologia molecular. Mutações gênicas e cromossômicas. Aspectos técnicos e sociais das aplicações de técnicas modernas de biotecnologia e tecnologias relacionadas ao DNA a investigações científicas, paternidade, investigação criminal e identificação de indivíduos, agricultura, pecuária e medicina. Teorias evolutivas: forças evolutivas, formação e manutenção da diversidade biológica, senso comum X teorias científicas. Níveis de organização dos seres vivos. Vírus, procariontes e eucariontes. Autótrofos e heterótrofos. Seres unicelulares e pluricelulares. Sistemática e taxonomia dos seres vivos. Funções vitais dos seres vivos e sua relação com a adaptação desses organismos a diferentes ambientes. Digestão, reprodução, respiração, circulação, sistemas coordenadores: nervoso e endócrino. Anatomia e fisiologia comparada de invertebrados e cordados. Anatomia e fisiologia dos grupos vegetais. Ecologia: ecossistemas. Fatores bióticos e abióticos. Habitat e nicho ecológico. A comunidade biológica: teia alimentar, sucessão e comunidade clímax. Dinâmica de populações. Interações entre os seres vivos. Ciclos biogeoquímicos. Fluxo de energia no ecossistema. Biogeografia. Biomas brasileiros. Exploração e uso de recursos naturais. Problemas ambientais: mudanças climáticas, efeito estufa; desmatamento; erosão; poluição da água, do solo e do ar. Conservação e recuperação de ecossistemas. Conservação da biodiversidade. Saúde humana: principais



**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024**  
**CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS**



patologias e disfunções que afetam a população brasileira: caracterização, prevenção e profilaxia. Zoonoses: vetores, causas, profilaxia e tratamento. **2.** Fundamentos da Educação: concepções e tendências pedagógicas contemporâneas; relações socioeconômicas e político-culturais da educação; educação em direitos humanos, democracia e cidadania; a função social da escola; inclusão educacional e respeito à diversidade. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Didática e organização do ensino. Saberes, processos metodológicos e avaliação da aprendizagem. Novas tecnologias da informação e comunicação, e suas contribuições com a prática pedagógica. Projeto político-pedagógico da escola e o compromisso com a qualidade social do ensino. Gestão escolar democrática e participativa. Referenciais Curriculares da Secretaria Municipal de Educação de Montes Claros.

## REFERÊNCIAS

APEC. **Ciências**. 4 vols. Coleção Telaris Essencial. Ed. Ática, PNLD, 2024.

BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular**. Brasília, 2018. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=79601-anexo-texto-bncc-reexportado-pdf-2&category\\_slug=dezembro-2017-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=79601-anexo-texto-bncc-reexportado-pdf-2&category_slug=dezembro-2017-pdf&Itemid=30192). Acesso em: 10 mar. 2024.

BRASIL. Ministério da Educação. **Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva**. Documento. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/busca-geral/192-secretarias-112877938/seesp-eseducacao-especial-2091755988/12625-catalogo-de-publicacoes>. Acesso em: 10 mar. 2024.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. **Diário Oficial da União**, Brasília, 23 de dezembro de 1996. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm). Acesso em: 15 mar. 2024.

CARVALHO, A. M. P. (org.). **Ensino de Ciências por investigação**: condições para implementação em sala de aula. Ed. Cengage Learning, 2014. 164p.

CÉSAR; SEZAR; CALDINI. **Coleção Biologia**. 3 vols. 9. ed. Ed. Saraiva, 2011.

GUYTON, Arthur; HALL, John E. **Tratado de Fisiologia Médica**. Trad. 11. ed. Ed. Elsevier, 2006. 1115 p.

HICKMAN, C.; ROBERTS, L.; LARSON, A. **Princípios integrados de zoologia**. 18. ed. Ed. Guanabara Koogan, 2022.

JUNQUEIRA, Luís Carlos U.; CARNEIRO, José. **Biologia celular e molecular**. 9. ed. Guanabara Koogan, 2012. 339 p.

MEYER, D.; EL HANNI, C. **Evolução**: o sentido da biologia. Coleção Paradidáticos. Ed. Unesp, 2005. 132 p.

MONTES CLAROS. Secretaria Municipal de Educação. **Referencial Curricular da Educação de Jovens e Adultos – EJA – 1º e 2º Segmentos**. Disponível em <https://eja.edu.montesclaros.mg.gov.br/>. Acesso em: 18 mar. 2024.

MONTES CLAROS. Secretaria Municipal de Educação. **Referencial Curricular da Educação Infantil**. Disponível em: <https://infantil.edu.montesclaros.mg.gov.br/>. Acesso em: 18 mar. 2024.

MONTES CLAROS. Secretaria Municipal de Educação. **Referencial Curricular dos Anos Finais do Ensino Fundamental**. 6º ao 9º ano. Disponível em <https://anosfinais.edu.montesclaros.mg.gov.br/>. Acesso em: 18 mar. 2024.

MONTES CLAROS. Secretaria Municipal de Educação. **Referencial Curricular dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental**. 1º ao 5º ano. Disponível em <https://anosiniciais.edu.montesclaros.mg.gov.br/>. Acesso em: 18 mar. 2024.



**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024**  
**CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS**



MORAN, J. M. Mudando a educação com metodologias ativas. Coleção Mídias Contemporâneas. **Convergência Midiáticas, Educação e Cidadania**: aproximações jovens. v. II. p. 15-33. 2015. Disponível em: [https://moran.eca.usp.br/wp-content/uploads/2013/12/mudando\\_moran.pdf](https://moran.eca.usp.br/wp-content/uploads/2013/12/mudando_moran.pdf). Acesso em: 19 mar. 2024.

MORIN, Edgar. **A cabeça bem-feita**: repensar a reforma, reformar o pensamento. (trad. Eloá Jacobina). 8. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2003.

MORIN, Edgar. **Os Sete Saberes Necessários à Educação do Futuro**. São Paulo: Cortez, 2000.

PEREIRA, Maria Auxiliadora. **Violência nas escolas**: visão de professores do Ensino Fundamental sobre esta questão. 2003. Dissertação (Mestrado em Educação) – Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2003.

PERRENOUD, Phillipe. **Avaliação**: da excelência à regularização das aprendizagens: entre duas lógicas. Porto Alegre, Artmed, 1998.

PIMENTA, Selma Garrido. **O pedagogo na escola pública**. São Paulo: Edições Loyola, 1988.

RAVEN, Peter H. **Biologia Vegetal**. 8. ed. Guanabara Koogan, 2014.

RICKLEFS. R. A. **Economia da Natureza**. 7. ed. Guanabara Koogan, 2016.

SADAVA, David; HELLER, H. Craig; ORIAN, Gordon H.; PURVES, William K.; HILLIS, David M. **Vida**: a ciência da Biologia. 11. ed. v. 1. Porto Alegre: Artmed, 2019. 429 p.

TAIZ, L.; ZEIGER. E.; MOLER, I. M.; MURPHY, A. **Fisiologia e desenvolvimento vegetal**. 6. ed. Artmed, 2017. 858p.

TODOS PELA EDUCAÇÃO. **Educação Inclusiva**: recomendações de políticas de educação inclusiva para governos estaduais e federal. (documento). Disponível em: <https://todospelaeducacao.org.br/noticias/conheca-o-historico-da-legislacao-sobre-educacao-inclusiva/>. Acesso em: 10 mar. 2024.

VILASBOAS, Benigna Maria de Freitas. **Projeto de Intervenção na escola**: mantendo as aprendizagens em dia. Campinas-SP: Papirus, 1998.

## **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA**

### **PROGRAMA**

1. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica. Base Nacional Comum Curricular (BNCC) como documento de caráter normativo que define o conjunto orgânico e progressivo de aprendizagens essenciais. Referenciais Curriculares da Secretaria Municipal de Educação de Montes Claros. Pedagogia da Autonomia. Organização Curricular, saberes escolares e proposta pedagógica. Habilidades e Eixos temáticos da Educação Física. O esporte como grande fenômeno da sociedade moderna. A História da Educação Física e do Esporte no Brasil: panorama, perspectivas e proposta. A Educação Física como área de conhecimento escolar. Princípios pedagógicos. Unidades temáticas e conteúdos específicos da Educação Física. Didática na Educação Física. Motricidade Humana. Psicomotricidade. Educação Física e inclusão escolar: relações étnico-raciais, gênero, pessoa com deficiência. A integração escolar e social da pessoa com deficiência. Conhecimentos fisiológicos do corpo em movimento. Fisiologia do exercício para saúde, aptidão e desempenho. Anatomia Humana. Planejamento das aulas de Educação Física. Instrumentos avaliativos das aulas de Educação Física. Relação da Educação Física com o lazer e educação. Iniciação Esportiva Universal. Ensino de jogos / brincadeiras, esportes, danças, ginástica, lutas, expressão corporal, lazer e Educação Física escolar. Práticas corporais e de aventura. Saúde, alimentação e qualidade de vida. 2. Fundamentos da Educação: concepções e tendências pedagógicas contemporâneas; relações socioeconômicas e político-culturais da educação; educação em direitos humanos,



**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024**  
**CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS**



democracia e cidadania; a função social da escola; inclusão educacional e respeito à diversidade. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Didática e organização do ensino. Saberes, processos metodológicos e avaliação da aprendizagem. Novas tecnologias da informação e comunicação, e suas contribuições com a prática pedagógica. Projeto político-pedagógico da escola e o compromisso com a qualidade social do ensino. Gestão escolar democrática e participativa.

## **REFERÊNCIAS**

- ALVES, Ubiratan Silva. **Educação Física Escolar**. Ed. Avercamp, 2014.
- BARBOSA, Cláudio Luis de Alvarenga. **Educação Física e didática**. 4. ed. Ed. Vozes, 2014.
- BRACHT, V. Corporeidade, cultura corporal, cultura de movimento ou cultura corporal de movimento? *In*: NÓBREGA, T. P. (org.). **Epistemologia, saberes e práticas da Educação Física**. João Pessoa: Editora Universitária/UFPB, 2006.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular (BNCC)**. Educação é a Base. Brasília, MEC/CONSED/UNDIME, 2017.
- CAMINHA, Renato Maiato. **A Prática Cognitiva na Infância e na Adolescência**. Ed. Sinopsys, 2017.
- CAMPOS, C. M. **Saberes docentes e autonomia dos professores**. Petrópolis-RJ: Vozes, 2007.
- DARIO, Suraya Cristina; RANGEL, Irene Conceição Andrade. **Educação Física na Escola: implicações para a prática pedagógica**. 2. ed. Guanabara Koogan, 2011.
- FILHO, Lino Castellani. **Educação Física, esporte, lazer: reflexões nada aleatórias**. Autores Associados, 2013.
- FINCK, Silvia Christina Madrid. **A Educação Física e o esporte na escola: cotidiano, saberes e formação**. 2. ed. Curitiba: Ibpex, 2011.
- UNESCO. Fisiologia do exercício. **Cadernos de referência de esporte 2**. Brasília: Fundação Vale, 2013. 74 p.
- FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa**. São Paulo: Paz e Terra, 1996.
- GONZÁLEZ, Fernando Jaime; FRAGA, Alex Branco. **Afazer da Educação Física na Escola: planejar, ensinar, partilhar**. Entre nós: anos finais do ensino fundamental. v. 3. Erechim-RS: Edelbra, 2012.
- GRECO, P. J.; BENDA, R. (org.). **Iniciação esportiva universal**. Da aprendizagem motora ao treinamento técnico. v. 1. Editora Universitária - UFMG, 1998.
- GRECO, Pablo Juan. **Iniciação Esportiva Universal**. v. 2. Metodologia da Iniciação Esportiva na Escola e no Clube. Editora UFMG, 1988.
- GRECO, Pablo Juan; ROMERO, Juan J. Fernandez. **Manual de Handebol: da Iniciação ao Alto Nível**. Phorte, 2012.
- HAYWOOD, Kathleen M.; GETCHELL, Nancy. **Desenvolvimento motor ao longo da vida**. 6. ed. Artmed, 2016.
- JUNIOR, José Roulien de Andrade. **Futsal: aquisição, inicialização e especialização**. Juruá Editora, 2007.
- JUNIOR, Wanderley Marchi; CARON, Ana Elisa Guginski. **Introdução ao Ensino do Voleibol**. InterSaberes, 2019.
- LEUCAS, Cláudia Barsand de. **Educação física e inclusão**. Presença Pedagógica. Belo Horizonte, v. 18, n. 104, p. 22-27, mar./abr., 2012.
- MALANCHEN, J. **Cultura, Conhecimento e currículo: contribuições da pedagogia histórico-crítica**. Campinas: Autores Associados, 2016.



**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024**  
**CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS**



- MASSENA, Anita. **Eventos e Competições Esportivas**: planejamento e organização. 2012.
- MC ARDLE, Willian D.; KATCH, Frank I.; KATCH, Victor L. **Fisiologia do exercício**: energia, nutrição e desempenho humano. 6. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.
- MELO, Victor Andrade de. **História da Educação Física e do Esporte no Brasil**. Ibrasa, 2006.
- MONTES CLAROS. Secretaria Municipal de Educação. **Referencial Curricular da Educação de Jovens e Adultos – EJA – 1º e 2º Segmentos**. Disponível em <https://eja.edu.montesclaros.mg.gov.br/>. Acesso em: 18 mar. 2024.
- MONTES CLAROS. Secretaria Municipal de Educação. **Referencial Curricular da Educação Infantil**. Disponível em: <https://infantil.edu.montesclaros.mg.gov.br/>. Acesso em: 18 mar. 2024.
- MONTES CLAROS. Secretaria Municipal de Educação. **Referencial Curricular dos Anos Finais do Ensino Fundamental**. 6º ao 9º ano. Disponível em <https://anosfinais.edu.montesclaros.mg.gov.br/>. Acesso em: 18 mar. 2024.
- MONTES CLAROS. Secretaria Municipal de Educação. **Referencial Curricular dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental**. 1º ao 5º ano. Disponível em <https://anosiniciais.edu.montesclaros.mg.gov.br/>. Acesso em: 18 mar. 2024.
- MORAN, J. M. Mudando a educação com metodologias ativas. Coleção Mídias Contemporâneas. **Convergência Midiáticas, Educação e Cidadania**: aproximações jovens. v. II. p. 15-33. 2015. Disponível em: [https://moran.eca.usp.br/wp-content/uploads/2013/12/mudando\\_moran.pdf](https://moran.eca.usp.br/wp-content/uploads/2013/12/mudando_moran.pdf). Acesso em: 19 mar. 2024.
- MORIN, Edgar. **A cabeça bem-feita**: repensar a reforma, reformar o pensamento. (trad. Eloá Jacobina). 8. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2003.
- MORIN, Edgar. **Os Sete Saberes Necessários à Educação do Futuro**. São Paulo: Cortez, 2000.
- PASTRE, Taís Glauce Fernandes de Lima; PASTRE, Marcelo. **Basquetebol**: elementos para um processo de ensino-aprendizagem. InterSaberes, 2021.
- PEREIRA, Maria Auxiliadora. **Violência nas escolas**: visão de professores do Ensino Fundamental sobre esta questão. 2003. Dissertação (Mestrado em Educação) – Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2003.
- PERRENOUD, P. **Dez novas competências para ensinar**. Porto Alegre: Artes Médicas Sul, 2000.
- PERRENOUD, Phillipe. **Avaliação**: da excelência à regularização das aprendizagens: entre duas lógicas. Porto Alegre, Artmed, 1998.
- PIMENTA, Selma Garrido. **O pedagogo na escola pública**. São Paulo: Edições Loyola, 1988.
- PLOWMAN, S. A.; SMITH, D. L. **Fisiologia do exercício para saúde, aptidão e desempenho**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2009.
- SASSAKI, R. K. **Inclusão**: construindo uma sociedade para todos. 5. ed., Rio de Janeiro: WVA, 2003.
- SOBOTTA. **Atlas de Anatomia Humana**. 3 vols. 24. ed. Guanabara Koogan, 2018.
- VAGO, Tarcísio Mauro. Pensar a educação física na escola: para uma formação cultural da infância e da juventude. **Cadernos de Formação RBCE**, v. 1, n. 1, 2009.
- VIEIRA, S.; FREITAS, A. **O que é Atletismo**: história, regras, curiosidades. Rio de Janeiro: Casa da Palavra - COB, 2007.



**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024**  
**CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS**



VILASBOAS, Benigna Maria de Freitas. **Projeto de Intervenção na escola**: mantendo as aprendizagens em dia. Campinas-SP: Papyrus, 1998.

## **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: PEB II – EDUCAÇÃO RELIGIOSA**

### **PROGRAMA**

**1.** Crenças religiosas e filosofias de vida: diferentes ideias de imortalidade elaboradas pelas tradições religiosas (ancestralidade, reencarnação, transmigração e ressurreição). **2.** Doutrinas religiosas: ideia(s) de divindade(s) e de sentidos de vida nas tradições religiosas. **3.** Espaços e territórios religiosos e socioculturais. **4.** Indumentárias religiosas e socioculturais. **5.** Lideranças religiosas. **6.** Mitos nas tradições religiosas. **7.** Referenciais Curriculares da Secretaria Municipal de Educação de Montes Claros. **8.** Práticas celebrativas, ritos religiosos e símbolos culturais e religiosos. **9.** Princípios éticos e valores religiosos. **10.** Tradição escrita: livros sagrados e o registro dos ensinamentos sagrados. **11.** Fundamentos da Educação: concepções e tendências pedagógicas contemporâneas; relações socioeconômicas e político-culturais da educação; educação em direitos humanos, democracia e cidadania; a função social da escola; inclusão educacional e respeito à diversidade. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Didática e organização do ensino. Saberes, processos metodológicos e avaliação da aprendizagem. Novas tecnologias da informação e comunicação, e suas contribuições com a prática pedagógica. Projeto político-pedagógico da escola e o compromisso com a qualidade social do ensino. Gestão escolar democrática e participativa.

### **REFERÊNCIAS**

BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular**. Disponível em [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=79601-anexo-texto-bncc-reexportado-pdf-2&category\\_slug=dezembro-2017-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=79601-anexo-texto-bncc-reexportado-pdf-2&category_slug=dezembro-2017-pdf&Itemid=30192). Acesso em: 15 mar. 2024.

COULIANO, Ioan; ELIADE, Mircea. **Dicionário das Religiões**. São Paulo: Martins Fontes, 2009.

ELIADE, M. **História das crenças e das ideias religiosas**: de Gautama Buda ao triunfo do cristianismo. v. 2. São Paulo: Zahar, 2011.

ELIADE, M. **História das crenças e das ideias religiosas**: de Maomé à idade das reformas. v. 3. São Paulo: Zahar, 2011.

GLOBO LIVROS. **O Livro das Religiões**. São Paulo: Globo Livros, 2014.

MONTES CLAROS. Secretaria Municipal de Educação. **Referencial Curricular da Educação de Jovens e Adultos – EJA – 1º e 2º Segmentos**. Disponível em <https://eja.edu.montesclaros.mg.gov.br/>. Acesso em: 18 mar. 2024.

MONTES CLAROS. Secretaria Municipal de Educação. **Referencial Curricular da Educação Infantil**. Disponível em: <https://infantil.edu.montesclaros.mg.gov.br/>. Acesso em: 18 mar. 2024.

MONTES CLAROS. Secretaria Municipal de Educação. **Referencial Curricular dos Anos Finais do Ensino Fundamental**. 6º ao 9º ano. Disponível em <https://anosfinais.edu.montesclaros.mg.gov.br/>. Acesso em: 18 mar. 2024.

MONTES CLAROS. Secretaria Municipal de Educação. **Referencial Curricular dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental**. 1º ao 5º ano. Disponível em <https://anosiniciais.edu.montesclaros.mg.gov.br/>. Acesso em: 18 mar. 2024.



**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024**  
**CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS**



MORAN, J. M. Mudando a educação com metodologias ativas. Coleção Mídias Contemporâneas. **Convergência Midiáticas, Educação e Cidadania**: aproximações jovens. v. II. p. 15-33. 2015. Disponível em: [https://moran.eca.usp.br/wp-content/uploads/2013/12/mudando\\_moran.pdf](https://moran.eca.usp.br/wp-content/uploads/2013/12/mudando_moran.pdf). Acesso em: 19 mar. 2024.

MORIN, Edgar. **A cabeça bem-feita**: repensar a reforma, reformar o pensamento. (trad. Eloá Jacobina). 8. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2003.

MORIN, Edgar. **Os Sete Saberes Necessários à Educação do Futuro**. São Paulo: Cortez, 2000.

PEREIRA, Maria Auxiliadora. **Violência nas escolas**: visão de professores do Ensino Fundamental sobre esta questão. 2003. Dissertação (Mestrado em Educação) – Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2003.

PERRENOUD, Phillipe. **Avaliação**: da excelência à regularização das aprendizagens: entre duas lógicas. Porto Alegre, Artmed, 1998.

PIMENTA, Selma Garrido. **O pedagogo na escola pública**. São Paulo: Edições Loyola, 1988.

PUBLIFOLHA. **Religião**: 50 conceitos e crenças fundamentais explicados de forma clara e rápida. São Paulo: Publifolha, 2016.

VILASBOAS, Benigna Maria de Freitas. **Projeto de Intervenção na escola**: mantendo as aprendizagens em dia. Campinas-SP: Papyrus, 1998.

WILKINSON, Philip. **Guia ilustrado Zahar**: Religiões. Rio de Janeiro: Zahar, 2011.

## **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: PEB II – GEOGRAFIA**

### **PROGRAMA**

**1.** Conceitos norteadores da Geografia na Educação Básica: lugar, paisagem, território e espaço geográfico. O raciocínio geográfico, o pensamento espacial, as aprendizagens essenciais por ano e unidades temáticas previstas na Base Nacional Comum Curricular para os Ensinos Fundamental e Médio. A Geografia acadêmica e a Geografia escolar. Tecnologias de informação e comunicação no ensino de Geografia. Impacto da globalização na vida escolar. Espaço geográfico na contemporaneidade: perspectivas socioeconômicas, ambientais e geopolíticas. A cartografia e a aprendizagem geográfica. Espaço e indústria: fordismo e pós-fordismo. Urbanização brasileira e os processos de organização da vida no espaço urbano. Geografia da população. Organização do espaço mundial. Relação sociedade-natureza no ensino de Geografia: dinâmicas climáticas, geomorfológicas, hidrográficas, pedológicas e questões socioambientais. **2.** Fundamentos da Educação: concepções e tendências pedagógicas contemporâneas; relações socioeconômicas e político-culturais da educação; educação em direitos humanos, democracia e cidadania; a função social da escola; inclusão educacional e respeito à diversidade. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Didática e organização do ensino. Saberes, processos metodológicos e avaliação da aprendizagem. Novas tecnologias da informação e comunicação, e suas contribuições com a prática pedagógica. Projeto político-pedagógico da escola e o compromisso com a qualidade social do ensino. Gestão escolar democrática e participativa. Referenciais Curriculares da Secretaria Municipal de Educação de Montes Claros.

### **REFERÊNCIAS**

AB'SABER, Aziz. **Os domínios de natureza no Brasil**: potencialidades paisagísticas. São Paulo: Ateliê, 2010.

AYOADE, Johnson Olaniyi. **Introdução à climatologia para os trópicos**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2003.



**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024**  
**CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS**



BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. **Geografia**. Ensino Fundamental e Médio. Brasília-DF: Ministério da Educação, MEC, 2018.

CAVALCANTI, Lana de Souza. **Geografia, escola e construção de conhecimentos**. Campinas-SP: Papirus, 2003.

CASTELLAR, Sonia (org.). **Educação geográfica: teorias e práticas docentes**. Coleção Novas Abordagens. GeoUSP, v. 5. São Paulo: Contexto, 2005. 167 p.

CUNHA, Sandra Batista; GUERRA, Antônio José Teixeira. **A questão ambiental: diferentes abordagens**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2010.

MARTINELLI, Marcello. **Mapas, gráficos e redes**. São Paulo: Oficina de Textos, 2014.

MONTES CLAROS. Secretaria Municipal de Educação. **Referencial Curricular da Educação de Jovens e Adultos – EJA – 1º e 2º Segmentos**. Disponível em <https://eja.edu.montesclaros.mg.gov.br/>. Acesso em: 18 mar. 2024.

MONTES CLAROS. Secretaria Municipal de Educação. **Referencial Curricular da Educação Infantil**. Disponível em: <https://infantil.edu.montesclaros.mg.gov.br/>. Acesso em: 18 mar. 2024.

MONTES CLAROS. Secretaria Municipal de Educação. **Referencial Curricular dos Anos Finais do Ensino Fundamental**. 6º ao 9º ano. Disponível em <https://anosfinais.edu.montesclaros.mg.gov.br/>. Acesso em: 18 mar. 2024.

MONTES CLAROS. Secretaria Municipal de Educação. **Referencial Curricular dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental**. 1º ao 5º ano. Disponível em <https://anosiniciais.edu.montesclaros.mg.gov.br/>. Acesso em: 18 mar. 2024.

MOREIRA, Ruy. **Sociedade e espaço geográfico no Brasil: constituição e problemas de relação**. São Paulo: Contexto, 2011.

MORAN, J. M. Mudando a educação com metodologias ativas. Coleção Mídias Contemporâneas. **Convergência Midiáticas, Educação e Cidadania: aproximações jovens**. v. II. p. 15-33. 2015. Disponível em: [https://moran.eca.usp.br/wp-content/uploads/2013/12/mudando\\_moran.pdf](https://moran.eca.usp.br/wp-content/uploads/2013/12/mudando_moran.pdf). Acesso em: 19 mar. 2024.

MORIN, Edgar. **A cabeça bem-feita: repensar a reforma, reformar o pensamento**. (trad. Eloá Jacobina). 8. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2003.

MORIN, Edgar. **Os Sete Saberes Necessários à Educação do Futuro**. São Paulo: Cortez, 2000.

OLIVEIRA, Ariovaldo Umbelino de. **Para onde vai o ensino de geografia?** São Paulo: Contexto, 1989.

PEREIRA, Maria Auxiliadora. **Violência nas escolas: visão de professores do Ensino Fundamental sobre esta questão**. 2003. Dissertação (Mestrado em Educação) – Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2003.

PERRENOUD, Phillipe. **Avaliação: da excelência à regularização das aprendizagens: entre duas lógicas**. Porto Alegre, Artmed, 1998.

PIMENTA, Selma Garrido. **O pedagogo na escola pública**. São Paulo: Edições Loyola, 1988.

SANTOS, Milton. **Por uma outra globalização: do pensamento único à consciência universal**. 2. ed. Rio de Janeiro: Record, 2000.

SUERTEGARAY, Dirce Maria Antunes (org.). **Terra: feições ilustradas**. 2. ed. Porto Alegre: Editora UFRGS, 2008.

TRINDADE, Gilmar Alves *et al.* **Geografia e ensino: dimensões teóricas e práticas para a sala de aula**. [e-book] Ilhéus-BA: Editus, 2017. 264 p.



**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024**  
**CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS**



VILASBOAS, Benigna Maria de Freitas. **Projeto de Intervenção na escola**: mantendo as aprendizagens em dia. Campinas-SP: Papyrus, 1998.

## **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: PEB II – HISTÓRIA**

### **PROGRAMA**

**1.** História do ensino História. **2.** Questões curriculares no ensino de História. **3.** Prática de ensino de História. **4.** Ensino de História da cultura afro-brasileira e indígena. **5.** Ensino de História, inclusão e cidadania. **6.** Ensino de História e patrimônio cultural. **7.** Fundamentos da Educação: concepções e tendências pedagógicas contemporâneas; relações socioeconômicas e político-culturais da educação; educação em direitos humanos, democracia e cidadania; a função social da escola; inclusão educacional e respeito à diversidade. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Didática e organização do ensino. Saberes, processos metodológicos e avaliação da aprendizagem. Novas tecnologias da informação e comunicação, e suas contribuições com a prática pedagógica. Projeto político-pedagógico da escola e o compromisso com a qualidade social do ensino. Gestão escolar democrática e participativa. **8.** Metodologia do ensino de História: saber histórico escolar; trabalho com documentos e diferentes linguagens no ensino de História. Saber histórico e historiografia; história e temporalidade. A questão da identidade nacional na Historiografia brasileira. **9.** Economia, sociedade e cultura na Antiguidade: as primeiras civilizações do Oriente, a civilização grega e a romana. **10.** A Idade Média: a formação da Europa medieval, a expansão do cristianismo, o feudalismo e a transição para o capitalismo. O mundo árabe. **11.** Idade Moderna: o renascimento cultural e comercial; o absolutismo monárquico; a reforma e a contrarreforma. As grandes navegações no século XV: partilha de terras coloniais, economia mercantil, monopólios e fortalecimento da burguesia mercantil. O tráfico Atlântico, a escravidão africana e a diáspora dos povos africanos. A América antes dos europeus: populações nativas, organização social e cultural. Crise do sistema colonial no Brasil: rebeliões locais e o processo de emancipação política. **12.** Iluminismo e Revolução Francesa. Capitalismo e liberalismo: Revolução Industrial, ideologias do século XIX (liberalismo, socialismo utópico e científico, doutrina social da igreja, anarquismo). História da América e suas identidades: lutas sociais e identidades sociais, culturais e nacionais. **13.** Brasil Imperial: sociedade escravista, abolicionismo e crise do Império. Resistência de negros e indígenas nos períodos colonial e imperial da História do Brasil. Brasil republicano: Proclamação da República e seus desdobramentos, República Velha, Era Vargas, Juscelino Kubitschek, Populismo, Ditadura Militar, redemocratização – Constituição de 88 – e contemporaneidade. História do Brasil atual – transformações políticas, econômicas, sociais e culturais. **14.** Mundo contemporâneo: da Primeira Guerra Mundial – Nazismo, fascismo – à Globalização. **15.** Base Nacional Comum Curricular – Competências específicas de História no Ensino Fundamental. **16.** Referenciais Curriculares da Secretaria Municipal de Educação de Montes Claros.

### **REFERÊNCIAS**

ABREU, Martha; SOIHET, Rachel (orgs.). **Ensino de História**: conceitos, temáticas e metodologia. Rio de Janeiro: Casa da Palavra, 2003.

ABREU, Regina; CHAGAS, Mario (orgs.). **Memória e Patrimônio**: ensaios contemporâneos. 2. ed. Rio de Janeiro: Lamparina, 2009.

ARNAUT, Luiz; LOPES, Ana Mônica. **História da África**: uma introdução. Belo Horizonte: Crisálida, 2005.

BITTENCOURT, Circe (org.). **O saber histórico na sala de aula**. São Paulo: Contexto, 2004.

BITTENCOURT, Circe Maria Fernandes. **Ensino de História**: fundamentos e métodos. São Paulo: Cortez, 2004.



**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024**  
**CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS**



- BOSCHI, Caio César. **Por que estudar História?** São Paulo: Ática, 2007.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular.** Brasília: MEC, 2018.
- CASTRIOTA, Leonardo Barci. **Patrimônio Cultural:** conceitos, políticas, instrumentos. São Paulo: Annablume, 2009.
- CHOAY, Françoise. **A alegoria do patrimônio.** 3. ed. São Paulo: Estação Liberdade - UNESP, 2006.
- CLARO, Regina. **Olhar a África:** fontes visuais para a sala de aula. São Paulo: Hedra Educação, 2012.
- DODEBEI, Vera; ABREU, Regina (orgs.). **E o patrimônio?** Programa de pós graduação em memória social da Universidade Federal do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 2008.
- DUARTE, Rosália. **Cinema & educação.** 3. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2009.
- FELINTO, Renata (org.). **Culturas africanas e afro-brasileiras em sala de aula:** saberes para os professores, fazeres para os alunos. Belo Horizonte: Fino Traço, 2012.
- FERNANDES, José Ricardo Oria. **Educação patrimonial e cidadania:** uma proposta alternativa para o ensino de história. Disponível em: [http://www.anpuh.org/arquivo/download?ID\\_ARQUIVO=3738](http://www.anpuh.org/arquivo/download?ID_ARQUIVO=3738). Acesso em: 15 mar. 2024.
- FERNANDES, José Ricardo Oria. **Ensino de História e Diversidade Cultural:** desafios e possibilidades. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ccedes/v25n67/a09v2567.pdf>. Acesso em: 15 mar. 2024.
- FERNANDES, José Ricardo Oria. **Um lugar na escola para a História local.** Disponível em: <http://www.seer.ufu.br/index.php/emrevista/article/view/7809/5165>. Acesso em: 15 mar. 2024.
- FERREIRA, Marieta de Moraes; OLIVEIRA, Margarida Maria Dias de. **Dicionário de Ensino de História.** Rio de Janeiro: FGV Editora, 2019.
- FONSECA, M. C. L. **O patrimônio em processo:** trajetória da política federal de preservação no Brasil (cap. 3, 4 e 5). Rio de Janeiro: UFRJ/IPHAN, 1997.
- FONSECA, Selva Guimarães; ZAMBONI, Ernesta. **Contribuições da literatura infantil para a aprendizagem de noções do tempo histórico:** leitura e indagações. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ccedes/v30n82/05.pdf>. Acesso em: 15 mar. 2024.
- FONSECA, Thais Nivia de Lima e. **História e Ensino de História.** Belo Horizonte: Autêntica, 2003.
- FREIRE, Paulo. **Pedagogia do oprimido.** Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2005.
- GUIMARÃES, Selva. **Didática e Prática de Ensino de História.** Campinas-SP: Papirus, 2012.
- GUIMARÃES, Selva. **Ensino de História e cidadania.** Campinas-SP: Papirus, 2016.
- HERMETO, Miriam. **Canção popular brasileira e ensino de História.** Belo Horizonte: Autêntica, 2012.
- HERNADEZ, Leila Leite. **A África na sala de aula.** Visita à História contemporânea. São Paulo: Selo Negro, 2005.
- HORN, Geraldo Balduino. **O ensino de História e seu currículo:** teoria e método. Petrópolis-RJ: Vozes, 2006.
- MAGALHÃES, Marcelo *et al.* (org.). **Ensino de História:** usos do passado, memória e mídia. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2014.
- MATHIAS, Carlos Leonardo Kelmer. **O ensino de História no Brasil:** contextualização e abordagens historiográficas. Disponível em: <http://revistas.unisinos.br/index.php/historia/article/viewFile/959/163>. Acesso em: 15 mar. 2024.



**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024**  
**CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS**



MEDEIROS, Cléia; EGHARARI, Iradj (coord.) **História e Cultura afro-brasileira e africana na escola**. Brasília: Agere cooperação em Advocacy, 2008.

MONTEIRO, Ana Maria; PEREIRA, Amílcar Araújo (orgs.). **Ensino de História e culturas Afro-Brasileiras e Indígenas**. Rio de Janeiro: Pallas, 2013.

MONTES CLAROS. Secretaria Municipal de Educação. **Referencial Curricular da Educação de Jovens e Adultos – EJA – 1º e 2º Segmentos**. Disponível em <https://eja.edu.montesclaros.mg.gov.br/>. Acesso em: 18 mar. 2024.

MONTES CLAROS. Secretaria Municipal de Educação. **Referencial Curricular da Educação Infantil**. Disponível em: <https://infantil.edu.montesclaros.mg.gov.br/>. Acesso em: 18 mar. 2024.

MONTES CLAROS. Secretaria Municipal de Educação. **Referencial Curricular dos Anos Finais do Ensino Fundamental**. 6º ao 9º ano. Disponível em <https://anosfinais.edu.montesclaros.mg.gov.br/>. Acesso em: 18 mar. 2024.

MONTES CLAROS. Secretaria Municipal de Educação. **Referencial Curricular dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental**. 1º ao 5º ano. Disponível em <https://anosiniciais.edu.montesclaros.mg.gov.br/>. Acesso em: 18 mar. 2024.

MORAN, J. M. Mudando a educação com metodologias ativas. Coleção Mídias Contemporâneas. **Convergência Midiáticas, Educação e Cidadania: aproximações jovens**. v. II. p. 15-33. 2015. Disponível em: [https://moran.eca.usp.br/wp-content/uploads/2013/12/mudando\\_moran.pdf](https://moran.eca.usp.br/wp-content/uploads/2013/12/mudando_moran.pdf). Acesso em: 19 mar. 2024.

MORENO, Jean Carlos. **História na Base Nacional Comum Curricular: déjà vu e novos dilemas no século XXI**. Disponível em: <http://www.uel.br/revistas/uel/index.php/histensino/article/view/26158/19188>

MORIN, Edgar. **A cabeça bem-feita: repensar a reforma, reformar o pensamento**. (trad. Eloá Jacobina). 8. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2003.

MORIN, Edgar. **Os Sete Saberes Necessários à Educação do Futuro**. São Paulo: Cortez, 2000.

NASCIMENTO, Jairo Carvalho do. **Cinema e ensino de História: realidade escolar, propostas e práticas na sala de aula**. Disponível em: <https://www.revistafenix.pro.br/revistafenix/article/view/34/30>. Acesso em: 15 mar. 2024.

OLIVEIRA, Ines B.; PAIVA, Jane (orgs.). **Educação de jovens e adultos**. Rio de Janeiro: DP&A, 2004.

OLIVEIRA, Lucia Lippi. **Cultura é patrimônio: um guia**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2008.

PADUA, Karla Cunha; SIMAN, Lana; SCALDAFERRI, Dilma (orgs.). **Memória e patrimônio cultural: contribuições para os estudos da localidade na educação básica**. Belo Horizonte: Mazza Edições, 2017.

PEREIRA, Maria Auxiliadora. **Violência nas escolas: visão de professores do Ensino Fundamental sobre esta questão**. 2003. Dissertação (Mestrado em Educação) – Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2003.

PERRENOUD, Phillipe. **Avaliação: da excelência à regularização das aprendizagens: entre duas lógicas**. Porto Alegre, Artmed, 1998.

PIMENTA, Selma Garrido. **O pedagogo na escola pública**. São Paulo: Edições Loyola, 1988.

PINKY, Carla (org.). **Novos temas nas aulas de História**. São Paulo: Contexto, 2009.

RAMOS, Francisco Régis Lopes. **Uma questão de tempo: os usos da memória nas aulas de História**. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ccedes/v30n82/09.pdf>. Acesso em: 15 mar. 2024.



**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024**  
**CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS**



REIS, Alcenir Soares dos; FIGUEIREDO, Betania Gonçalves (org.). **Patrimônio imaterial em perspectiva**. Belo Horizonte: Fino Traço, 2015.

SANTOS, Lucíola L. de C. P. *et al.* **Convergências e tensões no campo da formação e do trabalho docente**. Belo Horizonte: Autêntica, 2010.

SELBACH, Simone. **História e didática**. Petrópolis-RJ: Vozes, 2010.

SERRANO, Carlos; WALDMAN, Maurício. **Memória d'África**. A temática africana em sala de aula. São Paulo: Cortez, 2007.

SIMAN, Lana Mara Castro; CAMPOS, Edson Nascimento; ANDRADE, João Carlos de. **Sentidos do passado no museu: concordância e dissonância de vozes**. Disponível em: <http://www.uel.br/revistas/uel/index.php/antiteses/article/view/13332/12124>. Acesso em: 15 mar. 2024.

SIMAN, Lana Mara de Castro; FONSECA, Thais Nívia de Lima (orgs.). **Inaugurando a História e construindo a nação: discursos e imagens no ensino de História**. Belo Horizonte: Autêntica, 2001.

TOLENTINO, Luana. **Outra educação é possível: feminismo, antirracismo e inclusão em sala de aula**. Belo Horizonte: Mazza Edições, 2018.

VILASBOAS, Benigna Maria de Freitas. **Projeto de Intervenção na escola: mantendo as aprendizagens em dia**. Campinas-SP: Papirus, 1998.

## **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: PEB II – LÍNGUA INGLESA**

### **PROGRAMA**

**1.** Leitura e interpretação de textos de gêneros textuais variados (artigos científicos, blog posts, tirinhas, cartuns, infográficos etc.). Estabelecimento de aspectos das condições de produção do texto. Compreensão do sentido global e identificação do tema geral do texto. Localização de ideias principais no texto. Identificação e reconhecimento do vocabulário. Coesão e coerência, inferência. Conhecimentos linguísticos para a construção de sentidos: sistema verbal – formas, uso e voz; modais; discurso direto e indireto; orações subordinadas; uso de pronomes; referência pronominal; ordem das palavras na oração; graus de adjetivos e advérbios; marcadores discursivos; grupos nominais; formação de palavras – processo de derivação e composição; conjunções, adjuntos e preposições; gênero, número e caso dos substantivos. **2.** Fundamentos da Educação: concepções e tendências pedagógicas contemporâneas; relações socioeconômicas e político-culturais da educação; educação em direitos humanos, democracia e cidadania; a função social da escola; inclusão educacional e respeito à diversidade. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Didática e organização do ensino. Saberes, processos metodológicos e avaliação da aprendizagem. Novas tecnologias da informação e comunicação, e suas contribuições com a prática pedagógica. Projeto político-pedagógico da escola e o compromisso com a qualidade social do ensino. Gestão escolar democrática e participativa. Referenciais Curriculares da Secretaria Municipal de Educação de Montes Claros.

### **REFERÊNCIAS**

BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular – BNCC (Língua Inglesa)**. Brasília, MEC, 2017. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/conselho-nacional-de-educacao/base-nacional-comum-curricular-bncc>. Acesso em: 15 mar. 2024.



**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024**  
**CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS**



ABSY, C. A.; COSTA, G.; MELLO, L. **Leitura em Língua Inglesa: uma abordagem instrumental**. 2. ed. Disal Editora, 2010.

MONTES CLAROS. Secretaria Municipal de Educação. **Referencial Curricular da Educação de Jovens e Adultos – EJA – 1º e 2º Segmentos**. Disponível em <https://eja.edu.montesclaros.mg.gov.br/>. Acesso em: 18 mar. 2024.

MONTES CLAROS. Secretaria Municipal de Educação. **Referencial Curricular da Educação Infantil**. Disponível em: <https://infantil.edu.montesclaros.mg.gov.br/>. Acesso em: 18 mar. 2024.

MONTES CLAROS. Secretaria Municipal de Educação. **Referencial Curricular dos Anos Finais do Ensino Fundamental**. 6º ao 9º ano. Disponível em <https://anosfinais.edu.montesclaros.mg.gov.br/>. Acesso em: 18 mar. 2024.

MONTES CLAROS. Secretaria Municipal de Educação. **Referencial Curricular dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental**. 1º ao 5º ano. Disponível em <https://anosiniciais.edu.montesclaros.mg.gov.br/>. Acesso em: 18 mar. 2024.

MORAN, J. M. Mudando a educação com metodologias ativas. Coleção Mídias Contemporâneas. **Convergência Midiáticas, Educação e Cidadania: aproximações jovens**. v. II. p. 15-33. 2015. Disponível em: [https://moran.eca.usp.br/wp-content/uploads/2013/12/mudando\\_moran.pdf](https://moran.eca.usp.br/wp-content/uploads/2013/12/mudando_moran.pdf). Acesso em: 19 mar. 2024.

MORIN, Edgar. **A cabeça bem-feita: repensar a reforma, reformar o pensamento**. (trad. Eloá Jacobina). 8. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2003.

MORIN, Edgar. **Os Sete Saberes Necessários à Educação do Futuro**. São Paulo: Cortez, 2000.

MURPHY, R. **Essential Grammar In Use**. With Answers. 4th ed. Cambridge University Press, 2015.

PEREIRA, Maria Auxiliadora. **Violência nas escolas: visão de professores do Ensino Fundamental sobre esta questão**. 2003. Dissertação (Mestrado em Educação) – Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2003.

PERRENOUD, Phillipe. **Avaliação: da excelência à regularização das aprendizagens: entre duas lógicas**. Porto Alegre, Artmed, 1998.

PIMENTA, Selma Garrido. **O pedagogo na escola pública**. São Paulo: Edições Loyola, 1988.

SWAN, M. **Practical English Usage**. 3rd ed. Oxford University Press, 2005.

VILASBOAS, Benigna Maria de Freitas. **Projeto de Intervenção na escola: mantendo as aprendizagens em dia**. Campinas-SP: Papirus, 1998.

## **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: PEB II – MATEMÁTICA**

### **PROGRAMA**

**1. Números.** 1.1. Definições, propriedades, operações fundamentais e representações dos conjuntos numéricos: naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais. 1.2. Sistema de numeração, divisibilidade, fatoração, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum, valor absoluto. 1.3. Progressões aritméticas e geométricas: termo geral e soma de termos. **2. Álgebra.** 2.1. Equações polinomiais: definição, propriedades, resolução, conjuntos universo e solução. 2.2. Inequação de 1º e 2º graus: resolução, interpretação geométrica, sistema de inequações. 2.3. Sistemas de equações e/ou inequações: resolução, interpretação algébrica e geométrica e análise. 2.4. Polinômios de coeficientes reais: definições, propriedades e operações. 2.5. Grandezas diretas e inversamente proporcionais, regra de três simples e composta. 2.6. Funções polinomiais: definição,



**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024**  
**CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS**



representações algébrica e gráfica, conjuntos domínio e imagem, e operações com funções. 2.7. Modelar uma situação problema usando funções. **3. Geometria.** 3.1. Polígonos e circunferência: definição e propriedades. 3.2. Arcos e ângulos. 3.3. Triângulos: elementos, semelhança e relações métricas. 3.4. Trigonometria no triângulo retângulo. 3.5. Áreas e perímetro de figuras planas: polígonos e circunferência. 3.6. Simetrias de translação, rotação e reflexão. 3.7. Prisma, pirâmide, cilindro e cone: definições e propriedades. **4. Grandezas e Medidas.** 4.1. Problemas sobre medidas envolvendo grandezas, medições. 4.2. Ângulos: noção, usos e medida. 4.3. Comprimento e área de figuras planas. 4.4. Prisma, pirâmide, cilindro e cone: áreas e volumes. **5. Probabilidade e Estatística.** 5.1. Resolver problemas usando o princípio multiplicativo da contagem. 5.2. Cálculo de probabilidade simples. 5.3. Tabelas e gráficos: leitura, construção e interpretação. 5.4. Planejamento de pesquisa, coleta, organização, registro de dados. 5.5. Amplitude, medidas de tendência central e de dispersão de um conjunto de dados. **6. Estratégias de Ensino.** 6.1. Jogar e brincar como estratégia de ensino. 6.2. Uso de tecnologias digitais em sala de aula. 6.3. Modelagem matemática na sala de aula. **7. Avaliação.** 7.1. Avaliação tradicional e Avaliação formativa. 7.2. Avaliação e o planejamento da atividade docente. 7.3. Instrumentos de avaliação. 7.4. A avaliação de larga escala e a Educação Básica. **8. Investigação Matemática.** 8.1. Investigar em Matemática. 8.2. Aula investigativa. **9. Análise de Erros.** 9.1. O erro na aula de Matemática. 9.2. O uso da análise de erro no ensino de Matemática. **10. Currículo de Matemática.** 10.1. Os documentos oficiais e a discussão sobre eles: Base Nacional Comum Curricular – BNCC: objetivos e fundamentos pedagógicos do ensino de Matemática, suas competências e habilidades. Referenciais Curriculares da Secretaria Municipal de Educação de Montes Claros. 10.2. Concepções e perspectivas sobre currículo. 10.3. Relação entre currículo e as perspectivas de educação matemática. 10.4. Relação entre currículo e avaliação de larga escala. **11. Fundamentos da Educação:** concepções e tendências pedagógicas contemporâneas; relações socioeconômicas e político-culturais da educação; educação em direitos humanos, democracia e cidadania; a função social da escola; inclusão educacional e respeito à diversidade. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Didática e organização do ensino. Saberes, processos metodológicos e avaliação da aprendizagem. Novas tecnologias da informação e comunicação, e suas contribuições com a prática pedagógica. Projeto político-pedagógico da escola e o compromisso com a qualidade social do ensino. Gestão escolar democrática e participativa.

## REFERÊNCIAS

BORBA, Marcelo C.; SILVA, Ricardo S. R.; GADANIDIS, George. **Fases das tecnologias digitais em Educação Matemática:** sala de aula e internet em movimento. Coleção Tendências em Educação Matemática. Belo Horizonte: Autêntica, 2014.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Base Nacional Comum Curricular:** Educação é a Base. Brasília: MEC, 2018.

CURY, Helena N. **Análise de erros:** o que podemos aprender com as respostas dos alunos. Coleção Tendências em Educação Matemática. Belo Horizonte: Autêntica, 2007.

DANTE, Luiz Roberto. Projeto Teláris: 6º ao 9º ano. Editora Ática, 2020.

GIOVANNI JUNIOR, Jose Rui. **A Conquista da Matemática.** 6º ao 9º ano. Editora FTD, 2020.

LUCKESI, Cipriano. **Avaliação da aprendizagem:** componente do ato pedagógico. Editora Cortez, 2015.

MEYER, João F. C. A.; CALDEIRA, Ademir D.; MALHEIROS, Ana P. S. **Modelagem em Educação Matemática.** Coleção Tendências em Educação Matemática. Belo Horizonte: Autêntica, 2011.

MONTES CLAROS. Secretaria Municipal de Educação. **Referencial Curricular da Educação de Jovens e Adultos – EJA – 1º e 2º Segmentos.** Disponível em <https://eja.edu.montesclaros.mg.gov.br/>. Acesso em: 18 mar. 2024.



**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024**  
**CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS**



MONTES CLAROS. Secretaria Municipal de Educação. **Referencial Curricular da Educação Infantil**. Disponível em: <https://infantil.edu.montesclaros.mg.gov.br/>. Acesso em: 18 mar. 2024.

MONTES CLAROS. Secretaria Municipal de Educação. **Referencial Curricular dos Anos Finais do Ensino Fundamental**. 6º ao 9º ano. Disponível em <https://anosfinais.edu.montesclaros.mg.gov.br/>. Acesso em: 18 mar. 2024.

MONTES CLAROS. Secretaria Municipal de Educação. **Referencial Curricular dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental**. 1º ao 5º ano. Disponível em <https://anosiniciais.edu.montesclaros.mg.gov.br/>. Acesso em: 18 mar. 2024.

MORAN, J. M. Mudando a educação com metodologias ativas. Coleção Mídias Contemporâneas. **Convergência Midiáticas, Educação e Cidadania: aproximações jovens**. v. II. p. 15-33. 2015. Disponível em: [https://moran.eca.usp.br/wp-content/uploads/2013/12/mudando\\_moran.pdf](https://moran.eca.usp.br/wp-content/uploads/2013/12/mudando_moran.pdf). Acesso em: 19 mar. 2024.

MORIN, Edgar. **A cabeça bem-feita: repensar a reforma, reformar o pensamento**. (trad. Eloá Jacobina). 8. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2003.

MORIN, Edgar. **Os Sete Saberes Necessários à Educação do Futuro**. São Paulo: Cortez, 2000.

MUNIZ, Cristiano A. **Brincar e jogar: enlaces teóricos e metodológicos no campo da educação matemática**. Coleção Tendências em Educação Matemática. Belo Horizonte: Autêntica, 2010.

ORTIGÃO, Maria I. R.; SANTOS, João R. V. Avaliação e educação matemática: pesquisas e delineamentos [livro eletrônico]. Brasília: SBEM, 2020.

PEREIRA, Maria Auxiliadora. **Violência nas escolas: visão de professores do Ensino Fundamental sobre esta questão**. 2003. Dissertação (Mestrado em Educação) – Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2003.

PERRENOUD, Phillipe. **Avaliação: da excelência à regularização das aprendizagens: entre duas lógicas**. Porto Alegre, Artmed, 1998.

PIMENTA, Selma Garrido. **O pedagogo na escola pública**. São Paulo: Edições Loyola, 1988.

PONTE, João P., BROCARD, Joana; OLIVEIRA, Hélia. **Investigações Matemáticas na Sala de Aula**. Coleção Tendências em Educação Matemática. 2. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2009.

VIANA, Fernando; DANTE, Luiz R. **Coleção Matemática em Contexto**. 5 volumes. São Paulo: Editora Ática, 2020.

VILASBOAS, Benigna Maria de Freitas. **Projeto de Intervenção na escola: mantendo as aprendizagens em dia**. Campinas-SP: Papyrus, 1998.

## **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: PEB II – PORTUGUÊS E SUAS LITERATURAS**

### **PROGRAMA**

**1.** Diretrizes e Bases da Educação Nacional. **2.** Estatuto da Criança e do Adolescente. **3.** Plano Nacional de Educação – PNE. **4.** BNCC (Base Nacional Comum Curricular): competências e habilidades de Língua Portuguesa. **5.** Aprendizagem e Desenvolvimento. **6.** Currículo, Planejamento e Avaliação. **7.** Diversidade e individualidade. **8.** Educação Inclusiva. **9.** Ética no trabalho docente. **10.** Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. **11.** Fundamentos da Educação: concepções e tendências pedagógicas contemporâneas; relações socioeconômicas e político-culturais da educação; educação em direitos humanos, democracia e cidadania; a função social da escola; inclusão educacional e respeito à diversidade. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica.



**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024**  
**CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS**



Didática e organização do ensino. Saberes, processos metodológicos e avaliação da aprendizagem. Novas tecnologias da informação e comunicação, e suas contribuições com a prática pedagógica. Projeto político-pedagógico da escola e o compromisso com a qualidade social do ensino. Gestão escolar democrática e participativa. **12.** Referenciais Curriculares da Secretaria Municipal de Educação de Montes Claros. **13.** Interpretação e compreensão de texto. Organização estrutural dos textos. Marcas de textualidade: coesão, coerência e intertextualidade. Modos de organização discursiva: descrição, narração, exposição, argumentação e injunção; características específicas de cada modo. Tipos textuais: informativo, publicitário, propagandístico, normativo, didático e divinatório; características específicas de cada tipo. Textos literários e não literários. Tipologia da frase portuguesa. Estrutura da frase portuguesa: operações de deslocamento, substituição, modificação e correção. Problemas estruturais das frases. Norma-padrão. Pontuação e sinais gráficos. Organização sintática das frases: termos e orações. Ordem direta e inversa. Tipos de discurso. Registros de linguagem. Funções da linguagem. Elementos dos atos de comunicação. Estrutura e formação de palavras. Formas de abreviação. Classes de palavras; os aspectos morfológicos, sintáticos, semânticos e textuais de substantivos, adjetivos, artigos, numerais, pronomes, verbos, advérbios, conjunções e interjeições; os modalizadores. Semântica: sentido próprio e figurado; antônimos, sinônimos, parônimos e hiperônimos. Polissemia e ambiguidade. Os dicionários: tipos; a organização de verbetes. Vocabulário: neologismos, arcaísmos, estrangeirismos; latinismos. Ortografia e acentuação gráfica. A crase. Periodização da literatura brasileira; estudo dos principais autores dos estilos de época.

## REFERÊNCIAS

ARROYO, M. G; CALDART, R. S; MOLINA, M. **Por uma educação do campo**. Petrópolis-RJ: Vozes, 2003.

BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular**. Brasília, 2018. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=79601-anexo-texto-bncc-reexportado-pdf-2&category\\_slug=dezembro-2017-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=79601-anexo-texto-bncc-reexportado-pdf-2&category_slug=dezembro-2017-pdf&Itemid=30192). Acesso em: 12 mar. 2024.

BRASIL. Ministério da Educação. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica: diversidade e inclusão**. Brasília: CNE, MEC/SECADI, 2013.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Básica. Diretoria de Currículos e Educação Integral. **Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Básica**. Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. **Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Arts. 1º ao 18, 53 ao 69, 225 ao 258. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8069compilado.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069compilado.htm). Acesso em: 12 mar. 2024.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. **Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional e alterações posteriores. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9394.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm). Acesso em: 12 mar. 2024.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 26 de junho de 2014. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm). Acesso em: 12 mar. 2024.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa**. Paz e Terra; 2009.

MANTOAN, Maria Teresa Eglér. **Inclusão escolar: o que é? Por quê? Como fazer?** São Paulo: Editora Moderna, 2013.

MONTES CLAROS. Secretaria Municipal de Educação. **Referencial Curricular da Educação de Jovens e Adultos – EJA – 1º e 2º Segmentos**. Disponível em <https://eja.edu.montesclaros.mg.gov.br/>. Acesso em: 18 mar. 2024.



**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024**  
**CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS**



MONTES CLAROS. Secretaria Municipal de Educação. **Referencial Curricular da Educação Infantil**. Disponível em: <https://infantil.edu.montesclaros.mg.gov.br/>. Acesso em: 18 mar. 2024.

MONTES CLAROS. Secretaria Municipal de Educação. **Referencial Curricular dos Anos Finais do Ensino Fundamental**. 6º ao 9º ano. Disponível em <https://anosfinais.edu.montesclaros.mg.gov.br/>. Acesso em: 18 mar. 2024.

MONTES CLAROS. Secretaria Municipal de Educação. **Referencial Curricular dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental**. 1º ao 5º ano. Disponível em <https://anosiniciais.edu.montesclaros.mg.gov.br/>. Acesso em: 18 mar. 2024.

MORAN, J. M. Mudando a educação com metodologias ativas. Coleção Mídias Contemporâneas. **Convergência Midiáticas, Educação e Cidadania: aproximações jovens**. v. II. p. 15-33. 2015. Disponível em: [https://moran.eca.usp.br/wp-content/uploads/2013/12/mudando\\_moran.pdf](https://moran.eca.usp.br/wp-content/uploads/2013/12/mudando_moran.pdf). Acesso em: 19 mar. 2024.

MORIN, Edgar. **A cabeça bem-feita: repensar a reforma, reformar o pensamento**. (trad. Eloá Jacobina). 8. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2003.

MORIN, Edgar. **Os Sete Saberes Necessários à Educação do Futuro**. São Paulo: Cortez, 2000.

PEREIRA, Maria Auxiliadora. **Violência nas escolas: visão de professores do Ensino Fundamental sobre esta questão**. 2003. Dissertação (Mestrado em Educação) – Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2003.

PERRENOUD, Phillipe. **Avaliação: da excelência à regularização das aprendizagens: entre duas lógicas**. Porto Alegre, Artmed, 1998.

PIMENTA, Selma Garrido. **O pedagogo na escola pública**. São Paulo: Edições Loyola, 1988.

RIOS, T. A. **Compreender e Ensinar: por uma docência de melhor qualidade**. São Paulo: Cortez, 2008.

VIGOTSKI, L. S.; LURIA, A. R.; LEONTIEV, A. N. Linguagem, desenvolvimento e aprendizagem. 14. ed. São Paulo: Ícone, 2016.

VILASBOAS, Benigna Maria de Freitas. **Projeto de Intervenção na escola: mantendo as aprendizagens em dia**. Campinas-SP: Papyrus, 1998.

ZABALA, Antoni. **A prática educativa: como ensinar**. Porto Alegre: Artmed, 1998.

## **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: PSICOPEDAGOGO**

### **PROGRAMA**

**1.** Fundamentos da Educação: concepções e tendências pedagógicas contemporâneas; relações socioeconômicas e político-culturais da educação; educação em direitos humanos, democracia e cidadania; a função social da escola; inclusão educacional e respeito à diversidade. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Didática e organização do ensino. Saberes, processos metodológicos e avaliação da aprendizagem. Novas tecnologias da informação e comunicação, e suas contribuições com a prática pedagógica. Projeto político-pedagógico da escola e o compromisso com a qualidade social do ensino. Gestão escolar democrática e participativa. Referenciais Curriculares da Secretaria Municipal de Educação de Montes Claros. Dificuldades de aprendizagem e o processo de desenvolvimento da linguagem e da escrita. **2.** Fundamentos da educação. Pensadores da Educação. Principais teorias modernas da Educação. Desenvolvimento da Educação. Processo do Trabalho Pedagógico Coletivo. Processo Construtivista de Escolarização. Competências e Saberes para a Educação e para o Ensinar. Saberes voltados para o desenvolvimento das dimensões cognitivas, afetivas,



**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024**  
**CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS**



sociais e culturais. Escola inclusiva como espaço de acolhimento, de aprendizagem e de socialização. A construção coletiva da proposta pedagógica da escola: expressão das demandas sociais, das características multiculturais e das expectativas dos alunos e dos pais. Formação continuada de professores. O papel do professor na integração escola-família. A relação professor-aluno: construção de valores éticos e desenvolvimento de atitudes cooperativas, solidárias e responsáveis. Diferenças individuais: fatores determinantes e capacidade mentais. Desenvolvimento da inteligência. Estágios do desenvolvimento da aprendizagem. O processo de socialização. Princípios e fundamentos dos referenciais curriculares. Função social da escola e compromisso social do educador. Currículo e projeto político-pedagógico: o espaço físico, a linguagem, o conhecimento e o lúdico na Pedagogia. Planejamento e avaliação. Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Novas tecnologias da informação e comunicação e sua contribuição com a prática pedagógica. Ética no trabalho docente.

## REFERÊNCIAS

BORSA, Juliane Callegaro; MUNIZ, Monalisa. Testagem psicológica com crianças e adolescentes. *In*: HUTZ, Claudio S.; BANDEIRA, Denise R.; TRENTINI, Clarissa M.; KRUG, Jefferson S. (orgs.). **Psicodiagnóstico**. Porto Alegre: Artmed, 2016.

BRASIL. Ministério da Educação. **Cartilha Afirmação e Fortalecimento da Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (PNEPEI)**. Disponível em: <https://www.gov.br/mec/pt-br/pnepei/cartilha.pdf>. Acesso em: 18 mar. 2024.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Modalidades Especializadas de Educação. **PNEE: Política Nacional de Educação Especial: equitativa, inclusiva e com aprendizado ao longo da vida**. Secretaria de Modalidades Especializadas de Educação – Brasília; MEC. SEMESP. 2020.

COLL, César; MARCHESI, Álvaro; PALACIOS, Jesús. **Desenvolvimento Psicológico e Educação**: transtornos do desenvolvimento e necessidades educativas especiais. v. 3. Porto Alegre: Artmed, 2004. p. 15-30.

COSTA, Tereza Cristina de Oliveira *et al.* A psicopedagogia e a família no processo ensino aprendizagem. **Revista Científica Multidisciplinar Núcleo do Conhecimento**. v. 1, n. 9, p. 35-50, set. 2018. Disponível em: <https://www.nucleodoconhecimento.com.br/educacao/psicopedagogia>. Acesso em: 9 mar. 2024.

DINIZ-PEREIRA, Júlio E. Formação continuada. *In*: OLIVEIRA, Dalila A.; DUARTE, Adriana C.; VIEIRA, Lívia F. (orgs.). **Dicionário**. Trabalho, profissão e condição docente, Belo Horizonte: UFMG/Faculdade de Educação, 2010. Disponível em: <https://gestrado.net.br/verbetes/formacao-continuada-de-professores/>. Acesso em: 9 mar. 2024.

GOMES, Andreina Maria S.; LIMA, Alexsandro S. Atuação psicopedagógica: entendendo as contribuições para o desenvolvimento dos discentes. *In*: Congresso Nacional de Educação – CONEDU, 6. 2019, Fortaleza-CE. **Anais [...]**, Fortaleza: Editora Realize, 2019. Disponível em: [https://editorarealize.com.br/editora/anais/conedu/2019/TRABALHO\\_EV127\\_MD1\\_SA1\\_ID13167\\_25092019102641.pdf](https://editorarealize.com.br/editora/anais/conedu/2019/TRABALHO_EV127_MD1_SA1_ID13167_25092019102641.pdf). Acesso em: 9 mar. 2024.

MONTES CLAROS. Secretaria Municipal de Educação. **Referencial Curricular da Educação de Jovens e Adultos – EJA – 1º e 2º Segmentos**. Disponível em <https://eja.edu.montesclaros.mg.gov.br/>. Acesso em: 18 mar. 2024.

MONTES CLAROS. Secretaria Municipal de Educação. **Referencial Curricular da Educação Infantil**. Disponível em: <https://infantil.edu.montesclaros.mg.gov.br/>. Acesso em: 18 mar. 2024.



**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024**  
**CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS**



MONTES CLAROS. Secretaria Municipal de Educação. **Referencial Curricular dos Anos Finais do Ensino Fundamental**. 6º ao 9º ano. Disponível em <https://anosfinais.edu.montesclaros.mg.gov.br/>. Acesso em: 18 mar. 2024.

MONTES CLAROS. Secretaria Municipal de Educação. **Referencial Curricular dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental**. 1º ao 5º ano. Disponível em <https://anosiniciais.edu.montesclaros.mg.gov.br/>. Acesso em: 18 mar. 2024.

MORAN, J. M. Mudando a educação com metodologias ativas. Coleção Mídias Contemporâneas. **Convergência Midiáticas, Educação e Cidadania: aproximações jovens**. v. II. p. 15-33. 2015. Disponível em: [https://moran.eca.usp.br/wp-content/uploads/2013/12/mudando\\_moran.pdf](https://moran.eca.usp.br/wp-content/uploads/2013/12/mudando_moran.pdf). Acesso em: 19 mar. 2024.

MORAN, José. Metodologias ativas para uma aprendizagem mais profunda. In: BACICH, Lilian; MORAN, José. (orgs.). **Metodologias ativas para uma educação inovadora: uma abordagem teórico-prática**. Porto Alegre: Penso, 2018.

MORIN, Edgar. **A cabeça bem-feita: repensar a reforma, reformar o pensamento**. (trad. Eloá Jacobina). 8. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2003.

MORIN, Edgar. **Os Sete Saberes Necessários à Educação do Futuro**. São Paulo: Cortez, 2000.

PEREIRA, Maria Auxiliadora. **Violência nas escolas: visão de professores do Ensino Fundamental sobre esta questão**. 2003. Dissertação (Mestrado em Educação) – Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2003.

PERRENOUD, Phillipe. **Avaliação: da excelência à regularização das aprendizagens: entre duas lógicas**. Porto Alegre, Artmed, 1998.

PIMENTA, Selma Garrido. **O pedagogo na escola pública**. São Paulo: Edições Loyola, 1988.

PLACO, Vera Maria N. S. Formação em Serviço. In: OLIVEIRA, Dalila A.; DUARTE, Adriana C.; VIEIRA, Lívia F. (orgs.). **Dicionário. Trabalho, profissão e condição docente**, Belo Horizonte: UFMG/Faculdade de Educação, 2010. Disponível em: <https://gestrado.net.br/verbetes/formacao-em-servico/>. Acesso em: 9 mar. 2024.

POLITY, Elizabeth. Intervenções multidisciplinares na escola: uma visão psicopedagógica. **Revista da Associação Brasileira de Psicopedagogia**, São Paulo, v. 21, n. 65, p. 135-145. Disponível em: <https://www.revistapsicopedagogia.com.br/detalhes/358/intervencoes-multidisciplinares-na-escola--uma-visao-psicopedagogica>. Acesso em: 9 mar. 2024.

SAMPAIO, Simaia. **Manual Prático do Diagnóstico Psicopedagógico Clínico**. Rio de Janeiro: Wak Editora, 2009.

VILASBOAS, Benigna Maria de Freitas. **Projeto de Intervenção na escola: mantendo as aprendizagens em dia**. Campinas-SP: Papyrus, 1998.

WEISS, Maria Lucia Lemme. **Intervenção psicopedagógica nas dificuldades de aprendizagem escolar**. Rio de Janeiro: Wak Editora, 2015.

## **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: FONOAUDIÓLOGO**

### **PROGRAMA**

**1.** Dificuldades de aprendizagem no processo de desenvolvimento da linguagem e da escrita. **2.** Normas do Código de Ética do Fonoaudiólogo. **3.** Medidas de biossegurança em Fonoaudiologia. **4.** Atuação do fonoaudiólogo no ambiente escolar. **5.** Realidade educacional brasileira, programas e políticas públicas. **6.**



**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024**  
**CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS**



Avaliação, diagnóstico e tratamento fonoaudiológico dos distúrbios da voz, fluência, audição, equilíbrio, transtornos da motricidade oral, deglutição e linguagem na criança, adulto e idoso. **7.** Orientações sobre o aprimoramento e prevenção de alterações dos aspectos relacionados à audição, equilíbrio, linguagem (oral e escrita), voz e motricidade orofacial. **8.** Atuação do fonoaudiólogo em equipe multidisciplinar. **9.** Código de Ética Profissional. **10.** Fundamentos da Educação: concepções e tendências pedagógicas contemporâneas; relações socioeconômicas e político-culturais da educação; educação em direitos humanos, democracia e cidadania; a função social da escola; inclusão educacional e respeito à diversidade. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Didática e organização do ensino. Saberes, processos metodológicos e avaliação da aprendizagem. Novas tecnologias da informação e comunicação, e suas contribuições com a prática pedagógica. Projeto político-pedagógico da escola e o compromisso com a qualidade social do ensino. Gestão escolar democrática e participativa. **11.** Mecanismos físicos da comunicação oral. Desenvolvimento da linguagem infantil: aspectos teóricos, anatomo-fisiológicos e os atrasos de linguagem em uma perspectiva pragmática. Prevenção dos distúrbios da comunicação oral e escrita, voz e audição. Distúrbios e alterações da linguagem oral e escrita, fala, voz, audição, fluência e deglutição. Avaliação, classificação e tratamento dos distúrbios da voz, fluência, audição, transtornos da motricidade oral e linguagem. Processamento auditivo central.

## REFERÊNCIAS

- BEHLAU, Mara S.; PONTES, Paulo. **Higiene vocal: cuidando da voz.** 4. ed. Rio de Janeiro: Revinter, 2009.
- BOÉCHAT, E. M., MENEZES, P. L., COUTO, C. M., FRIZZO, A. C. F., SCHARLACH, R. C., ANASTASIO, A. R. T. **Tratado de Audiologia.** 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2015.
- FERNANDES, F. D. M.; MENDES, B. C. A.; NAVAS, A. L. P. G. P. **Tratado de Fonoaudiologia.** 2. ed. São Paulo: Roca; 2010.
- FROTA, S. **Fundamentos de Fonoaudiologia: audiologia.** 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2003.
- LOPES FILHO, O.; CAMPIOTTO, A. R.; LEVY, C. C. A. C.; REDONDO, M. C.; ANELLI, W. **Novo Tratado de Fonoaudiologia.** 3. ed. São Paulo: Manole, 2013.
- CONSELHO FEDERAL DE FONOAUDIOLOGIA. **Atuação do Fonoaudiólogo Educacional.** Guia norteador (2016). Disponível em: <http://fonoaudiologia.org.br/wp-content/uploads/2019/09/guia-norteador-2.pdf>. Acesso em: 16 mar. 2024.
- CONSELHO FEDERAL DE FONOAUDIOLOGIA. **Código de ética do Fonoaudiólogo (2021).** Disponível em: [http://fonoaudiologia.org.br/Codigo\\_de\\_Etica/2021/12/codigo-de-etica-fonoaudiologia-2023.pdf](http://fonoaudiologia.org.br/Codigo_de_Etica/2021/12/codigo-de-etica-fonoaudiologia-2023.pdf). Acesso em: 16 mar. 2024.
- CONSELHO FEDERAL DE FONOAUDIOLOGIA. **Contribuição da Fonoaudiologia para o Avanço do SUS (2015).** Disponível em: <https://fonoaudiologia.org.br/wp-content/uploads/2019/09/Contribuicao-Fonoaudiologia-Avancao-do-Sus.pdf>. Acesso em: 16 mar. 2024.
- CONSELHO FEDERAL DE FONOAUDIOLOGIA. **Fonoaudiologia na Educação (2018).** Disponível em: <http://fonoaudiologia.org.br/wp-content/uploads/2019/09/documentofonoaudiologianaeducacao-1.pdf>. Acesso em: 16 mar. 2024.
- CONSELHO FEDERAL DE FONOAUDIOLOGIA. **Fonoaudiologia nas Redes de Atenção (2021).** Disponível em: [http://fonoaudiologia.org.br/wp-content/uploads/2021/01/CFFa\\_Guia\\_RAS.pdf](http://fonoaudiologia.org.br/wp-content/uploads/2021/01/CFFa_Guia_RAS.pdf). Acesso em: 16 mar. 2024.



**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024**  
**CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS**



CONSELHO FEDERAL DE FONOAUDIOLOGIA. **Manual de Biossegurança (2020)**. 2. ed. Disponível em: [https://fonoaudiologia.org.br/wp-content/uploads/2020/09/CFFa\\_Manual\\_Biosseguranca.pdf](https://fonoaudiologia.org.br/wp-content/uploads/2020/09/CFFa_Manual_Biosseguranca.pdf). Acesso em: 16 mar. 2024.

CONSELHO FEDERAL DE FONOAUDIOLOGIA. **Resolução CFFa Nº 605, de 17 de março de 2021**. Dispõe sobre a atuação do fonoaudiólogo no âmbito da Educação. Disponível em: [https://www.fonoaudiologia.org.br/resolucoes/resolucoes\\_html/CFFa\\_N\\_605\\_21.htm](https://www.fonoaudiologia.org.br/resolucoes/resolucoes_html/CFFa_N_605_21.htm). Acesso em: 16 mar. 2024.

MARCHESAN, I. Q. **Fundamentos em Fonoaudiologia: aspectos clínicos da motricidade oral**. 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005.

MARCHESAN, I. Q.; SILVA, H. J.; TOMÉ, M. C. **Tratado das Especialidades em Fonoaudiologia**. Ed. Roca, 2014.

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: SUPERVISOR PEDAGÓGICO DA EDUCAÇÃO**

#### **PROGRAMA**

**1.** Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas; relações socioeconômicas e político-culturais da educação; educação em direitos humanos, democracia e cidadania; a função social da escola; inclusão educacional e respeito à diversidade. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Didática e organização do ensino. Saberes, processos metodológicos e avaliação da aprendizagem. Novas tecnologias da informação e comunicação, e suas contribuições com a prática pedagógica. Projeto político-pedagógico da escola e o compromisso com a qualidade social do ensino. Gestão escolar democrática e participativa. Pedagogia: Pensadores da Educação. Principais teorias modernas da Educação. Desenvolvimento da Educação. Processo do Trabalho Pedagógico Coletivo. Processo Construtivista de Escolarização. Competências e saberes para a Educação e para o Ensinar. Saberes voltados para o desenvolvimento das dimensões cognitivas, afetivas, sociais e culturais. Escola inclusiva como espaço de acolhimento, de aprendizagem e de socialização. A construção coletiva da proposta pedagógica da escola: expressão das demandas sociais, das características multiculturais e das expectativas dos alunos e dos pais. Formação continuada de professores. Desenvolvimento da inteligência. Estágios do desenvolvimento da aprendizagem. O processo de socialização. Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Novas tecnologias da informação e comunicação e sua contribuição com a prática pedagógica. Ética no trabalho docente. Base Nacional Comum Curricular como norteadora dos currículos e suas competências gerais. O Currículo na perspectiva da inclusão, da diversidade e do direito à aprendizagem. Projeto Político-Pedagógico e a estreita relação com o Plano de Ensino, o Plano de Aula e a gestão da sala de aula. A organização do trabalho pedagógico e a interdisciplinaridade. A avaliação da aprendizagem na perspectiva de um Currículo Inclusivo. A política da Educação Integral como garantia à formação humana e o desenvolvimento integral dos estudantes. A Educação Especial Inclusiva: possibilidades e desafios. Gestão Democrática e Participativa e as relações com a comunidade escolar (Colegiado Escolar, Conselho de Classe, Reunião Pedagógica, Reunião de Pais). A avaliação interna e externa no espaço escolar e a aprendizagem. Diário Escolar Digital. **2.** Fundamentos da Educação: concepções e tendências pedagógicas contemporâneas; relações socioeconômicas e político-culturais da educação; educação em direitos humanos, democracia e cidadania; a função social da escola; inclusão educacional e respeito à diversidade. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Didática e organização do ensino. Saberes, processos metodológicos e avaliação da aprendizagem. Novas tecnologias da informação e comunicação, e suas contribuições com a prática pedagógica. Projeto político-pedagógico da escola e o compromisso com a qualidade social do ensino. Gestão escolar democrática e participativa. Referenciais Curriculares da Secretaria Municipal de Educação de Montes Claros.



**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024**  
**CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS**



## REFERÊNCIAS

- BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Básica. **Base Nacional Comum Curricular**. Brasília-DF, 2017. Disponível em: [http://basenacionalcomum.mec.gov.br/wp-content/uploads/2018/06/BNCC\\_EI\\_EF\\_110518\\_versaofinal\\_site.pdf](http://basenacionalcomum.mec.gov.br/wp-content/uploads/2018/06/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf). Acesso em: 15 mar. 2024.
- BRASIL. Ministério da Educação e Cultura. **Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica**. Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/docman/julho-2013-pdf/13677-diretrizes-educacao-basica-2013-pdf/file>. Acesso em: 15 mar. 2024.
- BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. **Lei Federal nº 9.394/1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília-DF, 1996. Versão atualizada. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/CCIVIL\\_03/leis/L9394.htm](http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/leis/L9394.htm). Acesso em: 15 mar. 2024.
- CANDAU, V. M. F. Didática, Interculturalidade e Formação de professores: desafios atuais. **Revista Cocar**, [S. l.], n. 8, p. 28–44, 2020. Disponível em: <https://periodicos.uepa.br/index.php/cocar/article/view/3045>. Acesso em: 15 mar. 2024.
- DUBET, F. O que é uma escola justa? **Cadernos de Pesquisa**, São Paulo, v. 34, n. 123, p. 539–555, 2017. Disponível em: <https://publicacoes.fcc.org.br/cp/article/view/4635>. Acesso em: 15 mar. 2024.
- FREIRE, Paulo. **Pedagogia dos sonhos possíveis**. Editora Paz e Terra. São Paulo, 2014.
- GAUTHIER, C.; BISSONNETTE, S.; RICHARD, M. **Ensino explícito e desempenho dos alunos**. Petrópolis-RJ: Vozes, 2014.
- JUNGLES, Lisiane Alvim Saraiva. **Parceria família-escola: benefícios desafios e proposta de ação** Brasília-DF: Ministério da Educação (MEC), 2022. Disponível em [https://alfabetizacao.mec.gov.br/images/pdf/parceria\\_familia\\_escola\\_vf.pdf](https://alfabetizacao.mec.gov.br/images/pdf/parceria_familia_escola_vf.pdf). Acesso em: 15 mar. 2024.
- MONTES CLAROS. Secretaria Municipal de Educação. **Referencial Curricular da Educação de Jovens e Adultos – EJA – 1º e 2º Segmentos**. Disponível em <https://eja.edu.montesclaros.mg.gov.br/>. Acesso em: 18 mar. 2024.
- MONTES CLAROS. Secretaria Municipal de Educação. **Referencial Curricular da Educação Infantil**. Disponível em: <https://infantil.edu.montesclaros.mg.gov.br/>. Acesso em: 18 mar. 2024.
- MONTES CLAROS. Secretaria Municipal de Educação. **Referencial Curricular dos Anos Finais do Ensino Fundamental**. 6º ao 9º ano. Disponível em <https://anosfinais.edu.montesclaros.mg.gov.br/>. Acesso em: 18 mar. 2024.
- MONTES CLAROS. Secretaria Municipal de Educação. **Referencial Curricular dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental**. 1º ao 5º ano. Disponível em <https://anosiniciais.edu.montesclaros.mg.gov.br/>. Acesso em: 18 mar. 2024.
- MORAN, J. M. Mudando a educação com metodologias ativas. Coleção Mídias Contemporâneas. **Convergência Midiáticas, Educação e Cidadania: aproximações jovens**. v. II. p. 15-33. 2015. Disponível em: [https://moran.eca.usp.br/wp-content/uploads/2013/12/mudando\\_moran.pdf](https://moran.eca.usp.br/wp-content/uploads/2013/12/mudando_moran.pdf). Acesso em: 19 mar. 2024.
- MORIN, Edgar. **A cabeça bem-feita: repensar a reforma, reformar o pensamento**. (trad. Eloá Jacobina). 8. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2003.
- MORIN, Edgar. **Os Sete Saberes Necessários à Educação do Futuro**. São Paulo: Cortez, 2000.
- NOVA ESCOLA. **Avaliação externa: como compreender e utilizar os resultados**. Disponível em: <https://novaescola.org.br/avaliacao-externa-compreender-e-utilizar-resultados/>. Acesso em: 15 mar. 2024.



**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024**  
**CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS**



NÓVOA, António. **Escolas e professores**: proteger, transformar, valorizar. Colaboração de Yara. Alvim. Salvador: SEC/IAT, 2022. Disponível em: [http://observatorioedhemfoc.hospedagemdesites.ws/observatorio/wp-content/uploads/2022/02/livro\\_novoa\\_digital.pdf](http://observatorioedhemfoc.hospedagemdesites.ws/observatorio/wp-content/uploads/2022/02/livro_novoa_digital.pdf). Acesso em: 15 mar. 2024.

PARO, Vitor Paro. **Gestão democrática da escola pública**. 4. ed. Editora Cortez, 2016.

PEREIRA, Maria Auxiliadora. **Violência nas escolas**: visão de professores do Ensino Fundamental sobre esta questão. 2003. Dissertação (Mestrado em Educação) – Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2003.

PERRENOUD, Phillipe. **Avaliação**: da excelência à regularização das aprendizagens: entre duas lógicas. Porto Alegre, Artmed, 1998.

PIMENTA, Selma Garrido. **O pedagogo na escola pública**. São Paulo: Edições Loyola, 1988.

ROSENBERG, Marshall B. **Comunicação não-violenta**: técnicas para aprimorar relacionamentos pessoais e profissionais. São Paulo: Ágora, 2006.

THIN, Daniel. Para uma análise das relações entre famílias populares e escola: confrontação entre lógicas socializadoras. **Revista Brasileira de Educação**, v. 11, n.3 2, maio/ago. 2006. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rbedu/v11n32/a02v11n32.pdf>. Acesso em: 15 mar. 2024.

VILASBOAS, Benigna Maria de Freitas. **Projeto de intervenção na escola**: mantendo as aprendizagens em dia. Campinas-SP: Papirus, 1998.

ZABALA, A. **A prática educativa**: como ensinar. Porto Alegre: Artmed, 1998.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: PSICÓLOGO

### PROGRAMA

**1.** Elaboração de laudos, pareceres e outros documentos da prática profissional; avaliação e atendimento a pacientes por meio de sessões de psicoterapia individual e em grupo; estabelecimento de condutas e encaminhamentos dos casos atendidos; realização de reuniões, matriciamento e discussão de casos junto às equipes, na atenção primária à saúde e em outros setores. **2.** No âmbito da educação: participação na elaboração e na execução de projetos pedagógicos, contribuindo para a promoção de processos de aprendizagem e de inclusão dos alunos; auxílio na elaboração e execução de projetos que possibilitem o aprimoramento das atividades educacionais e de formação, e que envolvam alunos, pais, professores, diretores e outros profissionais da educação; atuação de forma intersetorial, possibilitando-se atendimento integral aos cidadãos do município. **3.** Fundamentos da Educação: concepções e tendências pedagógicas contemporâneas; relações socioeconômicas e político-culturais da educação; educação em direitos humanos, democracia e cidadania; a função social da escola; inclusão educacional e respeito à diversidade. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Didática e organização do ensino. Saberes, processos metodológicos e avaliação da aprendizagem. Novas tecnologias da informação e comunicação, e suas contribuições com a prática pedagógica. Projeto político-pedagógico da escola e o compromisso com a qualidade social do ensino. Gestão escolar democrática e participativa. **4.** Inclusão e diversidade como elementos de garantia do direito à aprendizagem. A Educação Especial Inclusiva: possibilidades e desafios. Gestão Democrática e Participativa e as relações internas e com a comunidade escolar. A Educação como prática da liberdade. Gestão educacional: concepções e processos democráticos de gestão educacional. Desenvolvimento de competências socioemocionais no espaço escolar. Resolução de conflitos no espaço escolar. Desenvolvimento da cultura da paz no ambiente escolar. **5.** Psicologia do desenvolvimento.



**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024**  
**CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS**



## REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular**. Brasília, 2018.

BRASIL. Ministério da Educação. **Cartilha Afirmação e Fortalecimento da Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (PNEPEI)**. Disponível em: <https://www.gov.br/mec/pt-br/pnepei/cartilha.pdf>. Acesso em: 18 mar. 2024.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Modalidades Especializadas de Educação. **PNEE: Política Nacional de Educação Especial: equitativa, inclusiva e com aprendizado ao longo da vida**. Secretaria de Modalidades Especializadas de Educação – Brasília; MEC. SEMESP. 2020.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília-DF, 16 jul. 1990.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9394.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm). Acesso em: 15 mar. 2024.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA (CFP). **Referências Técnicas para a atuação de psicólogos(os) na atenção básica a saúde**. Conselho Federal de Psicologia, Conselhos Regionais de Psicologia e Centro de Referência Técnica em Psicologia e Políticas Públicas. 2. ed. Brasília. CFP, 2019.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA (CFP). **Resolução nº 06/19, 2019**. Orientações sobre elaboração de documentos escritos produzidos pela(o) psicóloga(o) no exercício profissional.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA (CFP). **Resolução nº 10/05, 2005**. Código de Ética Profissional dos Psicólogos.

COUTO, Margareth Pires. **O fracasso escolar e a família: o que a clínica ensina?** Editora Scriptum, 2012.

DALGALARRONDO, Paulo. **Psicopatologia e Semiologia dos transtornos mentais**. 3. ed. Porto Alegre. Artmed, 2019

FRANCISCHINI, Rosângela; VIANA, Meire Nunes. **Psicologia Escolar: que fazer é esse?** Conselho Federal de Psicologia. Brasília: CFP, 2016.

KUPFER, Maria Cristina Machado. **Freud e a Educação: o mestre do impossível**. Editora Scipione, 1988.

PEREIRA, Maria Auxiliadora. **Violência nas escolas: visão de professores do Ensino Fundamental sobre esta questão**. 2003. Dissertação (Mestrado em Educação) – Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2003.

VIGANÒ, Carlo; ALKMIM, Wellerson Durães de. **Carlo Viganò: novas conferências**. Belo Horizonte: Scriptum, 2012.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: ASSISTENTE SOCIAL

### PROGRAMA

**1.** Estatuto da Criança e Adolescente. Estatuto da Pessoa com Deficiência. Estatuto da Igualdade Racial. Lei Orgânica da Assistência Social. Serviço Social, educação e a interlocução com as demais políticas públicas. A atuação do assistente social na política de educação. Lei de Diretrizes e Bases. Código de Ética do Assistente Social. **2.** Fundamentos da Educação: concepções e tendências pedagógicas contemporâneas; relações



**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024**  
**CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS**



socioeconômicas e político-culturais da educação; educação em direitos humanos, democracia e cidadania; a função social da escola; inclusão educacional e respeito à diversidade. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Didática e organização do ensino. Saberes, processos metodológicos e avaliação da aprendizagem. Novas tecnologias da informação e comunicação, e suas contribuições com a prática pedagógica. Projeto político-pedagógico da escola e o compromisso com a qualidade social do ensino. Gestão escolar democrática e participativa. **3.** Inclusão e diversidade como elementos de garantia do direito à aprendizagem. A Educação Especial Inclusiva: possibilidades e desafios. Gestão Democrática e Participativa e as relações internas e com a comunidade escolar. A Educação como prática da liberdade. Gestão educacional: concepções e processos democráticos de gestão educacional. Desenvolvimento de competências socioemocionais no espaço escolar. Resolução de conflitos no espaço escolar. Desenvolvimento da cultura da paz no ambiente escolar.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Educação. **Cartilha Afirmação e Fortalecimento da Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (PNEPEI)**. Disponível em: <https://www.gov.br/mec/pt-br/pnepei/cartilha.pdf>. Acesso em: 18 mar. 2024.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Modalidades Especializadas de Educação. **PNEE: Política Nacional de Educação Especial: equitativa, inclusiva e com aprendizado ao longo da vida**. Secretaria de Modalidades Especializadas de Educação – Brasília; MEC. SEMESP. 2020.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. [MDS]. (2014). **Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais**: Reimpressão 2014. Brasília-DF: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília-DF, 16 jul. 1990.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 8 dez. 1993.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 23 dez. 1996.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010. Institui o Estatuto da Igualdade Racial e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília-DF, 21 jul. 2010.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria-Geral. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). **Diário Oficial da União**, Brasília-DF, 7 jul. 2015.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA (CFP); CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL (CFESS). Psicólogas(os) e assistentes sociais na rede pública de educação básica: orientações para regulamentação da Lei nº 13.935, de 2019. Brasília-DF.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL (CFESS). Código de Ética do/a Assistente Social. Resolução CFESS nº 273, de 13 de março de 1993. **Diário Oficial da União**, Brasília-DF, 15 mar. 1993.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL (CFESS). Discriminação contra a população usuária da saúde mental. *In: Série Assistente Social no Combate ao Preconceito - Caderno 8*. Brasília-DF.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL (CFESS). **Psicologia e Serviço Social na Educação Básica** (Lei nº 13.935/2019): essa luta tem história.



**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024**  
**CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS**



CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL (CFESS). **Subsídios para a Atuação de Assistentes Sociais na Política de Educação**. Brasília, DF: CFESS.

PEDÓ, J. C. Jardim, BARRETO, C., PINTO, A. L. N., LEITE, M. J. S. Serviço Social na Educação: ampliando os olhares. **Caderno de Graduação – Ciências Humanas e Sociais – UNIT – Sergipe**, 3(2), 225–240. 2016.

PEREIRA, Maria Auxiliadora. **Violência nas escolas**: visão de professores do Ensino Fundamental sobre esta questão. 2003. Dissertação (Mestrado em Educação) – Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2003.

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: ENGENHEIRO CIVIL**

#### **PROGRAMA**

**1.** Desenho técnico: escalas; desenhos de plantas e cortes de edificações e componentes dos edifícios; leitura, interpretação e produção de desenhos de arquitetura, de estruturas, de fundações, de instalações prediais em geral e de topografia. **2.** Materiais de construção: características e propriedades dos materiais de construção; controle tecnológico dos materiais. **3.** Tecnologia das construções: locação de obra; movimentos de terra; escavações e contenções; fundações rasas e profundas; formas; dosagem, produção, transporte, lançamento, adensamento e cura do concreto; controle tecnológico do concreto; estruturas de concreto, inclusive protendido; estruturas metálicas; estruturas de madeira; alvenarias, inclusive estruturais; armaduras: corte, dobra, pré-montagem, transporte, montagem; revestimentos; pisos; sistemas de impermeabilização; coberturas; instalações hidráulicas e sanitárias; estruturas pré-moldadas. **4.** Gerenciamento de resíduos na construção civil: políticas de gestão de resíduos, avaliação do ciclo de vida, reciclagem e reaproveitamento de resíduos de construção. **5.** Projeto, planejamento, gestão, execução, contratos e fiscalização de obras: organização de canteiros de obras; projeto, planejamento, gestão, execução, vistorias técnicas e fiscalização de obras de edificações, de estradas, de pavimentação e de construções em geral, inclusive de reformas; discriminação de serviços para construção de edifícios; quantificações de materiais e serviços, inclusive de reformas; medições; orçamentos; processos de compra e de controle de materiais; cronogramas de execução de obras. **6.** Compatibilização de projetos de Engenharia; licitação de obras públicas: elaboração do Termo de Referência e Projeto Básico. Licitações e contratos. Gestão e Fiscalização de Contratos. Responsabilidade fiscal de contrato. Rescisão contratual. **7.** Manifestações patológicas das construções: sintomas, mecanismos, causas, origens, consequências e tratamentos das deficiências das construções; sinistros na construção civil; vida útil das edificações e dos sistemas em edificações; recuperação e reforço de estruturas de concreto. **8.** Elementos de mecânica estrutural: reconhecimento de tipos e de componentes das estruturas; tensão, deformação, propriedades mecânicas dos materiais, sistemas de carregamento. Dimensionamento de estruturas. **9.** Noções de segurança em obras e higiene do trabalho. **10.** Licitação de obras públicas: elaboração do Termo de Referência e Projeto Básico. Licitações e contratos. Gestão e Fiscalização de Contratos. Responsabilidade fiscal de contrato. Rescisão contratual. **11.** Acessibilidade nas edificações. **12.** Saídas de emergência em edifícios. **13.** Segurança contra incêndios. **14.** Uso e Ocupação do Solo do município. **15.** Parcelamento do Solo do município. **16.** Drenagem Urbana no município. **17.** Código de Obras e Edificações do município.

#### **REFERÊNCIAS**

ALONSO, U. R. **Exercícios de Fundações**. Editora Blucher.

AMBROZEWICZ, P. H. L. **Materiais de Construção**. Editora Pini.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS – **NBR 6118**. Projeto de estruturas de concreto.



**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024**  
**CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS**



- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS – **NBR 6122**. Projeto e execução de fundações.
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS – **NBR 7190**. Projeto de estruturas de madeira.
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS – **NBR 7211**. Agregados para concreto – Especificação.
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS – **NBR 7678**. Segurança na execução de obras e serviços de construção.
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS – **NBR 9050**. Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS – **NBR 9077**. Saídas de emergência em edifícios.
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS – **NBR 12655**. Concreto de cimento Portland – Preparo, controle, recebimento e aceitação – Procedimento.
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS – **NBR 12821**. Preparação de concreto em laboratório – Procedimento.
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS – **NBR 13281**. Argamassas inorgânicas – Requisitos e métodos de ensaios.
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS – **NBR 14931**. Execução de estruturas de concreto – Procedimento.
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS – **NBR 15575**. Edificações Habitacionais – Desempenho.
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS – **NBR 16280**. Reforma em edificações – Sistema de gestão de reformas – Requisitos.
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS – **NBR 16868**. Alvenaria estrutural, partes 1, 2 e 3.
- AZEREDO, H. A. **O Edifício até sua cobertura**. Editora Blucher.
- AZEREDO, H. A. **O Edifício e seu acabamento**. Editora Blucher.
- BAUER, L. A. F. **Materiais de Construção**. Editora LTC.
- BORGES, A. C. **Prática das Pequenas Construções**. Editora Blucher.
- BOTELHO, M. H. C. **Concreto Armado Eu te Amo**. Editora Blucher.
- BOTELHO, M. H. C. **Manual de Primeiros Socorros do Engenheiro e do Arquiteto**. Editora Blucher.
- BOTELHO, M. H. C. **Topografia aplicada à Engenharia Civil**. Editora Blucher.
- CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DE MINAS GERAIS (CBMMG). **Legislação estadual referente à segurança contra incêndio e pânico (circulares, decretos, instruções técnicas, leis e portarias)**.
- CREDER, H. **Instalações Hidráulicas e Sanitárias**. Editora LTC.
- HIBBELER, R. C. **Resistência dos Materiais**. Editora Pearson.
- LEET, K. M. **Fundamentos da análise estrutural**. Editora AMGH.
- Legislação estadual referente à segurança contra incêndio e pânico – Corpo de Bombeiros do Estado de Minas Gerais (circulares, decretos, instruções técnicas, leis e portarias).
- Legislação sobre Uso e Ocupação do Solo do município, Parcelamento do Solo do município, Drenagem Urbana no município; Código de Obras e Edificações do município.



**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024**  
**CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS**



- MARCELLI, M. **Sinistros na Construção Civil**. Editora Pini.
- MATTOS, A. D. **Como Preparar Orçamento de Obras**. Editora Pini.
- PFEIL, W. **Estruturas de Madeira**. Editora LTC.
- RAMALHO, M. A. **Projeto de edifícios de alvenaria estrutural**. Editora Pini.
- REBELLO, Y. C. P. **A Concepção Estrutural e a Arquitetura**. Editora Zigurate.
- REBELLO, Y. C. P. **Fundações: guia prático de projeto, execução e dimensionamento**. Editora Zigurate.
- RIBEIRO, C. C. **Materiais de Construção Civil**. Editora UFMG.
- RIPPER, E. **Como evitar erros na construção civil**. Editora Pini.
- RIPPER, E. **Manual Prático de Materiais de Construção**. Editora Pini.
- RIPPER, T. **Patologia, Recuperação e Reforço de Estruturas de Concreto**. Editora Pini.
- ROSSIGNOLO, J. A. **Concreto Leve Estrutural**. Editora Pini.
- SALGADO, J. **Técnicas e Práticas Construtivas para Edificação**. Editora Érica.
- THOMAS, E. **Trincas em Edifícios: causas, prevenção e recuperação**. Editora Pini.
- TUTIKIAN, B. F. **Concreto auto-adensável**. Editora Pini.
- TUTIKIAN, B. F. **Patologia de estruturas**. Editora Ofitexto.
- YAZIGI, W. **A Técnica de Edificar**. Editora Pini.

## **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: ENGENHEIRO ELETRICISTA**

### **PROGRAMA**

Fundamentos de circuitos elétricos. Circuitos em corrente contínua e alternada. Geração, transmissão e distribuição de energia elétrica. Medição de grandezas elétricas. Conceitos gerais sobre sistemas trifásicos. Proteção e controle em sistemas de energia. Instalações elétricas de média tensão. Subestações, cabine primária e suas configurações. Instalações elétricas em baixa tensão. Proteções contra sobrecorrentes e curto circuito. Sistemas de aterramento e suas topologias. Proteção contra descargas atmosféricas. Sistemas de iluminação: conceitos e projetos. Conceito e concepção de projetos elétricos de baixa e média tensão. Etapas de um projeto elétrico. Documentações e simbologia de projetos elétricos. Concepção e cálculo do fator de demanda e fator de potência. Motores elétricos: princípios de funcionamento e tipo de partida. Eficiência energética. Sistemas fotovoltaicos. Sistemas de telecomunicações. Tecnologia de transmissão: cabo, fibra óptica e sem fio. Redes de telecomunicações. Prevenção e controle de riscos em máquinas e equipamentos, conforme Norma Regulamentadora de número 12. Riscos com atividades envolvendo eletricidade, conforme Norma Regulamentadora de número 10. Instalações elétricas em canteiros de obras, conforme Norma Regulamentadora de número 18. Manutenção preditiva e preventiva. Planejamento e controle das manutenções. Técnicas de diagnóstico e falhas em equipamentos elétricos. Vistoria e inspeções em sistemas elétricos. Características e especificações de dispositivos elétricos de média e baixa tensão. Diagramas elétricos. Interpretação de desenho técnico. Proteções contra choque elétrico: conceitos, aplicações e dimensionamento. Normas Técnicas aplicáveis (ABNT NBR 5410:2004; ABNT NBR 14039:2021; ABNT NBR 5419:2015; ABNT NBR ISO/CIE 8995-1: 2013; ABNT NBR 15749:2009).



**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024**  
**CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS**



## REFERÊNCIAS

- ALMEIDA, Paulo S. **Gestão da manutenção**: aplicado as áreas industrial, predial e elétrica: São Paulo: Érica Saraiva, 2018.
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT). **NBR 5410**. Instalações elétricas de baixa tensão. Rio de Janeiro: ABNT, 2004.
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT). **NBR 5419-1**. Proteções contra descargas atmosféricas – Parte 1: Princípios gerais. Rio de Janeiro: ABNT, 2015.
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT). **NBR 5419-2**. Proteções contra descargas atmosféricas – Parte 2: Gerenciamento de risco. Rio de Janeiro: ABNT, 2015.
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT). **NBR 5419-3**. Proteções contra descargas atmosféricas – Parte 3: Danos físicos a estrutura e perigos à vida. Rio de Janeiro: ABNT, 2015.
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT). **NBR 5419-4**. Proteções contra descargas atmosféricas – Parte 4: Sistemas elétricos e eletrônicos internos na estrutura. Rio de Janeiro: ABNT, 2015.
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT). **NBR 8995-1**. Iluminação em ambientes de Trabalho – Parte 1: Interior. Rio de Janeiro: ABNT, 2013.
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT). **NBR 14039**. Instalações elétricas de média tensão. Rio de Janeiro: ABNT, 2021.
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT). **NBR 15749**. Medição de resistência de aterramento e de potenciais na superfície do solo em sistemas de aterramento. Rio de Janeiro: ABNT, 2009.
- BOYLESTAD, Robert L. **Introdução à análise de circuitos**. 12. ed. São Paulo: Pearson, 2012.
- BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **Norma Regulamentadora nº 10**: segurança em instalações e serviços em eletricidade. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/acao-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/ctpp/arquivos/normas-regulamentadoras/nr-10.pdf>. Acesso em: 16 mar. 2024.
- BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **Norma Regulamentadora nº 12**: segurança no trabalho em máquinas e equipamentos. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/acao-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitativa-permanente/arquivos/normas-regulamentadoras/nr-12-atualizada-2022-1.pdf>. Acesso em: 16 mar.2024.
- BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **Norma Regulamentadora nº 18**: segurança e saúde no trabalho na indústria da construção. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/acao-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitativa-permanente/normas-regulamentadora/normas-regulamentadoras-vigentes/nr-18-atualizada-2020.pdf>. Acesso em: 16 mar.2024.
- CAMISASSA, Mara. **Segurança e saúde no trabalho**: NRs 1 a 38 comentadas e descomplicadas. 9. ed. São Paulo: Método, 2023.
- COTRIM, A. A. M. B. **Instalações Elétricas**. 5. ed. São Paulo: Makron Books, 2008.
- CREDER, H. **Instalações Elétricas**. 14. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2004.
- LEITE, D. L. L.; JUNIOR, S. C. **Projetos de instalações elétricas prediais**: teoria e prática. 12. ed. São Paulo: Érica Saraiva, 2011.



**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024**  
**CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS**



FITZGERALD, A. E.; KINGSLEY, C.; UMANS, S. D. **Máquinas elétricas**: com introdução à eletrônica de potência. 6. ed. Porto Alegre: Bookman, 2006.

MAMEDE FILHO, J. **Instalações Elétricas Industriais**. 8. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2010.

MAMEDE, J.; MAMEDE, D. **Proteção de Sistemas Elétricos de Potência**. Rio de Janeiro: LTC, 2020.

MARKUS, O. **Circuitos elétricos**: corrente contínua e corrente alternada. Teoria de exercícios. 9. ed. São Paulo: Érica, 2011.

MEDEIROS, Júlio Cesar O. **Princípios de Telecomunicações**: teoria e prática. 5. ed. São Paulo: Érica Saraiva, 2018.

MONTICELLI, A.; GARCIA, A. **Introdução a sistemas de energia elétrica**. 2. ed. Unicamp, 2011.

OLIVEIRA, William Cambuhi de. **Energia Solar Fotovoltaica**: fundamentos, inovações tecnológicas e suas aplicações. Átomo, 2022.

SANTOS JUNIOR, J. R. **NR-10**: segurança em eletricidade: uma visão prática. São Paulo: Érica, 2013.

SANTOS JÚNIOR, Joubert Rodrigues dos; ZANGIROLAMI, Márcio José. **NR-12 Segurança em Máquinas e Equipamentos**: conceitos e aplicações. 2. ed. São Paulo: Érica, 2020.

SILVA FILHO, Matheus Teodoro da. **Fundamentos de eletricidade**. Rio de Janeiro: LTC, 2012.

## **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: ARQUITETO**

### **PROGRAMA**

**1.** Projeto de Arquitetura e Paisagismo: teoria e prática do projeto arquitetônico, metodologia de projeto, partido arquitetônico e suas condicionantes, implantação e análise do terreno e do entorno, estudo de acessos, fluxos e circulações. Etapas do projeto. Desenvolvimento e detalhamento de projeto arquitetônico, elaboração de memorial descritivo e especificações técnicas. Projeto paisagístico. Conforto ambiental, iluminação e ventilação natural, insolação, luminotécnica, conforto acústico e térmico. Eficiência energética, conservação de energia e sustentabilidade. Acessibilidade em edifícios. Materiais de construção e sistemas construtivos. Norma de desempenho. Legislação municipal. **2.** Planejamento e Urbanismo: legislação ambiental e urbanística. Teoria da urbanização. Histórico do planejamento urbano. Planejamento físico e urbano com elaboração de planos diretores e recomendações de ocupação, manutenção e uso. Parcelamento de solo urbano. Projeto de implantação de infraestrutura de arruamento, equipamentos urbanos e sinalização viária. Terraplenagem. Topografia. Sistema cartográfico e geoprocessamento. Fiscalização das posturas urbanísticas. Requalificação urbana. Desenvolvimento sustentável. **3.** Coordenação e Gestão de Projetos: processo de projeto e sua gestão. Coordenação, gerenciamento e compatibilização de projetos arquitetônicos e complementares. Leitura e interpretação de projetos de instalações elétricas prediais, de projetos de instalações hidrossanitárias e de instalações especiais. Apoiar tecnicamente na elaboração do projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB. Estudo e avaliação de impactos ambientais e licenciamentos. Análise e verificação de projetos submetidos à aprovação, incluindo a emissão de pareceres técnicos. **4.** Licitação de Obras Públicas: elaboração do Termo de Referência e Projeto Básico. Licitações e contratos. Gestão e fiscalização de contratos. Responsabilidade fiscal de contrato. Rescisão contratual. **5.** Gerenciamento, Planejamento e Controle de Obras: planejamento, orçamento e composição de preços. Planilha orçamentária. Cronograma físico-financeiro. Curva “ABC”. Histograma de materiais. Histograma de pessoal. Acompanhamento de obras e medição de serviços. Análise e gerenciamento de contratos e acompanhamento de obras. Controle e garantia da qualidade na construção.



**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024**  
**CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS**



## REFERÊNCIAS

- ABBUD, Benedito. **Criando paisagens**: guia de trabalho em arquitetura paisagística. São Paulo: SENAC SP, 2006.
- ÁLVARES, Adriana A. M.; BRASILEIRO, Alice; MORGADO, Cláudio; RIBEIRO, Rosina Trevisan M. **Topografia para arquitetos**. Booklink Publicações Ltda / UFRJ, 2003.
- AMBROZEWICZ, Paulo Henrique Laporte. **Materiais de construção**: normas, especificações, aplicação e ensaios de laboratório. Pini, 2012.
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 5.461:1991**. Iluminação. Rio de Janeiro: ABNT.
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 9.050**. Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos. Rio de Janeiro: ABNT, Versão corrigida 2021.
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 10.152:2017**. Acústica – Níveis de pressão sonora em ambientes internos a edificações. Rio de Janeiro: ABNT, Versão Corrigida 2020.
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 14.645-1:2001**. Elaboração do “como construído” (*as built*) para edificações – Parte 1: levantamento planialtimétrico e cadastral de imóvel urbanizado com área até 25 000 m<sup>2</sup>, para fins de estudos, projetos e edificação – Procedimento. Rio de Janeiro: ABNT, Versão corrigida 2001.
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 15.215-1:2005**. Iluminação natural – Parte 1: conceitos básicos e definições. Rio de Janeiro: ABNT.
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 15.215-2:2022**. Iluminação natural – Parte 2: procedimentos de cálculo para a estimativa da disponibilidade de luz natural e para a distribuição espacial da luz natural. Rio de Janeiro: ABNT.
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 15.215-3:2005**. Iluminação natural – Parte 3: procedimento de cálculo para a determinação da iluminação natural em ambientes internos. Rio de Janeiro: ABNT, Versão corrigida 2007.
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 15.215-4:2023**. Iluminação natural – Parte 4: verificação experimental das condições de iluminação interna. Rio de Janeiro: ABNT, Versão corrigida 2024.
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 15.575-1:2024**. Edificações habitacionais – Desempenho – Parte 1: requisitos gerais. Rio de Janeiro: ABNT.
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 15.575-2:2013**. Edificações habitacionais – Desempenho – Parte 2: requisitos para os sistemas estruturais. Rio de Janeiro: ABNT.
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. Edificações habitacionais – Desempenho – Parte 3: requisitos para os sistemas de pisos. **NBR 15.575-3:2021**. Rio de Janeiro: ABNT.
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 15.575-4:2021**. Edificações habitacionais – Desempenho – Parte 4: requisitos para os sistemas de vedações verticais internas e externas – SVVIE. Rio de Janeiro: ABNT.
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 15.575-5:2021**. Edificações habitacionais – Desempenho – Parte 5: requisitos para os sistemas de coberturas. Rio de Janeiro: ABNT.
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 15.575-6:2021**. Edificações habitacionais – Desempenho – Parte 6: requisitos para os sistemas hidrossanitários. Rio de Janeiro: ABNT.



**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024**  
**CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS**



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 16.636-1:2017**. Elaboração e desenvolvimento de serviços técnicos especializados de projetos arquitetônicos e urbanísticos – Parte 1: diretrizes e terminologia. Rio de Janeiro: ABNT.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 16.636-2:2017**. Elaboração e desenvolvimento de serviços técnicos especializados de projetos arquitetônicos e urbanísticos – Parte 2: projeto arquitetônico. Rio de Janeiro: ABNT.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 16.636-3:2020**. Elaboração e desenvolvimento de serviços técnicos especializados de projetos arquitetônicos e urbanísticos – Parte 3: projeto urbanístico. Rio de Janeiro: ABNT.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 16.636-4:2023**. Elaboração e desenvolvimento de serviços técnicos especializados de projetos arquitetônicos e urbanísticos – Parte 4: projeto de arquitetura paisagística. Rio de Janeiro: ABNT.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR ISO 9.386-1:2013**. Plataformas de elevação motorizadas para pessoas com mobilidade reduzida – Requisitos para segurança, dimensões e operação funcional – Parte 1: plataformas de elevação vertical. Rio de Janeiro: ABNT.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR ISO 9.386-2:2012**. Plataformas de elevação motorizadas para pessoas com mobilidade reduzida – Requisitos para segurança, dimensões e operação funcional – Parte 2: elevadores de escadaria para usuários sentados, em pé e em cadeira de rodas, deslocando-se em um plano inclinado. Rio de Janeiro: ABNT.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR NM 313:2007**. Elevadores de passageiros – Requisitos de segurança para construção e instalação – Requisitos particulares para a acessibilidade das pessoas, incluindo pessoas com deficiência. Rio de Janeiro: ABNT.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria-Geral. **Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas Atualizações**. Lei de licitações e contratos administrativos. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm). Acesso em: 16 mar. 2024.

CARVALHO, Luiz Raymundo Freire de; PINI, Mário Sérgio. **Elementos de engenharia de custos: desatando o nó para os agentes de obras públicas na formação do preço para construção civil**. São Paulo: Pini, 2012.

CARVALHO JUNIOR, Roberto de. **Instalações elétricas e o projeto de arquitetura**. 4. ed. Blucher, 2013.

CARVALHO JUNIOR, Roberto de. **Instalações hidráulicas e o projeto de arquitetura**. 8. ed. Blucher, 2014.

CORBELLA, Oscar; YANNAS, Simos. **Em busca de uma arquitetura sustentável para os trópicos: conforto ambiental**. 2. ed. Rio de Janeiro: Revan, 2009.

KOWALTOWSKI, Doris C. C. K. **Arquitetura escolar: o projeto do ambiente de ensino**. São Paulo: Oficina de Textos, 2011.

MANSO, Marco Antônio; MITIDIERI FILHO, Cláudio Vicente. **Gestão e coordenação de projetos em empresas construtoras e incorporadoras: da escolha do terreno à avaliação pós-ocupação**. Pini, 2011.

MINAS GERAIS. Corpo de Bombeiro Militar de Minas Gerais. **Instruções Técnicas nº 01 a 18, 21, 23, 24, 30, 32, 35, 37 e 40**.

MINAS GERAIS. **Lei nº 14.130, de 19 de dezembro de 2001 e suas alterações**. Prevenção contra Incêndio e Pânico no Estado de Minas Gerais.

MONTALVÃO, Elisamara Godoy. **Gestão de obras públicas**. Curitiba: Ibplex, 2009.



**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024**  
**CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS**



MONTES CLAROS. **Lei Complementar nº 53, de 01 de dezembro de 2016, e suas alterações.** Plano Diretor do Município de Montes Claros.

MONTES CLAROS. **Lei Ordinária nº 3.031, de 06 de julho de 2002, e suas alterações.** Normas de Uso e Ocupação do Solo no Município de Montes Claros.

MONTES CLAROS. **Lei Ordinária nº 3.032, de 16 de julho de 2002, e suas alterações.** Código de Obras e Edificações do Município de Montes Claros.

MONTES CLAROS. **Lei Ordinária nº 4.198, de 23 de dezembro de 2009, e suas alterações.** Uso e Ocupação do Solo no Município de Montes Claros.

MONTES CLAROS. **Lei Ordinária nº 5.080, de 10 de setembro de 2018, e suas alterações.** A Limpeza Urbana, seus Serviços e o Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos no Município de Montes Claros.

SOUZA, José Maria de Araújo; MELLO FILHO, João Honório de. **Edificações escolares:** elaboração de projetos de arquitetura. Brasília: Projeto Nordeste, 1997.

SOUZA, Léa Cristina Lucas de; ALMEIDA, Manuela Guedes de; BRAGANÇA, Luís. **Bê-á-bá da acústica arquitetônica:** ouvindo a arquitetura. São Carlos: EDUFSCar, 2012.

TISAKA, Maçahico. **Orçamento na construção civil:** consultoria, projeto e execução. Pini, 2006.

## **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: NUTRICIONISTA**

### **PROGRAMA**

**1.** Ética e legislação profissional: áreas de atuação profissional, atribuições, parâmetros numéricos mínimos de referência por área de atuação. Programa de Alimentação Escolar (PAE). Código de Ética do Nutricionista. Modelo de plano anual de trabalho: nutricionista do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). **2.** Administração de Unidades de Alimentação e Nutrição: Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação. Guia de Instruções das Ferramentas para as Boas Práticas na Alimentação Escolar. Manual da Merendeira. **3.** Alimentação Escolar: Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação (FNDE). Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar. Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica. Posicionamento Técnico e Orientações Gerais sobre o Comércio de Alimentos dentro das Escolas da Rede Pública de Educação Básica contempladas com o Programa Nacional de Alimentação Escolar. Agricultura familiar. Planejamento de cardápios para a alimentação escolar. Manual Plan PNAE – Ferramenta de planejamento de cardápio. Cardápios da alimentação escolar, matriz de planejamento de cardápios. Transferência, utilização e prestação de contas de recursos financeiros repassados às caixas escolares vinculadas às unidades estaduais de ensino, para fins de sistematização das normas e regulamentos pertinentes. Atividades técnicas do nutricionista no âmbito do PNAE, nutricionistas no PNAE (cadastro, legislações, cardápios, testes de aceitabilidade, educação alimentar e nutricional, formação de manipuladores, portal do FNDE, Cecanes). **4.** Segurança Alimentar e Nutricional: Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN; Índice de Qualidade da Coordenação de Segurança Alimentar e Nutricional para Educação Infantil (creche e pré-escola), Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos; Índice de qualidade da coordenação de segurança alimentar nutricional – IQ Cosan para creches; alimentação escolar adequada aos alunos portadores de estado ou de condição de saúde específica; alergias e intolerâncias alimentares. **5.** Nutrição: ingestão, digestão, absorção, metabolismo, excreção e função dos nutrientes; fontes alimentares; necessidades e recomendações de energia e nutrientes nas diferentes faixas etárias; planejamento e avaliação da ingestão de energia e nutrientes para indivíduos; alimentação saudável e adequada; alimentos funcionais; avaliação nutricional em



**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024**  
**CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS**



coletividades, coleta e análise de dados antropométricos em serviços de saúde; aconselhamento nutricional; indicadores e diagnóstico nutricional. **6.** Aspectos fisiológicos e nutricionais nas diferentes faixas etárias e fases da vida: gestação, aleitamento materno, lactação, infância, adolescência, fase adulta e envelhecimento.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução-RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004. Dispõe sobre o Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação. Brasília-DF, **Diário Oficial da União**, 2004.

BRASIL. Conselho Federal de Nutricionistas. **Resolução CFN nº 465, de 23 de agosto de 2010.** As disposições desta Resolução aplicam-se à execução do Programa de Alimentação Escolar (PAE) nos Estados, Municípios, Distrito Federal e nas escolas federais, inclusive escolas filantrópicas e comunitárias da respectiva rede de ensino. Disponível em: [https://www.sinesp.org.br/images/87\\_-\\_RESOLUCAO\\_CFN\\_465\\_2010\\_ATRIBUICOES\\_DO\\_NUTRICIONISTA\\_PARAMETROS\\_NUMERICOS\\_MINIMOS\\_DE\\_REFERENCIA\\_NO\\_AMBITO\\_DO\\_PAE.pdf](https://www.sinesp.org.br/images/87_-_RESOLUCAO_CFN_465_2010_ATRIBUICOES_DO_NUTRICIONISTA_PARAMETROS_NUMERICOS_MINIMOS_DE_REFERENCIA_NO_AMBITO_DO_PAE.pdf). Acesso em: 16 mar. 2024.

BRASIL. Conselho Federal de Nutricionistas. **Resolução CFN nº 599, de 25 de fevereiro de 2018.** Aprova o código de ética e de conduta do nutricionista e dá outras providências.

BRASIL. Conselho Federal de Nutricionistas. **Resolução CFN nº 600/2018.** Dispõe sobre a definição das áreas de atuação do nutricionista e suas atribuições, indica parâmetros numéricos mínimos de referência, por área de atuação, para a efetividade dos serviços prestados à sociedade e dá outras providências.

BRASIL. Ministério da Educação. **Cartilha para Nutricionistas do PNAE.** Brasília-DF: 2022. Disponível em: [https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/pnae/manuais-e-cartilhas/Cartilha\\_Nutricionistas\\_PNAE\\_2022v1.21.pdf](https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/pnae/manuais-e-cartilhas/Cartilha_Nutricionistas_PNAE_2022v1.21.pdf). Acesso em: 16 mar. 2024.

BRASIL. Ministério da Educação. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Centro Colaborador em Alimentação e Nutrição Escolar da Universidade Federal de Goiás – CECANE UFG. **Modelo de Plano Anual de Trabalho: nutricionista do PNAE 2023.** Disponível em: <https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/pnae/manuais-e-cartilhas/ModeloPlanoAnualdeTrabalhoPNAE.pdf>. Acesso em: 16 mar. 2024.

BRASIL. Ministério da Educação. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Conselho Deliberativo. **Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020.** Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Disponível em: <https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/legislacao/resolucoes/2020/resolucao-no-6-de-08-de-maio-de-2020/view>. Acesso em: 16 mar. 2024.

BRASIL. Ministério da Educação. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. **Guia de Instruções das Ferramentas para as Boas Práticas na Alimentação Escolar.** Disponível em: [https://www.fnde.gov.br/phocadownload/programas/alimentacao\\_escolar/2018/COSAN/Guia%20de%20Instrues%20Ferramentas%20BP%20na%20alimentao%20escolar.PDF](https://www.fnde.gov.br/phocadownload/programas/alimentacao_escolar/2018/COSAN/Guia%20de%20Instrues%20Ferramentas%20BP%20na%20alimentao%20escolar.PDF). Acesso em: 16 mar. 2024.

BRASIL. Ministério da Educação. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. IQ Cosan. **Instrutivo para Utilização do IQ Cosan para Pré-Escola, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos.** Brasília, 2022. Disponível em: [https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/pnae/manuais-e-cartilhas/IQCosanDemaisetasv4\\_web.pdf](https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/pnae/manuais-e-cartilhas/IQCosanDemaisetasv4_web.pdf). Acesso em: 16 mar. 2024.

BRASIL. Ministério da Educação. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. IQ Cosan para creches. **Instrutivo para Utilização do Índice de Qualidade de Cardápios da Coordenação de Segurança Alimentar e**



**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024**  
**CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS**



**Nutricional.** Disponível em: [https://www.gov.br/fnde/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/pnae/manuais-e-cartilhas/IQCosanv3\\_web.pdf](https://www.gov.br/fnde/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/pnae/manuais-e-cartilhas/IQCosanv3_web.pdf). Acesso em: 16 mar. 2024.

BRASIL. Ministério da Educação. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. **Manual da merendeira, FNDE 2017.** SED. Mato Grosso do Sul Disponível em: <http://www4.planalto.gov.br/consea/publicacoes/outros-assuntos/manual-da-merendeira>. Acesso em: 16 mar. 2024.

BRASIL. Ministério da Educação. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. **Manual de apoio para atividades técnicas do nutricionista no âmbito do PNAE.** Programa Nacional de Alimentação Escolar. Brasília-DF: FNDE, 2018. 106 p. Disponível em: <https://www.gov.br/fnde/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/pnae/manuais-e-cartilhas/manual-de-apoio-para-as-atividades-tecnicas-do-nutricionista-no-ambito-do-pnae>. Acesso em: 16 mar. 2024.

BRASIL. Ministério da Educação. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. **Nota Técnica nº 2974175/2022/COSAN/CGPAE/DIRAE.** Disponível em: [https://www.gov.br/fnde/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/pnae/media-pnae/notas-tecnicas/2022/nota-tecnica-no-29741752022cosanccgpaedirae\\_cantina.pdf](https://www.gov.br/fnde/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/pnae/media-pnae/notas-tecnicas/2022/nota-tecnica-no-29741752022cosanccgpaedirae_cantina.pdf). Acesso em: 16 mar. 2024.

BRASIL. Ministério da Educação. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. **Planejamento de Cardápios para a Alimentação Escolar – 2022.** Ministério da Educação. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Disponível em: [https://www.gov.br/fnde/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/pnae/manuais-e-cartilhas/MANUAL\\_V8.pdf](https://www.gov.br/fnde/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/pnae/manuais-e-cartilhas/MANUAL_V8.pdf). Acesso em: 16 mar. 2024.

BRASIL. Ministério da Educação. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. **Resolução CD/FNDE nº 6/2020.** PLAN PNAE – Ferramenta De Planejamento De Cardápio. Disponível em: <https://www.gov.br/fnde/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/pnae/manuais-e-cartilhas/PlanPnaematerial.pdf>. Acesso em: 16 mar. 2024.

BRASIL. Ministério da Educação. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. **Resolução nº 2, de 10 de março de 2023.** Altera a Resolução CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Disponível em: <https://www.gov.br/fnde/pt-br/acesso-a-informacao/legislacao/resolucoes/2023/resolucao-no-02-de-10-de-marco-de-2023.pdf/view>. Acesso em: 16 mar. 2024.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Orientações para a coleta e análise de dados antropométricos em serviços de saúde:** norma técnica do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional – SISVAN. Brasília: Ministério da Saúde, 2011. 76 p. Disponível em: [https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/orientacoes\\_coleta\\_analise\\_dados\\_antropometricos.pdf](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/orientacoes_coleta_analise_dados_antropometricos.pdf). Acesso em: 16 mar. 2024.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. **Decreto-lei nº 872, de 15 de setembro de 1969.** Complementa disposições da Lei nº 5.537, de 21 de novembro de 1968, e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/1965-1988/del0872.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/1965-1988/del0872.htm). Acesso em: 16 mar. 2024.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. **Lei nº 5.537, de 21 de novembro de 1968.** Cria o Instituto Nacional de Desenvolvimento da Educação e Pesquisa (INDEP), e dá outras providências. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L5537.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L5537.htm). Acesso em: 16 mar. 2024.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. **Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006.** Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, com vistas a assegurar o direito humano à alimentação adequada e dá outras providências. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2004-2006/2006/Lei/L11346.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Lei/L11346.htm). Acesso em: 16 mar. 2024.



**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024**  
**CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS**



BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. **Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009**. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica; altera as Leis nºs 10.880, de 9 de junho de 2004, 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, 11.507, de 20 de julho de 2007; revoga dispositivos da Medida Provisória nº 2.178-36, de 24 de agosto de 2001, e a Lei nº 8.913, de 12 de julho de 1994; e dá outras providências. Brasília-DF, [2009]. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2009/lei/l11947.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/l11947.htm). Acesso em: 16 mar. 2024.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. **Lei nº 12.982 de 28 de maio de 2014**. Altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, para determinar o provimento de alimentação escolar adequada aos alunos portadores de estado ou de condição de saúde específica. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2014/lei/l12982.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l12982.htm). Acesso em: 16 mar. 2024.

CUPPARI, L. **Nutrição Clínica no Adulto**. 4. ed. São Paulo: Manole, 2019.

XAVIER, Leonardo Pereira; CASSARINO, Julian Perez; SOUZA, Cimone Rozendo de; ALEXANDRE, Veruska Prado; MOTA, Dalva. **Nossa escola com comida de verdade**: cartilha sobre a inserção de alimentos orgânicos e agroecológicos no Programa Nacional de Alimentação Escolar – Agricultura Familiar, S/I, ISS/ISBN. 9786550190736, 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/pnae/manuais-e-cartilhas/guia-sobre-agroecologia-no-pnae-agricultores>. Acesso em: 16 mar. 2024.

## **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: CONTADOR**

### **PROGRAMA**

Constituição Federal: Título VI – Capítulo II – Das Finanças Públicas – Seções I e II, inclusive. Título VIII – Seção II – Da saúde. Capítulo III – Da Educação, da Cultura e do Desporto. Lei nº 4.320/1964. Lei Complementar nº 101/2000. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC TSP. Orçamento Governamental: conceito, classificação, tipos, princípios orçamentários, ciclo orçamentário, elaboração do orçamento, exercício financeiro, orçamento por programas, diretrizes orçamentárias, programação financeira e transferências financeiras. Aprovação, execução, acompanhamento, fiscalização e avaliação do orçamento público. Plano Plurianual – PPA; Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO; Lei Orçamentária Anual – LOA. Receita Pública: conceito; classificação; estágios; Escrituração Contábil. Dívida Ativa. Despesa Pública: conceito; classificação, estágios, Escrituração Contábil. Restos a Pagar: conceitos; sistemática; implicações após a Lei de Responsabilidade Fiscal. Dívida Pública: conceitos; sistemáticas; implicações após a Lei de Responsabilidade Fiscal. Regime de Adiantamento: conceito; finalidades; controle dos adiantamentos. Patrimônio Público: conceito; bens, direitos e obrigações das entidades públicas. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público. Subsistemas contábeis do setor público. Procedimentos contábeis orçamentários, patrimoniais e específicos. Plano de Contas Aplicado ao Setor Público. Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público. Análise das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público: análise e interpretação por meio de indicadores. Variações Patrimoniais. Variações Ativas e Passivas. Créditos Adicionais: conceito; classificação; autorização e abertura; vigência; indicação e especificação de recursos. Demonstrativos Fiscais: Anexo de Riscos Fiscais, Anexo de Metas Fiscais, Relatório Resumido de Execução Orçamentária, Relatório de Gestão Fiscal. Gestão Educacional Municipal: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb). Conselhos de educação. Caixa escolares. Financiamento da educação dos municípios. Lei Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). Plano Nacional de Educação (PNE). Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). Programa Dinheiro Direto Na Escola (PDDE).



**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024**  
**CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS**



## REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição (1988)**. República Federativa do Brasil. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm) 1988. Acesso em: 18 mar. 2024.

BRASIL. Ministério da Fazenda. Secretaria do Tesouro Nacional. **Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP)**: aplicado à União, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios. 9. ed. 2021. Disponível em: <https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/manual-de-contabilidade-aplicada-ao-setor-publico-mcasp/2019/26>. Acesso em: 18 mar. 2024.

BRASIL. Ministério da Fazenda. Secretaria do Tesouro Nacional. **Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF)**: aplicado à União, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios. 13. ed. 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/tesouronacional/pt-br/contabilidade-e-custos/manuais/manual-de-demonstrativos-fiscais-mdf>. Acesso em: 18 mar. 2024.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. **Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000**. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/LCP/Lcp101.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp101.htm). Acesso em: 18 mar. 2024.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. **Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964**. Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L4320.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L4320.htm). Acesso em: 18 mar. 2024.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm). Acesso em: 18 mar. 2024.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. **Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009**. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica; altera as Leis nºs 10.880, de 9 de junho de 2004, 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, 11.507, de 20 de julho de 2007; revoga dispositivos da Medida Provisória nº 2.178-36, de 24 de agosto de 2001, e a Lei nº 8.913, de 12 de julho de 1994; e dá outras providências. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2009/lei/l11947.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/l11947.htm). Acesso em: 18 mar. 2024.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. **Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014**. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm). Acesso em: 18 mar. 2024.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. **Lei nº 14.644, de 2 de agosto de 2023**. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para prever a instituição de Conselhos Escolares e de Fóruns dos Conselhos Escolares. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2023-2026/2023/Lei/L14644.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2023-2026/2023/Lei/L14644.htm). Acesso em: 18 mar. 2024.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria-Geral. **Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020**. Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal; revoga dispositivos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007; e dá outras providências. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2020/lei/l14113.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/lei/l14113.htm). Acesso em: 18 mar. 2024.

BRUNO, R. M. **Lei de Responsabilidade Fiscal e orçamento público municipal**. 2. ed. Curitiba: Juruá, 2007.



**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024**  
**CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS**



- CARVALHO, D. CECCATO, M. **Manual Completo de Contabilidade Pública**. 2. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013.
- CASTRO, D. P. **Auditoria, Contabilidade e Controle Interno no Setor Público**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2011.
- CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. **Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBC TSP**. Disponível em: <http://cfc.org.br/tecnica/normas-brasileiras-de-contabilidade/nbc-tsp-do-setor-publico/>. Acesso em: 18 mar. 2024.
- CRUZ, Flavio da (coord.). **Lei de Responsabilidade Fiscal comentada**: lei complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. 8. ed. São Paulo: Atlas, 2012.
- DE LIMA, Diana Vaz *et al.* **Demonstrações Contábeis Municipais**: teoria e prática. Brasília: CNM, 2023. Disponível em:  
[https://www.cnm.org.br/storage/noticias/2023/Links/02082023\\_Livro\\_Demonstra%C3%A7%C3%B5es\\_Cont%C3%A1beis%20CNCM%20v1.pdf](https://www.cnm.org.br/storage/noticias/2023/Links/02082023_Livro_Demonstra%C3%A7%C3%B5es_Cont%C3%A1beis%20CNCM%20v1.pdf). Acesso em: 18 mar. 2024.
- CURY, C. R. J. Os conselhos de educação e a gestão dos sistemas. *In*: FERREIRA, N. S. C.; AGUIAR, M. A. (orgs.). **Gestão da educação**: impasses, perspectivas e compromissos. São Paulo: Cortez, 2000.
- JUND, S. **Administração, Orçamento e Contabilidade Pública**. 3. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2008.
- KOHAMA, H. **Balanços públicos**: teoria e prática. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2015.
- KOHAMA, H. **Contabilidade pública**: teoria e prática. 13. ed. São Paulo: Atlas, 2013.
- LUCK, Heloisa. **Concepções e Processos Democráticos de Gestão Educacional**. v. 2. Rio de Janeiro: Vozes, 2006.
- MONLEVADE. J. **Educação escolar**: colaboração e cooperação nas políticas públicas. Disponível em: [http://www.oei.es/quipu/brasil/Lei\\_Diretrizes\\_9394.pdf](http://www.oei.es/quipu/brasil/Lei_Diretrizes_9394.pdf). Acesso em: 18 mar. 2024.
- POLO, J. C. Autonomia de gestão financeira da escola. *In*: RODRIGUES, M. M.; GIÁGIO, M. (orgs.). **PRASEM III – Guia de Consulta**. Brasília, FUNDESCOLA MEC. 2001, p.279-293.
- SOUZA JUNIOR, C. M.; DE MEDEIROS, Carlos Augusto. **Contabilidade na escola**. 4. ed. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/docman/fevereiro-2016-pdf/33751-07-disciplinas-ft-se-caderno-14-contabilidade-na-escola-pdf/file>. Acesso em: 18 mar. 2024.
- VIEIRA, S. L. **Educação básica**: política e gestão da escola. Sofia Lerche Vieira. Coleção Formar. Fortaleza: Liber Livro, 2008. p. 51-72.



**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024**  
**CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS**



**ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA O PEDIDO DE ISENÇÃO**

À Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa – Fundep, no âmbito do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024, para provimento de vagas do quadro permanente de pessoal do Município de Montes Claros, para análise do pedido de isenção do valor da inscrição.

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito(s) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, que este subscreve, declaro, sob as penas da lei, para fins de isenção da taxa de inscrição, que:

1. não possuo vínculo empregatício vigente registrado em minha Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
2. não possuo contrato algum de trabalho registrado em minha CTPS;
3. não possuo vínculo estatutário vigente com o Poder Público nos âmbitos municipal, estadual ou federal;
4. não possuo contrato de prestação de serviços vigente com o Poder Público nos âmbitos municipal, estadual ou federal;
5. não aufero qualquer tipo de renda proveniente de atividade legalmente reconhecida como autônoma.

Por fim, declaro que, em função de minha condição financeira, não posso pagar a taxa de inscrição em processo seletivo público e estou ciente das penalidades por emitir declaração falsa, previstas no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Por ser verdade, firmo o presente, para que produza seus efeitos legais.

Cidade \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)



**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024**  
**CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS**



**ANEXO VII – EXAMES COMPLEMENTARES ADMISSIONAL**

<b>CÓDIGO</b>	<b>CARGO</b>	<b>EXAME</b>
401	Administrador	Avaliação Clínica Ocupacional
402	Analista de Conteúdos Curriculares – Ciências	Avaliação Clínica Ocupacional
403	Analista de Conteúdos Curriculares – Educação Física	Avaliação Clínica Ocupacional
404	Analista de Conteúdos Curriculares – Geografia	Avaliação Clínica Ocupacional
405	Analista de Conteúdos Curriculares – Língua Portuguesa	Avaliação Clínica Ocupacional
406	Analista de Conteúdos Curriculares – Matemática	Avaliação Clínica Ocupacional
407	Analista de Educação	Avaliação Clínica Ocupacional
408	Analista de Sistemas	Avaliação Clínica Ocupacional
409	Arquiteto	Avaliação Clínica Ocupacional
410	Assistente Social	Avaliação Clínica Ocupacional
411	Contador	Avaliação Clínica Ocupacional
412	Engenheiro Civil	Avaliação Clínica Ocupacional
413	Engenheiro Eletricista	Avaliação Clínica Ocupacional
414	Fonoaudiólogo	Avaliação Clínica Ocupacional
415	Inspetor Educacional	Avaliação Clínica Ocupacional
416	Instrutor de Libras	Avaliação Clínica Ocupacional
417	Intérprete de Libras	Avaliação Clínica Ocupacional
418	Nutricionista	Avaliação Clínica Ocupacional
419	PEB I	Avaliação Clínica Ocupacional Videolaringoscopia
420	PEB II – Artes	Avaliação Clínica Ocupacional Videolaringoscopia
421	PEB II – Ciências	Avaliação Clínica Ocupacional Videolaringoscopia
422	PEB II – Educação Física	Avaliação Clínica Ocupacional Videolaringoscopia



**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024**  
**CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS**



<b>423</b>	PEB II – Educação Religiosa	<b>Avaliação Clínica Ocupacional</b> <b>Videolaringoscopia</b>
<b>424</b>	PEB II – Geografia	<b>Avaliação Clínica Ocupacional</b> <b>Videolaringoscopia</b>
<b>425</b>	PEB II – História	<b>Avaliação Clínica Ocupacional</b> <b>Videolaringoscopia</b>
<b>426</b>	PEB II – Língua Portuguesa e Suas Literaturas	<b>Avaliação Clínica Ocupacional</b> <b>Videolaringoscopia</b>
<b>427</b>	PEB II – Matemática	<b>Avaliação Clínica Ocupacional</b> <b>Videolaringoscopia</b>
<b>428</b>	PEB II – Língua Inglesa	<b>Avaliação Clínica Ocupacional</b> <b>Videolaringoscopia</b>
<b>429</b>	Psicólogo	<b>Avaliação Clínica Ocupacional</b>
<b>430</b>	Psicopedagogo	<b>Avaliação Clínica Ocupacional</b>
<b>431</b>	Supervisor Pedagógico da Educação	<b>Avaliação Clínica Ocupacional</b>